

# Histórias de Vida

do Ministério Público do Rio Grande do Sul

volume

VI

# 50 Anos da Corregedoria

Organizadores:

Alvaro Walmrath Bischoff  
Cíntia Vieira Souto  
Mauren Jardim Gomes

MEMORIAL



DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO



*“Os 50 anos  
da  
Corregedoria-Geral”*

# **Memorial do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul**

## **Supervisão:**

Mauren Jardim Gomes  
Promotora de Justiça

## **Organização:**

Alvaro Walmrath Bischoff  
Cíntia Vieira Souto  
Mauren Jardim Gomes

## **Revisão:**

Sonia Beatriz da Silva Pinto

## **Imagens:**

Patrícia Pombo de Almeida  
Gládis Pereira Machado

## **Capa:**

Samantha Mahfuz Timm

## **Editoração:**

Juçara Campagna – CORAG

## **Secretaria:**

Henrique Gonçalves Muxfeldt

## **Estagiária:**

Mirian Vuelma

Histórias de Vida do Ministério Público do Rio Grande do Sul. Os 50 Anos da Corregedoria-Geral / organizadores Alvaro Walmrath Bischoff, Cíntia Vieira Souto, Mauren Jardim Gomes – Porto Alegre: Procuradoria-Geral de Justiça, Memorial do Ministério Público, 2009. XXXp. - (Histórias de Vida no Ministério Público do Rio Grande do Sul, 6)

I Ministério Público – Rio Grande do Sul – História biográfica. I. Rio Grande do Sul. Ministério Público. II. Bischoff, Alvaro Walmrath. III. Souto, Cíntia Vieira. IV. Gomes, Mauren Jardim. V. Série.

ISBN 978-85-88802-16-2

CDU 347.963(816.5)(092)

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

***Procuradora-Geral de Justiça***  
Simone Mariano da Rocha

***Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos***  
Ana Maria Schinestsck

***Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos***  
Delmar Pacheco da Luz

***Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais***  
Luiz Carlos Ziomkowski

***Corregedor-Geral do Ministério Público***  
Armando Antônio Lotti

***Subcorregedor-Geral do Ministério Público***  
Luiz Cláudio Varela Coelho

***Chefe de Gabinete***  
Benhur Biancon Júnior

***Supervisora do Memorial do Ministério Público***  
Mauren Jardim Gomes



# Sumário

Apresentação da Procuradora-Geral de Justiça.....	5
<i>Simone Mariano da Rocha</i>	
Apresentação do Corregedor-Geral do MP.....	7
<i>Armando Antônio Lotti</i>	
Apresentação da Supervisora do Memorial.....	13
<i>Mauren Jardim Gomes</i>	
Introdução .....	15
<i>Os 50 Anos da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Rio Grande do Sul (1959-2009)</i>	

## Entrevistas

<i>Carlos Otaviano Brenner de Moraes</i> .....	69
<i>Enrique Lair Athaydes</i> .....	89
<i>Gibran Bahlis</i> .....	113
<i>Jacqueline Fagundes Rosenfeld</i> .....	125
<i>José Barrôco de Vasconcellos</i> .....	153
<i>Ladislau Fernando Röhnelt</i> .....	167
<i>Mário Cavalheiro Lisbôa</i> .....	195

<i>Mondercil Paulo de Moraes</i> .....	209
<i>Tael João Selistre</i> .....	229
<i>Vladimir Giacomuzzi</i> .....	263

## *Apresentação da Procuradora-Geral de Justiça*

**M**uito me honra e orgulha apresentar aos colegas de Ministério Público, à comunidade jurídica e à sociedade a obra contemplando os 50 anos da egrégia Corregedoria-Geral do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

E esses sentimentos decorrem do respeito e da admiração conquistados pela Corregedoria do Ministério Público do RS junto aos membros da nossa Instituição e da sociedade, pela honradez, a ilibada conduta e a grandeza dos Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça que integraram este órgão, dedicado não apenas à fiscalização e à correção disciplinar, mas principalmente à orientação dos seus membros, sempre contribuindo, com a experiência de seus integrantes, para as complexas e exigentes atuações do Ministério Público.

A trajetória do parquet gaúcho poderá ser conhecida, pelo menos em parte, pelos depoimentos que constam destas páginas, os quais, além de reativar a lembrança de tempos idos, servirão para iluminar os desafios que se apresentam e se apresentarão ao Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Nestes 50 anos, a Corregedoria-Geral do Ministério Público do RS presenciou e sedimentou a evolução da Instituição, sobretudo com a Constituição Federal de 1988, que conferiu ainda maiores responsabilidades ao Ministério Público, com essencial atuação na vida da sociedade. Durante essa trajetória, Promotores ingressaram em áreas vitais à cidadania, educação, saúde, meio ambiente, consumidor, patrimônio público, patrimônio artístico e histórico, infância e juventude, promovendo e encaminhando as novas demandas advindas do descortino dos direitos fundamentais, sem descuidar da acusação no processo

criminal. Para isso, sempre puderam contar com a orientação e o braço firme da Corregedoria-Geral do Ministério Público, fiscalizando, exigindo e orientando, embalada com o mais nobre objetivo dos agentes de Estado, o primado do interesse público.

É, pois, com grande satisfação que a Instituição homenageia a Corregedoria-Geral do Ministério Público mediante a edição da presente obra.

Simone Mariano da Rocha  
Procuradora-Geral de Justiça

## *Apresentação do Corregedor-Geral do MP*

**M**eio século, na percepção humana das coisas, é considerável passagem de tempo. Em 1959, Fidel Castro, por exemplo, era um jovem revolucionário que, ao tomar Havana, pôs fim ao regime de Fulgêncio Batista. No outro lado do mundo, nessa mesma época, o Dalai Lama fugia do Tibete depois de frustrada insurreição contra a ocupação chinesa. Na Europa da Guerra Fria, Inglaterra, Áustria, Noruega, Suécia, Dinamarca, Portugal e Suíça – os “Sete” – formavam a Associação Européia de Livre Comércio (AELC). O Brasil, por sua vez, vivia o final dos “anos JK”, cujo Plano de Metas tinha como bordão “*cinquenta anos em cinco*”. No Rio Grande do Sul, o governo Brizola principiava e a multiplicação das escolas era sua principal bandeira. Nesse cenário e nesse ano, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Instituição que já gozava, em razão do árduo trabalho de seus membros, de elevado prestígio social, consciente de que a melhor gestão, na dicção do genial Goethe, é “*aquela que nos ensina a nos governarmos a nós mesmos*”, instalou a sua Corregedoria-Geral, sendo seu primeiro titular o Doutor Caio Brandão de Mello.

Com isso, verdadeiro e necessário controle interno foi instituído, uma vez que é da essência do regime republicano, em qualquer esfera de atuação, que quem quer que exerça uma parcela do poder público tenha, como verdadeira contrapartida, a responsabilidade pelo seu exercício. Não se trata de fixar uma espada de Dâmocles para aqueles que detêm tal parcela de poder, e sim garantir que seu exercício se opere, à evidência, dentro dos limites da legalidade. Há uma necessária canalização do poder para atingimento do bem comum. A Corregedoria-Geral do Ministério Público, dentro desta perspectiva, na

condição de órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos membros do Ministério Público, funcionou e funciona como verdadeiro fiscal da observância dos limites legais impostos. Mas se a Corregedoria-Geral fiscaliza os fiscais, quem a fiscaliza? O Corregedor-Geral concentra poderes e os exerce sem se submeter ao sistema de freios e contrapesos? A resposta é um sonoro **não!** No âmbito do Ministério Público, não há órgão mais controlado do que a Corregedoria-Geral. E os protagonistas de tais controles são os Órgãos Colegiados, seja no que diz respeito ao poder fiscalizador do Corregedor-Geral, seja em relação aos atos de gestão delegados à Corregedoria-Geral pelo Procurador-Geral de Justiça. O Corregedor-Geral, nos procedimentos disciplinares, por exemplo, não tem direito a voto, assumindo a condição de parte e funcionando, na dicção legal, como *“defensor dos interesses do Ministério Público”*. A movimentação do quadro, por seu turno, atividade delegada à Corregedoria-Geral pelo Procurador-Geral de Justiça, é analisada com rigor técnico no âmbito da Subcorregedoria-Geral, e as propostas aviadas são decididas, em *“ultima ratio”*, pelo Conselho Superior. E não se pode esquecer o controle externo exercido pelo Conselho Nacional do Ministério Público. Enfim, se a parcela de poder exercida é expressiva, a responsabilidade aumenta na proporção direta.

Além da atividade de fiscalização, a Corregedoria-Geral do Ministério Público também é responsável pelo escoreito acompanhamento do estágio probatório dos membros que ingressam na carreira em razão de concurso de provas e títulos. Apurar a idoneidade moral; a disciplina; a contração ao trabalho; a eficiência no desempenho das funções; a qualidade dos trabalhos jurídicos; a adaptação ao cargo, aferida, inclusive, por meio de avaliações psiquiátricas e psicológicas, não é tarefa singela. E é nesse momento que se molda e consolida o perfil do Promotor de Justiça, com a práxis, com o manejo das atribuições do cargo, com a absorção de uma identidade institucional. Esse período de adaptação, e mesmo de transformação, a que se submete o agente do *“Parquet”* quando inicia a carreira – acredito que se aprende a ser Promotor de Justiça sendo – exige constante acompanhamento, contínuo planejamento e estóica dedicação dos Promotores-Corregedores.

dores no exame dos trabalhos realizados. O objetivo perseguido pela Corregedoria-Geral por ocasião dos estágios probatórios é exercer a concepção da Paidéia grega clássica, onde a educação era entendida como a preparação da cidadania e, por isso, buscava-se a formação do homem em suas várias esferas. Buscamos formar Promotores de Justiça aptos a exercer com profissionalismo as amplas e complexas atribuições que lhes serão afetas, mas sem esquecer a dimensão humana subjacente que se faz sensível no exame do caso concreto. Não queremos os super-homens nietzschianos, queremos Promotores de Justiça forjados no exercício do cumprimento do dever, tal como esta Instituição ao longo do tempo conseguiu caldear.

Terminar esta breve apresentação sem reconhecer e agradecer não é terminar. E o receio que nessas horas aflora é não conseguir traduzir através da palavra escrita o sentimento existente. Há quase três anos, no dia 18 de junho de 2006, assumi o cargo de Subcorregedor-Geral do Ministério Público. Sentia-me, na oportunidade, instigado pelo desafio, pois desconhecia as especificidades da nova função, mas, ao mesmo tempo, confortado porque se tratava de um retorno. Não sei se era o retorno do filho pródigo, mas fui recebido pelo então Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor Mário Cavalheiro Lisbôa, pelos Promotores-Corregedores e funcionários da mesma forma festiva que o personagem da parábola bíblica o foi. Era, como já disse, um retorno de quem havia deixado a Corregedoria-Geral do Ministério Público no já distante ano de 1996, em razão de promoção para o cargo de Procurador de Justiça. Na Corregedoria havia desempenhado a honrosa função de Promotor-Corregedor por quatro anos, tendo assumido o cargo em 1992, a convite do saudoso Doutor Percy Luiz de Oliveira Brito, homem probo e dotado de profundas convicções. No biênio 93/94, o meu professor foi o Doutor Cezar Antônio Riggoni, pessoa afável e generosa, com quem apreendi a virtude de saber ouvir. No biênio de 95/96, até minha promoção, a aprendizagem se deu com o Doutor José Barrôco de Vasconcellos, homem que tem a insígnia do Ministério Público gravada no coração. As lições que extraí desse período foram únicas e excepcionais. Mais do que nunca a concepção orteguiana de que *"eu sou eu e minhas circunstâncias"* fez

sentido. Como Procurador de Justiça, no âmbito dos Órgãos Colegiados, convivi com três outros grandes Corregedores-Gerais: Doutores Carlos Otaviano Brenner de Moraes, Glênio Amaro Biffignandi e Jacqueline Fagundes Rosenfeld. Todos dotados das qualidades necessárias para o desempenho do cargo. Todos eles Procuradores de Justiça paradigmáticos. E aí veio o convívio com o Doutor Mário Cavalheiro Lisbôa. Colega sensível, mas firme. Sonhador, mas cético. Convicto, mas não hermético. Exímio contista. Amigo dos amigos e incapaz de nutrir qualquer espécie de sentimento negativo. Esse é, na minha percepção, o Doutor Mário Cavalheiro Lisbôa, pessoa de hábitos simples e alma sincera. Se aquela frase de Machado de Assis, lançada na sua esplêndida obra *Dom Casmurro*, é verdadeira – *“As pessoas valem o que vale a afeição da gente”* –, o valor do Doutor Mário não é passível de quantificação. Todas as pessoas nominadas constituem meus referenciais. Trilho hoje, pois, com humildade, um caminho já desbravado pelos meus antecessores.

Milcíades, estrategista das forças atenienses, após derrotar o exército persa na memorável batalha de Maratona, pediu ao governo da Cidade de Atenas que erguesse uma estrela comemorativa de mármore em sua homenagem, como lembrança da sua vitória. Mas, a despeito da façanha protagonizada, o seu pedido não foi acolhido. Responderam-lhe que isso seria feito se ele tivesse ganho a batalha sozinho. Filhos da democracia, os atenienses já tinham consciência de que as grandes realizações não são obra de uma pessoa, e sim resultado do trabalho em equipe. E é assim, por meio de incansável trabalho de equipe, que a Corregedoria-Geral do Ministério Público opera. Meu preito de gratidão aos Promotores-Corregedores, que, por meio de trabalho silencioso e incansável, permitem que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul tenha plena consciência das virtudes e mesmo eventuais falhas dos seus membros. Aos Doutores Adriano Teixeira Kneipp, Ari Costa, Guacira Almeida Martins, Gustavo de Azevedo e Souza Munhoz, Pedro Jardel da Silva Coppeti, Rogéria Helena Cipriani, Vilneci Pereira Nunes e Maria Lúcia Kurtz Amantino Rodrigues da Silva Algarve o meu sincero reconhecimento pelo trabalho realizado.

Ao amigo Luiz Cláudio Varela Coelho, atual Subcorregedor-Geral do Ministério Público, o meu agradecimento por ter aceito o desafio e minha confiança na parceria. Vossa Excelência, com sua determinação e firmeza de caráter, é verdadeiro exemplo e desempenha suas atribuições com a eficiência que lhe é inata.

Aos funcionários da Corregedoria-Geral do Ministério Público, na pessoa da servidora-símbolo Inês Anita Meurer Renner, o meu reconhecimento pela dedicação e profissionalismo.

As páginas que adiante serão folheadas desvelarão a história de uma Instituição digna das melhores tradições do Estado do Rio Grande do Sul. É uma história que teve começo, mas não tem um fim em si mesma. É a história forjada nas memórias de homens e mulheres que dedicaram os melhores anos da sua vida para construir um Ministério Público apto a responder os anseios sociais. É, em última análise, a história de cada um de nós e de todos. Tenham uma boa leitura.

Armando Antônio Lotti,  
Corregedor-Geral do Ministério Público.



## *Apresentação da Supervisão do Memorial*

O Memorial do Ministério Público, dentro do seu objetivo de mostrar a história da Instituição através da atuação de seus membros, lança a obra “Histórias de Vida do Ministério Público do Rio Grande do Sul: os 50 anos da Corregedoria-Geral”, buscando restabelecer os passos da mesma ao longo desse meio século.

Tratam-se de entrevistas de ex-Corregedores-Gerais, os quais, dentro de seu enfoque particular, trazem a lume as diversas formas de condução do órgão, sempre buscando harmonizar a atuação dos Promotores e Procuradores de Justiça.

A publicação da obra tem, também, a finalidade de homenagear aqueles que dedicaram tempo e trabalho ao aperfeiçoamento dos membros, ora atuando como orientadores, ora como fiscalizadores, no firme propósito de tornar a atividade mais transparente possível, no cumprimento de seu objeto principal que é o de bem servir à sociedade.

Conheçamos, então, um pouco de cada um deles, desde a longínqua década de 1950 até os dias atuais, traçando, na mente, a forma como a Corregedoria-Geral, por seus representantes, contribuiu para a formação da história Institucional.

Por oportuno, relacionamos os Corregedores-Gerais que passaram pela Instituição, desde do ano de 1959, até os dias atuais, salientando que este primeiro volume contemplou alguns nomes, os quais já haviam concedido entrevistas ao Programa de História Oral do Memorial do Ministério Público, sendo que os demais farão parte de um segundo volume, já programado.

Com esta obra, homenageamos a todos os ex-Corregedores-Gerais e o atual Corregedor-Geral do Ministério Público pelos relevantes serviços prestados à Instituição:

CAIO BRANDÃO DE MELLO – 1960/1961  
LADISLAU FERNANDO ROHNELT – 1961/1963  
MAURO CUNHA – 1964  
TOGO LIMA BARBOSA – 1965/1966  
ANTONIO RICARDO DE MEDEIROS – 1967/1970  
FRANCISCO JOSÉ PINÓS LOBATO – 1971/1974  
GIBRAN BAHLLIS – 1975/1976 – 1977/1978  
MONDERCIL PAULO DE MORAES – 1979  
EDISON BARBOSA CECERE – 1979/1980 – 1981/1982  
TAEI JOÃO SELISTRE – 1983/1984  
ENRIQUE LAIR ATHAYDES – 1985/1986  
VLADIMIR GIACOMUZZI – 1987/1988  
LUÍS CARLOS AVILA DE CARVALHO LEITE – 1989/1990  
PERCI LUIZ DE OLIVEIRA BRITO – 1991/1992  
CÉZAR ANTÔNIO RIGONI – 1993/1994  
JOSÉ BARRÓCO DE VASCONCELLOS – 1995/1996  
CARLOS OTAVIANO BRENNER DE MORAES – 1997/1998  
GLÊNIO AMARO BIFFIGNANDI – 1999/2000  
JACQUELINE FAGUNDES ROSENFELD – 2000/2001 – 2002/2004  
MÁRIO CAVALHEIRO LISBÔA – 2005/2006 – 2007/2008  
ARMANDO ANTÔNIO LOTTI – 2008

Mauren Jardim Gomes  
Promotora de Justiça  
Supervisora do Memorial do Ministério Público

# *Os 50 anos da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Rio Grande do Sul (1959-2009)*

*Cíntia Vieira Souto<sup>1</sup>*

## **A Corregedoria Geral do Ministério Público do Rio Grande do Sul**

O que é a Corregedoria-Geral do Ministério Público? Qual é a sua função? De forma concisa, a Corregedoria-Geral é o órgão de fiscalização, disciplinamento e orientação administrativa das atividades funcionais do Ministério Público. Suas atribuições estão elencadas no artigo 28 da Lei nº 7669/82, a Lei Orgânica Estadual do Ministério Público.

Mas como a Corregedoria é vista pelos membros? O ex-Corregedor José Barrôco de Vasconcellos faz uma bela imagem de um centro, um “sol”, nas suas palavras, que relaciona-se, internamente, com os órgãos da Administração Superior, com os Centros de Apoio, com as Coordenadorias, com a Escola Superior do Ministério Público, com a Associação do Ministério Público e, externamente, com os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, com a OAB e com a sociedade<sup>2</sup>. A ex-Corregedora Jacqueline Fagundes Rosenfeld fornece uma definição simples e apropriada: “a Corregedoria (...) nada mais é, na minha visão, que uma promotoria de controle interno. Nós temos um número “x” de promotores-corregedores trabalhando para que o Ministério Público dê certo”<sup>3</sup>. A Corregedoria, em outras palavras, carrega os

<sup>1</sup> Historiadora do Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul

<sup>2</sup> VASCONCELLOS, José Barrôco de. Depoimento concedido ao Memorial do Ministério Público em 25 de junho de 2001.

<sup>3</sup> ROSENFELD, Jacqueline Fagundes. Depoimento concedido ao Memorial do Ministério Público em 4 de março de 2004.

paradigmas da instituição Ministério Público. É lá que pessoas com experiências totalmente diversas, vindas de Faculdades diferentes, de cidades diferentes, de classes diferentes aprendem e apreendem o que é ser agente do Ministério Público Gaúcho. Isso se faz a partir de discussão e troca de idéias com respeito à independência e às prerrogativas funcionais ministeriais.

Como funciona a Corregedoria? A Dra. Jacqueline explica:

A Corregedoria está integrada pelo Subcorregedor-Geral, por 14 promotores-corregedores<sup>4</sup> e pela equipe de servidores. E o trabalho é dividido em duas etapas fundamentalmente. Os promotores-corregedores têm regiões de atuação. O Estado do Rio Grande do Sul está dividido em 13 regiões, porque agora que nós estamos recebendo o 14º promotor, então, sem dúvida, no futuro, nós teremos uma redivisão. Em função daí o promotor conhece aquela região, trabalha as questões ligadas àquela região; problemas, por exemplo, de atribuições, de ativação ou desativação de uma promotoria, ou mesmo uma ausência para um júri, a necessidade de um colega de outra região ir fazer um júri em determinada comarca. (...). E há a outra divisão, do ponto de vista mais pessoal, que é quando os promotores-corregedores dividem os promotores em estágio probatório sob os quais farão a orientação. Cada promotor-corregedor tem um grupo de promotores em estágio probatório que é por ele orientado.

A partir da gestão do Dr. Carlos Otaviano Brenner de Moraes (1997-1998) como Corregedor-Geral, a Subcorregedoria assumiu a função de administração das atividades das promotorias, que antes era feita pela Procuradoria-Geral. O Dr. Otaviano recorda o episódio:

Acho que o primeiro desafio importante foi, na época, o seguinte: toda a lotação dos promotores, as remoções, substituições eram feitas pela secretaria do procurador-geral e isso provocava reclamações vez por outra (...) O Sérgio Porto que era o procurador-geral também foi sensível a esse pleito e abriu mão de uma parcela de poder porque ele deixou de ser a instância de decisão dessa orientação e passou à corregedoria. Eu não

<sup>4</sup> No momento, são oito os promotores-corregedores atuando na Corregedoria.

tratava disso diretamente. Era tarefa da Dra. Vera Ribeiro. E o desafio foi então o critério técnico, não permitirmos substituição ainda que previsto em lei na tabela, ao promotor desidioso, ao promotor que estivesse respondendo uma sindicância por falta de operosidade no trabalho. Muitas vezes o promotor que tinha um volume exagerado de processos sob sua responsabilidade, num período de tempo já considerável, ele via esses processos serem distribuídos entre colegas para que ele pudesse participar das substituições, mas a partir daí ele não obtinha mais nenhuma substituição. Isso gerou um certo grau de dificuldade, de tensão, promotores que não aceitavam, tentavam então junto ao procurador-geral reverter aquela decisão, mas até hoje se mantém na Corregedoria, aí sim seguramente com base em critérios técnicos essa classificação <sup>5</sup>.

De acordo com a Dra. Jacqueline essa era uma antiga aspiração da Corregedoria, que teve o seu trabalho facilitado ao unir a visão correicional com a atividade administrativa <sup>6</sup>. Assim, a Subcorregedoria é hoje responsável pelo controle das promotorias e dos promotores em atuação, pelo controle da vacância e da escala de substituições e pelos membros designados para o controle externo da atividade policial nos termos da lei.

Com respeito às principais dificuldades enfrentadas pelos promotores que aparecem na Corregedoria, no momento, a Dra. Jacqueline apontou o volume de trabalho, no sentido da conciliação de tarefas indelegáveis, como a participação em audiências e o atendimento das partes, com a análise dos processos e cumprimento de prazos. Para resolver esse problema a Corregedoria tomou uma medida interessante a partir do estágio probatório do 2004.

Este ano nós vamos inaugurar um estágio (...) diferenciado onde vamos dar ênfase também a uma atividade em que o promotor tem, muitas vezes, certa dificuldade no desenvolvimento, que é o gerenciamento da sua promotoria. Porque na época em que ingressei no Ministério Público, nós éramos pes-

---

<sup>5</sup> MORAES, Carlos Otaviano Brenner de. Depoimento concedido ao Memorial do Ministério Público em 4 de maio de 2009.

<sup>6</sup> ROSENFELD, Jacqueline Fagundes. Depoimento concedido ao Memorial do Ministério Público em 4 de março de 2004.

soas sós, não dispúnhamos de um estagiário, de estrutura nenhuma, de funcionários, nada. Hoje em dia, o promotor conta com uma estruturação material na área da informática, na área da mão-de-obra qualificada que o Ministério Público coloca à disposição com os seus servidores. Então o Promotor de Justiça vai ter que chegar na sua promotoria e saber administrar como se fosse um escritório de advocacia, vai saber o que pode delegar e atividades que não são possíveis passar para uma outra pessoa fazer (...).

A expressão “corregedor” origina-se de regedor, que é aquele que auxilia e assiste ao regedor, desempenhando uma função de caráter administrativo. “Com efeito, sua atividade diz respeito, antes de tudo, à implementação de normas de conduta ética, aplicáveis desde o estágio probatório”<sup>7</sup>. A Corregedoria-Geral exerce o controle interno da Instituição, tendo atividade finalística voltada para a orientação e fiscalização, o que inclui também funções persecutórias disciplinares<sup>8</sup>.

O termo Corregedoria muitas vezes evoca a idéia de corporativismo, no sentido de que um órgão de controle interno teria a tendência de proteger seus membros através de decisões condescendentes. A esse respeito também discorre a ex-Corregedora:

(...) os procedimentos que aqui chegam (...), todos, sem exceção, têm tramitação dentro da Corregedoria. Mas sua tramitação não finda na Corregedoria. A Corregedoria se manifesta nos procedimentos, nas reclamações, nas inconformidades das pessoas (...) e se submete ao Conselho Superior do Ministério Público que irá apreciar. (...) Nós mandamos todo o trabalho da Corregedoria para o Conselho Superior que dirá: ‘Veja, esse procedimento a Corregedoria tem que investigar mais (...), nesse a Corregedoria agiu de maneira correta’. (...) Dividindo com aqueles colegas que estão representando toda a classe, o destino funcional de muitos dos nossos pares<sup>9</sup>.

<sup>7</sup> SANTANA, Edilson; SANTANA FILHO, Edilson. Dicionário de Ministério Público. Florianópolis: Ed. Conceito Editorial, 2009, p. 117.

<sup>8</sup> Ibidem, p. 118.

<sup>9</sup> A ex-Corregedora lembra que isso é feito no Rio Grande do Sul, mesmo antes da existência da base legal. De fato, a apreciação dos processos pelo Conselho Superior do Ministério Público é anterior à própria criação da Corregedoria.

Qual é a história da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Rio Grande do Sul? Quais foram seus principais problemas e realizações nesses 50 anos?

O presente estudo tem por objetivo apresentar um panorama do desenvolvimento da Corregedoria-Geral, desde a sua criação em 1959 até os dias atuais. Trabalhamos com múltiplas fontes. Com respeito aos documentos, há amplo material da própria Corregedoria. Entre fevereiro de 1960 e 1969, a então Procuradoria-Geral do Estado publicava o Boletim da Procuradoria-Geral do Estado. Nessa publicação, há ofícios circulares e pareceres do Corregedor-Geral que fornecem subsídios para a compreensão de quais problemas afetavam a Corregedoria em cada período. Para os anos posteriores, pesquisamos o mesmo material nos arquivos da Corregedoria e no Arquivo do Ministério Público. Temos também no acervo do Memorial do Ministério Público, documentos pertinentes, na maior parte, provenientes de doações de membros aposentados. Destacamos o rico material doado pelo ex-Corregedor-Geral José Barrôco de Vasconcellos onde encontramos preciosas informações.

Temos também, como fonte, o banco de História Oral. Contamos com os depoimentos dos seguintes ex-Corregedores-Gerais: Ladislau Fernando Röhnelt, Gibran Bahlis, Mordecil Paulo de Moraes, Tael João Selistre, Enrique Lair Athaydes, José Barrôco de Vasconcelos, Vladimir Giacomuzzi, Carlos Otaviano Brenner de Moraes, Jacqueline Fagundes Rosenfeld, Mário Cavalheiro Lisbôa. Todos mencionam, com maior ou menor detalhamento, o seu trabalho junto à Corregedoria. Outros membros também referem o trabalho da Corregedoria. Tal fonte é importantíssima por recuperar fatos relevantes que não estão documentados e por fornecer a visão pessoal dos Corregedores.

Ainda com respeito aos ex-Corregedores, dispomos do banco de dados de membros inativos para auxiliar na elaboração de suas biografias.

Também utilizamos fontes jornalísticas e bibliográficas.

## 50 Anos de História

Os “anos dourados”<sup>10</sup> do governo Juscelino Kubitschek eram abalados pela crise econômica e pelas notícias vindas de Cuba: um governo comunista estava sendo instalado a poucos quilômetros do território norte-americano. Na política local, os destaques jornalísticos eram para as encampações promovidas pelo governador trabalhista Leonel Brizola.

Nesse contexto, um decreto em 10 de junho de 1959 criou a Corregedoria do Ministério Público do Rio Grande do Sul. Um ato de cunho burocrático que, em outra ocasião, poderia ter passado despercebido. Não passou.

No dia 11 de junho, o Decreto de criação foi publicado no jornal<sup>11</sup> juntamente com uma exposição de motivos do Procurador-Geral do Estado, Floriano Maya D’Ávila. O Procurador resumiu as atribuições da Corregedoria: “Ao Corregedor do Ministério Público competirá a realização de correições e sindicâncias bem como orientar e assistir os representantes do Ministério Público, e ainda, propor provimentos e medidas de caráter administrativo para a melhoria dos serviços e fiscalizar a conduta funcional dos agentes da instituição (...)”. Destacou, também, que a Corregedoria estava sendo criada nos moldes da Corregedoria do Ministério Público de São Paulo<sup>12</sup> e da Corregedoria-Geral da Justiça do Rio Grande do Sul<sup>13</sup>. Finalmente, acentuou que estava sendo criada uma função, independente da criação de cargo, em virtude da existência de Procuradores excedentes que poderiam

---

<sup>10</sup> A alcunha de “anos dourados” ao período em que Juscelino Kubitschek já é consagrada na bibliografia. Ângela Castro Gomes discute essa questão, destacando que “o que se mantém na memória sobre o período é a resistência das instituições políticas democráticas, ou seja, o funcionamento dos mecanismos eleitorais; a atuação dos partidos políticos e do Congresso; a presença do Judiciário e *last but not least*, o papel do Executivo. Mesmo que se discuta, como se discutiu, o grau de democracia então vigente, a questão da legalidade institucional permanece como um trunfo na rememoração do período”. GOMES, Ângela Castro (org.). O Brasil de JK. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2002, p. 12.

<sup>11</sup> Criada ontem por ato do Governador a Corregedoria do Ministério Público. Correio do Povo, 11 de junho de 1959, p. 16-20.

<sup>12</sup> Criada pela Lei nº 2878 de 21 de dezembro de 1954.

<sup>13</sup> Criada pela Lei nº 1108 de 12 de abril de 1950. Código da Organização Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul.

assumir o posto de Corregedor. Logo, a instalação da Corregedoria não acarretaria despesas.

No dia seguinte, o Correio do Povo publicou a manifestação na Assembléia Legislativa do deputado Solano Borges, do Partido Libertador, classificando de ilegal o decreto que criou a Corregedoria<sup>14</sup>. O deputado considerou inconstitucional o decreto, uma vez que a criação de cargos e funções deveria ser feita através de projeto de lei proposto pelo governador e votado pela Assembléia. Observava-se, por parte do deputado, uma clara disposição para politizar o acontecido: “Não partisse essa providência da Procuradoria-Geral do Estado, da pena do eminente Dr. Floriano Maya D’Ávila, cujo respeito à Constituição e às leis conhecemos, animar-me-ia a dizer que a medida constituía mais uma manifestação das tendências absolutistas e discricionárias do honrado governador do Rio Grande do Sul”.

Em 13 de maio de 1959, apenas um mês antes, o governador Leonel Brizola havia promovido a encampação pelo Estado da Companhia de Energia Elétrica Rio-Grandense, filial da Bond and Share, uma subsidiária norte-americana. Esse ato teve repercussão internacional. Nesse primeiro semestre de 1959, o nacionalismo estava na ordem do dia. Uma grave crise econômica ameaçava o programa de desenvolvimento do governo Kubitschek que foi obrigado a adotar um programa antiinflacionário. Diante da pressão norte-americana para que as medidas de austeridade fossem intensificadas, o presidente hesitava. Os defensores do nacionalismo radical, que afirmavam que a industrialização brasileira estava sendo estrangulada pelo capital estrangeiro, encontravam cada vez mais adeptos. Nesse período “o FMI tornou-se o símbolo daquilo que diziam ser a incompreensão obstinada por parte dos poderes capitalistas em relação aos problemas especiais do Brasil”<sup>15</sup>. O desfecho seria a ruptura do governo Juscelino com o FMI, poucos dias após o decreto de criação da Corregedoria.

No contexto local, o padrão tradicional gaúcho de polarização política entre dois partidos assumiu a conformação PTB e anti-PTB.

---

<sup>14</sup> Classificado de ilegal o decreto do governo que criou a Corregedoria-Geral do Ministério Público. Correio do Povo, 12 de junho de 1959, p. 7.

<sup>15</sup> SKIDMORE, Thomas. Brasil: de Getúlio a Castelo (1930-1964). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982, p. 221.

Com a candidatura de Brizola ao governo do Estado em 1958, formou-se a Frente Democrática que aglutinou PSD (Partido Social Democrata), PL (Partido Libertador), UDN (União Democrática Nacional) e PSB (Partido Socialista Brasileiro). Após uma vitória apertada sobre Walter Peracchi de Barcellos, Brizola governaria com uma Assembléia Legislativa dividida: 42,6% de deputados da oposição (22,5% do PSD, 12 % do PL e 5,6% da UDN) e 39,6% de deputados do PTB. O PRP (Partido da Representação Popular) que apoiara Brizola, com 5,9 % das cadeiras, somente tornava a situação do governo mais apertada. O Partido de Plínio Salgado fizera uma aliança de ocasião, que servira para o PTB fazer votos nas zonas de colonização alemã e italiana. Após a eleição, cerrou fileiras com a oposição <sup>16</sup>.

O debate suscitado por ocasião do decreto de criação da Corregedoria inseriu-se nesse contexto. As tendências “absolutistas e discricionárias” a que se referiu Solano Borges eram as mesmas que haviam promovido a encampação. Por outro lado, todos conheciam a identificação do Procurador Floriano Maya D’Ávila com o Partido Trabalhista Brasileiro <sup>17</sup>.

O Procurador contestou na mesma data as declarações da oposição<sup>18</sup>. O Dr. Floriano explicou em termos estritamente jurídicos:

De fato, creio que nem mesmo foi lido pelo ilustre deputado Solano Borges que formulou ataque contra o Decreto 10502, o capítulo II, do título II, do livro III do Código da Organização Judiciária do Estado que trata da chefia do Ministério Público e onde se diz, em seu artigo 518, inc. I, que “cabe ao Procurador-Geral organizar os serviços administrativos da Procuradoria-Geral” e em seu inc. XXIII que “a ele cabe expedir instruções ou provimentos aos agentes do Ministério Público”. Pois, sem dúvida, função inerente ao Ministério Público há de ser o sistema de Chefia (...).

---

<sup>16</sup> TRINDADE, Hélijo; NOLL, Maria Izabel. Rio Grande da América do Sul: partidos e eleições (1823-1990). Porto Alegre: Ed. da Universidade/UFRGS/Sulina, 1991, p. 66-69.

<sup>17</sup> O Procurador-Geral do Estado Floriano Maya D’Ávila candidatou-se em 1962 a Deputado estadual pelo PTB.

<sup>18</sup> Procurador-Geral contesta as críticas feitas na Assembléia. Correio do Povo. 12 de junho de 1959, p. 7.

Pois bem, estas funções de Corregedoria poderá o Procurador-Geral delegar aos Procuradores de Estado, segundo expressamente diz o artigo. 74, inc. VII do Código da Organização Judiciária do Estado quando alude a “outras atribuições conferidas por lei ou por regulamento”. Precisamente, o decreto 10502 é um regulamento que disciplina os serviços de Corregedoria, sem ônus para o Estado, mediante o aproveitamento de um dos procuradores excedentes, a ser livremente escolhido pelo Procurador, por simples designação. Assim, se os serviços de Corregedoria são inerentes à chefia do Ministério Público e se o Procurador-Geral pode, inclusive, delegar essas funções aos Procuradores, perfeitamente legal é o decreto que regula isto que a lei prevê e admite, tanto mais que é feito sem qualquer despesa para o Estado.

Alguns dias após, o mesmo Solano Borges reiterou as críticas <sup>19</sup>. O deputado afirmou que não se tratava da organização de um serviço já existente, mas da criação de novo serviço. E a criação de serviço público deveria ser feita por projeto de lei. Na verdade, a “criação” da Corregedoria foi o desdobramento da função de Corregedoria das mãos do Procurador-Geral do Estado para as mãos de um procurador excedente que passaria a ser Corregedor. Não era, portanto, criação no sentido exato do termo. É ainda mais evidente que a insistência na discussão encobria críticas de cunho político partidário ao governo do Estado e ao Procurador-Geral.

No dia 18 de junho, o deputado Ortiz Borges leu no plenário da Assembléia longa carta do Procurador-Geral do Estado Floriano Maya D’Ávila dirigida ao líder trabalhista Justino Quintana <sup>20</sup>. Nela, o Procurador fez uma retrospectiva histórica que remeteu às Ordenações Afonsinas para demonstrar justamente que a função de Corregedoria já existia e que o decreto 10502 tratava apenas de organizá-la. Na

---

<sup>19</sup> Mantidas as acusações ao ato do governo que criou a Corregedoria-Geral do Ministério Público. Correio do Povo. 13 de junho de 1959, p. 7.

<sup>20</sup> Novamente em debate a criação da Corregedoria do Ministério Público. Correio do Povo, 19 de junho de 1959, p. 7-12. O ex-Corregedor Ladislau Fernando Röhnelt declarou no depoimento concedido ao Programa de História Oral do Memorial do Ministério Público ter assessorado o Dr. Floriano Maya D’Ávila na elaboração dessa argumentação. FÉLIX, Loiva Otero. Histórias de vida do Ministério Público do Rio Grande do Sul: lembranças para o futuro. Porto Alegre: Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto Memória, 2001, p. 212.

missiva, o Dr. Floriano admitiu ter sido sua a iniciativa do decreto, tendo sido acolhida pelo Governador e pelo Secretário do Interior e da Justiça, João Caruso<sup>21</sup>. Na mesma sessão, o deputado Solano Borges replicou insistindo no mesmo argumento: o decreto usava a palavra “criar” e a criação de cargo ou função somente poderia ser feita por lei. Tãmanha insistência num argumento tão frágil – insustentável após os minuciosos esclarecimentos do Procurador – somente é explicável por razões políticas <sup>22</sup>.

A circular n° 2-59 de 13 de junho de 1959 apresentava aos membros do Ministério Público os motivos que levaram à organização do serviço de Corregedoria:

(...) adquirimos a convicção sincera de que não bastam o zelo pessoal, a capacidade técnica de cada um de nós e o maior espírito público de todos para a mais perfeita consecução das finalidades que buscamos. É mister orientação geral. (...) sistematização de propósitos, (...), uniformidade de procedimento no relevante trabalho de fiscalizar e execução das leis (...).

A lacuna [a ausência da função de Corregedoria] fazia sentir-se de longa data e circunstâncias diversas, particularmente orçamentárias, até agora têm dificultado o desdobramento desta atividade (...).

Aqui fica claro que se tratava de uma atividade já existente que não estava organizada. Ao final, o Procurador-Geral sintetiza os objetivos da Corregedoria:

Pretendemos com a regulamentação da Corregedoria, ora a ser posta em prática, uniformizar, tanto quanto for possi-

---

<sup>21</sup> A origem do Decreto foi um provimento elaborado a partir de estudos preliminares de membros e do Conselho Superior do Ministério Público. Circular n° 2 de 13 de julho de 1959. Corregedoria-Geral do Ministério Público.

<sup>22</sup> No texto, “O Ministério Público no Rio Grande do Sul: algumas notas sobre a sua evolução” contido na obra NEQUETE, Lenine e outros. O Poder Judiciário no Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Tribunal de Justiça/Diretoria da Revista de Jurisprudência e outros impressos, 1974, p. 121, o Procurador-Geral Floriano Maya D’Ávila comenta: “A Criação da Corregedoria, ao nosso tempo, foi objeto de restrições do nobre Deputado Solano Borges que entendia fosse a competência da egrégia Assembléia Legislativa, que não por decreto do Executivo. Em polêmica que a imprensa registrou, replicamos que se tratava simplesmente de organizar e disciplinar, sem ônus, serviços inerentes à própria instituição, incorrendo a invasão alegada”.

vel, o trabalho dos Promotores de Justiça sem prejuízo, é claro, da liberdade de iniciativa que a lei confere a cada um, da capacidade de livre promoção de justiça e da independência funcional (...).

O Decreto 10502 estabeleceu no seu artigo 15 que a primeira investidura na função de Corregedor seria feita por livre designação do Procurador-Geral, aproveitando um dos Procuradores do Estado Excedentes do Quadro Ordinário do Ministério Público. O artigo 2º do referido decreto estabeleceu que ordinariamente o Corregedor seria escolhido pelo Procurador-Geral dentre os membros do último grau da carreira constantes em lista tríplice fornecida pelo Conselho Superior do Ministério Público. A alínea “f” do artigo 3º estabeleceu que competia ao Corregedor a elaboração de um Regimento Interno. Esse foi aprovado pela portaria 442 de 19 de agosto de 1959<sup>23</sup>. Os serviços internos da Corregedoria foram organizados e regulamentados pela Portaria nº 1 de 27 de novembro de 1961<sup>24</sup>. A Corregedoria funcionava no terceiro andar da sede da Procuradoria-Geral do Estado na Rua Riachuelo, número 941, no mesmo andar em que se situava a Procuradoria Judicial.

O Procurador designado para assumir como primeiro Corregedor do Ministério Público do Rio Grande do Sul foi o Dr. Caio Brandão de Mello<sup>25</sup>.

A Corregedoria iniciou suas atividades com ênfase na fiscalização e na organização do Ministério Público. O teor dos ofícios-circulares desses primeiros anos bem exemplificam essas funções. O expediente P.G. E. nº 6-1960 de 27 de agosto de 1960<sup>26</sup> encaminhava a súmula do relatório dos agentes do Ministério Público, do ano de 1959, contendo reivindicações. Alguns itens da referida síntese: “oficie-se ao Corregedor solicitando o seu apoio para que na Comarca da Vacaria, no edifício do Foro,

<sup>23</sup> Boletim da Procuradoria-Geral do Estado, maio de 1960, ano I, nº 4, p. 11-13.

<sup>24</sup> Boletim da Procuradoria-Geral do Estado, dezembro de 1962, ano I, nº 27, p. 15-16.

<sup>25</sup> O Dr. Caio Brandão de Mello foi designado pela Portaria 398 de 20 de julho de 1959. Em 20 de julho de 1960, pela Portaria 283, ele foi designado para exercer as funções de Corregedor do Ministério Público por 2 anos.

<sup>26</sup> Boletim da Procuradoria-Geral do Estado, agosto de 1960, ano I, nº 7, p. 17-18

seja destinada uma sala à Promotoria de Justiça; comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça o tópico referente ao andamento de executivos fiscais na comarca de Osório; oficie-se ao Secretário do Interior e da Justiça transcrevendo o tópico referente ao abastecimento de água em Nova Prata”. Assim, a Corregedoria passou a drenar as reivindicações dos agentes do Ministério Público em todo o território estadual e, conseqüentemente, a ecoar também demandas sociais. A circular de 28 de junho de 1960<sup>27</sup> transmitiu as primeiras instruções elaboradas pela Corregedoria para os membros. Determinava como deveriam ser organizados os arquivos das Promotorias e Curadorias, como deveriam ser feitos os relatórios para a Procuradoria-Geral, quais itens deveriam integrar as denúncias e libelos, questões relativas ao Tribunal do Júri, questões a respeito de arquivamento e baixas de inquéritos policiais com réu preso, como proceder à desclassificação de delitos, a necessidade de dar parecer em casos de desquites e anulação de casamentos, questões relativas à assistência a acidentados, a sub-rogação de bens e à cobrança de dívida ativa. O relatório concernente às atividades de 1960 enviado ao Procurador-Geral do Estado constatava as dificuldades materiais que a Corregedoria vinha encontrando para bem desempenhar sua função, compensadas pela solicitude do Procurador-Geral e do Secretário da Procuradoria. No item II, o Corregedor explicou o que motivou a circular de instrução de 28 de junho de 1960: “Desde que entrou a funcionar a Corregedoria, fomos relacionando as mais frequentes falhas ou senões que se observam no tocante a diversos assuntos atinentes às atividades de nossa Instituição, falhas essas muitas vezes que deram causa a pronunciamentos desfavoráveis nos julgamentos de 2ª instância”<sup>28</sup>.

O Resumo de Tópicos dos Relatórios dos Agentes do Ministério Público, do ano de 1960, versando sobre Assuntos Interligados à Atividade Funcional resumia as demandas dos agentes (alguns dos quais seriam expoentes na vida institucional e associativa do Ministério Público posteriormente) de todas as comarcas do Ministério Público

<sup>27</sup> Circular s/nº de 28 de junho de 1960. Corregedoria-Geral do Ministério Público.

<sup>28</sup> Relatório da Corregedoria do Ministério Público. 1960. Arquivo do Ministério Público.

gaúcho. A maioria dos relatórios apontava a precariedade do sistema carcerário de sua comarca, com falta de presídios, superlotação, instalações precárias e condições inadequadas para os presos. Chama a atenção que muitos, já nesse ano, comentavam o alto índice de menores abandonados e sem assistência em suas comarcas e a falta de instituições que tratassem do problema. Alguns promotores até davam sugestões para solucionar a questão<sup>29</sup>.

Nesses primeiros anos, a função da Corregedoria consistia num misto de orientação e investigação. O Corregedor Vladimir Giacomuzzi declarou em seu depoimento ao Memorial do Ministério Público: “A Corregedoria existia [na década de 1960] para fazer algumas investigações, quando havia alguma denúncia (...). O elo que existia entre o Promotor e a Procuradoria era o Secretário [da Procuradoria-Geral do Estado] (...)”<sup>30</sup>. De fato, quando examinamos a correspondência remetida aos Promotores, observamos, até meados da década de 1970, que grande parte das tarefas que hoje são desempenhadas pela Corregedoria estavam ao cargo do Secretário da Procuradoria-Geral do Estado (depois Procuradoria-Geral da Justiça)<sup>31</sup>.

O Dr. Marco Aurélio Costa Moreira de Oliveira comenta:

(...) a Corregedoria, naquela época, funcionava como uma espécie de orientação dos promotores. (...) Esta funcionava mais como um órgão de orientação e de investigação de algum deslize praticado por membro do Ministério Público (...). Por isso, a atividade da Corregedoria era muito pequena<sup>32</sup>.

Já na década de 1960, durante a gestão Ladislau Röhnelt, a Corregedoria iniciou um processo de interiorização que atingiria seu auge na década de 1980. Nos dias 29 e 30 de maio de 1962 ocorreu em

---

<sup>29</sup> Resumo de Tópicos dos Relatórios dos Agentes do Ministério Público, do ano de 1960, versando sobre Assuntos Interligados à Atividade Funcional. Arquivo do Ministério Público.

<sup>30</sup> GIACOMUZZI, Vladimir; Depoimento concedido ao Memorial do Ministério Público em 21 de maio de 2002.

<sup>31</sup> Acervo doado pelo Dr. José Barrôco de Vasconcellos ao Memorial do Ministério Público.

<sup>32</sup> OLIVEIRA, Marco Aurélio da Costa Moreira de. Depoimento concedido ao Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 11 de outubro de 2000. FÉLIX, Loiva Otero. Histórias de vida do Ministério Público do Rio Grande do Sul: os alicerces da construção. Porto Alegre: Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto Memória, 2001, p. 242.

Santa Maria a Primeira Reunião Regional da Corregedoria do Ministério Público. Foram debatidos assuntos administrativos e teses jurídicas. Entre as últimas, destacaram-se: bens de menores; sub-rogação de bens; desquite; filiação ilegítima; fundações, usucapião; posse dos filhos; intervenção do Ministério Público no Registro de Imóveis e direito de recorrer; inventários; libelos; quesitos ao Júri; impedimento de jurados; arquivamentos; baixa de inquérito com réu preso; condução compulsória do indiciado; motivação do pedido de prisão preventiva facultativa. No âmbito administrativo, foram relatados e estudados vários reparos feitos pelo Conselho Superior do Ministério Público a trabalhos dos promotores em estágio probatório. O objetivo desse encontro foi o de “metodizar a ação funcional dos promotores e curadores nos juízos junto aos quais oficiam”<sup>33</sup>. Esse foi o primeiro de uma série de encontros que ocorreriam até 1964<sup>34</sup>. As Reuniões Regionais eram “acontecimentos” importantes nas cidades onde ocorriam, sendo amplamente documentadas pela imprensa local<sup>35</sup>. Alguns dos trabalhos apresentados nesses encontros foram publicados em 1964<sup>36</sup>. Chama a atenção o fato dos artigos não serem assinados. Na introdução, o Corregedor Ladislau Röhnelt afirmou: “Por isso, não é livro de ninguém. Quem o elaborou, na verdade, foi o próprio Ministério Público do Rio Grande, com a única pretensão de que exprima a opinião jurídica de uma classe”.

<sup>33</sup> Boletim da Procuradoria-Geral do Estado, abril-maio de 1962, ano III, n.º 23, p. 3-4.

<sup>34</sup> No ano de 1962: a II Reunião Regional ocorreu em Pelotas; a III Reunião Regional, em 22 de junho em Bagé; a IV Reunião Regional, em 12 de julho em Porto Alegre; a V Reunião Regional, em 19 de julho em Porto Alegre; a VI Reunião Regional, em 20 de agosto em Passo Fundo; a VII Reunião Regional, em 24 de agosto em Cruz Alta e a VIII Reunião Regional, em 28 de agosto em Estrela. No ano de 1963: a I reunião Regional, em 28 de maio em Cachoeira do Sul; a II Reunião Regional, em 11 de junho em Rio Grande; a III Reunião Regional, em 25 de junho em São Gabriel; a IV Reunião Regional, em 16 de julho em Lajeado; a V Reunião Regional, em 23 de julho em Caxias do Sul; a VI Reunião Regional, em 17 de setembro, em Passo Fundo; a VII Reunião regional, em 20 de setembro, em Santo Ângelo. No ano de 1964: a I Reunião regional em 25 de junho em Pelotas e a II Reunião Regional, em 24 de setembro, em Alegrete. Atas das Reuniões Regionais do Ministério Público. 1962-1964. Arquivo do Ministério Público.

<sup>35</sup> A Unidade de Arquivo da Divisão de Documentação do Ministério Público possui precioso material, incluindo reportagens de jornais e fotografias das Reuniões Regionais da Década de 1960. O Memorial do Ministério Público obteve cópias desse material.

<sup>36</sup> Reuniões Regionais do Ministério Público – Temas debatidos pela Corregedoria do Ministério Público em suas Reuniões Regionais, nos anos de 1962 e 1963. Procuradoria-Geral do Estado, Corregedoria do Ministério Público.

O Dr. Marco Aurélio Costa Moreira de Oliveira recorda:

O Ladislau promovia reuniões regionais numa época em que a magistratura não [fazia isso] (...) Recordo de reuniões em Caxias, Cachoeira, Santa Maria, Porto Alegre e Pelotas (...), ali o Ladislau era professor de todos nós; sentava à ponta da mesa e, com aquela sua tranqüilidade, discorria sobre todos os temas afetos ao Ministério Público. Foi (...) uma verdadeira interiorização do Ministério Público (...). Depois [tudo] isso prosseguiu com o Mauro Cunha, que continuou também fazendo proveitosas reuniões<sup>37</sup>.

Em meados de 1962, a Corregedoria promoveu a publicação da obra “Crimes que Comoveram o Rio Grande”, na qual quatro membros do Ministério Público relatavam sua atuação em casos que repercutiram junto à opinião pública gaúcha nas décadas de 1930 e 1940<sup>38</sup>. Na Apresentação, a Corregedoria destacou o objetivo da publicação:

Esta publicação constitui uma homenagem que a Corregedoria do Ministério Público pretende prestar: homenagem àqueles agentes da instituição que, em tempos, a dignificaram sobremodo ao officiar em processos criminais que tiveram o condão de abalar e comover a opinião pública do Estado. (...) a publicação não tem senão o propósito de divulgar trabalhos que à Corregedoria pareceram notáveis. (...).

O livro teve repercussão importante na época, sendo, inclusive, recordado nos depoimentos dos membros para o Programa de História Oral<sup>39</sup>. A obra foi reeditada em 2003 pelo Memorial do Ministério Público.

<sup>37</sup> OLIVEIRA, Marco Aurélio da Costa Moreira de. Depoimento concedido ao Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 11 de outubro de 2000. FÉLIX, Loiva Otero. Histórias de vida do Ministério Público do Rio Grande do Sul: os alicerces da construção. Porto Alegre: Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto Memória, 2001, p. 242-243.

<sup>38</sup> D’ÁVILA, Floriano Maya; DE ARAUJO, Henrique Fonseca; DUTRA, Paulo Moraes; PALMEIRO, Luiz Lopes. Crimes que comoveram o Rio Grande. Porto Alegre: Corregedoria do Ministério Público, 1962.

<sup>39</sup> OLIVEIRA, Marco Aurélio da Costa Moreira de. Depoimento concedido ao Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 11 de outubro de 2000. FÉLIX, Loiva Otero. Histórias de vida do Ministério Público do Rio Grande do Sul: os alicerces da construção. Porto Alegre: Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto Memória, 2001, p. 232.

No início da década de 1970, a Corregedoria-Geral passou por uma grande reestruturação. O projeto era do Procurador-Geral de Justiça Lauro Guimarães e do Corregedor Francisco José Pinós Lobato, que atuaram juntos entre 1971 e 1974. O Dr. Lauro Guimarães declarou:

Para dar ao novo Corregedor condições humanas e logísticas de trabalho, reestruturamos o órgão, designando três adjuntos de Corregedor – os devotados colegas, promotores da capital, Alceo Moraes Almeida, Armindo Edgar Laux e Ney Fayet de Souza. Destinamo-lhes, igualmente, servidores administrativos, móveis, material para serviço e um automóvel oficial – usado, naturalmente. A Corregedoria do Ministério Público passava a existir de fato, armando seus integrantes de instrumentos concretos para a realização de seus relevantes encargos<sup>40</sup>.

O Dr. Luiz Felipe Azevedo Gomes comentou: “(...) até hoje a Corregedoria tem o mesmo modelo de organização que foi introduzido pelo Dr. Francisco Pinós Lobato, responsável pela modernização do setor.”<sup>41</sup>.

Foi nesse período que a Corregedoria-Geral passou a gerenciar o estágio probatório dos Promotores. Até então, não existia nenhum apoio especializado aos novos membros. O Corregedor Enrique Layr Athaydes declarou:

(...) na época [1965], a gente não tinha esses cursos preparatórios que há hoje em dia. Hoje em dia, os promotores novos ficam aí 30 dias, às vezes 60 dias, por conta da Corregedoria, recebendo uma qualificação melhor. Naquele tempo,

---

<sup>40</sup> GUIMARÃES, Lauro. Texto autobiográfico encaminhado pelo autor ao Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 2000.

<sup>41</sup> GOMES, Luiz Felipe Azevedo. Depoimento concedido ao Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 5 de junho de 2001. FÉLIX, Loiva. Histórias de vida do Ministério Público do Rio Grande do Sul: os alicerces da construção do Ministério Público do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto Memória, 2001, p. 206

simplesmente me deram uma meia dúzia de revistas jurídicas e fizeram duas ou três palestras, mais *pro forma*.<sup>42</sup>

De 3 a 6 de agosto de 1971 ocorreu o Primeiro Encontro Estadual de Promotores Públicos em Estágio Probatório na sala de reuniões do Conselho Superior do Ministério Público, ainda no prédio da Riachuelo. A Ata I de 3 de agosto de 1971 sintetizava as palavras do Corregedor Francisco José Pinos Lobato na abertura dos trabalhos: “destacou o papel do Ministério Público e a significação deste encontro, que é o primeiro no Estado e no Brasil, desse gênero. Acentuou que nas observações e recomendações que seriam feitas no curso dos trabalhos ordinários não interpretassem os Promotores estagiários como reprimendas ou censuras; (...). A crítica seria para melhorar, sem intenção de limitar os estagiários a fórmulas rígidas”. O encontro envolvia reuniões de trabalho e visitas ao Instituto de Criminalística, ao Tribunal de Justiça, ao Departamento de Polícia do Interior e à sede campestre da Associação do Ministério Público<sup>43</sup>. O Correio do Povo noticiou o evento <sup>44</sup>.

Dois meses após ocorreu o Primeiro Curso de Orientação ao Estágio Probatório no Ministério Público, entre 4 e 8 de outubro de 1971. O programa do curso envolvia: Denúncia, Libelo, Alegações Finais e Arrazoados, Recursos, Acidentes de Trabalho, Curadoria de Família e Sucessões, Curadoria de Menores, Execuções Criminais, Matéria Administrativa. Ainda havia visitas à sede campestre da Associação do Ministério Público e ao Instituto de Criminalística e Medicina Legal. Nas matérias pertinentes havia parte teórica e prática e as atas referem “viva participação dos Estagiários através de perguntas e debates dos problemas aflorados”<sup>45</sup>.

---

<sup>42</sup> ATHAYDES, Enrique Lair. Depoimento concedido ao Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul. FÉLIX, Loiva. Histórias de vida do Ministério Público do Rio Grande do Sul: os alicerces da construção. Porto Alegre: Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto Memória, 2001, p. 60.

<sup>43</sup> Atas do I Encontro Estadual de Promotores Públicos em Estágio Probatório. Corregedoria do Ministério Público. Arquivo do Ministério Público.

<sup>44</sup> Justiça reúne Promotores no I Encontro Estadual. Correio do Povo, 1 de agosto de 1971.

<sup>45</sup> Atas do I Curso de Orientação do Estágio Probatório do Ministério Público. Corregedoria do Ministério Público. Arquivo do Ministério Público.

O Decreto nº 22391 de 27 de março de 1973 aprovava o regulamento do Estágio Probatório do Ministério Público. Esse Regulamento em muito pouco difere do atual (Decreto nº 32181 de 20 de fevereiro de 1986). Pelo Regulamento: “A Corregedoria organizará um expediente individual para cada membro do Ministério Público em estágio Probatório (...)”. Nesse prontuário, constam todos os trabalhos realizados pelos novos promotores, que deveriam ser remetidos trimestralmente para análise. Nesse período, quem realizava essa análise eram os três promotores adjuntos de Corregedor <sup>46</sup>. O Dr. Lauro Guimarães explicou:

(...) constituiu-se do acompanhamento e análise crítica – construtiva – de todos os trabalhos elaborados pelos promotores estagiários, com avaliação de suas imperfeições, de seus equívocos ou dificuldades setoriais, no universo jurídico. Essa avaliação era remetida, em caráter reservado, ao agente responsável, apontando-lhe as falhas e orientando como deveria corrigi-las (...). Quando necessário, o promotor estagiante era chamado à Corregedoria para período intensivo de aprimoramento (...) <sup>47</sup>.

O sucesso de tal sistema motivou a visita de uma equipe da Corregedoria-Geral do Ministério Público de São Paulo, sob a coordenação do Corregedor-Geral Francisco Papaterra Limongi Neto para conhecê-lo e aplicá-lo no Ministério Público Paulista.

Percebe-se, nessa época, uma grande preocupação da Corregedoria com a qualidade da formação dos Promotores. No ofício-circular 9-72 de 15 de setembro de 1972, o Corregedor Francisco Pinós Lobato comunicou a realização de duas palestras com um bioquímico da Secretaria da Saúde sobre substâncias entorpecentes. Atenta às dificuldades dos promotores do interior em comparecer nesse tipo de evento, a Corregedoria providenciou o envio de cópias do material a ser distribuído pelo palestrante <sup>48</sup>. Na mesma linha, o ofício-circular

<sup>46</sup> Hoje, essa tarefa está a cargo dos Promotores-corregedores.

<sup>47</sup> GUIMARÃES, Lauro. Texto autobiográfico encaminhado pelo autor ao Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 2000.

<sup>48</sup> Circular nº 2-72 de 15 de setembro de 1972. Corregedoria-Geral do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

10-72 de 11 de outubro de 1972 remeteu aos Promotores uma lista de obras jurídicas relacionadas por uma Comissão designada em Portaria (452-72) com o intuito de enriquecer-lhes a biblioteca jurídica<sup>49</sup>.

Nessa época foram retomadas as Reuniões Regionais. A I Reunião Regional ocorreu entre 21 e 24 de junho de 1972 em Alegrete; a II Reunião Regional ocorreu entre 3 e 5 de agosto desse mesmo ano em São Lourenço do Sul; a III Reunião Regional ocorreu entre 17 e 19 de agosto em Canela; a IV Reunião Regional deu-se entre 31 de agosto e 2 de setembro em Passo Fundo; a V Reunião Regional ocorreu entre 21 e 23 de setembro em Irai. Em 18 de abril de 1972 ocorreu em Porto Alegre a Reunião dos Promotores das Promotorias Criminais. Em 14 de março de 1973 ocorreu em Porto Alegre a reunião dos Promotores das Promotorias Criminais e dos Promotores Substitutos da Capital<sup>50</sup>.

Os anos de formação da Corregedoria-Geral foram os mesmos da separação da Procuradoria-Geral do Estado da Procuradoria-Geral da Justiça. “À medida que a classe operava conquistas no sentido da independentização progressiva do Poder Executivo, que se complexificavam as atribuições do Ministério Público na sociedade e que o Estado crescia de tamanho através do intervencionismo na economia e na sociedade, o governo estadual tendeu a sancionar medidas que indicavam a progressiva separação do Ministério Público da Procuradoria do Estado”<sup>51</sup>. Os conflitos de atribuições dos membros do Ministério Público, especialmente dos promotores de justiça, encarregados de fazer, ao mesmo tempo, a representação do Estado e da sociedade, passavam diretamente pela Corregedoria.

O Ministério Público atual tem origem na Idade Média francesa, entre os séculos XII e XIII, na figura dos procuradores do rei (procureurs du roi). Inicialmente, sua tarefa era a de representar os interesses particulares do monarca. Com o tempo, passaram a defender o interesse

---

<sup>49</sup> Circular nº 10-72 de 11 de outubro de 1972. Corregedoria-Geral do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

<sup>50</sup> Atas das Reuniões Regionais do Ministério Público de 1972. Ata da Reunião das Promotorias Criminais e dos Promotores Substitutos da Capital de abril de 1972. Ata da Reunião de Promotores das Promotorias Criminais da Capital de março de 1973. Arquivo do Ministério Público.

<sup>51</sup> AXT, Gunter. O Ministério Público do Rio Grande do Sul: evolução histórica. Porto Alegre: Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto Memória, 2001, p. 103.

geral da sociedade<sup>52</sup>. A ambigüidade da função, porém, permaneceria por muito tempo. No Rio Grande do Sul, a separação entre os órgão de defesa do Estado e da sociedade foi gradual e ocorreu entre as décadas de 1960 e 1980. Em 16 de junho de 1935 foi criado o cargo de Consultor-Geral do Estado. Em 30 de junho de 1939 pelo Decreto n° 7.845 foi criada a Consultoria Jurídica do Estado e de sua chefia foi incumbido o Procurador-Geral do Estado, que era o Chefe do Ministério Público. Assim, a consultoria do Estado e sua defesa judiciária eram atividades complementares da Procuradoria-Geral do Estado. Em 19 de julho de 1955, a Lei n° 2.656 criou, dentro da Procuradoria-Geral do Estado, a Procuradoria Judicial do Estado e a Procuradoria de Terras. Seu artigo 2° determinava: “(...) compete à Procuradoria Judicial representar o Estado em juízo, privativamente, no foro da Capital e nas instâncias superiores”. Assim, foi dado o primeiro passo na separação das atribuições de defesa do Estado e da sociedade. As instâncias superiores e a comarca de Porto Alegre seriam atendidas pelo Procurador Judicial para a defesa do Estado. Em 18 de dezembro de 1964, pelo Decreto n° 17.029 a Procuradoria-Geral do Estado foi desvinculada da Secretaria da Justiça e do Interior e foi vinculada ao Palácio Piratini. Em 13 de janeiro de 1965, o Decreto n° 17.114 criou o Departamento Jurídico do Estado, para coordenar o sistema de consulta e assessoramento jurídico da administração estadual. A lei n° 4.938 de 25 de fevereiro de 1965 transformou o Departamento Jurídico na Consultoria Geral do Estado e lhe criou o cargo de chefia e o cargo de Advogado de Ofício. O Decreto n° 17.261 de 7 de abril de 1965 deu estrutura orgânica à instituição, integrando-a ao gabinete do Governador do Estado. A lei n° 5.161 de 16 de dezembro de 1965 criou a carreira dos Advogados de Ofício. O serviço de Assistência Judiciária, criado em 23 de novembro de 1961, pelo Decreto n° 12.832, foi vinculado à Consultoria do Estado. Em 1969, no contexto da reforma administrativa do Estado, o Decreto n° 19.801 de 8 de agosto passou para a Consultoria-Geral a defesa judicial do Estado, cuja transferência definitiva foi comandada pela Lei n° 5.898 de 23 de dezembro de 1969. Assim, a Consultoria

---

<sup>52</sup> CARBASSE, Jean-Marie. *Histoire du Parquet*. Paris: Presses Universitaires de France, 2000.

Geral passou a desempenhar as atividades que antes competiam à Procuradoria Judicial, mais a defesa do Estado no interior onde houvesse Advogado de Ofício. O parágrafo 1º do artigo 3º da lei determinava que: “Nas comarcas do interior, onde não haja Advogado de Ofício ficará a cargo dos Promotores de Justiça a incumbência de que trata o artigo [patrocínio dos interesses do Estado em juízo], salvo determinação em contrário do Consultor-Geral do Estado”. Assim, a partir dessa data a tarefa de defender o Estado passa ser residual para o promotor de justiça do interior, nos locais onde não existissem Advogados de Ofício, posteriormente denominados Procuradores do Estado (Lei nº 7705 de 21/09/1982). Convém ter em conta, todavia, que a Consultoria-Geral do Estado demoraria muitos anos para ter estrutura para defender o Estado em toda a sua extensão, de forma que o promotor passou ainda muitos anos exercendo essa tarefa, ao menos nas comarcas mais distantes. A Procuradoria-Geral do Estado passou a denominar-se Procuradoria-Geral da Justiça na Constituição Estadual de 27 de janeiro de 1970, art. 77. Entretanto, a Constituição de 14 de maio de 1967 referia, no artigo 127, ainda Procuradoria-Geral do Estado. Mas o artigo 126 atribui a chefia do Ministério Público ao Procurador-Geral da Justiça. Internamente, a mudança de nome deu-se no segundo semestre de 1970. A lei 7.670 de 17 de junho de 1982 mudou o nome de Procuradoria-Geral da Justiça para Procuradoria-Geral de Justiça. Essa mesma lei alterou a denominação Corregedor do Ministério Público para Corregedor-Geral do Ministério Público. A Consultoria Geral do Estado passou a denominar-se Procuradoria-Geral do Estado a partir de 1979 (art. 2º da Emenda Constitucional nº 10 de 11/12/1979).

Nos primeiros anos da Corregedoria-Geral observa-se a recorrência dos conflitos de atribuições. No expediente nº 272-60 de 11 de abril de 1960<sup>53</sup>, o promotor Gibran Bahlis da comarca de Santa Cruz do Sul comunicou impedimento “para funcionar num executivo fiscal por entender que, como Curador de Massas Falidas do mesmo devedor, colide a função de representante da Fazenda e de Curador”. O Corregedor, Caio Brandão de Mello, respondeu no sentido da não existência de conflito: “Entendemos, (...), que a função de Curador de

---

<sup>53</sup> Boletim da Procuradoria-Geral do Estado, maio de 1960, ano I, nº 4, p 14-15.

Massas Falidas e a de representante, em juízo, dos interesses do Estado, promovendo a execução da dívida ativa do falido ou da massa, são atribuições harmônicas e que podem e devem ser exercidas pelo mesmo representante do M. P., como ocorre na consulta”. A argumentação do Corregedor destacava que a Fazenda Pública tem preferência especial no processo falimentar, não necessitando, portanto, habilitar-se. Logo, não é “parte” no processo. Assim “se o Ministério Público, como Curador de Massas, entre outras atribuições na falência, tem a de fiscalizar a exata liquidação dos créditos legalmente habilitados, com mais forte razão, deve promover e fiscalizar (...) a cobrança dos débitos para com a Fazenda Pública”. Para o Corregedor, só haveria conflito na hipótese de haver, no executivo, dúvidas sobre a legalidade da certidão de dívida ativa. Trata-se de uma argumentação de cunho jurídico que racionaliza a questão. Todavia, não solucionava a sensação de conflito do promotor ao atuar no caso concreto.

A questão era tão importante que o Boletim da Procuradoria de julho daquele ano publicou a Portaria de Serviço nº 4-54 de 10 de julho de 1954, expedida pelo então Procurador do Estado Ajadil de Lemos dando instruções aos promotores para a defesa do Estado em juízo “enquanto não for criado órgão especial encarregado da missão precípua de defender o interesse do Estado em juízo”<sup>54</sup>.

Nos anos seguintes o tema continuou a aparecer. No Parecer<sup>55</sup> nº 89 de 15 de dezembro de 1961<sup>56</sup>, o Corregedor Ladislau Fernando Röhnelt dissertou sobre o conflito de atribuições em um caso na Comarca de Jaguarão. Nessa Comarca, o Promotor de Justiça, representando um empregado, propôs ação vindicatória contra a Patrulha Agrícola Mecanizada, órgão da Secretaria da Agricultura. O Juiz de Direito solicitou à Corregedoria a designação de outro Promotor para atuar como defensor do Estado. “Suscita-se, por conseguinte, a questão de saber se o agente do Ministério Público pode acionar o Estado em nome do trabalhador ou se prevalece sua condição legal de patrono da

<sup>54</sup> Boletim da Procuradoria-Geral do Estado, julho de 1960, ano I, nº 6, p. 12. A criação desse órgão era prevista no artigo 126 da Constituição Estadual de 8 de junho de 1947.

<sup>55</sup> De acordo com a Portaria nº 1 de 27 de novembro de 1961, a atribuição de dar pareceres era da Assessoria da Corregedoria. Os assessores eram Promotores escolhidos pelo Corregedor.

<sup>56</sup> Boletim da Procuradoria-Geral do Estado, janeiro de 1962, ano III, nº 21, p. 23-24.

Fazenda Pública nas hipóteses de conflitos jurídicos oriundos de relação de emprego”. O Corregedor invocou a Portaria de Serviço nº 4-55 para solucionar a questão. O artigo 126 da Constituição Estadual conferia ao Ministério Público a tutela dos interesses da justiça pública, dos incapazes, dos ausentes, mencionando em último lugar o Estado, e, ainda assim, quando este não tiver para si outro órgão defensor. Assim, a atuação do Ministério Público na defesa do Estado era acidental e transitória. O Corregedor reforçou: “Aquele caráter originário do Ministério Público de procurador do rei, tende a desaparecer. Sente-se a presença dessa tendência não apenas na legislação ordinária, como ainda nos textos constitucionais. (...) Ao contrário, a curadoria é característica do novo Ministério Público, surgindo nele como elemento orgânico e necessário, permanente e constitutivo, gerado pelo império das necessidades sociais”. O Corregedor destacou que, em Porto Alegre, nessa situação, o Promotor Curador de Acidentes atuava defendendo o acidentado e um Procurador Judicial representava o Estado. Assim, no interior, a solução seria, sempre que a ação fosse proposta pelo Promotor do foro competente, que houvesse a designação de outro promotor para atuar como Procurador Judicial do Estado. Tal solução é parcial, mas o teor do debate apontava para a necessidade premente na época de separar a Procuradoria do Estado do Ministério Público.

Na verdade, a atuação do promotor representando o Estado ou a parte dependia, em alguns casos, da existência ou não de advogado constituído ou de assistente judiciário representando a parte. O ofício-circular nº 22-63 de 4 de novembro de 1963 apresenta um caso envolvendo a Lei 1890/53<sup>57</sup>. Se o mensalista ou diarista da União, Estado ou Autarquia ingressasse em juízo mediante advogado constituído ou assistente judiciário, o promotor atuava como representante judicial da pessoa jurídica em questão, comportando-se como advogado desta. No caso de não haver defensor ou assistente constituído, a atuação do promotor mudava. Ele atuava, então, como assistente do reclamante, sendo outro Promotor designado para re-

---

<sup>57</sup> Lei 1890 de 13 de junho de 1953. Aplica dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho aos diaristas e mensalistas da União, Estados, Distrito Federal, Territórios, Municípios e Entidades Autárquicas.

presentar a pessoa jurídica de direito público <sup>58</sup>. Impossível seria não haver confusão. O Promotor poderia ter dois casos semelhantes, nos quais atuasse de maneira oposta.

Como se pode observar esse tema fazia parte do dia-a-dia dos promotores na década de 1960.

A conjuntura política também não passou ao largo da Corregedoria nesses anos de formação. O Parecer n° 81 de 25 de novembro de 1961 do Corregedor-Geral Ladislau Fernando Röhnelt <sup>59</sup> versa sobre o envolvimento de um jornalista da cidade de Santana do Livramento no movimento da Legalidade <sup>60</sup>. Foi instaurado inquérito policial-militar contra o jornalista Solon Pereira Neto, sob o fundamento de que tentara subverter a ordem política e social em alocução através da Rádio Cultura de Livramento no dia 27 de agosto de 1961. O publicista teria conclamado o povo à defesa da ordem política ameaçada pela tentativa de impedimento da posse do vice-presidente João Goulart. O Corregedor, analisando as provas constantes nos autos, concluiu que a acusação fora um equívoco. Para ele, a pregação feita pelo jornalista fora legalista, ao invés de subversiva:

Se se examina a prova documental, torna-se bem mais pronunciado o erro da acusação. Nem se compreende como se possa deduzi-la de textos tão afirmativos e tão claros, nos quais se sente aquele espírito de protesto contra a ilegalidade que haveria de empolgar o Rio Grande e inspirar a histórica decisão do III Exército.

---

<sup>58</sup> Boletim da Procuradoria-Geral do Estado, janeiro-dezembro de 1963, ano IV, n° 29, p.

<sup>59</sup> Boletim da Procuradoria-Geral do Estado, janeiro de 1962, ano III, n° 21, p. 24-27.

<sup>60</sup> A Legalidade foi o movimento pelo qual o governador do Rio Grande do Sul, Leonel Brizola, defendeu, com o apoio do Terceiro Exército, a posse do Vice-Presidente João Goulart após a renúncia de Jânio Quadros em agosto de 1961 Para maiores detalhes ver BEIGUELMAN, Paula. O Processo Político Partidário Brasileiro de 1945 ao Plebiscito. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.) Brasil em Perspectiva. Rio de Janeiro: Ed. DIFEL, 1978, p. 317-336. Muitos membros do Ministério Público do Rio Grande do Sul participaram ativamente da campanha da Legalidade, tanto na capital como no interior. A presidência da Assembléia Legislativa era ocupada pelo Deputado Hélio Carlomagno, Promotor, cuja "liderança (...) foi decisiva para delimitar a unidade da classe política gaúcha em torno da causa da Legalidade e o apoio do Legislativo ao Movimento". AXT, Gunter. De Homem só a Guardiã de Cidadania: história associativa e institucional do Ministério Público do Rio Grande do Sul (1941-2001). Porto Alegre: Procuradoria-Geral de Justiça, Memorial, 2003, p. 60-61.

Mais adiante, examinando reportagem jornalística de autoria de Solon Neto, o Corregedor comentou, dando-nos a conhecer seu posicionamento político:

Da revolução nem sequer ele fala. Se alude ao combate, é para dizer que cada morador de cidade no centro como nos bairros, devia organizar comitês de defesa da Constituição, (...). Quando se refere a greve, é evidente a intenção de usa-la como instrumento de ação legalista (...). Ora, milhões de vozes como esta se altearam no Brasil, nos dias dramáticos de agosto, e gritaram as mesmas coisas por toda a parte (...).

Finalmente, o Corregedor concluiu pela inexistência de crime.

O Parecer foi encaminhado ao Procurador-Geral que deu seu próprio parecer em 29 de janeiro de 1962<sup>61</sup>. Depois de corroborar as afirmações feitas pelo Corregedor, o Dr. Floriano afirmou:

De fato, o crime não se configura. Pretendeu-se, isto sim, sob a alegação de que o indiciado era um comunista, sufocar o protesto e a denúncia do cidadão contra aqueles que pretendiam derrubar a ordem constitucional então vigente no País (...).

Ao final, recomendou o arquivamento do inquérito.

A organização da Corregedoria não se deu sem dissensões internas. Em 19 de outubro de 1961, o Corregedor Caio Brandão de Mello encaminhou ao Procurador-Geral seu pedido de exoneração da função. Destacou na carta “Agora, porém, verifico que certos colegas, e quiçá muitos, pensam de modo diverso daquele pelo qual essa Corregedoria tem pautado sua orientação”. Invoca, também, divergências de ordem política: “De outra parte, fiel a princípios e normas de conduta moral, jamais me enquadraria dentro do panorama da política estadual e nacional de alguns setores. Daí porque, sem querer imitar certa “renúncia escandalosa”<sup>62</sup> e desequilibrada há pouco ocorrida no País, limito-me a pedir simplesmente minha exoneração”<sup>63</sup>.

<sup>61</sup> Boletim da Procuradoria-Geral do Estado, janeiro de 1962, ano III, n.º 21, p. 22-29.

<sup>62</sup> Alusão à renúncia do presidente Jânio Quadros, ocorrida em 25 de agosto de 1961.

<sup>63</sup> Boletim da Procuradoria-Geral do Estado, outubro de 1961, ano II, n.º 19, p. 16.

A análise da documentação da época dá-nos a conhecer as principais questões que passavam pela Corregedoria.

Um tema que aparece de forma recorrente na Corregedoria nas décadas de 1960 e 1970 é a necessidade do promotor residir em sua comarca. O processo PGE nº 0377-62 versava sobre um promotor que fora designado para a Comarca de Cruz Alta e se encontrava em Ijuí. Verificou-se que “a ausência do Promotor da sede de sua comarca vem dificultando as atividades da secretaria, com reflexos negativos nos deveres a cargo do Ministério Público”<sup>64</sup>. Num primeiro momento, a Corregedoria opinou pelo encaminhamento do caso para a Comissão Disciplinar. Antes mesmo do exame da matéria pela comissão, juntaram-se provas de que o Promotor em questão desde 1959 não residia em sua comarca e procedia de forma desrespeitosa com a Secretaria da Procuradoria-Geral do Estado. No Parecer, o Corregedor discorreu:

Residir na comarca é obrigação do agente do Ministério Público (...). Tem sido tolerado, pelos Chefes do Ministério Público, que alguns promotores residam fora da comarca, desde que não haja prejuízo ao exercício normal do cargo. Não se trata de nenhuma autorização (...). O que existe é mera tolerância – tolerância que se origina da observação de que se os deveres funcionais são bem cumpridos pelo promotor, sem embargo de residir fora da comarca, a finalidade última da lei está realmente alcançada (...). À medida que se ampliam as atribuições do promotor, que deixou de ser aquele órgão antigo, apenas ocupado em denunciar e fazer audiências, para se transformar no advogado, conselheiro e curador de relevantes interesses populares – estar na comarca todos os dias (...) constitui já, agora, importante e inescusável dever de todo agente do Ministério Público.

Na década de 1960 já existia a preocupação com os estagiários do Ministério Público. A portaria nº 819 de 30 de dezembro de 1963 dispôs sobre o controle da efetividade dos estagiários<sup>65</sup>. Os titulares das Curadorias e Promotorias de Justiça que contassem com estagiá-

<sup>64</sup> Boletim da Procuradoria-Geral do Estado, fevereiro-março de 1962, ano III, nº 22, p. 31-33.

<sup>65</sup> Boletim da Procuradoria-Geral do Estado, janeiro-junho de 1964, ano V, nº 30, p. 27.

rios deveriam atestar mensalmente sua efetividade e enviar os atestados à Corregedoria para registro em ficha funcional. A circular n.º 2-64 de 22 de junho de 1964 reitera essa recomendação<sup>66</sup>.

Já em meados da década de 1960, começaram a surgir embriões dos ementários que posteriormente seriam organizados pela Corregedoria. A circular n.º 22-63 de 4 de novembro de 1963 elucidava como o Promotor de Justiça deveria atuar em casos de ações fundadas na Lei 1890, sempre que diarista ou mensalista da União, Estados ou Autarquias ingressassem com procurador constituído ou com assistência judiciária; como proceder em caso de denúncia de infração penal praticada em conjunto com menor e como atuar em caso de mandado de segurança contra ato de autoridade estadual ou federal em atuação no município<sup>67</sup>.

A circular n.º 2-64 do Corregedor Mauro Cunha sistematizou uma série de orientações aos Promotores<sup>68</sup>. Recomendou, por exemplo, que os Promotores datilografassem seus nomes nos pareceres, pois havia muitos casos de nomes ilegíveis. Advertiu que, conforme notícia do Tribunal de Justiça, vinha sendo notado certo desapareço dos Promotores pela matéria cível:

Fatos processuais ou de mérito há que poderiam ser realçados na inferior instância por parte do Ministério Público, facilitando a tarefa dos dois graus do juízo. O que se verifica, por vezes, é, porém, a desatenção do *custos legis*. Por tal motivo, permito-me recomendar todo o empenho dos dignos Colegas para maior prestígio da própria instituição junto à superior instância.

O Corregedor apontou também a impropriedade em oferecer representação contra menor, fato identificado em um relatório recebido. Comentou ser, nesse caso, o Ministério Público curador e não acusador. Todavia, afirmou estar disposto a receber contradita dos colegas. Outro ponto destacado é o fato de alguns promotores deixarem de apelar

<sup>66</sup> Boletim da Procuradoria-Geral do Estado, janeiro-junho de 1964, ano V, n.º 30, p. 33.

<sup>67</sup> Boletim da Procuradoria-Geral do Estado, janeiro-dezembro de 1963, ano IV, n.º 29, p. 43-44.

<sup>68</sup> Boletim da Procuradoria-Geral do Estado, janeiro-junho de 1964, ano V, n.º 30, p. 33-35.

de decisões absolutórias do Tribunal do Júri. O Corregedor destacou a independência funcional, que impediria que o promotor fosse compelido a recorrer ou deixar de fazê-lo. Contudo, a ausência de recurso estava ocorrendo em casos com escassa diferença no score. Além disso: “em tema de júri, (...), a apelação é em regra recomendável não só por dizer respeito à decisão as mais graves dos crimes como ainda pela proverbial facilidade com que o tribunal popular liberta os homicidas”. Finalmente, após algumas outras recomendações, o Corregedor pediu que os Promotores indicassem os assuntos peculiares a sua zona geográfica para que fossem debatidos nas reuniões funcionais. Esse tipo de circular começou a estabelecer elencos de conduta que, alguns anos após, foram organizados em ementários.

Com o tempo, essas circulares de orientação tornaram-se mais detalhadas e específicas. A circular 1-65 de 28 de junho de 1965<sup>69</sup> apresentou minuciosas instruções a respeito dos libelos, ocupando uma lauda e citando, inclusive, referências bibliográficas. Se compararmos com a circular de 28 de junho de 1960, quando discorre sobre o mesmo tema, observamos o quanto se especializou, em apenas cinco anos, a função de orientação<sup>70</sup>.

Em muitos casos, as orientações da Corregedoria suscitavam debates de cunho doutrinário e jurisprudencial. É o caso das representações que vinham sendo oferecidas contra menores. O Promotor Ney Fayet de Souza apresentou no Boletim da Procuradoria-Geral do Estado um parecer sobre o tema. Logo no início, comentou: “O tema suscitou controvérsias e a Egrégia Corregedoria houve por bem trazê-lo à alta apreciação dos colegas encarregando-nos de elaborar um trabalho sobre o assunto, para no debate nas reuniões regionais sofrer o crivo e merecer a correção através das opiniões dos ilustres colegas”<sup>71</sup>. As orientações, portanto, obedeciam a uma perspectiva dinâmica,

---

<sup>69</sup> Circular nº 1-65 de 28 de junho de 1965. Corregedoria-Geral do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

<sup>70</sup> “O libelo deve ser fundar e enquadrar perfeitamente nos termos da pronúncia, constando de itens distintos cada um dos elementos de caracterização dos delitos, bem como das circunstâncias qualificativas agravantes e atenuantes, quando ocorrerem”. Ofício-circular s/nº de 28 de junho de 1960. Corregedoria-Geral do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

<sup>71</sup> Boletim da Procuradoria-Geral do Estado, janeiro-julho de 1965, ano VI, nº 32, p. 26-30.

uma vez que eram debatidas pelos membros e passíveis de serem modificadas. A Corregedoria coordenava e encorajava tais discussões.

A Corregedoria não deixava também de apontar irregularidades. Na circular 4-64 de 13 de novembro de 1964, o Corregedor Mauro Cunha mencionou que vinha tendo notícias de que promotores do interior participavam de audiências criminais, não como representantes do Ministério Público

mas fazendo as vezes de juiz da comarca, eventualmente ausente. Tal prática é inteiramente desaconselhável, por mais meritórios que sejam os motivos que a inspirem, inclusive a poupança às testemunhas originárias do interior do município uma segunda e dispendiosa ida ao tribunal. Ocorre que, assim procedendo, está o acusador oficial a despir-se dessa qualidade para exercer mister que não lhe incumbe, com todas as consequências daí decorrentes <sup>72</sup>.

A Corregedoria repreendeu, mas mostrou-se sensível à motivação de tal prática. Em comarcas longínquas, com falta de meio de transportes e população de baixa renda, era compreensível que o Promotor tentasse resolver o problema, embora de forma totalmente inadequada.

Da mesma forma, a Corregedoria não se furtava à tarefa de opinar de forma contrária aos membros quando julgava necessário. No Parecer nº 10 de 5 de março de 1964<sup>73</sup>, o Corregedor Ladislau Röhnelt opinou pela manutenção do despacho judicial que recusou o arquivamento de um inquérito determinado por um promotor, bem como pela designação de outro agente do Ministério Público para oferecer a denúncia. O processo dizia respeito a um indivíduo que fora preso em flagrante, de madrugada, próximo a um bar nas imediações da Rua Sete de Setembro com a Rua João Manoel, portando 12 pequenos pacotes com maconha. O promotor não quis oferecer denúncia, por julgar que houvera um flagrante preparado, já que a prisão foi efetuada, não por um policial, mas por um indivíduo que “auxilia a Polícia em sua tarefa de combater

---

<sup>72</sup> Circular nº 2-64 de 13 de novembro de 1964. Corregedoria-Geral do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

<sup>73</sup> Boletim da Procuradoria-Geral do Estado, janeiro-junho de 1964, ano VI, nº 30, p. 36-37.

o crime em todas as suas modalidades”. Além disso, o infrator alegou que a maconha era para seu próprio consumo. O Juiz de Direito indeferiu o pedido de arquivamento por entender que o delito configurava-se pela simples posse de maconha. O Corregedor posicionou-se:

Ao exame dos autos convenceu-se a Corregedoria do Ministério Público que a boa tese está com o despacho denegatório do arquivamento.

O que alega do Dr. Promotor em abono da sua opinião não justifica a recusa de denunciar. Sua crítica ao aspecto formal do flagrante não se arrima em dados de fato, nem se apoia nos princípios da lei (...). Por outra parte, não se exige certeza para que o promotor denuncie alguém. A certeza é necessária como pressuposto da condenação; a ação penal, para ser instaurada reclama apenas um mínimo de prova (...).

Várias circunstâncias parecem demonstrar que o indiciado, se já não vendera maconha naquela noite, ao menos estava tentando fazê-lo. Pois tinha consigo doze pacotinhos (...).

Nas décadas de 1960 e 1970, o Ministério Público ainda possuía um perfil tradicional com atuação predominante na área penal. As circulares e pareceres desse período versam, no campo jurídico, via de regra, sobre Direito Penal e Direito Processual Penal. A mudança que ocorreria nas décadas de 1980 e 1990, todavia, já se anuncia em algumas diretrizes. O ofício-circular nº 2-65 de 15 de julho de 1965 encarregava o promotor de divulgar em sua comarca um aviso anexo informando aos pais a respeito de seu dever constitucional de proverem a instrução primária das crianças entre 7 e 14 anos, bem como das consequências do não cumprimento dessa norma<sup>74</sup>. Também recomendava aos professores, diretores de escola e autoridades administrativas que informassem ao promotor os nomes e endereços de quem descumpria a norma. O conteúdo dessa circular é reproduzido nos ofícios-circulares nº 1-71 de 11 de maio de 1971 e nº 1-72 de 23 de fevereiro de 1972<sup>75</sup>. Nesse último, o Corregedor destacou: “O Ministério Público

<sup>74</sup> No caso, o descumprimento desse dever configurava o delito de abandono intelectual previsto no art. 246 do Código Penal, estando o infrator sujeito à prisão e multa.

<sup>75</sup> Circular 1-71 de 11 de maio de 1971. Circular 1-72 de 23 de fevereiro de 1972. Corregedoria-Geral do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

que atualmente está se projetando em todos os setores da vida comunitária a ponto de vir recebendo dia-a-dia maiores atribuições pelos nossos estatutos legais, não pode ficar inerte na luta contra a erradicação do analfabetismo em nossa pátria”. Convém lembrar que esse foi o período de implantação do MOBREAL – Movimento Brasileiro de Alfabetização – uma das maiores propostas dos governos militares para a educação brasileira <sup>76</sup>. Apesar dos resultados discutíveis e das críticas aos objetivos do programa, não há como negar que provocou um debate nacional sobre a questão da alfabetização. E o papel do Ministério Público na promoção da alfabetização, ainda que incipiente, constituiu o embrião da atuação, em nossos dias, das Promotorias da Infância e da Juventude na promoção da educação de crianças e adolescentes.

A Corregedoria também se integrava à dimensão associativa do Ministério Público Gaúcho. Colaborou, nesse período, ativamente na ampliação dos recursos financeiros da Associação do Ministério Público. A Associação, criada em 8 de outubro de 1941, sobrevivia até o final da década de 1960 com um orçamento minguado <sup>77</sup>. A partir de 1968, passou a ter participação nas custas judiciais <sup>78</sup>. No ofício-circular 2-71, o Corregedor-Geral Francisco Pinós Lobato afirmou:

Desnecessário é ressaltar ao ilustre colega o interesse desta Corregedoria em que sejam rigorosamente observadas tais prescrições legais. Com tais recursos financeiros conta a beneficiária para a consecução de seus múltiplos objetivos, muitos dos quais se identificam, pela sua finalidade, com os da Corregedoria do M.P.

Daí, a presente recomendação para que o colega fiscalize o fiel cumprimento do citado diploma legal (...) <sup>79</sup>.

---

<sup>76</sup> O MOBREAL foi previsto pela lei n° 5379 de 15 de dezembro de 1967. Foi implantado em 1971 e sofreu expansão entre 1972 e 1976. Para maiores detalhes ver: História da Educação no Brasil. [www.pedagogiaemfoco.pro.br/hebl0.htm](http://www.pedagogiaemfoco.pro.br/hebl0.htm).

<sup>77</sup> AXT, Gunter. De homem só a guardião da cidadania: história associativa e institucional do Ministério Público do Rio Grande do Sul (1941-2001). Porto Alegre: Procuradoria-Geral, Memorial, 2003, p. 81.

<sup>78</sup> Lei n° 5.654 de 7 de outubro de 1968 e Lei n° 5936 de 31 de dezembro de 1969.

<sup>79</sup> Circular n° 2-65 de 15 de julho de 1965. Corregedoria-Geral do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

A partir de 1975, a Corregedoria adquiriu a conformação que possui até hoje. O foco na função de fiscalização foi desviado para a função de orientação. O Corregedor Vladimir Giacomuzzi afirmou: “(...) a Corregedoria, realmente, adquiriu o perfil que possui até hoje com Gibran Bahlis. Gibran Bahlis se apoiou na assessoria dessa turma de 65 da qual eu fazia parte, (...). Foram esses que deram o perfil que a Corregedoria possui até hoje”<sup>80</sup>. O Dr. Augusto Borges Berthier comentou a importância da turma de 1965: “ (...) entendo que fomos privilegiados, os colegas de meu concurso, a turma de 1965, pois participamos de momentos importantes do crescimento institucional do Ministério Público”<sup>81</sup>.

Não há dúvidas de que a chegada a Porto Alegre da turma ingressante no concurso de 1965<sup>82</sup> desempenhou importante papel. Todavia, dois outros fatores influenciaram esse desenvolvimento. Em primeiro lugar, as gestões anteriores deixaram um legado sólido no sentido do encaminhamento da Corregedoria para a função de orientação. A união da proposta das reuniões regionais das décadas de 1960 com a coordenação dos estágios probatórios iniciada em 1973 preparou esse novo perfil.

Por outro lado, a década de 1970 assistiu ao início de uma enorme mobilização, tanto no plano regional como no plano nacional, no sentido do fortalecimento institucional e associativo dos Ministérios Públicos brasileiros. Em dezembro de 1971 foi instituída, durante o I Congresso Nacional do Ministério Público, a CAEMP – Confederação das Associações Estaduais dos Ministérios Públicos – que desempenharia papel proeminente no fortalecimento dos Ministérios Públicos

<sup>80</sup> GIACOMUZZI, Vladimir. Depoimento concedido ao Memorial do Ministério Público em 21 de maio de 2002.

<sup>81</sup> BERTHIER, Augusto Borges. Depoimento concedido ao Memorial do Ministério Público em 7 de novembro de 2000. FÉLIX, Loiva Otero. Histórias de vida do Ministério Público do Rio Grande do Sul: os alicerces da construção. Porto Alegre: Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto Memória, 2002, p. 6. \_

<sup>82</sup> Vários depoimentos concedidos ao Memorial do Ministério Público destacam a participação ativa da “turma de 65” na história associativa e institucional do Ministério Público.

estaduais brasileiros<sup>83</sup>. Em 1973, um Novo Código Civil desenhava os contornos do Ministério Público atual, abrindo a instituição para o trabalho na área cível.

A atuação do Ministério Público na esfera cível na segunda metade do século XX percorreu um longo caminho que vai da indisponibilidade e incapacidade individuais às coletivas e sociais. Esse caminho teve como ponto de inflexão o Código de Processo Civil de 1973<sup>84</sup>. O artigo 82, que apresentava as funções tradicionais do Ministério Público – atuação na defesa dos direitos de incapazes e na defesa de direitos indisponíveis individuais – trazia um novo inciso, o III, segundo o qual competia ao Ministério Público intervir em todas as demais causas em que há interesse público, evidenciado pela natureza da lide ou qualidade da parte<sup>85</sup>. Essa defesa do interesse público genérico deu causa a ações judiciais no final da década de 1970, que refletiam a intenção de membros da instituição de pleitear a defesa dos interesses difusos e coletivos na década de 1980.

No plano regional foram promulgadas as leis nº 6535 e nº 6536 de 31 de janeiro de 1973, a Lei Orgânica e o Estatuto do Ministério Público, respectivamente. Os anteprojetos das leis foram organizados

---

<sup>83</sup> A formação da CAEMP teve sua origem no III Congresso Fluminense do Ministério Público em dezembro de 1970. A delegação gaúcha encontrava-se acanhada pelo fato do Procurador-Geral Peri Condessa ter pedido demissão após tomar conhecimento pela imprensa de que o governador Walter Perachi Barcellos desvinculara os vencimentos do Ministério Público dos da Magistratura. Os promotores gaúchos souberam da notícia quando estavam a caminho do evento. Ao chegar em Teresópolis, verificaram que os outros Ministérios Públicos estaduais encontravam-se em situação semelhante ou pior que o do Rio Grande do Sul, com o agravante de que seus Procuradores-Gerais não tinham a tradição de independência dos gaúchos. Surgiu, então a idéia da fundação da CAEMP com o propósito de coibir a interferência do Executivo nos Ministérios Públicos. Para maiores detalhes ver AXT, Gunter. De homem só a guardião da cidadania: história associativa e institucional do Ministério Público do Rio grande do Sul (1941-2001). Porto Alegre: Procuradoria-Geral, Memorial, 2003, p. 78-79.

<sup>84</sup> ARANTES, Rogério Bastos. Ministério Público e Política no Brasil. São Paulo: EDUC: Editora Sumaré: Fapesp, 2002, p. 31.

<sup>85</sup> Esse artigo, bem como outros que fortaleceram institucionalmente foram gestados no âmbito da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul. Uma comissão nomeada por Lauro Guimarães estudou o projeto e elaborou sugestões que chegaram ao Congresso pelas mãos do Deputado Federal Amaral de Souza (Arena). Para maiores detalhes ver: AXT, Gunter. De homem só a guardião da cidadania: história associativa e institucional do Ministério Público do Rio grande do Sul (1941-2001). Porto Alegre: Procuradoria-Geral, Memorial, 2003, p. 86. A redação atual desse inciso foi dada pela Lei nº 9415 de 23 de dezembro de 1996: compete ao Ministério Público intervir “nas ações que envolvam litígios coletivos pela posse de terra rural e nas demais causas em que há interesse público evidenciado pela natureza da lide ou qualidade da parte”.

por uma comissão de promotores de Porto Alegre, sob a coordenação do ex-Corregedor Ladislau Röhnelt. Em setembro desse ano, a Procuradoria-Geral de Justiça transferiu-se da Riachuelo para o nº 992 da Borges de Medeiros, passando a ocupar instalações mais adequadas. Em novembro foi criado o GAPP – Gabinete de Pesquisa e Planejamento com o intuito de fazer pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, divulgando-as, e de manter o Ministério Público atualizado em matérias legislativas. Em 1974, ocorreu em Porto Alegre o III Congresso Nacional do Ministério Público, onde foi amplamente debatido o novo papel ministerial no processo civil. A Corregedoria não passaria incólume por toda essa efervescência.

O Dr. Luiz Felipe Azevedo Gomes, que foi adjunto do Corregedor Gibran Bahlis, relatou como funcionava a Corregedoria nessa época:

O trabalho na Corregedoria, hoje denominada Corregedoria-Geral, era predominantemente pedagógico. Os adjuntos do corregedor, hoje promotores-corregedores, acompanhavam os estágios probatórios, aconselhando os estagiários. Recebiam cópias de todos os seus trabalhos e elaboravam pareceres a respeito, os quais continham sugestões e críticas. Também visitavam os colegas em suas comarcas, o que fez com que eu viajasse por quase todo o interior do Estado. (...) <sup>86</sup>.

Alguns temas continuariam a aparecer. É o caso da proibição do afastamento do promotor da comarca e da necessidade de residir na comarca. A circular nº 1-75 de 28 de fevereiro de 1975<sup>87</sup> lembrava aos Promotores dos incisos II, III e IV do artigo 55 do recente Estatuto do Ministério Público segundo o qual ao promotor somente era permitido afastar-se de sua comarca mediante autorização do Procurador-Geral da Justiça, salvo em caso de urgência, quando, antes de ausentar-se, deveria comunicar a Chefia para a apreciação do motivo alegado. O

<sup>86</sup> GOMES. Luiz Felipe Azevedo Depoimento concedido ao Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 5 de junho de 2001. FÉLIX, Loiva. Histórias de vida do Ministério Público do Rio Grande do Sul: os alicerces da construção. Porto Alegre: Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto Memória, 2001, p. 206.

<sup>87</sup> Circular nº 1-75 de 28 de fevereiro de 1975. Corregedoria-Geral do Ministério Público.

ofício-circular 1-80 de 11 de fevereiro de 1980<sup>88</sup> solicitou ao promotor que informasse se estava residindo em sua comarca e o endereço. Em caso negativo, deveria informar o motivo de descumprimento do dever legal.

Convém lembrar que não era fácil para o promotor e sua família residirem em certas comarcas. Nos depoimentos dos membros do Ministério Público ao Programa de História Oral do Memorial encontram-se inúmeros relatos recordando a precariedade das comarcas de primeira entrância (hoje entrância inicial) e a impossibilidade do promotor acomodar a sua família. A Procuradoria-Geral de Justiça era sensível a tais questões. Em geral, eram elaborados provimentos que dispensavam os promotores do dever de residir em sua comarca em caso de precariedade. A Procuradoria tinha conhecimento de quais as comarcas não apresentavam condições e os provimentos eram específicos para esses casos. Em 7 de abril de 1983, o Corregedor Tael Selistre encaminhou o Provimento 1-83-PGJ que revogava provimentos anteriores que permitiam moradia fora da comarca nos casos de Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Gravataí, São José do Norte e Viamão, dando 30 dias aos promotores para regularizarem a sua situação <sup>89</sup>.

Nesse período começam a surgir, na documentação oficial, reflexos das novas funções atribuídas ao Ministério Público pelo Código de Processo Civil de 1973. A Circular 2-75 de 17 de março de 1975<sup>90</sup> chamava a atenção dos promotores para os casos de nulidade processual pela não-intervenção do Ministério Público.

Essas novas funções redimensionam um problema que já aparecera nas orientações da Corregedoria: o descaso de alguns promotores nos procedimentos cíveis. O Corregedor Gibran Bahlis recomendou:

Tendo em vista as frequentes reclamações sobre o pouco empenho de Promotores Públicos nos procedimentos cíveis, mormente quando atuam como fiscais da lei, venho lembrar que o emprego de fórmulas vazias não estão de acordo com a relevância do Ministério Público no processo civil.

---

<sup>88</sup> Circular nº 1- 80 de 11 de fevereiro de 1980. Corregedoria-Geral do Ministério Público.

<sup>89</sup> Circular nº 03-83 de 7 de abril de 1983. Corregedoria-Geral do Ministério Público.

<sup>90</sup> Circular nº 2-75 de 17 de março de 1975. Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Assim sendo, recomendo a V. Exa. que sempre fundamente os pareceres que venha a emitir, bem como não deixe de usar, caso necessário, dos poderes contidos no art. 83, II do Código de Processo Civil <sup>91</sup>.

Deve-se ter em conta que até então o Ministério Público desempenhava um papel eminentemente penal. Muitas vezes, a opção pelo Ministério Público já denotava um interesse maior pelo Direito Penal. As transformações iniciadas com o Código de Processo Civil de 1973 exigiram uma mudança de cultura que demandou tempo.

Em 1977, quase dez anos após a lei nº 5898 de 23 de dezembro de 1969, que passava a tarefa de defender o Estado para os Advogados de Ofício, permanecendo o promotor com tal atribuição de forma residual, o Corregedor advertia:

Tendo em vista que alguns Promotores Públicos atuando na qualidade de representantes judiciais da Fazenda Estadual vêm requerendo medidas para as quais não têm poderes específicos, reitero a Vossa Senhoria que somente o Consultor-Geral do Estado será investido nos poderes ressalvados no art. 38 do Código de Processo Civil <sup>92</sup>.

Assim, nesse período ainda era expressiva a atividade do promotor na defesa do Estado. Caso contrário, não motivaria a advertência. Em 1983, a Circular nº 6-83 comunicou aos Membros que pela Lei Estadual nº 7705 de 21 de dezembro de 1982, os Promotores de Justiça não tinham mais legitimidade para ajuizar execuções fiscais do Estado, sendo a legitimidade exclusiva dos Procuradores do Estado <sup>93</sup>. Foi o último capítulo da longa separação entre a Procuradoria-Geral do Estado e a Procuradoria-Geral de Justiça.

A década de 1980 assistiu, concomitantemente ao processo de abertura política, etapas decisivas na ampliação das atribuições do Ministério Público. A década iniciou-se com a Lei Complementar nº 40

<sup>91</sup> Circular nº 2-78 s/d. Corregedoria-Geral do Ministério Público.

<sup>92</sup> Circular nº 2-78 de 27 de abril de 1977. Corregedoria-Geral do Ministério Público.

<sup>93</sup> Circular nº 6-83 de 2 de maio de 1983. Corregedoria-Geral do Ministério Público.

de 14 de dezembro de 1981<sup>94</sup> e encerrou-se com a Constituição Estadual de 1989, tendo como ponto alto a Constituição de 1988.

A Lei Complementar nº 40 deveu-se, em grande medida, à atuação da CAEMP.

Esse Diploma:

alterou o perfil do Ministério Público no Brasil, definiu o órgão como instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, outorgou independência funcional aos procuradores e promotores, bem como autonomia administrativa e financeira à Procuradoria-Geral de Justiça. Além disso, consagrou o autogoverno da Instituição, fazendo com que seu órgão de cúpula, o Conselho Superior, fosse composto por procuradores eleitos diretamente por todos os integrantes da carreira. O Procurador-Geral de Justiça ganhou *status* de Secretário de Estado e os membros diversos similares aos dos Magistrados. Proibiu-se a nomeação de promotores *ad hoc*, conquista que no Rio Grande do Sul já fora assegurada no COJE, e vedou aos membros o exercício da advocacia. A atuação fiscalizadora do Ministério Público foi ampliada com a possibilidade de acompanhar atos investigatórios junto a órgãos policiais e administrativos<sup>95</sup>.

A Constituição de 1988 repetiu tanto a definição de Ministério Público, quanto os princípios institucionais de unidade, indivisibilidade e autonomia funcional da Lei Complementar. Segundo Arantes “o grande feito da Lei de 1981, além de lançar as bases para a conquista da independência que viria em 1988 foi dar o primeiro e mais longo passo rumo à construção da unidade nacional do Ministério Público, uniformizando princípios de organização e competências a serem obrigatoriamente adotados pelos ministérios públicos estaduais”<sup>96</sup>.

<sup>94</sup> A Emenda Constitucional nº 7 de 14 de abril de 1977 estabelecia a necessidade de lei complementar de iniciativa do Presidente da República para instituir normas gerais a serem adotadas na organização dos ministérios públicos estaduais. A Lei Complementar 40 cumpria essa determinação.

<sup>95</sup> AXT, Gunter. De homem só a guardião da cidadania: história associativa e institucional do Ministério Público do Rio Grande do Sul (1941-2001). Porto Alegre: Procuradoria-Geral, Memorial, 2003, p. 120.

<sup>96</sup> ARANTES, Rogério Bastos. Ministério Público e Política no Brasil. São Paulo: EDUC, Editora Sumaré, Fapesp, 2002, p. 46.

A despeito da amplitude das inovações, alguns pontos permaneceram pendentes: a equiparação de vencimentos entre Ministério Público e Magistratura e plena titularidade da ação penal.

Ainda em 1981, veio a lume outra lei que deu mais poderes ao Ministério Público – a Lei nº 6938 de 2 de setembro de 1981, que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente. Foi a primeira lei a formalizar a existência do direito difuso ao meio ambiente que poderia ser defendido pela ação de responsabilidade civil e criminal (art. 14 § 1º), que, alguns anos após seria denominada ação civil pública. A Lei Complementar nº 40 em seu art. 3º, inc. III definiu como uma das funções do Ministério Público promover a ação civil pública nos termos da lei.

Em 1985, a ação civil pública, que já existia, foi regulamentada pela a Lei nº 7347, conhecida como Lei da Ação Civil Pública. Essa lei representou uma grande vitória do Ministério Público, estabelecendo seu papel predominante. Além de marcar a continuidade com as leis anteriores da década de 1980, invocava o parentesco com a Ação Penal Pública, que é privativa do Ministério Público<sup>97</sup>.

A Constituição de 1988 confirmou no ordenamento jurídico brasileiro a presença dos direitos difusos e coletivos, constitucionalizando alguns e abrindo caminho para outros<sup>98</sup>. A partir de 1989, uma série de leis converteram direitos antes individuais e alguns até disponíveis em direitos de dimensão coletiva e ordem pública<sup>99</sup>, entre os quais o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Código de Defesa do Consumidor e a Lei da Improbidade Administrativa.

Em 1986, a Emenda Constitucional Estadual nº 39/86, regulamentada pela Lei nº 8267 de 10 de dezembro do mesmo ano, alterou o sistema de livre escolha do Procurador-Geral pelo Governador para o

---

<sup>97</sup> ARANTES, Rogério Bastos. Ministério Público e Política no Brasil. São Paulo: EDUC, Editora Sumaré, Fapesp, 2002, p. 66.

<sup>98</sup> Para a análise da participação do Ministério Público Gaúcho na Constituinte Nacional ver AXT, Gunter. De homem só a guardião da cidadania: história associativa e institucional do Ministério Público do Rio Grande do Sul (1941-2001). Porto Alegre: Procuradoria-Geral, Memorial, 2003, p. 156-207.

<sup>99</sup> Arantes apresenta uma tabela com os novos diplomas. ARANTES, Rogério Bastos. Ministério Público e Política no Brasil. São Paulo: EDUC, Editora Sumaré, Fapesp, 2002, p. 98-99.

sistema de lista tríplice elaborada pelo voto direto dos membros. Em 1987, ocorreram as primeiras eleições direitas para Procurador-Geral de Justiça. Após uma vitória apertada, o Procurador José Sanfelice Neto foi confirmado pelo governador Pedro Simon<sup>100</sup>.

Em outubro de 1988, instalou-se a Constituinte Estadual. A nova Constituição foi promulgada em 3 de outubro de 1989, corroborando no plano estadual as conquistas obtidas no plano nacional<sup>101</sup>.

No plano estadual, em 1984, mais um passo foi dado em direção ao fortalecimento do Ministério Público: entrou em funcionamento a Escola Superior do Ministério Público. Instituída pela Associação do Ministério Público em 30 de novembro de 1983, a Escola correspondia a uma antiga aspiração da Instituição: criar um curso que preparasse para o concurso do Ministério Público, dentro de uma perspectiva formadora de futuros membros. Não se tratava de organizar um simples “cursinho”, mas de iniciar, através da Escola, a formação de um Promotor de Justiça.

A Corregedoria desempenhou um importante papel na criação da Escola. O Corregedor, na época, Tael Selistre, participou da comissão que a instituiu e que elaborou seus estatutos. O ex-Corregedor afirmou, relacionando a Escola com a Corregedoria:

Na verdade, ela [a Corregedoria] fiscaliza a atividade dos Promotores, mas eu sempre procurei, como Corregedor-Geral, e isto me foi ensinado pelo Dr. Gibran<sup>102</sup>, que o Corregedor não é um mero fiscal dos promotores, é um fiscal auxiliar dos promotores. Desenvolver na Corregedoria, com os meus assessores, uma atividade assim, embora fiscalizando todo o trabalho do Ministério Público, principalmente daqueles em estágio probatório, auxiliando para que eles pudessem desenvolver cada vez melhor a sua atividade. E, dentro dessa perspectiva,

---

<sup>100</sup> AXT, Gunter. De homem só a guardião da cidadania: história associativa e institucional do Ministério Público do Rio Grande do Sul (1941-2001). Porto Alegre: Procuradoria-Geral, Memorial, 2003, p. 174-175.

<sup>101</sup> Para detalhes sobre a participação do Ministério Público na Constituinte Estadual ver AXT, Gunter. De homem só a guardião da cidadania: história associativa e institucional do Ministério Público do Rio Grande do Sul (1941-2001). Porto Alegre: Procuradoria-Geral, Memorial, 200, p. 208-222.

<sup>102</sup> O Dr. Tael Selistre foi assessor do Corregedor Gibran Bahlis durante a sua gestão (1975-1976 e 1977-1978).

é claro que, com a criação da Escola, isso ficou facilitado. Porque até mesmo naquele estágio inicial, aqueles 15 dias que os promotores ficam à disposição da Corregedoria, quando nós, na verdade, ensinamos os aprovados a desenvolver a atividade do Promotor de Justiça, a Escola passou a ter um papel importante, porque ela também passou a ocupar um espaço nesse período. Primeiro um espaço menor, depois foi aumentando, até mesmo com a colaboração de professores da Escola para, na verdade, propiciar aos novos Promotores uma visão mais geral do Ministério Público. Não só aquela preocupação do trabalho em si, mas uma visão panorâmica do Ministério Público. E isso foi fundamental, essa atividade correlata desenvolvida pela Corregedoria e pela Escola Superior do Ministério Público. Não tem dúvida alguma de que os louros no aprimoramento dos Promotores de Justiça são devidos à Escola nesse trabalho desenvolvido junto com a Corregedoria-Geral. Isso foi uma coisa extremamente importante<sup>103</sup>.

Assim, a partir dessa época, a tarefa de orientação dos novos membros passou a ser dividida com a Escola.

Na década de 1980, acentuou-se a interiorização das atividades da Corregedoria. O diferencial era o contato mais direto do Corregedor e dos assessores com os promotores do Interior. O ex-Corregedor Tael Selistre recordou:

Quando eu era Corregedor-Geral e o Berthier era Procurador-Geral, ele teve a grande preocupação de visitarmos os Promotores no interior. Não que antes isso não houvesse, claro que havia, mas em congressos, em reuniões regionais. Mas nós desenvolvemos um contato mais direto. Eu me lembro que, durante um determinado período, nós viajamos quase todos os sábados, porque nós íamos nos encontrar com Promotores e nós discutíamos com eles temas importantes, sempre procurando aprimorar a atividade ministerial<sup>104</sup>.

---

<sup>103</sup> SELISTRE, Tael. Depoimento concedido ao Memorial do Ministério Público em 16 de abril de 2002.

<sup>104</sup> SELISTRE, Tael. Depoimento concedido ao Memorial do Ministério Público em 16 de abril de 2002.

O ex-Corregedor Enrique Lair Athaydes, que substituiu o Dr. Tael Selistre comentou: “(...)eu viajava muito. Eu andei em todo o Estado do Rio Grande do Sul. Todo ele. Eu ia pessoalmente ver a situação da promotoria e do promotor, como é que ele estava lá. Quando ele menos esperava, estava o Corregedor-Geral chegando lá<sup>105</sup>”.

Em 18 de dezembro de 1985, o ofício-circular 6-85<sup>106</sup> encaminhava recomendações aos promotores em estágio probatório, organizando um pouco uma atividade que remetia aos primeiros tempos da Corregedoria. Eram quarenta itens contendo recomendações tanto administrativas, relativas à organização da promotoria e a questões funcionais, quanto relativas à atuação processual.

O Corregedor Vladimir Giacomuzzi, pouco tempo depois, organizou o primeiro ementário de recomendações sobre o estágio probatório.

Depois, na Corregedoria, propus que se fizesse um ementário das recomendações sobre o estágio probatório dos membros do Ministério Público. O que é isso? O promotor era nomeado, ficava dois anos em estágio probatório e deveria mandar cópia de todos os trabalhos que ele fazia. Os promotores-corregedores recebiam aqueles trabalhos e faziam as correções: correções de português, de técnica. Era examinada dessa maneira, e retiravam-se recomendações: “Olha, a denúncia não pode ser feita assim, a audiência, quando houver duas audiências deve ser de tal maneira”. Então, eu fiz um levantamento de todas aquelas anotações que existiam na Corregedoria e que estavam dispersas. Então, fiz um ementário de tudo aquilo, sempre impessoal, evidentemente, e coligi o conteúdo. Eram, mais ou menos, 200 ementas. Foi feita uma publicação e encaminhada a todos os promotores, a fim de que todos se enriquecessem com aquelas recomendações<sup>107</sup>.

---

<sup>105</sup> ATHAYDES, Enrique Lair. Depoimento concedido ao Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 20 de junho de 2001. FÉLIX, Loiva. Histórias de vida do Ministério Público do Rio Grande do Sul: os alicerces da construção. Porto Alegre: Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto Memória, 2001, p. 72.

<sup>106</sup> Circular n° 6-85 de 18 de dezembro de 1985. Corregedoria-Geral do Ministério Público.

<sup>107</sup> GIACOMUZZI, Vladimir. Depoimento concedido ao Memorial do Ministério Público em 21 de maio de 2002.

Alguns anos depois, o Corregedor José Barrôco de Vasconcellos apresentou um ementário atualizado, em forma de livro. Na circular n° 35-96, o Corregedor comentou a motivação para a organização do ementário:

É preciso, nesse mister, adequar a atuação ministerial às regras de conduta compatível com a grandeza e a relevância do papel desempenhado pela nossa Instituição.

Nada se faz sozinho, e tudo o que é feito é obra de equipe, resultado da conjugação de esforços e da união de pessoas conscientes dos valores a serem alcançados na realização dos sonhos acalentados pelos que, no passado, integraram o Ministério Público e, no presente, são a sua fortaleza<sup>108</sup>.

Nesses 50 anos, o grande feito da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Rio Grande do Sul foi deslocar o foco da atividade de controle para a atividade de orientação dos membros. Todavia, o termo “Corregedoria” evoca, num primeiro momento, justamente a idéia de controle, de regras. A palavra vem de “corregedor”, que, por sua vez, deriva do verbo *corregere*, que significa corrigir, reparar algo que apresenta alguma imperfeição<sup>109</sup>. Essa também é função da Corregedoria.

A esse respeito, desde os primeiros tempos, percebe-se a ênfase no trabalho preventivo, ou seja, o promotor que recebe uma orientação adequada dificilmente cometerá erros e, se os cometer, não serão de importante gravidade. Um passo decisivo nesse sentido foi o encargo de administrar os estágios probatórios no início da década de 1970.

Antes disso, os promotores em estágio probatório apresentavam seus trabalhos, ao final de cada ano, a uma Comissão Disciplinar, que opinava pela permanência ou não na função. Tivemos oportunidade de examinar um Processo de 1966<sup>110</sup> que apresenta o parecer da comissão disciplinar:

<sup>108</sup> Circular n° 35-96 de 29 de outubro de 1996. Corregedoria-Geral do Ministério Público.

<sup>109</sup> HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salle. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Ed. Objetiva, 2001, p. 845.

<sup>110</sup> O número do processo, bem como o nome do membro em questão, não serão revelados por serem dados sigilosos. Arquivo do Ministério Público.

A apreciação material e formal das denúncias, pareceres, razões e promoções é boa e denota esforço, interesse e cuidados especiais na elaboração dos trabalhos, além de apreciável cunho jurídico.

Observa-se, entretanto, nas denúncias uma lacuna que deve ser sanada ou evitada para o futuro: (...) o Dr. Promotor se limita à indicação do nome (...). Essa não é a orientação que se recomenda, nem a técnica que se deve adotar. (...) Outrossim, os libelos apresentam falhas sensíveis e, em mais de um caso, são passíveis de nulidade.

A Comissão opinou pela permanência do Promotor, com a recomendação para que comparecesse na Corregedoria para receber instruções adequadas. Assim, as advertências têm um acento orientador e não punitivo.

No início da década de 1980, houve uma maior ênfase na atividade de controle por parte da Corregedoria. O Dr. Ênio Vitale Brusque de Abreu recorda:

(...) a gestão do Dr. Cécere <sup>111</sup>, que foi uma gestão de ênfase no aspecto disciplinar, não que os outros não fossem, mas é que começou a mudar o perfil dos Promotores de Justiça a partir de uma abertura da sociedade, das universidades, das grandes redes de televisão (...). A administração do Dr. Cécere coincide com o aporte de pessoal novo naquilo em que o Sanfelice <sup>112</sup> chamou (...) um processo de juvenalização do Ministério Público <sup>113</sup>.

O ex-Procurador-Geral Luiz Felipe de Azevedo Gomes, que trabalhou quatro anos na Corregedoria, comentou que “também havia a atividade fiscalizadora, a realização de sindicâncias, que era a parte menos interessante. Mas fazia parte do ofício (...)”<sup>114</sup>.

<sup>111</sup> Edison Barbosa Cécere, Corregedor-Geral do Ministério Público entre 1979-1980 e 1981-1982.

<sup>112</sup> José Sanfelice Neto, Procurador-Geral de Justiça entre 1987 e 1989.

<sup>113</sup> BRUSQUE DE ABREU, Ênio Vitale. Depoimento concedido ao Projeto Memória do Ministério Público em 22 de julho de 2002.

<sup>114</sup> GOMES, Luiz Felipe Azevedo. Depoimento concedido ao Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 5 de junho de 2001. FÉLIX, Loiva. Histórias de vida do Ministério Público do Rio Grande do Sul: os alicerces da construção. Porto Alegre: Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto Memória, 2001, p. 206.

O ex-Corregedor Enrique Lair Athaydes recordou a sua gestão a frente da Corregedoria-Geral, enfatizando as dificuldades da tarefa de controle dos membros:

Foi um período pesado, desgastante com os colegas, porque a função do corregedor é uma função pesada pela própria natureza. (...) Muitas vezes os colegas eram rebeldes ao atendimento das ordens da Corregedoria. Eu tive colegas relapsos que eu tive de convocar para meu gabinete e botar a trabalhar ali, sob as minhas vistas, para aprenderem a fazer as coisas, (...). E isso desgasta a gente<sup>115</sup>.

Na gestão do Corregedor Vladimir Giacomuzzi foi estabelecido por proposta da Corregedoria o Provimento nº 8-87 de 5 de novembro de 1987 que previa que, antes da instalação de uma sindicância contra um promotor, o Corregedor procederia a uma pré-sindicância, de forma sumária e informal (art. 3º), avaliando a procedência da motivação da sindicância. Caso considerasse que não havia fundamento, encaminharia para o Conselho Superior, propondo o seu arquivamento ou a instauração de sindicância ou processo administrativo.

A época era de muita cobrança. Portanto, alguém que se sentisse prejudicado pela atuação do promotor, fazia uma carta, e instalavam-se sindicâncias contra o promotor. Essas sindicâncias, muitas vezes, importavam em ouvir prefeitos, juízes, formalmente. De forma que, a meu juízo, não se deveria proceder assim diante de qualquer representação. Se impunha primeiro fazer uma pré-sindicância, uma averiguação informal, a fim de não submeter o promotor ao vexame de ter de ser sindicado pelos superiores. No interior, imagine, no dia seguinte, aquilo podia se divulgar como se fossem penas jogadas do alto de um edifício <sup>116</sup>.

---

<sup>115</sup> ATHAYDES, Enrique Lair. Depoimento concedido ao Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 20 de junho de 2001. FÉLIX, Loiva. Histórias de vida do Ministério Público do Rio Grande do Sul: os alicerces da construção. Porto Alegre: Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto Memória, 2001, p. 72.

<sup>116</sup> GIACOMUZZI, Vladimir. Depoimento concedido ao Memorial do Ministério Público em 21 de maio de 2002.

O ex-Corregedor Mário Cavalheiro Lisbôa comenta em seu depoimento a existência de grande quantidade de representações sem fundamento contra promotores em tempos mais recentes.

Existe muita representação contra promotores. Grande parte das representações não têm fundamento, são de alguém que não gostou da atuação do promotor. Às vezes causam efeito ao contrário do desejado pelo representante, pois demonstram que o promotor é atuante<sup>117</sup>.

Um dos problemas enfrentados pela Corregedoria era a prescrição que atingia os processos administrativos e as sindicâncias. O procedimento iniciava e, muitas vezes, à época do julgamento, já estava prescrito, de forma que os processos perdiam sua razão de ser. Recentemente, já na gestão da ex-Corregedora Jacqueline Rosenfeld, houve uma importante mudança na legislação que resolveu essa questão. A Lei nº 11735 de 13 de janeiro de 2002 alterou dispositivos do Estatuto do Ministério Público (Lei nº 6536/73). Agora, de acordo com o art. 125 § 3º, I a portaria que inaugura o processo administrativo interrompe a prescrição, de modo que, se houver um julgamento e necessidade de uma reprimenda, ela será efetiva.

O Corregedor Giacomuzzi retomou a tradição das reuniões regionais, dando a elas uma perspectiva temática. Na época, foi detectado que diversas comarcas do interior do Estado estavam com problemas relacionados aos processos de competência do Tribunal do Júri. Havia processos paralisados e júris a serem realizados. A idéia foi envolver a comunidade na resolução do problema. Foi escolhida a cidade de Bagé<sup>118</sup> para centralizar a atividade. Foram enviados questionários aos promotores da região que realizavam o levantamento de quantos processos havia na comarca, por que estavam parados, etc. Esses dados eram tabulados. Nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 1987 realizaram-se as atividades. No primeiro dia, houve uma palestra para jurados e estudantes de Direito. No dia seguinte, houve reuniões

---

<sup>117</sup> LISBÔA, Mario Cavalheiro. Depoimento concedido ao Memorial do Ministério Público em 6 de maio de 2009.

<sup>118</sup> Circular n.º 23-87 de 9 de novembro de 1987. Corregedoria-Geral do Ministério Público.

somente com os jurados. No último dia, as reuniões eram com os promotores. O Corregedor Valdimir Giacomuzzi recorda:

Fizemos, então, isso nas principais cidades do interior: Bagé, Passo Fundo <sup>119</sup>, Santa Maria <sup>120</sup>. Em Santa Maria, tínhamos mais de trezentas pessoas na primeira palestra. À noite toda a comunidade ficava acompanhando, porque o júri não é outra coisa senão a participação da comunidade. Então, a partir daí, começou a se fazer a revisão dos jurados de cada comarca.

Os Encontros regionais continuaram ocorrendo. Entre 19 e 21 de outubro de 1989, em Passo Fundo<sup>121</sup>. Entre 19 e 21 de maio de 1990, em Santa Cruz do Sul<sup>122</sup>. A partir de 1991, passam a denominar-se Encontros de Aperfeiçoamento. Ocorreram entre 19 e 20 de abril de 1991 em Santana do Livramento<sup>123</sup>; entre 9 e 11 de maio em São Lourenço do Sul<sup>124</sup> entre 6 e 8 de junho em Ijuí<sup>125</sup>; entre 24 e 26 de junho em Porto Alegre<sup>126</sup> e entre 27 e 28 de setembro em Caxias do Sul, sobre o tema Meio Ambiente do Trabalho<sup>127</sup>. A partir dessa data, predominaram os encontros com enfoque temático, refletindo a movimentação do Ministério Público para a qualificação direcionada às novas funções atribuídas ao *parquet* depois da Constituição de 1988.

No final de 1991 ocorreu em Porto Alegre curso sobre o Código de Defesa do Consumidor, e em Santa Cruz do Sul, sobre o Estatuto

---

<sup>119</sup> O Encontro Regional em Passo Fundo ocorreu entre 15 e 16 de abril de 1988. Circular nº 3-88 de 24 de março de 1988. Corregedoria-Geral do Ministério Público. Em 27 de maio de 1988 houve outro Encontro regional em Santa Cruz do Sul. Circular nº 9-88 de 25 de maio de 1988. Corregedoria-Geral do Ministério Público. Em 20 e 21 de maio do mesmo ano foi oferecido um curso sobre o Tribunal do Júri. Circular nº 6-88 de 3 de maio de 1988. Corregedoria-Geral do Ministério Público.

<sup>120</sup> O Encontro Regional na Comarca de Santa Maria ocorreu entre 26 e 28 de novembro de 1997. Circular nº 25-87 de 13 de novembro de 1987. Corregedoria-Geral do Ministério Público.

<sup>121</sup> Circular nº 13-89 de 4 de outubro de 1989. Corregedoria-Geral do Ministério Público.

<sup>122</sup> Circular nº 3-90 de 26 de abril de 1990. Corregedoria-Geral do Ministério Público.

<sup>123</sup> Circular nº 9-91 de 9 de abril de 1991. Corregedoria-Geral do Ministério Público.

<sup>124</sup> Circular nº 12-91 de 2 de maio de 1991. Corregedoria-Geral do Ministério Público.

<sup>125</sup> Circular nº 13-91 de 28 de maio de 1991. Corregedoria-Geral do Ministério Público.

<sup>126</sup> Circular nº 14-91 de 17 de junho de 1991. Corregedoria-Geral do Ministério Público.

<sup>127</sup> Circular nº 16-91 de 30 de agosto de 1991. Corregedoria-Geral do Ministério Público.

da Criança e do Adolescente, ambas leis de 1990<sup>128</sup>. A partir 1992, predominam os cursos temáticos, em geral, versando sobre “temas novos”<sup>129</sup>. O que chama a atenção nesses eventos é a preocupação da Corregedoria e da Procuradoria-Geral de Justiça com a descentralização das atividades de formação. Uma prova de que a tradição da década em 1960 firmou raízes.

O Corregedor Carlos Otaviano Brenner de Moraes, logo após a sua assunção, apresentou um resumo de sua proposta de ação para a Corregedoria-Geral. Tal documento fornece-nos uma idéia do funcionamento da Corregedoria em anos mais recentes. Comentou, por exemplo, a necessidade da função de orientação perdurar após o estágio probatório:

Em relação aos vitalícios, durante o estágio, recebem marcante orientação e fiscalização. Porém, confirmados na car-

---

<sup>128</sup> Curso de Atualização sobre o Código de Defesa do Consumidor de 17 a 19 de outubro de 1991 em Porto Alegre. Circular nº 19-91 de 3 de outubro de 1991. Corregedoria-Geral do Ministério Público. Curso de Atualização sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. De 7 a 9 de novembro em Santa Cruz do Sul. Circular nº 20-91 de 22 de outubro de 1991. Corregedoria-Geral do Ministério Público.

<sup>129</sup> Curso sobre Tribunal do Júri entre 23 e 25 de abril em Porto Alegre. Circular nº 10-92 de 10 de abril de 1992. Corregedoria-Geral do Ministério Público. Curso sobre Técnicas de Entrevista entre 15 e 16 de abril em Porto Alegre. Circular nº 11-92 de 30 de abril de 1992. Corregedoria-Geral do Ministério Público. Curso sobre meio Ambiente entre 21 e 23 de maio em Cassino. Circular nº 12 de 11 de maio de 1992. Corregedoria-Geral do Ministério Público. Curso sobre o estatuto da Criança e do Adolescente em 26 de junho de 1992 em Porto Alegre. Circular nº 16-92 de 12 de junho de 1992. Corregedoria-Geral do Ministério Público. Encontro sobre Parcelamento Urbano entre 27 e 29 de agosto de 1992 em Porto Alegre. Circular nº 19-82 de 10 de agosto de 1992. Corregedoria-Geral do Ministério Público. Curso sobre Sonegação Fiscal em 5 de agosto de 1994 em Santa Cruz do Sul. Circular nº 27-94 de 28 de julho de 1994. Corregedoria-Geral do Ministério Público. Curso sobre Improbidade Administrativa em 31 de março de 1995 em Passo Fundo. Circular nº 8-95 de 23 de março de 1995. Corregedoria-Geral do Ministério Público. Reunião de Estudos sobre a Lei nº 8429/92 Improbidade Administrativa. Em 2 de outubro de 1997 em Porto Alegre Circular nº 15-97 de 25 de setembro de 1997. Corregedoria-Geral do Ministério Público. Seminário Corrupção e Impunidade em 17 de novembro de 1997 em Porto Alegre. Circular nº 19-97 de 28 de outubro de 1997. Corregedoria-Geral do Ministério Público. Encontro de Mariluz, que discutiu temas relativos à atuação ministerial entre 18 e 19 de novembro de 1997. Circular nº 22-97 de 11 de novembro de 1997. Corregedoria-Geral do Ministério Público. I Encontro de Promotores da Infância e Juventude sobre a prevenção ao uso indevido de álcool e outras drogas nos dias 27 de julho e 2 de agosto de 1998 em Porto Alegre. Circular nº 19-98 de 25 de agosto de 1998. Corregedoria-Geral do Ministério Público. Curso de Direito Falimentar entre 18 e 19 de novembro em Porto Alegre. Circular nº 27-98 de 5 de novembro de 1998. Corregedoria-Geral do Ministério Público.

reira, até porque outros o sucedem no estágio e são múltiplas as ações da Corregedoria, ficam um tanto desgarrados do processo orientador e suscetíveis, algumas vezes, a afrouxamento da disciplina, com prejuízos sensíveis da alteração funcional. É preciso que sejam estimulados à regularidade, dedicação, qualidade e eficiência. Correições e visitas de inspeção serão mais rotineiras para que a Corregedoria possa conhecer a realidade que enfrentam e auxiliá-los com eficácia<sup>130</sup>.

A partir da década de 1990, o envolvimento do Ministério Público com as novas funções que lhe foram conferidas pela Constituição de 1988, aparece na documentação oficial da Corregedoria, principalmente sob a forma de instruções ou de remessa de acórdãos de Tribunais Superiores. Destacamos alguns pontos interessantes.

A circular nº 11-93 de 27 de outubro de 1993<sup>131</sup> dava instruções aos promotores a respeito de suas relações com a imprensa. Tal orientação foi reforçada na circular nº 17-95 de 10 de maio de 1995. O Corregedor José Barrôco de Vasconcellos advertiu: “venho reiterar a recomendação a todos os membros do Ministério Público para não antecipar a veiculação de medidas adotadas, ainda mais se envolverem a atuação de outro(s) membros(s) da Instituição”<sup>132</sup>. O tema retornou em 1999, com a recomendação aos promotores para que salientassem, em suas manifestações nos órgãos de imprensa, que estavam falando em nome pessoal, salvo nas situações em que estivessem representando a Instituição<sup>133</sup>. A circular nº 07-05 de 1º de abril de 2005 repetiu a mesma recomendação, acrescentando aos membros de que “não antecipe a veiculação de notícias de medidas adotadas, cuja execução possa vir a ser frustrada; que resguarde a presunção de inocência dos envolvidos, bem como não dê exclusividade a qualquer órgão de imprensa; servindo-se da Assessoria de Comunicação da Procuradoria-Geral de Justiça”<sup>134</sup>. Em 2007, a circular 05-05 de 13 de junho destaca que “tendo chegado ao conhecimento desta Corregedoria-Geral do Ministério Público a ocorrência de casos de exposição negativa de pessoas inves-

<sup>130</sup> Circular nº 1-97 de 17 de março de 1997. Corregedoria-Geral do Ministério Público.

<sup>131</sup> Circular nº 11-93 de 27 de outubro de 1993. Corregedoria-Geral do Ministério Público.

<sup>132</sup> Circular nº 17-95 de 10 de maio de 1995. Corregedoria-Geral do Ministério Público.

<sup>133</sup> Circular nº 25-99 de 24 de novembro de 1999. Corregedoria-Geral do Ministério Público.

<sup>134</sup> Circular nº 07-05 de 1º de abril de 2005. Corregedoria-Geral do Ministério Público.

tigadas em sede de inquérito civil, oriento-o (a) no sentido de observar o disposto nos artigos 12 e 13 de Provimento nº 55/2005- PGJ”. O provimento destaca ser defeso ao órgão ministerial manifestar-se publicamente sobre fato que não esteja conclusivamente apurado, salvo para explicar providências realizadas<sup>135</sup>. Trata-se aqui de uma questão bem atual: as relações do Ministério Público com a imprensa e os riscos da divulgação excessiva de informações sobre os processos.

Perguntada a esse respeito, a ex-Corregedora Jacqueline Rosenfeld comenta: “(...)sempre recomendamos que os colegas utilizem o nosso serviço de imprensa, nosso gabinete de imprensa, para fazer essa interface com o meio jornalístico. Não por qualquer excesso de cautela, mas justamente para preservar a Instituição e falar em nome dela. Eu acho que fica muito bem falar em nome do Ministério Público e não em nome individual (...)”<sup>136</sup>.

A Circular 15-98 de 3 de julho de 1998 retomou um tema já indicado na década de 1960: a preocupação com o elevadíssimo número de absolvições no Tribunal do Júri, no ano precedente. Para discutir as questões criminais, a Corregedoria havia criado o Grupo de Apoio e Incentivo à atuação do Ministério Público na Área Criminal<sup>137</sup> no mesmo ano e se propôs, inclusive, em caso de necessidade, a frequentar sessões de julgamento<sup>138</sup>.

Outros temas recorrentes: o comparecimento em audiências e a qualidade dos arrazoados e pareceres. A circular nº 26-99<sup>139</sup> constatou a intensidade da infrequência dos promotores a audiências para as quais eram intimados e advertiu que “o desempenho (...) das atribuições conferidas aos Agentes do Ministério Público impõe a assiduidade às audiências, sob pena de infringência do dever funcional, em evidente prejuízo ao regular andamento dos processos, e, em suma, à sociedade destinatária do nosso atuar”. A circular nº 2-00 de 14 de janeiro de 2000 recomendou aos promotores que utilizassem termos técnicos em

---

<sup>135</sup> Circular nº 05-07 de 13 de junho de 2007. Corregedoria-Geral do Ministério Público.

<sup>136</sup> ROSENFELD, Jacqueline Fagundes. Depoimento concedido ao Memorial do Ministério Público em 4 de março de 2004.

<sup>137</sup> Circular nº 12-98 de 30 de junho de 1998. Corregedoria-Geral do Ministério Público.

<sup>138</sup> Circular nº 15-98 de 3 de julho de 1998. Corregedoria-Geral do Ministério Público.

<sup>139</sup> Circular nº 26-99 de 24 de novembro de 1999. Corregedoria-Geral do Ministério Público

arrazoados processuais e assemelhados<sup>140</sup>. A circular nº 17-00 de 28 de agosto de 2000 destacou que os recursos deviam ser fundamentados<sup>141</sup>. Todas essas constatações da Corregedoria relacionam-se ao excesso de trabalho. As recentes gestões têm tomado medidas para solucionar, ainda que parcialmente, essa questão. Entre elas, a capacitação do promotor para o gerenciamento de sua promotoria, bem como a delegação de tarefas de forma responsável e nos termos da lei<sup>142</sup>. O atendimento ao público, por exemplo, deve ser feito pessoalmente pelo promotor de justiça<sup>143</sup>. A Circular nº 8-02 de 7 de outubro de 2002 recomendou que os promotores se abstivessem de delegar essa tarefa para estagiários, secretários de diligências ou assessores<sup>144</sup>, orientação reiterada na Circular nº 13-2004 de 23 de agosto de 2004<sup>145</sup>.

Em janeiro de 2001 ocorreu a assunção de Jacqueline Fagundes Rosenfeld. A Dra. Jacqueline foi a primeira mulher a assumir a função de Corregedora-Geral do Ministério Público do Rio Grande do Sul. Em 2004, foi Presidente do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público. A ex-Corregedora já possuía larga experiência junto à Corregedoria, tendo já desempenhado as funções de Subcorregedora e de Promotora-Corregedora. Esta é uma tradição do Ministério Público gaúcho. Os Corregedores, via de regra, já trabalhavam junto à Corregedoria antes de assumirem a função.

A Corregedoria-Geral mudou-se, em 17 de março de 2003, da Andrade Neves para o 9º andar do número 421 da Rua Coronel Genuíno, o mesmo prédio onde funciona a Escola Superior do Ministério Público<sup>146</sup>.

Em 22 de dezembro de 2004, ocorreu a assunção de Mário Cavalheiro Lisbôa, reeleito em 2006 para um segundo mandato. O Dr. Mário em 2008 desempenhou a função de Presidente do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público.

<sup>140</sup> Circular nº 2-00 de 14 de janeiro de 2000. Corregedoria-Geral do Ministério Público.

<sup>141</sup> Circular nº 17-00 de 28 de agosto de 2000. Corregedoria-Geral do Ministério Público.

<sup>142</sup> ROSENFELD, Jacqueline Fagundes. Depoimento concedido ao Memorial do Ministério Público em 4 de março de 2004.

<sup>143</sup> Lei nº 8625 de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 43, inc. XIII e ementa n 71 do Ementário da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

<sup>144</sup> Circular nº 8-02 de 7 de outubro de 2002. Corregedoria-Geral do Ministério Público.

<sup>145</sup> Circular nº 13-04 de 23 de agosto de 2004. Corregedoria-Geral do Ministério Público.

<sup>146</sup> Circular nº 2-03 de 10 de março de 2003. Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Em seu depoimento, o Dr. Mário comenta sua atuação como Presidente do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais e sua relação com o Conselho Nacional do Ministério Público, instalado em junho de 2005.

Fui eleito Presidente do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais para o mandato de 2008. Foi gratificante. O Conselho Nacional do Ministério Público foi instalado logo após eu ter sido eleito Corregedor e eu o acompanhei durante esses quatro anos de atividade. Muitas vezes, o Conselho Nacional estava se direcionando por um caminho de excesso regulamentatório em relação aos Estados membros. Sempre me posicionei no sentido de maior parcimônia quanto à regulamentação em relação ao Ministério Público de todo o país, pois o Brasil é um país muito grande, as realidades são muito diferentes de um Estado para outro. Comparando o Estado de São Paulo com um pequeno Estado do Norte ou do Nordeste, as diferenças são muito grandes. Uma resolução que é boa para um Estado pode não ser para outro (...). Essa foi uma das bandeiras que sempre levantei nas reuniões em que participei, e talvez tenha sido esse um dos motivos por que fui escolhido presidente do Conselho Nacional pelos colegas corregedores<sup>147</sup>.

A Corregedoria instalou-se, em 7 de julho de 2006, na nova sede do Ministério Público, no 13º andar da Torre Sul na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto nº 80. Depois de tantas mudanças, a Corregedoria encontrou suas instalações definitivas.

Em 18 de dezembro de 2008, o Doutor Armando Antônio Lotti assumiu o cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público. Conforme a tradição, o Doutor Lotti atuava como Subcorregedor-Geral desde abril de 2006<sup>148</sup>. Destacou em sua posse que “o objetivo do Ministério Público é formar Promotores aptos a exercerem o cargo, mas sem esquecer a dimensão humana da função”.

---

<sup>147</sup> LISBÔA, Mário Cavalheiro. Depoimento concedido ao Memorial do Ministério Público em 6 de maio de 2009.

<sup>148</sup> Circular nº10-06 de 18 de abril de 2006. Corregedoria-Geral do Ministério Público.

São 50 anos que assistiram a reconstrução do Ministério Público, sua independência em relação ao poder Executivo e sua desvinculação da representação do Estado com a conquista da defesa da sociedade. São 50 anos que se iniciaram no auge da democracia populista, viram os militares chegarem ao poder e depois o deixarem, e a difícil reconstrução do Estado Democrático Brasileiro. Todas essas mudanças passaram pela Corregedoria por meio dos erros e dos acertos de cada agente. Daí a bela definição de uma Procuradora de Justiça: a Corregedoria-Geral é o coração do Ministério Público.

### Bibliografia

- ARANTES, Rogério Bastos. *Ministério Público e Política no Brasil*. São Paulo: EDUC: Editora Sumaré: Fapesp, 2002.
- D'ÁVILA, Floriano Maya; DE ARAÚJO, Henrique Fonseca; DUTRA, Paulo Moraes; PALMEIRO, Luiz Lopes. *Crimes que comoveram o Rio Grande...* Porto Alegre: Corregedoria do Ministério Público, 1962.
- AXT, Gunter. *De Homem só a Guardiã de Cidadania: história associativa e institucional do Ministério Público do Rio Grande do Sul (1941-2001)*. Porto Alegre: Procuradoria-Geral de Justiça, Memorial, 2003.
- AXT, Gunter. *O Ministério Público do Rio Grande do Sul: evolução histórica*. Porto Alegre: Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto Memória, 2001.
- BEIGUELMAN, Paula. O Processo Político Partidário Brasileiro de 1945 ao Plebiscito. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.) *Brasil em Perspectiva*. Rio de Janeiro: Ed. DIFEL, 1978.
- CARBASSE, Jean-Marie. *Histoire du Parquet*. Paris: Presses Universitaires de France, 2000.
- SANTANA, Edilson; SANTANA FILHO, Edilson. *Dicionário de Ministério Público*. Florianópolis: Ed. Conceito Editorial, 2009.
- FÉLIX, Loiva Otero. *Histórias de Vida do Ministério Público do Rio Grande do Sul: Rememorações para o futuro*. Porto Alegre: Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto Memória, 2001.
- FÉLIX, Loiva Otero. *Histórias de vida do Ministério Público do Rio Grande do Sul: os alicerces da construção*. Porto Alegre: Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto Memória, 2001.
- GOMES, Ângela Castro (org.). *O Brasil de JK*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2002.
- HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salle. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Ed. Objetiva, 2001.
- NEQUETE, Lenine e outros. *O Poder Judiciário no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Tribunal de Justiça/Diretoria da Revista de Jurisprudência e outros impressos, 1974.

SKIDMORE, Thomas. Brasil: de Getúlio a Castelo (1930-1964). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

TRINDADE, Hégio; NOLL, Maria Izabel. Rio Grande da América do Sul: partidos e eleições (1823-1990). Porto Alegre: Ed. da Universidade/UFRGS/Sulina, 1991.

Reuniões Regionais do Ministério Público – Temas debatidos pela Corregedoria do Ministério Público em suas Reuniões Regionais, nos anos de 1962 e 1963. Procuradoria-Geral do Estado, Corregedoria do Ministério Público.

## **Fontes Pesquisadas**

Anais da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

Boletins da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul (1960-1969).

Corregedoria-Geral do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Fundo Documental José Barrôco de Vasconcellos – arquivo do Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Jornal Correio do Povo – Museu de Comunicação Social Hipólito José da Costa, Empresa Jornalística Caldas Júnior.

Unidade de Arquivo da Divisão de Documentação do Ministério Público.

## **Deponentes**

Augusto Borges Berthier. RS, 07/11/2001. Memorial do Ministério Público.

Carlos Otaviano Brenner de Moraes. RS, 04/04/2009. Memorial do Ministério Público.

Ênio Vitale Brusque de Abreu. RS, 22/07/2002. Memorial do Ministério Público.

Enrique Lair Athaydes. RS, 20/06/2001. Memorial do Ministério Público.

Jacqueline Fagundes Rosenfeld. RS, 04/03/2004. Memorial do Ministério Público

José Barrôco de Vasconcellos. RS, 23/06/2001. Memorial do Ministério Público.

Ladislau Fernando Röhneilt. RS, 04/05/2002. Memorial do Ministério Público.

Lauro Pereira Guimarães. RS, 2000. Memorial do Ministério Público.

Luiz Felipe de Azevedo Gomes. RS, 05/06/2002. Memorial do Ministério Público.

Marco Aurélio Costa Oliveira. RS, 11/10/2000. Memorial do Ministério Público.

Mário Cavalheiro Lisboa. RS, 06/04/2009. Memorial do Ministério Público.

Tael João Selistre. RS, 16/04/2002. Memorial do Ministério Público.

Vladimir Giacomuzzi. RS, 10/10/2000. Memorial do Ministério Público.



## *Carlos Otaviano Brenner de Moraes*



*Carlos Otaviano Brenner de Moraes é natural de Pelotas/RS. Graduado em Direito pela Universidade Federal de Pelotas, ingressou no Ministério Público do Rio Grande do Sul em 1980. Atuou nas Comarcas de Pedro Osório, Campo Bom, Nova Prata, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre. Entre 1997 e 1998, foi Corregedor-Geral do Ministério Público. Em 2003, exerceu as funções de Secretário de Estado da Justiça e Segurança substituto. Entre 2004 e 2006, foi Presidente da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul. Entre maio de 2007 e outubro de 2008, atuou como Secretário de Estado do Meio Ambiente. Atualmente, é Secretário de Estado da Transparência e Probidade Administrativa.*

## Carlos Otaviano Brenner de Moraes <sup>1\*</sup>

**Memorial:** Dr. Otaviano, vamos iniciar a entrevista, o senhor pode falar um pouco sobre suas origens, onde é que o senhor nasceu, qual é a profissão dos seus pais.

**Entrevistado:** Formei-me em Direito em 1969 pela faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas. Sou natural de Pelotas, minha mãe é de Pelotas, meu pai de Dom Pedrito e a minha família se criou e hoje grande parte permanece em Pelotas. E ao formar-me em Direito, em julho de 1979, um dos meus professores de Faculdade, Dr. Gilberto Rodrigues Quadrado, como promotor de justiça, me provocou a que eu pensasse em me inscrever no concurso para ingresso na carreira do Ministério Público. Confesso que há época a imagem que tinha – ainda que formado em Direito – do promotor de justiça não se diferenciava muito daquela do leigo, isto é, o promotor era o homem do Tribunal do Júri, encarregado das acusações, comprometido com as condenações, uma imagem bem diferente daquela que hoje seguramente as pessoas possuem a respeito do promotor e do Ministério Público. Isso no entanto não fez com que me não me sentisse animado a participar. E seguindo aquela provocação, na verdade uma excelente orientação do Dr. Quadrado, vim a Porto Alegre e me inscrevi no concurso. Dois dias depois de formado encerravam as inscrições. Também pude participar daquilo que seria, digamos, a gênese da Escola Superior do Ministério Público. Era um curso que há época se realizava de três meses, uma preparação que tinha iniciado em junho, me formei em final de julho, então participei apenas no mês de agosto. Mas foi excelente oportunidade e, a partir dali, comecei a ter uma verdadeira idéia do que era o Ministério Público, das funções do promotor de justiça, na época promotor público, e também me permitiu conhecer muitos dos meus bons e excelentes colegas que tive na carreira que há época também se preocupavam com o concurso, o Dr. Voltaire Moraes, o Dr.

---

\* Depoimento concedido ao Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 4 de maio de 2009.

Sérgio Porto, o Dr. Sérgio Bitencourt, o Dr. Jorge Dall Agnol que hoje é desembargador.

**Memorial:** E com é que foi o seu concurso, o senhor lembra das provas?

**Entrevistado:** Sim, sim, me lembro, o concurso todos nós sempre dizemos que o nosso é, mas foi bastante puxado, porque a prova de Português na época ela era da responsabilidade, como ainda hoje, do Corregedor-Geral, e o nosso Corregedor era um corregedor bastante exigente. A prova de Português era constituída de uma dissertação “Liberdade e censura à imprensa” não me esqueço do título, e o título foi ditado, então já na transcrição do ditado havia uns candidatos (que escreveram) imprensa com ç, ss, com z. Após 50 frases para que o candidato relativamente a cada uma apontasse a eventual ocorrência de um erro e o justificasse, era extremamente puxado. E, para finalizar, as provas escritas habituais em que o grau de dificuldade varia, na verdade, com o grau de preparação do candidato. As provas orais, a prova de tribuna também foram difíceis, nós éramos 26, 28 candidatos, ao final somente 19 foram aprovados. A prova de tribuna era feita numa mesa virada em pé, o candidato ia para trás da mesa, ali era a nossa tribuna, foi algo que me marcou muito. Entre nós que formamos essa turma, o Voltaire, o Sérgio Porto, o Jorge Dall Agnol, o César Bitencourt, o Sérgio Marino nós nos estimulávamos, cada um terminava a tribuna e os demais se aproximavam então do candidato para cumprimentá-lo parecendo que nós estávamos ali cumprimentando merecidamente o candidato pela sua apresentação.

**Memorial:** A sua opção pelo Direito, o senhor teve algum familiar que atuasse na área jurídica?

**Entrevistado:** Tive tio e padrinho juizes de Direito, mas, ao mesmo tempo em que cursei Direito, cursei Administração de empresas e Contabilidade. O meu pai que era contabilista, ele sugeria que eu cursasse Contabilidade e exercesse a auditoria externa. E na épo-

ca, seguindo aquele desejo do meu pai, matriculei-me, fiz o vestibular, entrei na universidade católica e cursei à noite, durante três anos, Contabilidade. Cursei também algumas cadeiras de Administração de Empresas e, pela manhã, estudava Direito. Só que a diferença da qualidade dos professores da Federal de Pelotas em relação à Católica e, acima de tudo, a natureza dos assuntos tratados numa e noutra faculdade, num e noutro curso fizeram com que eu tivesse coragem suficiente para dizer para o meu pai “Me libera desse meu compromisso de seguir o teu desejo, eu vou ficar apenas com o Direito”. E aí segui pelo Direito. Tive um primo irmão tinha um escritório de advocacia onde trabalhei inclusive nos primeiros anos da faculdade. Mas, acima de tudo, a opção pelo Direito foi uma decisão minha, sem a influência, seja pela identificação familiar, seja pela orientação de um parente, do pai. Foi uma decisão inteiramente minha.

**Memorial:** Qual foi a sua primeira comarca?

**Entrevistado:** Pedro Osório.

**Memorial:** E como é que foi sua experiência lá?

**Entrevistado:** Passei em Pedro Osório dois meses, dois meses e um pouco. Foi excelente, uma pequena cidade na qual ainda hoje tenho amigos daquele período. Mas surgiu a oportunidade em Campo Bom que significava um desafio, uma promotoria de outra dimensão, ainda que de primeira entrância na época, e que me oportunizava também o conhecimento de uma outra cultura, a cultura germânica. Sou da zona sul e Pedro Osório era uma extensão de Pelotas, 50 quilômetros de Pelotas – eu mais ficava em Pelotas nos finais de semana, embora com apartamento montado em Pedro Osório, era solteiro, tinha 22 para 23 anos na época. Aí fui a Campo Bom onde passei aproximadamente dois anos e foi uma rica experiência. De Campo Bom fui para Nova Prata na serra, colonização italiana. Aqui uma curiosidade, estive duas vezes em Nova Prata, uma vez como promotor em 1982, 1983 e retornei em 1993 como marido de promotora, porque a minha mulher

também é promotora, então retornei a Nova Prata dez anos depois, mas como marido da promotora. Nova Prata foi a cidade na qual fiz o meu primeiro júri, o júri de um sujeito que havia matado a mulher de uma maneira extremamente covarde e brutal, me serviu como uma lição, foi meu primeiro júri e eu não consegui a condenação e nem tão pouco reformar a decisão do Tribunal de Justiça, isso não me imbuíu de forma alguma de ter pelo júri um grande apresso. Aqui em Porto Alegre trabalhei no Tribunal do Júri, sempre tive pela instituição do júri esse carinho especial. Mas foi em Nova Prata o meu primeiro júri e lá também é outra realidade cultural tanto na questão relacionada à infância, um presídio já maior, a questão de segurança pública e a cultura italiana em si com demandas diferentes daquelas que eu estava acostumado em Pedro Osório e depois na própria comunidade. De Nova Prata fui para Rio Grande.

**Memorial:** Em relação ao júri, o Professor Tupinambá Azevedo comentou que antigamente o sujeito que ia para o júri já ia absolvido e hoje é o inverso, quem chega no júri já tem a pecha de condenação e fica muito mais fácil obtê-la. O senhor concorda com isso?

**Entrevistado:** Depende, depende. Penso que o Tupinambá tem toda a razão em relação ao interior. No interior do Estado fiz muito júri em que o réu na hora do almoço ia em casa almoçar, é difícil condenar um homem desses. Porque matar alguém é um fato do qual nenhum de nós está livre. Nós podemos, pela nossa educação, pelas oportunidades que a vida nos ofereceu, pelo nosso meio, por uma série de controles que existam no nosso entorno, garantir que não cometeremos um atentado contra a liberdade sexual de uma mulher, de um homem, que não praticaremos um sequestro. Mas nenhum de nós pode garantir que esteja inteiramente livre de um gesto de matar. O homicídio não traduz uma censura à personalidade obrigatoriamente. Pode uma pessoa ser levada ao gesto de eliminar a vida do outro e nem por isso deixar de ser responsável, respeitada, querida, afetuosa e a sua liberdade sendo mantida durante o curso do processo sendo os jurados muito mais conhecedores das partes envolvidas no caso do que o próprio promotor.

O promotor chega lá e conhece a partir do processo uma pequena parte que, via de regra, não muito verdadeira da história real e dos personagens que compõem a história. Então o jurado chega com o julgamento já constituído. Essa realidade me parece que se mantém ainda hoje no interior. Se eu for hoje a Vera Cruz, se eu for hoje a Pedro Osório realizar um júri, a realidade vai ser a mesma do que há 30 anos atrás nessa perspectiva, porque o jurado conhece muito mais o réu do que o juiz ou o promotor. Essas não são cidades conflituosas, de elevado grau de violência. Quando chego em Porto Alegre, vou fazer júri e assisto aquela cena, de que agora me recordo perfeitamente, do réu diante de mim, com as mãos algemadas, eu – ingenuamente quem sabe – pedindo à juíza que mandasse soltar as algemas, não fui atendido porque era uma questão de segurança. Aí aprendi pela experiência que aqueles homens eram muito diferentes dos homens a que eu estava acostumado lá no interior. Se eles tivessem a oportunidade, fugiriam, investiriam fisicamente contra o promotor, contra o servidor, contra uma pessoa. Esse júri foi em 1990, 1991. Já naquela época eu dizia em Porto Alegre o seguinte “É o pênalti, o promotor tem que bater o pênalti!” Então, nesse sentido, concordo. Não que seja pelo aumento da criminalidade, não, é o meio e a natureza do crime que não traduzem um desvio necessário de caráter. Um estupro é um sujeito sacana, acho que é o crime mais grave que uma pessoa pode praticar. Claro que não é o bem jurídico mais importante, que é a vida. Mas imagino, para uma mulher, o gravame que se constitui um estupro, a sequela emocional.

**Memorial:** De Nova Prata o senhor foi para Rio Grande?

**Entrevistado:** Em Rio Grande passei um ano e depois fui para Pelotas de 1983 para 1984, nas datas estou meio perdido. E a partir daí comecei a trabalhar só no crime e fiz concurso na Federal de Pelotas em 1986 para professor. Lecionei direito penal durante um ano na universidade, deve ter sido de 1987 para 1988. Aí fui embora de Pelotas no final de 1988, vim para Porto Alegre onde fui assessorar o Dr. Paulo Olímpio Gomes de Souza que, na época, era o nosso Procurador-Geral. Inclusive acompanhei o processo do Caso Daut. Encerrado

o processo do Daut, fui designado para o júri e lá fiquei até 1992, que é quando a minha mulher passou no concurso do Ministério Público de Santa Catarina e eu, para ter mais liberdade, porque o júri prende muito, aceitei a promoção para procurador. Tinha 34 anos quando assumi como procurador. De lá para cá tenho tabalhado também no crime como procurador criminal na terceira e na segunda câmaras.

**Memorial:** E o senhor sentiu uma diferença muito grande no trabalho de promotor e de procurador de justiça?

**Entrevistado:** Sem dúvida, sem dúvida. O trabalho de promotor é mais pró-ativo, isso que não sou da geração pós-constituição de 1988. Sou da geração que trabalhou para que se chegasse naquela condição reconhecida em 1988, não sou promotor da área da infância e juventude, defesa comunitária, mas ainda assim senti essa diferença na questão da pró-atividade, acho que essa é a palavra certa. O promotor dentro das comunidades tem um poder de transformação da realidade tremendo que o procurador não dispõe. O procurador por mais que ele se esforce, será sempre um qualificado parecerista. Num dos congressos, na época em que eu presidia a Associação, fiz disso um objeto de debate. Não avançou e até fui mal compreendido por alguns colegas, mas faço uma crítica a essa divisão do Ministério Público entre promotor e procurador. Porque essa divisão na carreira é compreensível na magistratura, porque na magistratura existe um que julga e outro que revê o julgamento porque o recurso é um direito, digamos, natural de todos nós e que todo mundo sabe que em Direto existem dois graus e se um revisa o que o outro faz, a sua autoridade de ser superior é compreensível. O Ministério Público é um só, ele não se diferencia em Ministério Público de primeiro e segundo grau, ninguém revê a decisão de outros. O que há é um promotor do Ministério Público que trabalha perto do juiz e outro promotor do Ministério Público que trabalha perto do tribunal. Então por que não é sempre o mesmo? Por que essa divisão? Por que procurador e promotor? Por que procurador não pode fazer o que faz um promotor? Por que um promotor não pode fazer o que faz um procurador? É uma pena, mas a função de pro-

curador é muito diferente da função de promotor. Não há sentido em nós dividirmos aquilo que é uno e indivisível. Aí começa uma natural aspiração aos estágios de realização pessoal. Não há nenhum demérito nisso, é questão de cada um, mas compreendo o sujeito que deseja ser desembargador porque tudo o que ele está fazendo no Ministério Público é dar pareceres. Hoje quando se chega na sessão já está tudo julgado, as sessões são só para oficializar. O papel de procurador não tem o menor sentido.

E por último, eu disse isso ao Procurador-Geral da República, uma pessoa muito querida e ele não me conhecia e não me conhece ainda. Diz a Constituição que o Ministério Público é essencial, questão de semântica, essencial porque é da essência, é por exemplo fenômeno que é objeto de análise. O promotor oferece a denúncia que a peça é que começa um processo, se eu arranco de um processo a denúncia aquilo é um monte de folhas mas não é mais de um processo. Se de um processo arranco um parecer, continua sendo um processo, só sem o parecer, então o que faz o procurador não é essencial.

**Memorial:** O senhor ingressou no Ministério Público antes de 1988. Como o senhor vê a mudança no perfil institucional do Ministério Público antes e depois da Constituição?

**Entrevistado:** Tenho muito orgulho de pertencer a uma instituição como o Ministério Público, de fazer parte dessa instituição também neste momento de modificação de seu perfil. A sociedade acredita no Ministério Público a partir dos resultados que ele tem produzido sob o ponto de vista social. Na confiabilidade de seus membros, não há dentro do Ministério Público corrupção, por exemplo. Pode uma pessoa às vezes numa simpatia, numa antipatia, que é da natureza humana, ser mais ou menos simpática a um argumento mas jamais no sentido de alterar a verdade, de ignorar uma legalidade para a satisfação de interesses pessoais, muito menos a corrupção e desvio de dinheiro. Se hoje nós fechássemos os olhos e pensássemos no setor público em que órgão se confia? É um órgão forte que atua com eficácia. Nem o estado e muitos entes públicos, via de regra, não dispõem dessa credibilidade

e dessa eficácia como o Ministério Público. Composto muitas vezes de gente moça, de gente idealista, isso pode fazer com que alguns seguimentos não deem o devido mérito, o devido reconhecimento. E ele inclusive se propõe a se fazer hostil, mas para a sociedade em geral, o Ministério Público tem sido um instrumento importantíssimo em transformações de vulto. Nós através do Ministério Público ingressamos em áreas até então não trabalhadas. Na área da infância e juventude o Ministério Público é protagonista na modificação do enfoque. Na minha época o menor era um objeto de uma relação, o menor seguia o interesse do seu pai, da sua mãe, do seu responsável, como objeto ele não tinha vez, não tinha voz. O Estatuto da Criança e do Adolescente o transforma num sujeito de direito. Mas o que é que faz com que essa cultura, de fato, se modifique? No dia a dia, no cotidiano das promotorias, isso é de um valor tremendo do Ministério Público. O Ministério Público é a única instituição que tem um atendimento direto do chefe ao público. O promotor é o chefe da promotoria e no dia a dia recebe, dá um atendimento pessoal, um atendimento direto à população e com isso passa a conhecê-la e passa a saber das suas realidades e, muitas vezes, se solidarizando com essas situações se faz um guardião, um agente responsável pela modificação. Então o Ministério Público tem tido um papel muito importante. Na área do consumo, ainda hoje talvez se você mandar lavar a sua gravata e ela vier cortada, você sai gritando da lavanderia sem ter quem lhe ouça adequadamente. Mas se nós pensarmos em como eram as coisas há 15, 20 anos atrás. Meio ambiente, olha só o salto que se deu no Meio Ambiente promovido pelo Ministério Público, a questão da probidade administrativa. Então vejo sob o ponto de vista institucional uma modificação superior, algo digno de atenção como experiência pública. Não vejo semelhante na América do Sul que é onde a gente tem o maior contato com os outros Ministérios Públicos. Outros sistemas como o europeu e o norte-americano já se diferenciam um pouco do nosso. Lá há a mistura com a magistratura, aqui a instituição não se mistura com a magistratura, mas ficou perto da magistratura e se equipara com a magistratura, mas com ela não se confunde e ao longo desses últimos 30 anos tem sido um agente importante sob o ponto de vista do setor público de progresso, transformação, de desenvolvimento.

**Memorial:** O senhor poderia falar um pouco sobre a sua atuação nos processos constituintes tanto federal quanto estadual e pontualmente em relação à escolha do chefe do Ministério Público, o senhor acha que deve ser superada a escolha pelo Executivo? O senhor acha que é necessário avançar nisso?

**Entrevistado:** Na época da Constituinte federal eu estava no interior. E naquele período nós participávamos muito mais das ações que se desenvolviam pela Associação ou pela Instituição, mas em nível local, junto a deputados, às representações políticas da região ou em eventos que tinham como objeto a discussão da Constituição. Já em nível estadual, em 1989, que é quando venho para cá e passo a participar da Associação, aí inclusive na diretoria cultural. Depois com o Voltaire Moraes, ele presidente, tenho uma participação, digamos assim, politicamente mais ativa, especialmente junto à Assembléia e às comissões. A respeito da eleição para Procurador-Geral, passei por três processos eleitorais dentro do Ministério Público, ou melhor, passei por quatro contando a eleição para a Corregedoria. Participei de um processo eleitoral em 1992 quando foi escolhido o Voltaire e depois em 1998, eu acho, quando foi escolhido o Cláudio Barros e participei agora quando foi escolhido o Mauro Renner há dois anos. Aquela primeira participação foi muito mais para firmar o processo do que para disputar. Em 1992 nós vínhamos de uma época recente em que a classe poderia escolher uma lista para oferecê-la ao governador. Quando entrei no Ministério Público, o governador poderia escolher livremente o seu procurador-geral. Não tão longe em 1986, 1987 por aí, no governo Simon, que começa em 1986, na época se modificou a lei para que um aposentado se candidatasse e fosse o escolhido porque ele era amigo do governador. Eu diria a vocês o seguinte, nesses três processos participei das três listas. No primeiro e no segundo tinha um número de candidatos maior do que o número de vagas e talvez, como nesse último agora não houve isso, os mais imediatistas talvez não consigam compreender a importância disso. Elegíveis são no mínimo 115 procuradores, então diante dessa perspectiva a lista tem um significado diferente do que quando concorrem apenas três, e aí o ingresso

na lista passa a ter significado. Mas esse primeiro foi para firmar o processo. O segundo foi quando concorri mesmo, foi quando saí da Corregedoria, conhecendo muito mais da Instituição do que eu conhecia dois anos antes. Tendo conseguido promover a orientação sem descuidar da disciplina, mas não fazendo só da disciplina o centro, o coração da Corregedoria, porque acredito que o corregedor tem um papel importantíssimo na formação do promotor. Então ele tem que ser, acima de tudo, um orientador e com a orientação se faz a disciplina. Só com a disciplina nem sempre se consegue uma orientação oportuna no sentido de que se projete ao longo da carreira. Quando saí da corregedoria, havia um processo eleitoral com seis ou sete candidatos e aí então, com um conjunto de colegas, elaboramos em conjunto um programa. Foi exatamente esse compartilhamento, essa comunhão que fez, para minha surpresa inclusive, que eu fosse o mais votado na época. Depois no terceiro processo confesso a vocês que dele participei sabendo da minha dificuldade. Mas ao mesmo tempo, eu representava um determinado seguimento que se criou a partir da eleição na Associação. Quando o procurador-geral da época não concordando que me candidatasse, que já havia uma outra candidatura para a Associação e que eu quebraria uma história de 63 anos em que o vice sucede o presidente. E, com a minha eleição, ali houve uma quebra de parte do meu patrimônio político, perdi eleitores. Mas ao mesmo tempo passei a ser, digamos, dentro daquele grupo que me seguiu na Associação que me apoiou, o representante para a eleição de procurador-geral. E desempenhei o meu papel. Então na primeira e na última eleição de que participei, fui segundo, na outra fui o primeiro. Nas duas eleições em que fiquei em segundo lugar, escolheram o primeiro; quando fui o primeiro, escolheram o terceiro. Bom, diante disso, o que eu penso? Sinceramente, sob o ponto de vista classista, não há a menor dúvida, a classe deve escolher em votação uninominal seu procurador, o seu chefe. Agora sob o ponto de vista político, social, institucional não sei se é a melhor solução. Por que isso? Repare o seguinte: o Ministério Público é uma instituição que fiscaliza as demais, seus membros ingressam por concurso público, aprovados no concurso público não se submetem, a não ser no estágio probatório, a nenhuma outra modalidade de verificação

de permanência. O Executivo e o Legislativo têm renovações que são as eleições. O Ministério Público já se constitui um controle externo dos demais poderes, pela sua natureza fiscalizatória. Vejo que talvez sob o ponto de vista político-social e institucional, possa ser prejudicial para esta instituição, se autogerenciando, se ela for tomada por um grupo, por uma facção, que ela possa ser prejudicada. Não posso olhar para uma instituição e reconhecer o elevadíssimo poder como tem o Ministério Público ao mesmo tempo em que tem uma autonomia tal que a sociedade não possa conter. O Executivo e o Legislativo se renovam a cada quatro anos. O juiz julga, são provocados, são árbitros, os outros, são ativos. Então acho que nesse aspecto, confesso, parece-me que a lista tem a sua sabedoria. Ela é oferecida pelo Ministério Público e o chefe do Executivo escolhe. Um outro sistema seria a lista ser submetida ao Parlamento, à Assembleia, para realização de uma sabatina, uma coisa assim. Talvez o ideal seja desvincular do poder Executivo, quanto a isso não tenho nenhuma objeção. A minha objeção maior é a falta de um mecanismo sob o ponto de vista social de controle. Não falo no Rio Grande do Sul, é evidente, mas temos aí estados em que a corrupção tomou conta de todos os poderes. Imagine se tomar conta também do Ministério Público? Felizmente não tomou. As experiências que tive fora do Ministério Público foram importantes. Eu entrei quando tinha 22 para 23 anos de idade, não tinha outras experiências. A minha cabeça assim foi muito voltada ao Ministério Público e isso acaba fazendo com que a gente não enxergue a coisa do outro lado do balcão. Quando fui corregedor, foi a única vez, que eu saiba, que um grupo de novos promotores permaneceu por 90 ou 120 dias em Porto Alegre para receber orientação. Então fiz com que eles fossem no fórum, sem se apresentar, para falar com o promotor e com o juiz, para ver como funciona. E que, no dia seguinte, quando eles tivessem lá na sua promotoria, fossem na secretarias e nas câmaras municipais para conhecer as realidades. Não há nada que provê que um secretário ou um político necessariamente represente o mal e o promotor o bem. A realidade como secretário é completamente diferente da de um promotor, o secretário tem que atender a tudo e a todos ao mesmo tempo. Lembro-me que na Susepe anos atrás tínhamos um superintendente,

um delegado federal aposentado, um homem honesto e simples, daqueles gordos queridos e ele me dizia, “Otaviano, não sei como é que eu faço, eu recebo aquelas intimações de juízes ali, dizendo que eu vou ser preso por desobediência, mas eu tenho cinco mil locomoções-mês que os juízes determinam. Eles não me perguntam se eu tenho ou não tenho gente, se eu tenho combustível, se eu tenho carro, nem a agenda deles confere com a minha, como é que eu vou fazer?”. Pois é um sujeito que não conhece nada, não é que seja de má-fé o juiz, ele não se deu conta, ele nunca viveu aquilo. Então quem tem uma experiência fora do Ministério Público, vê que algum tipo de controle, uma válvula de escape para certas situações. Então, concluindo, sou a favor sim da participação da classe nisso tudo. Acho que o processo uninominal atende aos interesses corporativos, mas talvez não interesses institucionais. Os interesses institucionais e sociais melhor atendidos estariam se a classe participasse mas a instância decisória fosse, à simetria do que é hoje o Conselho Nacional do Ministério Público, que passa pelo Parlamento.

**Memorial:** Vamos falar um pouco mais agora da sua atuação como Corregedor-Geral entre 1997 e 1998.

**Entrevistado:** É 1997, 1998. Sabe que é uma experiência que jamais imaginei que iria desfrutar pela minha personalidade. Não sou disciplinado, na realidade acabo, no meu trabalho, não na minha vida, mas no meu trabalho, sendo exigente. E na época não me lembro bem como é que isso surgiu, mas enfim, quando vi, estava participando daquele processo e era inclusive o candidato mais moço. Concorri, acho que com cinco ou seis candidatos, havia o Mário Romera, dentre outros candidatos. O colégio dos procuradores era bem menor, eram 60, só sei que fiz 34 votos e eles fizeram 32 votos somados e o que tirou segundo lugar ficou como subcorregedor teve oito votos. Os 32 votos eram somados entre todos eles. Enfim, foi uma passagem em relação a qual no curso da carreira tenho um especial orgulho de ter exercido a Corregedoria-Geral. Primeiro porque imprimi, e aqueles que na época viviam o Ministério Público são testemunhas disso, na Corregedoria

uma atuação muito mais de orientação, de acompanhamento, de auxílio, de estímulo, de reconhecimento quando devido, do que propriamente de fiscalização pela fiscalização. Não deixei de fiscalizar, ainda alguns registros eu guardo de colegas que não compreendem e também não deixa de ser compreensível essa falta, às vezes, de compreensão quanto à atuação da Corregedoria. E fui enérgico sempre que necessário. Mas a ênfase foi na orientação e isso fez com que eu aproveitasse também a sensibilidade do Procurador-Geral na época, que era o Sérgio Porto, para segurar em Porto Alegre, não me recordo se 90, 120 dias, mas por um bom período de tempo esse grupo de novos promotores para que eles tivessem aqui um estágio sob o ponto de vista material e não apenas aquela formalidade. Eles assistiam necropsia, eles foram nas delegacias de Polícia, eles foram em presídios, eles tiveram aulas de administração pública, eles receberam palestras de políticos nesses encontros, enfim, foi uma larga experiência. E também nessa época da Corregedoria, eu participando do Conselho Nacional, fui o primeiro gaúcho a presidir o Conselho Nacional. Até então nenhum corregedor-geral gaúcho tinha presidido o Conselho. E no Conselho Nacional propus, e se criaram a partir daí, as chamadas súmulas do Conselho Nacional, as súmulas como extratos dos pensamentos. A Corregedoria deve traduzir numa súmula a sua orientação. E se nós conseguirmos naquelas questões comuns nacionalmente estipularmos uma súmula do Conselho Nacional, nós daremos não apenas uniformidade às nossas idéias, mas também visibilidade para a sociedade do pensamento do Ministério Público notadamente através das obras jurídicas, desses códigos penais comentados. Há a súmula da Ordem dos Advogados, a súmula do Conselho Nacional. E foi uma proposta aceita, inclusive na época oferecemos várias súmulas, realizamos aqui no Rio Grande do Sul encontros desse conselho nacional. Acho que a instituição tem que ter 24 horas por dia alguém à disposição dos colegas e criei um serviço de plantão na Corregedoria, então na época o Ministério Público, muito pobre, tinha somente um celular, que dei ao plantonista, e eu, de vez em quando, ligava para saber se me atenderiam. Inclusive teve uma situação com um colega, que acabou tendo que sair da Corregedoria, que em um feriado não se fez disponível e eu fazia a conferência,

pois se era oferecido o serviço, ele deveria ser efetivamente prestado. Depois na época demos ênfase à criação da “Ficai”: ficha de comunicação do aluno infrequente. A “Ficai” era um programa de parceria do Ministério Público com as secretarias municipais da Secretaria Estadual de Educação para controle da frequência do aluno, até hoje é um elemento de sucesso do Ministério Público.

**Memorial:** O plantão o senhor acha que não existe mais?

**Entrevistado:** Esse plantão acho que não, pelo menos não sei o número, normalmente eles davam, mas acho que não tem.

**Memorial:** Existe alguma proposta de continuidade entre as gestões na Corregedoria?

**Entrevistado:** Não, na verdade não há nada que o obrigue a dar continuidade a iniciativas que não sejam em decorrência de determinação legal, quer dizer, as inspeções realizadas nas promotorias, os relatórios, isso tudo é legal. Agora aquele espaço reservado à criatividade de cada um, isso não é obrigatório. Nem tão pouco consegui ver na sequência, no concurso seguinte que se desenvolvesse esse estágio mais robusto que nós realizávamos. Sobre isso ainda, o Procurador-Geral Sérgio Porto e eu, usamos como modelo o Instituto Rio Branco na medida do possível. Porque o concurso se realiza e o sujeito é aprovado, durante um ano realiza o estágio probatório e ao final ele está liberado para fazer o que bem quiser. Então a nossa proposta é diferente. O estágio probatório, o concurso só terminaria depois de uma determinada fase do que é hoje o estágio probatório. Enquanto isso haveria uma nova fase que seria do exercício, da formação, como é no Instituto Rio Branco para os diplomatas. Essa formação seria dentro da área de atuação do Ministério Público e ao mesmo tempo, ele trabalharia, não teria só aula, não seria só palestra, ele teria que ter aprovações em provas que rotineiramente seriam feitas e se não houvesse atingido determinado grau, tinha que sair. E a partir daí aprendia muita coisa e de tempos em tempos haveria um controle. Parece que chegou

a haver uma modificação na lei, mas não tenho certeza, que no estágio probatório tem que ter determinado conceito. É importante, mas isso é apenas o começo do que seria na verdade uma mudança. Porque senão o estágio probatório hoje é assim, vou para Pedro Osório, mando minhas cópias, o corregedor vai lá, faz uma inspeção, conversa e é isso. Nós temos que, na verdade, ser mais exigentes com o compromisso que temos sob o ponto de vista institucional e com o futuro.

**Memorial:** O senhor apresentou na sua proposta de ação para a Corregedoria sobre a necessidade de orientação ao promotor, mesmo depois de concluído o estágio probatório. O senhor acha que esse objetivo foi atingido, melhorou?

**Entrevistado:** Tomara que eu esteja equivocado, mas não acredito que tenha melhorado. Eu disse a vocês antes que, quando fui para a Corregedoria, não gostaria de ser um corregedor para que as pessoas que sempre tiveram comigo uma boa relação, passassem a ter cuidados, restrições de comunicações, dentre outras coisas. Então a minha preocupação era de fazer com que a Corregedoria fosse um lugar em que as pessoas confiassem, se sentissem à vontade o suficiente para abrirem até os seus problemas, e que ela se estendesse àqueles que chegavam na carreira e permanecesse depois. Não sei sinceramente se isso foi alcançado.

**Memorial:** E quais foram os maiores desafios enfrentados na sua gestão da Corregedoria?

**Entrevistado:** Acho que o primeiro desafio importante foi, na época, o seguinte: toda a lotação dos promotores, as remoções, substituições eram feitas pela secretaria do Procurador-Geral e isso provocava reclamações vez por outra, de um certo uso político, favorecimento aqui e ali na concessão de uma substituição e eu quis que essa lotação considerasse dados técnicos de rendimento, para uma distribuição mais equânime, quando possível. O Sérgio Porto que era o Procurador-Geral também foi sensível a esse pleito e abriu mão de uma parcela de

poder porque ele deixou de ser a instância de decisão dessa orientação e passou à Corregedoria. Eu não tratava disso diretamente. Era tarefa da Dra. Vera Ribeiro. E o desafio foi então o critério técnico, não permitirmos substituição ainda que previsto em lei na tabela, ao promotor desidioso, ao promotor que estivesse respondendo uma sindicância por falta de operosidade no trabalho. Muitas vezes o promotor que tinha um volume exagerado de processos sob sua responsabilidade, num período de tempo já considerável, via esses processos serem distribuídos entre colegas para que ele pudesse participar das substituições, mas a partir daí ele não obtinha mais nenhuma substituição. Isso gerou um certo grau de dificuldade, de tensão, promotores que não aceitavam, tentavam então junto ao Procurador-Geral reverter aquela decisão, mas até hoje se mantém na Corregedoria, aí sim seguramente com base em critérios técnicos essa classificação. Depois acho que um outro desafio importante foi fazer com que a Corregedoria se caracterizasse mais pela promoção da orientação do que pela disciplina em si. Era preciso dar ênfase à orientação, mostrar que a Corregedoria não era punitiva, ela cumpria essa missão, ela tinha uma visão superior.

**Memorial:** E como é que foi a sua experiência como presidente da Associação?

**Entrevistado:** Olha, também é uma experiência que muito me orgulha, afinal de contas é uma entidade que, à época, completou 65 anos. É uma entidade que atinge assim essa idade porque tem bases sólidas e essa solidez vem da forma como ela foi, ao longo desse período, gerenciada, administrada, relacionada com os outros. Também porque a Associação foi, na minha experiência administrativa, o primeiro espaço de maior abertura, estamos falando de 1980, em que a figura do Procurador-Peral era bem mais distante do que hoje. E quando chegamos na Associação, o Dr. Paulo Olímpio era uma figura muito amável, querida e que nos fez nos sentirmos em casa. Quanto a administração da Associação em si, vejo como uma experiência importante, um grupo de colegas que até então não tinha tido uma oportunidade de força na Associação fosse no âmbito da administração do Ministério

Público para compartilhar responsabilidades pelo Ministério Público e que a partir da nossa chegada, teve essa oportunidade. E desde então se tem movimentado dentro da classe sob o ponto de vista político na busca de dar continuidade a esse trabalho de assunção de passagem de responsabilidade. Também nesse período registro os nossos dois congressos. Um deles para tratar do tema da responsabilidade social no setor público que é um tema que reputo da maior relevância. Responsabilidade social significa uma responsabilidade além daquela que a lei nos obriga. Quando a pessoa indo está além daquilo que a lei alvitra, voluntariamente assume uma parcela de responsabilidade em determinado trecho da sua realidade. Propõe-se a transformá-la ou participa desse processo de transformação em parceria, é isso que se vê no mundo empresarial. Essas mesmas idéias de solidariedade e parceria, eu penso deveriam ser levadas para o setor público. O Ministério Público tem que ser solidário com a Susepe. Não é só apontar as falhas através da Promotoria de Execuções, por mais relevante que sejam de ser apontadas. Sob o ponto de vista do cidadão e da sociedade não se modifica essa realidade só apontando as falhas. Então quem sabe, em determinadas situações, o Ministério Público pela autoridade que desfruta pudesse trabalhar com determinado segmento do setor público para juntos empreenderem ações que de fato tivessem aptidão de transformar realidades. Ainda que essa se desse projetadamente em três, cinco, sete, oito, dez anos, mas que substancialmente se produzissem modificações. Então, um dos congressos foi para tratar desse tema responsabilidade social no setor público que é parceria e outro congresso discutiu temas relevantes à classe. Pela primeira vez a Associação veio a mim, me deu toda a liberdade no âmbito associativo para tornar objeto de um congresso o tema relativo à classe. Envolvia todas as questões que à época para os promotores e procuradores tinham importância. Questões como promotor querendo ser candidato a Procurador-Geral, enfim, promotorias regionais, todos os temas de interesse, àquela época, da classe, foram objetos desse congresso estadual.

**Memorial:** O senhor considera que desempenhar atividade de Secretário de Estado compromete a isenção da atuação ministerial?

**Entrevistado:** Não. Em política se sabe que tudo depende da personalidade de quem exerça a atividade. Uma história do Ministério Público que vocês como historiadores devem saber é o quanto foi importante que determinado colega exercendo a Secretaria de Turismo numa substituição feita pelo secretariado, talvez pelo chefe da Casa Civil, tendo contato direto com o governador e passasse a ele idéia de receber diretamente o Procurador-Geral. E assim nós temos na história do Ministério Público referências concretas a importantes colaborações vindas dessa participação de membros do Ministério Público fora da Instituição. Acredito, ao menos posso referir, estive oito meses na Secretaria de Segurança durante o governo Rigotto e agora há dois anos nesse governo. Os valores do Ministério Público nós não deixamos para trás, não é porque tenha vindo para o governo que tenha deixado de ser Ministério Público, especialmente para quem sempre foi Ministério Público. Ao mesmo tempo o papel a ser aqui desempenhado não é o papel do promotor de justiça, isso também tem que ser compreendido. Então quando um membro do Ministério Público participa de um governo, ele participa de um conjunto de ações. Na promotoria ele é senhor absoluto daquele seu espaço. Aqui no governo não há essa mesma autonomia, porque aqui é um corpo que se forma. Há movimentações políticas que nem sempre podem ser da assimilação de um determinado secretário. Então não vejo prejuízo, sinceramente não vejo inconveniente. Para quem entrou depois de 1988, é vedada a participação política. Quando fui para a Secretaria do Meio Ambiente, o Francisco Simões Pires me acompanhou como secretário adjunto. Um procurador da República nos impugnou, impugnou a nossa nomeação no Conselho Nacional e o Conselho Nacional reconheceu a legalidade da nossa ida. Digo a vocês o seguinte, ultimamente lamento que talvez por uma certa mesquinhez no atendimento de certos propósitos não seja interessante ao Ministério Público ver membros seus fora da Instituição. Por que isso? Porque é importante que tenhamos sim no parlamento membros do Ministério Público, e não falo apenas corporativamente na defesa dos nossos interesses. O quanto o Ibsem Pinheiro foi importante nessa Constituição que tanto nos orgulhamos de nos referir. O quanto é importante, e aí um outro aspecto, não em termos

corporativos, mas de orientação dentro do parlamento quanto a certos valores. Referimo-nos, orgulhosamente, ao procurador, hoje senador, Demóstenes Torres. É um procurador, e acredito que o Demóstenes seja posterior a 1988. Olha, não sei se o Demóstenes é anterior. Tenho dúvida, o Demóstenes é moço, e fica lá, faz alguns trabalhos. Aqui nós temos o hoje presidente, o coordenador da bancada federal que é do PDT, o Vieira da Cunha. O Vieira da Cunha assumiu a coordenação da bancada, agora o que ele está promovendo? Duas vezes por mês, nas segundas-feiras, a bancada se reúne para atender a sociedade. Isso é coisa de promotor. Então não vejo sinceramente razão para se proibir a presença do Ministério Público, digamos, no Executivo. Tem que ser uma área correlata à atividade do Ministério Público ou então quando é com o Legislativo aí é uma questão de liberdade política. Há também Jarbas Lima, outro deputado respeitado oriundo do Ministério Público. No passado bem longe a carreira de promotor servia para base política, tanto que Getúlio Vargas foi promotor. Mas não vejo assim essa proibição em si como um valor.

Memorial: Doutor agradecemos pela entrevista.

Entrevistado: Eu que agradeço a vocês do Memorial.

## *Enrique Lair Athaydes*



*Enrique Lair Athaydes era natural de Corrientes/Argentina. Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, ingressou no Ministério Público em 1965. Atuou nas comarcas de Espumoso, Vacaria e Porto Alegre. Em 1982, foi promovido a Procurador de Justiça. Foi Corregedor-Geral do Ministério Público entre 1985 e 1986. Aposentou-se em dezembro de 2000. Faleceu em 19 de abril de 2006.*

## Enrique Lair Athaydes\*

**Entrevistado:** Eu começaria, então, dizendo que fui sempre uma espécie de autodidata. Não tive influência paterna quanto à escolha de carreira nenhuma, não só Direito como nenhuma. O que tive foi acesso – por pura sorte, porque sou de origem muito pobre – a muitos livros e, por pura sorte, sempre gostei muito de ler. Então, nessa base de leituras, eu vivia, na época, em São Borja, isso lá pelos idos de 1950. Eu lia até a hora que apagava a luz, era um sistema de motor que era desligado às dez horas, a cidade ficava às escuras. Então, a partir daí, eu passava a ler com luz de vela. Mas eu tinha uns livros grandes – meu pai tinha – surgiram não sei exatamente de onde.

**Memorial:** Qual era a atividade do seu pai?

**Entrevistado:** Meu pai foi fazendeiro, faliu e depois passou a ser empregado de uma prefeitura. Então era pobre mesmo. Ele tinha uma coleção do Eça de Queiroz, e li todo o Eça de Queiroz; Machado de Assis tinha 31 volumes, li tudo; Camões, *Os Lusíadas*, li várias vezes, gostava muito. Essas leituras todas é que foram me orientando. Então não houve uma orientação, assim, física de alguém, mas houve a orientação dos livros que eu lia. Por esse lado é que fui seguindo essa tendência. No começo, eu pensava em ser padre, para poder fazer sermão e fazer discurso. Minha vontade era fazer discurso e, depois, fui vendo que eu não tinha nada a ver com padre. Aí é que resolvi seguir a carreira jurídica. Resolvi fazer o vestibular para Direito. Mas São Borja, na época, só tinha o ginásio. Terminado o ginásio, tinha que vir embora para Porto Alegre e, como eu não tinha recursos, o que pude fazer foi pegar um trem lá, com um dinheirinho que consegui, e vim embora, sem possibilidade de retorno, não podia retornar. Mas eu sabia datilografia e, na época, saber datilografia era uma grande vantagem. Então eu chegava aqui, às vezes, e arrumava emprego na hora.

---

\* Depoimento concedido ao Memorial do Ministério Público do RS em 20 de junho de 2001.

E arrumar emprego tanto era fácil que eu assistia às aulas no período normal no Júlio de Castilhos, tirando o clássico, e, quando chegava a época das férias, eu pedia demissão e ia embora para São Borja. Depois, na volta, quando retornava para as aulas, chegava aqui, no outro dia, estava empregado. Barbada que era, não é? Mas aí acabei tirando a Faculdade de Direito. Fiz vestibular na PUC, passei. E acabei me formando, mas sem assistir a uma única aula, porque podia, não precisava assistir à aula.

**Memorial:** Ainda era frequência livre?

**Entrevistado:** O último ano que se permitiu frequência livre foi aquele em que eu me formei. E assistia assim. E tive uma grande facilidade com relação aos meus colegas porque, na época, eu tinha um irmão que era advogado e com quem eu trabalhava lá em São Borja. E isso me dava uma experiência muito grande em relação aos colegas. Os colegas não sabiam de nada e eu sabia tudo, fazendo uma comparação. Então eu chegava aqui e dava *show* de bola na turma toda. Ninguém me conhecia, eu não conhecia ninguém. Os professores não me conheciam, eu não conhecia os professores. Eu tinha lá, na época, uma ação de investigação de paternidade. Era um coitado, filho de um fazendeiro – que se dizia filho de um fazendeiro – e a ação era para investigar a paternidade. A discussão que se travou, perdi em primeiro grau, isso eu era estudante, meu irmão era quem assinava todas as petições, mas era eu quem fazia, e perdi a ação porque o juiz a deu como prescrita. E recorri, e a ação estava em grau de recurso aqui quando vim fazer exame, porque eu só vinha a Porto Alegre fazer exame no fim de ano. Vim fazer exame e Direito Civil caiu com Paulo Brossard de Souza Pinto. Na época ele era deputado estadual, usava um chapeuzinho coco. E ele começou me questionando sobre os direitos de um modo geral, assim, Direito Civil, e perguntou sobre a prescrição e fui falando genericamente sobre prescrição. Aí ele queria saber o que eu entendia sobre a prescrição da ação de investigação de paternidade. Mas era justamente o meu tema, eu estava doutor naquele assunto, sabia tudo. Tinha feito a ação, feito o recurso, feito tudo. E era uma questão polêmica. Muita

gente dizia que prescrevia, muita gente dizia que não prescrevia. Então eu sustentava que não prescrevia, e ele bateu na mesa: “Mas eu passei o semestre inteiro ensinando que prescreve, agora o senhor vem aqui me dizer...”. “O senhor vai me desculpar, mas não assisti às suas aulas, não sabia, mas acontece que Fulano, Sicrano e Beltrano diziam que não prescreve.” Já tem decisões do Supremo até no sentido de que não prescreve. Aí começou uma discussão, ele era muito exaltado, falava alto. Naquele tempo, o exame oral era feito assim, em mesas separadas, diversas mesas, e cada aluno era questionado numa dessas mesas e os outros circulavam por ali, ouvindo o que estava sendo dito. Então, na nossa mesa juntou gente, fez aquele bolo de gente para ouvir aquilo ali. E discutimos bastante. E continuei entendendo do mesmo jeito. “Lamento muito, o senhor entende diferente. Eu tenho uma ação, assim, assim...”, contei o caso. “Vai perder, vai perder a ação.” “Bom, então lamento. Vamos ver o que o Tribunal vai dizer.” Deu nota três. Tu vê que barbaridade. Eu não perdoo o Brossard até hoje por causa disso. Porque mostrei que conhecia o assunto de cabo a rabo, sabia tudo, mas ele me deu três. E foi o quanto deu para passar. Não rodei porque eu precisava era de três. E assim foi a Faculdade de Direito, toda ela sem assistir às aulas e sem conhecer os professores.

**Memorial:** Realmente foi autodidata desde o início.

**Entrevistado:** Autodidata desde o início. Depois, aí então, comecei a advogar, antes ainda da formatura, com meu irmão. Tinha um juiz lá, Dr. Edson Alves de Souza, que simpatizou comigo e me colocou no rol dos defensores dativos – o que, na época, era muito difícil de conseguir – para defender réu pobre. Mas cada réu que era uma desgraça! Defendi diversos e, como estudante de advocacia da Faculdade de Direito, ainda no terceiro ano, quarto ano, já fazia júris. Fiz uma meia dúzia de júris como estudante e um deles, que mais me marcou, foi contra o Paulo Tovo, que veio a ser depois meu colega. Mas passou o tempo e acabei me formando.

**Memorial:** Que júri foi esse?

**Entrevistado:** Esse foi um júri de um Fulano que matou o outro numa corrida de cavalos. Essas corridas que havia no interior, corridas de cancha reta. Vinham os dois, puxando os cavalos pela rédea, discutiram não sei por que cargas d'água, um tocou a faca no outro e matou. Depois fui conversar com o cara, um animal, mas um verdadeiro animal, de uma insensibilidade a toda prova, nunca tinha visto coisa igual. Tinha que defender, defendi, fiz tudo o que pude, mas ele foi condenado. O Tovo é excelente promotor. Ele veio de Uruguaiana para São Borja para fazer júris porque São Borja tinha tanto crime de homicídio que cada sessão nunca tinha menos de 10, 12 julgamentos. Era muita coisa! Eu como advogado, fazia três, quatro júris por sessão. E o Tovo ia para lá para ajudar os promotores titulares

**Memorial:** Isso em fins de 1950, início de 1960, não é? O senhor não estava formado ainda?

**Entrevistado:** Não, não estava.

**Memorial:** A que o senhor atribui essa violência tão acentuada?

**Entrevistado:** Isso continuou por muito tempo. O atraso daquele local, aquilo lá era uma área selvagem.

**Memorial:** Ainda na década de 1960?

**Entrevistado:** Sem dúvida nenhuma. Era uma região do interior em que encontravam aquelas pessoas que nunca tinham falado com ninguém, a não ser com aqueles que ali moravam. Então uma região realmente selvagem. Bom, passou esse tempo todo ali e resolvi largar da advocacia porque aquilo me violentava. Conversar com um safado desse e depois ter que fazer tudo para defendê-lo? Não fechava comigo, não me sentia bem. E depois, eu tinha três filhas já, todas pequeninas, gurias. “Amanhã ou depois, aqui em São Borja não tem nada, como é que essas crianças vão estudar? Vou fazer concurso para promotor.” Para juiz eu nunca quis, juiz nunca me atraiu, de jeito nenhum.

E deixei de ser juiz aqui umas cinco vezes, que me ofereceram para passar de promotor para juiz pela lista sêxtupla, nunca aceitei figurar na lista. Sempre disse isto: “Se eu quisesse ser desembargador, eu teria feito concurso para juiz”. Não me atrai a função de julgador. O que gosto é de ser promotor e fui promotor a vida inteira, e exclusivamente promotor, nunca fui outra coisa. Não fui advogado, não fui professor, não fui nada, a não ser promotor. A única coisa que fui a vida inteira, tanto é que me aposentei agora por causa de uma doença e estou sem saber o que fazer, porque não sei fazer mais nada, não sei. Se tivesse dinheiro, comprava uma chacarazinha, ia plantar batatas. É a única coisa que talvez eu saiba fazer.

**Memorial:** Então a opção de fazer o concurso foi definida já porque queria ser promotor?

**Entrevistado:** Já, porque queria ser promotor, porque não aceitava ser advogado.

**Memorial:** E como é que foi esse concurso? Como é que foi o ingresso?

**Entrevistado:** Bom, o concurso, na época, comparado com o de hoje, era uma verdadeira maravilha e, para teres uma idéia, havia 170 e poucos candidatos para 11 vagas. Hoje em dia são 30 e poucas vagas, mas são milhares de candidatos e muito bem preparados. Fui examinador num desses, examinei Direito Penal, e tenha certeza de que é gente muito bem preparada. Então, na época, era uma barbada. E sempre fui um sortudo. A minha sorte não tem explicação. Para teres uma idéia, a matéria que caiu no escrito eu dominava completamente, sabia tudo aquilo ali e me saí muito bem, uma média sete, sete e pouco. Mas no oral foi um chuí. Era incrível. Estava preparado assim na base de 50, 60% da matéria, o resto eu não tinha nem idéia. Pois o ponto sorteado - acho que hoje em dia o sistema é o mesmo, tira um papelucho com um número - eu dominava totalmente, absolutamente. Para tu teres uma idéia, tirei nota dez em Civil, Processo Civil, Penal e Processo Penal.

Nas quatro matérias principais tirei dez. Então isso levou a minha média lá para cima. Eu esperava passar – claro que a gente faz um concurso esperando passar, mas não esperava passar assim, de repente, havia só 11 vagas – mas ser chamado dentro de um ano, mais ou menos. Era o que eu esperava. Passei em sexto lugar, eram 11 vagas, e me chamaram na hora. E tive que largar tudo, ainda bem que eu tinha um irmão advogado lá. Deixei tudo na mão dele e vim assumir. Isso em 1965 e, na época, a gente não tinha esses cursos preparatórios de hoje em dia. Atualmente os promotores novos ficam 30 dias, às vezes 60 dias, por conta da Corregedoria, recebendo uma qualificação melhor. Naquele tempo, simplesmente me deram uma meia dúzia de revistas jurídicas e fizeram duas ou três palestras, mais *pro forma*. Os procuradores conversaram com a gente e foram dando posse. E o sistema era completamente diferente. A posse era dada um por um, primeiro lugar, segundo lugar, terceiro lugar, e a antiguidade era contada a partir de um telegrama que o candidato passasse da sua comarca ao assumir: “Comunico a Vossa Excelência que tomei posse nesta data...”. Isso ele tinha que passar de lá da comarca. Houve até um caso, chamou muita atenção, um colega muito espertalhão combinou com um amigo dele na comarca de origem para onde ele iria que, ao ouvir uma música qualquer, tida como um sinal, pela Guaíba, ele passaria o telegrama.

**Memorial:** Que mau começo, dando uma de espertalhão.

**Entrevistado:** É o tipo do espertalhão. E fez isso. Ele saiu daqui e falou com o amigo dele na Guaíba, o amigo tocou, a emissora essa tocou a música combinada e o amigo dele lá passou o telegrama. De modo que o telegrama de posse dele chegou aqui antes que ele chegasse lá. Mas o que adiantou? Um dia!!! Eu não, saí daqui e fui direto para Espumoso, não sabia nem onde era.

**Memorial:** Mas antes de começar a relatar o período em Espumoso, gostaria que o senhor situasse essa fase até o momento do início da carreira no Ministério Público, porque, afinal, o senhor se formou em 1963, em 1965 já estava assumindo a promotoria.

**Entrevistado:** Fiquei dois anos advogando.

**Memorial:** Esse foi um período em que também o senhor teve uma atividade como vereador, não é isso?

**Entrevistado:** Foi puramente acidental, porque nunca tive vocação política, mas, naquela ocasião, o sogro do meu irmão era muito político e veio me pedir que desse uma mão numa campanha de eleição para prefeito. Falei: “Tudo bem. Eu posso dar uma mão”. Então ninguém queria ir para a rádio.

**Memorial:** Isso lá em São Borja?

**Entrevistado:** Ninguém queria falar na rádio, ficavam encabulados. E eu detestava comícios, sempre detestei essa demagogia, então falei: “Não, me dá a rádio. Eu falo na rádio todos os dias”. Ia para a rádio e ministrava palestras, mas palestras despreziosas, completamente despreziosas. Falava em tese a respeito de política, o que é política desde o tempo grego, e isso impressionou muito a turma toda lá e rendeu muito voto, e eles gostaram muito e me lançaram como candidato a vereador.

**Memorial:** Por qual partido?

**Entrevistado:** Pelo PSD na época, Partido Social Democrático. E aceitei afinal, mas sem nenhuma vontade, sem fazer campanha, não tinha dinheiro mesmo, não fazia nada, só fazia aquelas palestras e consegui me eleger suplente de vereador. Assumi como vereador porque o titular se afastou, não sei por que cargas d’água, e assumi como vereador por um tempo. Mas logo depois fui requisitado para secretário do prefeito e aí fiquei como secretário um bom tempo, uns seis meses, por aí, até que o titular voltou. Então foi um período muito curto, não chegou a um ano. De modo que política mesmo sempre detestei, não tenho passado político e não tenho vinculação nenhuma com partido, nunca tive, nem PSD, nem PTB, nem coisa nenhuma.

**Memorial:** E como advogado? Porque, naquele momento, o senhor estava advogando. Como advogado, como é que foi sentida, em São Borja, essa ruptura institucional?

**Entrevistado:** Tive muito sucesso como advogado.

**Memorial:** Como é que foi sentida essa ruptura institucional do movimento militar, em março de 1964?

**Entrevistado:** Ah, essa de 1964. Justamente na época eu estava como secretário de prefeito e nós tínhamos ido ao Rio de Janeiro falar com o João Goulart para conseguir não lembro o que para o município. O João Goulart nos recebeu muito bem e concedeu tudo o que nós pedimos. Viemos embora. Ao chegar aqui, estourou a Revolução, perdemos tudo. Como sempre fui alheio à política, essa Revolução também não me afetou de maneira nenhuma. Fiquei na minha posição de advogado, trabalhava como advogado, e a Revolução não tinha nada a ver comigo, e eu não tinha nada a ver com a Revolução. Eu era um estranho à Revolução e a Revolução era uma estranha para mim. Não sentia a Revolução como uma coisa pessoal, uma coisa que me afetasse pessoalmente, nada disso. Houve muita gente envolvida, houve colegas meus que se envolveram com questões relativas à política e, em função dessa relação, eles acabavam envolvidos com a própria Revolução. Então era um horror naquele tempo, o discricionário dessa gente, desses soldados, desses militares, de um modo geral, tratavam o povo assim como cachorro. Fui daqui, como promotor, vários anos já promotor, a Revolução foi em 1964, lá por 1968 por aí, fui visitar um pessoal em São Borja e cheguei lá e estava a fronteira fechada. São Borja, não sei se tu conheces, é constituída de dois núcleos, um que é o centro e outro que é o passo, na beira do rio, do outro lado é a Argentina. E aquilo ali estava fechado, com um policial da Marinha tomando conta. Cheguei e perguntei: “Por que está fechado isso aí?”. “Te arreda daqui porque senão te prendo”, foi a resposta dele. Achei uma barbaridade. “Mas como? O que eu estou fazendo para me prender? Fiz uma pergunta simples. Por que está fechado?” “Não, te man-

da daqui, senão te prendo.” “Tá bom, se vai me prender, então vou-me embora.” E fui embora. Mas era assim que eles tratavam as pessoas, sem nenhuma consideração, na base do pontapé. De um modo geral, a lembrança que eu tenho da Revolução é a pior possível. Mas, graças a Deus, nunca tive nenhum envolvimento com a Revolução, de modo que não tenho nem queixa pessoal contra a Revolução, mas sei toda a história. Foi um horror. O que havia de torturas, o que havia de prisões ilegais, o que havia de mortos, o que havia de desaparecimentos. Tudo isso conheci por saber, mas não por ter vivido. Não vivi nada disso, de modo que não tenho experiência pessoal nenhuma para te relatar nesse campo e por isso passei por alto.

**Memorial:** Então, feito o concurso, mesmo que nessa conjuntura, o senhor assumiu a primeira comarca. Como foi essa ida para comarca sem ter ainda uma preparação mais efetiva?

**Entrevistado:** Foi homérica. Isso é relativo. Eu tinha preparação porque tinha já dois anos de advogado formado.

**Memorial:** No sentido que estava nos relatando antes que nem sabia onde ficava a comarca.

**Entrevistado:** Para o Ministério Público nenhuma, nem a comarca eu sabia onde era. Fui olhar no mapa para ver onde ficava. Mas eu não tinha preparação nenhuma, no sentido de que o Ministério Público não preparava seus candidatos. O Ministério Público simplesmente desejava boa sorte e dava algumas revistas jurídicas velhas, superadas. E eu tinha um *vade mecum* meu que tinha trazido. Foi com essa bagagem que assumi e com experiência de cinco anos de advocacia, como estudante, e mais dois depois de formado. Então, eu tinha uma boa experiência. Com júri, perdi a conta dos que havia feito. Então, quando cheguei em Espumoso, fui fazer júri, mas para mim era corriqueiro, era um fato normal, não tinha problema nenhum. E o atendimento propriamente dito do Ministério Público, para mim, era muito fácil porque era mais ou menos a mesma coisa que eu fazia

como advogado. Então não havia maior dificuldade e foi relativamente fácil. Agora, a evolução da carreira é que foi difícil, mas não por nenhuma peculiaridade, é porque, na época, a evolução era realmente difícil. Para tu teres uma idéia, fui promovido, nas quatro entrâncias – na época havia quatro entrâncias – sempre por merecimento. Sabes quanto tempo levei para chegar aqui? Onze anos. Hoje em dia, a turma chega aqui com três anos e meio, quatro. Barbada, é uma rapidez fantástica. Gramei quatro anos na primeira entrância, quatro anos! E mais cinco anos na segunda e terceira, que só fiz uma comarca. Quando fui promovido da primeira para a segunda, fui para Vacaria, que era uma segunda entrância. Mas logo depois, tipo seis meses depois de ter sido promovido, a entrância foi elevada e, nessas condições, eu tinha direito de permanecer na entrância, querendo. E fiz opção por permanecer na entrância e lá fiquei até a minha promoção. E fiz lá a segunda e a terceira entrância, de modo que só saí de lá para vir para Porto Alegre, para quarta entrância.

**Memorial:** O senhor começou em Espumoso e atendia que outros lugares?

**Entrevistado:** Atendia Espumoso, Tapera, Carazinho, Soledade e Não-Me-Toque, não permanentemente, mas eventualmente atendia essas comarcas todas.

**Memorial:** Como era o trabalho nessas comarcas e nessa região?

**Entrevistado:** Era um horror, um horror. E Espumoso, na época, era um dos maiores municípios do Estado, maior em extensão territorial. Lá, na época, estava sendo construída uma represa, que é o Salto do Jacuí. Hoje em dia é município. No Salto do Jacuí, na época, estava sendo construída a represa que se destinava a desviar o rio para que no local do rio se construísse a usina propriamente dita. E, como promotor, eu tinha que atender o trabalhista e o acidente do trabalho. Tudo era comigo. Promotor, na época, era o clínico-geral, atendia

tudo, desde briga de marido e mulher até homicídio, até trabalhista, tudo, tudo era com o promotor. E eu era sozinho, e o município gigantesco. Então o trabalho era enorme e lá eu tinha que ir ao Salto do Jacuí, duas vezes por semana, mas eram 80 e tantos quilômetros de buraco e pedra. Não era fácil a coisa. E cada vez que havia reunião do foro trabalhista que vinha de Passo Fundo e ia atender lá, eu tinha que me deslocar de Espumoso para fazer as audiências e para dar assistência aos trabalhadores, aos acidentados. Morreu gente lá que não foi brincadeira. Na construção daqueles túneis, volta e meia dava um acidente e morria uma pessoa. E então eu tinha que dar cobertura para tudo aquilo ali, e, além disso, tinha o trabalho normal do promotor na própria comarca. A minha sorte é que sempre me dei muito bem com os juízes. Fiz excelentes amigos com quem me dou até hoje. Na época, o escrivão da comarca era o atual Desembargador Aido Faustino Bertocchi. Ele hoje é desembargador e, na época, ele era o escrivão. E o juiz era o João Loureiro Ferreira, está aposentado já, pianista, tomador de uísque, grande figura, grande meu amigo, gostei muito dele sempre. Tinha também o Günther Radke, alemão da gema, só falava alemão com a família em casa, e também meu excelente amigo. Tive sempre um relacionamento muito bom, tanto com os serventuários como com os juízes. Então a minha relação era muito pacífica, era tranquila, e eu sempre tive esse talento de viver bem, de não me inimizar com ninguém. E esse talento permaneceu preponderante em mim até em Porto Alegre. Aqui em Porto Alegre, me dei muito bem também. Em Porto Alegre, para tu teres uma idéia, fui tudo. O que tu podes imaginar no Ministério Público, eu fui.

**Memorial:** Depois dessa primeira comarca, foi para Vacaria?

**Entrevistado:** Fui para Vacaria.

**Memorial:** E como é que foi? Porque já era um outro tipo de região.

**Entrevistado:** Era outro tipo completamente diferente. Lá já era uma região de fazendeiros, mais evoluída, menos violenta, menos sel-

vagem, uma comarca relativamente muito boa, excelentes advogados, bons advogados. E a comarca em si, a cidade em si, era muito maior. A cidade era muito melhor também, tinha muito mais recursos, tinha médicos, tinha dois hospitais. Então a comarca em si era muito melhor e eu pude permanecer os cinco anos lá tranqüilamente, sem problema.

**Memorial:** Nesses cinco anos o senhor atendia, além de Vacaria...

**Entrevistado:** Ali sim, ali foi muito trabalhoso, porque Vacaria atendia cumulativamente Lagoa Vermelha. E Vacaria tinha duas Varas e Lagoa Vermelha também e, quando tinha que atender as duas comarcas, eu tinha quatro Varas. E eu atendia também Bom Jesus. Então passei um período de oito meses atendendo Vacaria, Bom Jesus e Lagoa Vermelha. Eram cinco varas. Era de matar! Passava o mês inteiro na estrada viajando para lá e para cá. Foi um período de oito meses em que vivi meio revoltado, porque trabalhava feito maluco e recebia uma gratificação. Só pode receber uma, mesmo que atenda mais do que uma comarca, e eu atendia cinco comarcas. Cansei de reclamar aqui na procuradoria.

**Memorial:** Havia falta de promotores?

**Entrevistado:** Havia falta de promotores. Eu dizia assim para eles: “Aquilo lá vai estourar, eu não tenho condições de atender sozinho, vai estourar. Estou avisando, vai estourar”. E estourou. Estourou, mas não houve nada, não me acusaram de nada, não me responsabilizaram.

**Memorial:** Em que sentido estourou?

**Entrevistado:** Houve comissões de Lagoa Vermelha que vieram a Porto Alegre falar com o governador, foram falar com o procurador-geral que o Ministério Público era uma vergonha, que o Ministério Público não atendia o serviço, uma série de queixas assim nesse sentido.

Procuradoria-Geral funcionava assim: o secretário administrava toda a Procuradoria-Geral, era o superintendente da Procuradoria-Geral, secretário do Procurador-Geral, e tinha a ver com funcionários, tinha a ver com tudo o que diz respeito ao funcionamento do órgão. E eu sabia que era um tremendo “abacaxi”. Embora eu chegasse do interior há pouco tempo, eu não era nenhum incauto, eu conhecia a coisa e eu vivia na procuradoria, andava lá toda hora. Então falei para ele: “Olha, eu aceito, mas eu quero carta branca. Eu vou administrar do meu jeito e o senhor tem que me dar cobertura”. “Não, mas é isso que eu quero. Alguém que administre do seu jeito, que não venha me incomodar.” “Então, está.” Assumi e administrei, assim, durante quatro anos. Terminou o período do Antônio Ricardo e assumiu o Mondercil Paulo de Moraes, que me conhecia muito bem e me pediu que continuasse lá, pelo menos no primeiro ano, até que ele se enfronhasse bem da Procuradoria-Geral. Eu não tinha nada melhor para fazer, aceitei, fiquei. Então fui secretário da procuradoria cinco anos. Aí saí dali e fui para uma Vara de Falência na qual fiquei até ser promovido a Subprocurador de Justiça, que na época existia esse cargo. Era como Subprocurador de Justiça que eu atuava no Alçada. Quem atuava no Alçada era subprocurador, quem atuava no Justiça era procurador. Essa distinção acabou mais tarde, acabou por um decreto do governador, parece que foi. Isso é outra coisa que hoje em dia se estranha muito e não se tem idéia de como era antes. Antigamente, antes da Constituição de 1988, o Ministério Público era totalmente dependente do Executivo. Procurador-Geral era nomeado e livremente demissível *ad nutum* pelo governador. Se o governador não gostasse, botava para rua. Isso nos colocava numa situação de subalternidade, de dependência.

Os procuradores-gerais com quem eu convivi, todos foram excelentes. Desde o Berthier, desde antes do Mondercil, o Antônio Ricardo, o Luiz Felipe, enfim, todos esses procuradores, foram excelentes, uma gente espetacular. O Luçardo, trabalhei com ele e aí houve até uma coisa engraçada. Eu era Corregedor-Geral e o Luçardo era meu promotor-corregedor, era meu auxiliar. Passaram-se os anos e o Luçardo veio a ser Procurador-Geral e veio me convidar para ser procurador-assessor, e acabei aceitando depois de muita insistência. Recusei três,

quatro vezes primeiro, mas, no fim, ele insistiu tanto, porque ele queria ter um figurão, um cacique para procurador-assessor. Então acabei aceitando e fui o procurador-assessor dele durante todo o período em que ele foi Procurador-Geral. E me serviu porque a experiência que tive ali foi muito boa. Atuei no Tribunal de Justiça, no Pleno, substituindo-o muitas vezes. Isso me deu uma experiência muito boa.

**Memorial:** O senhor referiu há pouco uma questão relativa a um tipo de interferência, mesmo que o senhor não tenha pedido, mas uma interferência do coronel, do governador, do governador ao procurador, uma vez que na época havia essa relação de dependência...

**Entrevistado:** Havia, sem dúvida.

**Memorial:** ...com relação ao Executivo. Depois, quando o senhor passou a exercer todos esses cargos dentro do Ministério Público, nesse momento ainda em que o Ministério Público estava relacionado ao Executivo, até 1988, o senhor sentiu depois, na sua prática, na sua atividade, que vinham freqüentemente situações como aquela?

**Entrevistado:** Ah, sempre, sempre havia influências políticas na atividade do Ministério Público. Agora, a característica nossa como Instituição é independência, é uma das coisas que os promotores mais prezam, se orgulham de ser independentes. Muito poucos, conheço meia dúzia de casos, talvez, que tenham atuado levando em conta a orientação política. Mas houve casos, principalmente no interior, onde os integrantes de uma corrente política, político-partidária, eram maltratados pelo Ministério Público. O Ministério Público pressionava mais contra aquelas pessoas. Qualquer coisa que as pessoas tivessem, o Ministério Público ia para cima. Então isso era uma parcialidade. Mas, assim, meia dúzia de casos, se tiver. Se tu me pedires para citar algum, talvez eu nem tenha de memória. Eram casos, assim, pouco importantes.

**Memorial:** Mas fazia parte da rotina a existência dessas situações?

**Entrevistado:** Não, como rotina não.

**Memorial:** Como rotina não, mesmo ocorrendo em alguns lugares?

**Entrevistado:** Só excepcionalmente acontecia. Mas não, não havia rotina.

**Memorial:** E sobre esse processo todo que levou à consolidação da independência do Ministério Público, que ocorreu na década de 1970, 1980, quer dizer, quando o senhor já estava em Porto Alegre participando?

**Entrevistado:** Foi.

**Memorial:** O que poderia nos relatar?

**Entrevistado:** Ah, isso aí foi uma luta homérica. Toda a Instituição lutava a favor dessa independência da qual eu te falei há pouco, que era nosso motivo de orgulho, sempre foi. Mas a dificuldade maior eram os outros Estados, principalmente o Nordeste, onde não davam a mínima para isso. No Nordeste, havia Estados lá em que fui a congressos nacionais do Ministério Público e, conversando com colegas, soube que eles tinham o Ministério Público como um bico. Era muito sério, não davam a mínima para isso, e a atuação política lá é intensa. Então, para eles era natural a política dentro do Ministério Público. Não se admitia o Ministério Público sem política. E o Rio Grande do Sul, não. No Rio Grande do Sul havia política excepcionalmente. Mas, via de regra, não tinha política aqui dentro e, institucionalmente, não tinha nenhuma. Ninguém era promovido por ser do PTB ou do PSD, nem deixava de ser promovido. Aliás, não se indagava a respeito da origem do Fulano. E a maioria dos colegas não tinha vinculação política, eram do meu estilo, nunca tiveram simpatia com a política, não se dedicavam à política. Claro que havia exceções. Casos de colegas que se candidataram a deputado há vários. E esses, então, tiveram vinculação política, político-partidária, e faziam política partidária. Tive uma encrenca com um colega, já falecido, Luiz Alberto Rocha, eu como

secretário da procuradoria e ele como presidente da Associação. Trabalhava-se lá da tramitação, na Assembléia, de uma emenda constitucional em que se admitiria a eleição de um procurador aposentado para procurador-geral. E eu era contra, frontalmente contra. E ele queria porque queria, porque tinha um procurador aposentado que era do partido dele e amicíssimo do governador e, com certeza, seria elevado ao cargo de Procurador-Geral. Não era eleição na época, seria indicado. Numa reunião, no gabinete do Procurador-Geral, num canto da sala, assim, conversando com o Rocha, ele me disse: “Não, eu vou para a Assembleia e vou atuar nesse negócio. Eles vão votar assim e tal”. Eu disse para ele: “Se tu fizeres isso, eu vou te esculhambar perante a classe. Eu vou fazer um ofício circular para todo mundo e vou contar tudo isso, inclusive essa conversa que nós estamos tendo”. Ele não acreditou e fez, e foi para a Assembleia, e a Assembleia aprovou e foi eleito o Sanfelice como Procurador-Geral. Ele já era aposentado. E eu fiz uma carta de três páginas circular para toda a classe contando tudo que tinha acontecido. Ele caiu de costas. Não acreditava. Mas eu fiz e a classe ficou sabendo de tudo isso. Mas, mesmo assim, elegeram-no na lista tríplice. O governador é que escolhia, mas a classe fazia a lista tríplice e saiu o Sanfelice. E fui candidato também junto e perdi para o Sanfelice, foram quatro a cinco votos, uma coisa assim. Ele saiu na minha frente. E o governador, na época, escolheu o Sanfelice, e foi ele o Procurador-Geral. No fim, até me dei muito bem com ele como procurador-geral, porque ele era boa pessoa e atuou bem como Procurador-Geral. Saí dali e voltei para Câmara, fui atuar numa Câmara Criminal, e ali fiquei durante muito tempo, até ser eleito Corregedor-Geral. Aí fiz campanha. A única coisa que pleiteei dentro do Ministério Público foi o cargo de Corregedor-Geral e, assim mesmo, pleiteei porque tinha que fazer eleição. Então eu tinha que conversar com os colegas, pedir votos, etc., e foi quando fiz campanha. Só. O resto tudo me veio às mãos sem que eu pedisse. Até coisas alheias ao meu conhecimento, como essa do Guazzelli, eu não sabia de nada, veio assim, quando vi estava na minha mão, caiu do céu. Agora, no caso de corregedor, não, fui atrás e tive sorte, porque sempre tive bom conceito com a turma toda. Então, de cara, na primeira votação, já saí eleito e os outros três

nomes levaram quatro ou cinco reuniões para fazer a escolha definitiva. Tem que ter um certo número de votos e não se atingia o número de votos, então, transferia a reunião para outro dia, e outro dia, e outro dia. No fim acabaram fazendo a lista. Mas eu já estava escolhido mesmo, então o Luiz Felipe, na época, me nomeou diretamente. Aliás, antes de concorrer, fui falar com ele. Se ele tinha alguma coisa contra mim ou alguma coisa que impedisse, que eu pretendia concorrer a corregedor. E ele sempre foi muito reto, o Luiz Felipe é uma figura ímpar. “Absolutamente, não tem nada. Pode concorrer. Se tu entrares na lista como o mais votado, tu vais ser escolhido.” E foi de fato assim. Então fiquei dois anos como Corregedor-Geral substituindo o Tael, que era o procurador-corregedor antes, e fiquei dois anos como corregedor.

**Memorial:** Como foi esse período? Que tipo de atividade?

**Entrevistado:** Foi um período pesado, desgastante com os colegas, porque a função do corregedor é uma função pesada por si, pela própria natureza.

**Memorial:** Isso em 1985.

**Entrevistado:** Por aí. Então era difícil. Muitas vezes os colegas eram rebeldes ao atendimento das ordens da Corregedoria. Tive colegas relapsos que tive que convocar para meu gabinete e botar a trabalhar ali, sob às minhas vistas, para aprenderem a fazer as coisas, para fazerem direito. Até eles brincavam, na época diziam: “A escolinha do Athaydes”. Era onde eu botava os colegas esses que cometiam erros crassos de português. E isso desgasta a gente. Eu não gosto de lidar com esses assuntos. Foi um período de dois anos, mas dois anos longos, custaram a passar. E depois eu viajava muito. Andei em todo o Estado do Rio Grande do Sul. Todo ele. Ia pessoalmente ver a situação da promotoria e do promotor, como é que ele estava lá. Quando ele menos esperava, estava o Corregedor-Geral chegando lá. Mas sempre fui muito bem recebido, muito bem querido. A turma gostava muito porque eu também nunca fui de

massacrar ninguém. Eu fazia a coisa como tem que ser feita, isto é, como acho que tem que ser feita. Então eu tratava bem todo mundo, isso é outra coisa do meu temperamento. Nunca trato mal ninguém, pelo menos não de propósito. Posso ser severo certas vezes, mas tratar mal, tratar com desprezo alguém, isso é uma coisa inconcebível para mim, principalmente quanto a pessoas humildes. Esta mulher que serve cafezinho, este que limpa o chão, estas pessoas são as que dou mais atenção, que tenho mais consideração. É de meu temperamento isso, acho que talvez a minha origem ajude neste ponto. E cheguei a trabalhar 40 anos no total, somando junto os tempos convertidos, as licenças-prêmios que nunca tirei, tudo isso convertido em tempo dobrado de serviço. Quando me aposentei, em dezembro do ano passado, dia primeiro de dezembro, eu tinha 40 anos de serviço e me aposentei por causa do câncer. Me deu câncer na garganta, na laringe. Minha função, na época, era procurador junto às Câmaras Reunidas. Para tu teres uma idéia, as Câmaras Reunidas são quatro, integradas por todas as Câmaras Criminais do Estado e cada duas Câmaras fazem uma Reunida. Então são oito desembargadores que atuam e eu atendia todas as Câmaras. Isso significava o seguinte: uma reunião a cada sexta-feira com 12, 18, 20 processos, 20 e tantos processos na pauta. E eu atuando em todos. Os desembargadores, alguns atuam em alguns processos, mas eu tinha que atuar em todos, para mim não tinha escolha. Isso me forçava a sustentações orais 15, 18 vezes numa tarde. Começava, às vezes, meio-dia, uma hora, meio-dia e meia, e ia até à noite fazendo sustentação oral toda hora. E, de repente, me ataca esse problema na garganta, aí passei a não poder falar. Aí, tive que me aposentar, não teve outra solução. E fui fazer o tratamento e, felizmente, consegui curar, o câncer está curado.

**Memorial:** Logo poderá retomar as atividades.

**Entrevistado:** Aliás, é uma das preocupações que tenho, porque me indago toda hora o que vou fazer. Não sei fazer mais nada, só sei ser promotor. Fui promotor a vida inteira. Vou ter que achar alguma coisa.

**Memorial:** Alguma coisa correlata onde possa usar toda essa bagagem.

**Entrevistado:** Ou talvez até o contrário, que não tenha correlação nenhuma.

**Memorial:** Vai ser difícil daí.

**Entrevistado:** Como eu disse, vou plantar batatas.

**Memorial:** Dr. Enrique, o senhor estava fazendo uma comparação entre a situação, por exemplo, da vivência do promotor no Rio Grande do Sul e nos Estados do Nordeste. Deduz-se que, na realidade, toda a luta do Ministério Público para obter o reconhecimento legal, constitucional da sua independência foi mais interna entre os Ministérios Públicos Estaduais do que, às vezes, passa a impressão de que foi principalmente no Congresso?

**Entrevistado:** Não exatamente isso. Estou falando só do Nordeste, em especial, mas o Brasil não é só o Nordeste.

**Memorial:** Foi uma luta importante e significativa dentro do Congresso, mas o que estou levantando aqui é que, pelo visto, também ocorreu uma luta de discussões internas entre os próprios membros do Ministério Público, dos Estados entre si. Quero chegar à pergunta pela Confederação Nacional do Ministério Público, a sua atuação, como é que se dava essa articulação para aparar essas arestas?

**Entrevistado:** Não havia propriamente arestas nesse sentido de coisa que precise contornar. O que havia eram entendimentos divergentes, mas entendimentos divergentes e, ao mesmo tempo, convergentes. Eles eram divergentes na maneira de ser, de interpretar, mas oriundos e orientados para um mesmo sentido. Ou seja, tu queres chegar a um ponto X, um entende que é melhor ir pela esquerda e outro entende que é melhor ir pela direita, mas os dois querem ir ao ponto

X. Entende o que quero dizer? Havia divergências sim, mas essas divergências não eram de molde a tornar inviável o acordo que todos buscavam, que era a independência do Ministério Público. Inclusive os nordestinos também não eram contra. Eles não estavam nem aí, não estavam dando bola, mas não eram contra. Na hora de uma eleição, de uma votação, eles votavam a favor, claro. Tanto é que havia políticos de grande influência como Ibsen Pinheiro que, na época, era presidente da Câmara. O Ibsen Pinheiro foi uma mão na roda. Foi talvez o principal responsável pela conquista do Ministério Público na Constituição de 1988. Depois fizeram aquela barbaridade com ele, cassaram o homem. Mas hoje nem sei como ele está, se está mais feliz ou menos feliz. A verdade é que ele foi uma mão na roda para o Ministério Público. Tudo o que a gente pretendia, às vezes até por telefone, a gente resolvia com o Ibsen. E justamente na época do Luçardo, a gente fazia isso. Cansei de falar com o Ibsen. O Ibsen é muito meu amigo e continua até hoje. Depois ele veio para cá e aqui sempre há os colegas que seguiam a rota daqueles que tinham feito a cassação do Ibsen. “Ah, pois é, ele tem gado, que não sei o que, isso, aquilo, tantas cabeças de gado.” E ele, no discurso que fez se defendendo, dizia: “Só se for cabeça de gato, porque gado não tenho nenhum”. Mas não adiantou, acabou cassado. Mas o que sei é que ele nos serviu muito como presidente da Câmara lá no Congresso Nacional. Foi uma mão na roda o Dr. Ibsen. E depois chegou para cá justamente na época em que eu era procurador-assessor do Luçardo. Ele foi cassado lá e voltou a ser promotor. E aí, como promotor, nós o convocamos para atuar na assessoria, quando eu era o procurador-assessor, quer dizer, eu era o chefe do setor e ele trabalhava ali. O colocamos para trabalhar com o Lênio Streck e se deram muito bem os dois, o Lênio é filósofo, então se deram muito bem. E o próprio Ibsen é uma pessoa muito preparada. Ele é muito bem preparado, bem estruturado, trabalha muito bem. Hoje em dia nem sei o que ele está fazendo, está no Internacional, sei lá o que está fazendo.

**Memorial:** Que aspectos o senhor registraria como marcantes nesses 40 anos da sua trajetória no Ministério Público? Quais são

as melhores lembranças, as mais fortes ou as situações de maiores dificuldades?

**Entrevistado:** Olha, teve muitos fatos. A vida de um promotor não é fácil em princípio. E para mim não foi diferente nesse ponto. Teve muitas situações difíceis, situações peculiares que fazem parte do próprio *métier*. Tive situações quase insuperáveis em Vacaria, por exemplo. Tive o atendimento a uma mulher que vivia na promotoria me pedindo solução pois o marido batia nela. Chamei o marido, conversei com ele. O cara do tamanho de uma porta, enorme. Ele prometeu não bater mais e ficou assim. E depois ela voltou, ele tornou a bater nela. Aí eu chamei, botei na cadeia, arbitrariamente assim. Falei com o juiz: “Bom, então vamos deixar esse cara uns três dias na cadeia”. “Então, está.” Ficou. Ele saiu de lá, conviveu com a mulher mais uns tempos e deu uma facada nela. Bom, aí a coisa era tentativa de homicídio. Entrei com processo e o levei a júri. No dia do julgamento, requerendo à última hora, três, quatro dias antes do júri, o advogado pede a ouvida da vítima. E eu já senti a truta. Pois a mulher foi a júri e fez tudo que era possível para inocentar o marido, dizendo que ela o provocara. Absolveram o cara. Aí o que eu vou fazer? Não levou sete dias, esse cara deu não sei quantas facadas na mulher, matando-a. Quer dizer, são situações assim difíceis em que a gente sofre. Não tem explicação isso aí. São situações marcantes, mas incrustadas dentro da função do Ministério Público. Diria que a função do Ministério Público em si é difícil. Mas é uma dificuldade inerente à função. Então, quem está na chuva vai se molhar. O que aconteceu comigo é o que acontece com os colegas todos que estão hoje em dia. Embora eles tenham agora uma situação bem melhor, mais privilegiada, mais atendida, eles ingressam no Ministério Público muito melhor preparados do que ingressei. Quando ingressei, estava preparado mais ou menos. Hoje em dia, os colegas entram aí, tenho visto a atuação deles, eu como procurador estou examinando os processos todos que me caem às mãos e vejo trabalhos primorosos, trabalhos muito bem elaborados, trabalhos belíssimos. As mulheres, muitas vezes, umas meninas de vinte e poucos anos com trabalhos espetaculares, trabalhos de mestre. Hoje em dia é assim.

Mas, no meu tempo, era bem mais difícil. Bem mais difícil e bem mais fácil, por outro lado, porque tu vês, entre cento e poucos candidatos, 170, 180, havia 11 vagas, e eu concorri e consegui passar.

**Memorial:** Há alguma mensagem que o senhor gostaria de deixar? Alguma palavra final que queira colocar?

**Entrevistado:** Pois, olha, o que gostaria de deixar consignado é que dediquei a vida inteira ao Ministério Público e me sinto muito feliz com essa dedicação que tive, porque dei tudo para o Ministério Público, mas o Ministério Público me deu tudo o que tenho. Então houve uma troca, uma permuta, em que estou muito bem aqui no modo de vida hoje em dia, se comparado com minha origem paupérrima. E dei para o Ministério Público o que eu tinha para dar, trabalhei e o Ministério Público me devolveu generosamente. Tenho, hoje em dia, um bom salário, tenho tranquilidade, a Associação é excelente. A Associação dá todo apoio que a gente precisa, embora eu nunca tenha pedido nada. Mas, se preciso, eles dão, é só pedir. De modo que o que tenho a dizer é isso. Estou contente, estou feliz, estou realizado. Todo o meu trabalho foi, no meu ponto de vista, muito bem feito. Gozo de um conceito muito bom perante a classe, graças a Deus. Acho que isso representa um sucesso da minha parte. Acho que fui muito bem de vida, de vida profissional, porque tenho um conceito muito bom, um conceito excelente. Esse meu conceito é tão bom que a própria presidência do Tribunal me mandou um ofício quando me aposentei. Esse mesmo ofício veio da presidência da Associação. Esse mesmo ofício veio do Procurador-Geral. Quer dizer, são todos os setores que reconhecem um certo mérito da minha parte, e isso me gratifica.



## *Gibran Bahlis*



*Gibran Bahlis é natural de Porto Alegre/RS. Graduado em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, ingressou no Ministério Público em 1954. Atuou nas comarcas de Bom Jesus, Estrela, Canoas, Vacaria, Santa Cruz do Sul e Porto Alegre. Em 1968, foi promovido a Procurador de Justiça. Foi Corregedor-Geral do Ministério Público entre 1975-1976 e 1977-1978. Aposentou-se em setembro de 1979.*

## Gibran Bahlis•

**Entrevistado:** Quando eu era criança, era muito conversador. Todos diziam: “Este menino tem que ser advogado”. Talvez por isso, tenha decidido estudar Direito. Formado advogado, meu pai deu-me um escritório e comecei a trabalhar. Durante três anos, aproximadamente, tentei exercer a profissão. Sem muito sucesso, decidi fazer o concurso para o Ministério Público. Aprovado em janeiro de 1954, fui nomeado para Bom Jesus. Pouco depois, fui designado para Rio Pardo e Soledade, comarcas de entrância mais elevada que a inicial. Tal fato deve ter sido pela minha boa classificação no concurso.

**Memorial:** Como foi a sua primeira experiência no júri?

**Entrevistado:** Embora nunca tivesse assistido a um único júri, sem nenhuma experiência, me saí muito bem. Todos os réus foram condenados naquela sessão. Na verdade, tinha experiência de falar em público desde os tempos estudantis, tanto em reuniões acadêmicas como em debates. Fiz alguns júris de muita repercussão, como o do assassinato do Deputado Euclides Kliemman.

**Memorial:** O senhor poderia nos relatar um pouco sobre esse júri?

**Entrevistado:** O Deputado Euclides Kliemman foi assassinado por um vereador, por ocasião de um programa político na Rádio Santa Cruz do Sul. O crime, por assim dizer, foi irradiado e gravado. Quando a vítima disse “Essa não!”, ouviu-se um estampido. O vereador, com um único tiro, acertara o coração do Deputado Euclides Kliemman. Pela posição política e social daquelas pessoas, a repercussão foi muito grande, não só no Estado, como em todo o País. O júri foi muito concorrido, com ampla cobertura na imprensa. O réu foi condenado por homicídio doloso.

\*Depoimento concedido ao Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 13 de setembro de 2000.

**Memorial:** Comentava-se, na época, em relação à morte do Deputado Kliemman, que talvez houvesse vinculação com a morte anterior da esposa, também assassinada?

**Entrevistado:** Não. Em Santa Cruz do Sul, ninguém admitia tal hipótese. O casal dava-se muito bem. A morte violenta de Margit Kliemman, ocorrida em Porto Alegre, embora não solucionada até hoje, nunca fora objeto de considerações maldosas contra o deputado naquela cidade, tanto que se reelegeu para a outra legislatura, com facilidade.

**Memorial:** Que tipo de casos vinham para a promotoria naquela época?

**Entrevistado:** Nas comarcas do interior, os crimes que predominavam eram os de sedução, furto, lesões corporais, homicídios, etc.

**Memorial:** E, quando estourou o movimento militar, o senhor estava em qual comarca?

**Entrevistado:** Em Santa Cruz do Sul. Não ocorreu nenhum tipo de problema entre as autoridades militares e o Ministério Público ou magistrados. Naquela época, a competência para processar e julgar os crimes políticos ainda era da Justiça Estadual. Os poucos inquéritos policiais-militares referiam-se tão-somente aos chamados “grupos de onze”. Os inquéritos, todos, foram arquivados pelo magistrado a meu pedido, pois não caracterizavam a existência de crime contra a segurança nacional.

**Memorial:** De onde partiram esses processos?

**Entrevistado:** Do 8º Regimento de Infantaria, sediado em Santa Cruz do Sul. O relacionamento das autoridades militares e civis, inclusive Ministério Público e magistratura, era muito bom. Eu mesmo era o orador de “Paradas da Mocidade” e outras solenidades pa-

trióticas. Não houve nenhuma interferência das autoridades militares junto ao Ministério Público e à magistratura, embora vivêssemos em um regime autoritário, imperando sempre um respeito conveniente entre todos.

**Memorial:** Qual a sua percepção, na época, da relação entre as autoridades militares e as outras autoridades civis?

**Entrevistado:** Em Santa Cruz do Sul, o relacionamento sempre foi ótimo tanto com as autoridades militares como com as civis. Ocorreu um fato curioso, um promotor foi levado ao quartel, era de outra comarca que fazia parte da circunscrição militar do 8º Regimento. Tão logo soube do fato, dirigi-me ao comando, solicitando, por telefone, esclarecimentos. Cordialmente, fui convidado a comparecer àquela unidade e visitar o referido promotor. Informou-me o oficial de dia que o meu colega não estava preso, mas sim fora levado para prestar esclarecimentos e que, logo após o depoimento, seria dispensado, o que de fato ocorreu. Em Santa Cruz do Sul, não foi apresentada nenhuma reclamação junto ao Ministério Público por ilegalidades praticadas por militares.

**Memorial:** Quando promotor em atividade, ou depois, o senhor exerceu alguma atividade político-partidária?

**Entrevistado:** Quando em atividade, não. Embora fosse permitido naquela época. Depois de aposentado, sim.

**Memorial:** Como foi a mudança de atividade de uma comarca do interior para Porto Alegre?

**Entrevistado:** A minha atividade, em Porto Alegre, foi completamente diferente, pois sempre officiei como assessor do Procurador-Geral de Justiça. Não trabalhei no Foro.

**Memorial:** Nessa vinda para Porto Alegre, o senhor lecionou na Universidade?

**Entrevistado:** Lecionei na Faculdade de Direito da PUC e da Unisinos.

**Memorial:** Como era a atividade do Ministério Público naquela época?

**Entrevistado:** Não era tão ampla como hoje. A Constituição de 1988 ampliou, consideravelmente, as atribuições do Ministério Público. O Ministério Público é, praticamente, um quarto Poder.

**Memorial:** Como era a relação entre os promotores, os magistrados e as outras autoridades?

**Entrevistado:** Sempre me relacionei muito bem com todos os juízes, tanto os do interior quanto os da Capital, e com outras autoridades, tais como delegados de polícia e prefeitos.

**Memorial:** Em relação ao juiz, por exemplo, não havia um perfil diferenciado?

**Entrevistado:** Nenhum problema, mesmo quando ocorria discordância, o que não era incomum. O tratamento era sempre respeitoso e a discordância salientada em termos adequados. A interposição de recursos era comum e bem aceita pelos magistrados.

**Memorial:** E as atividades depois da aposentadoria?

**Entrevistado:** Dediquei-me a escrever artigos nos jornais *Zero Hora* e *Correio do Povo*. Na *Zero Hora*, colaborava voluntariamente com artigos, não era funcionário, escrevia quando queria e o jornal publicava se queria. Não havia obrigação de nenhuma das partes. No *Correio do Povo*, fazia parte do quadro profissional, estando subordinado a todas aquelas condições a que um empregado está.

**Memorial:** O que o senhor gostaria de deixar registrado para a memória do Ministério Público? O que o senhor lembra como coisas marcantes que mereçam ser registradas?

**Entrevistado:** O isolamento do Promotor de Justiça no interior. A única coisa que recebi da Procuradoria-Geral foi uma carteira do Ministério Público para me identificar. Não se recebia máquina, não tinha gabinete, não tinha datilógrafo, não tinha ninguém para auxiliar. E o contato com a chefia era difícil. Bom Jesus, por exemplo, não tinha telefone, e para chegar de Bom Jesus a Porto Alegre, levava-se dois dias. As designações para officiar em outras comarcas eram feitas sem consultas prévias. As diárias eram pagas posteriormente, de modo que se tinha de dispor do próprio bolso para enfrentar as despesas de estadia.

**Memorial:** Havia uma pressão sobre o promotor em determinados casos?

**Entrevistado:** Posso dizer que, nas comarcas em que trabalhei, nunca sofri nenhum tipo de pressão, nunca recebi pedido ilegal de autoridade, nenhuma interferência. Eu, pessoalmente, não sei de nenhum caso de promotor que tenha sofrido pressão política, ou qualquer outro tipo de pressão, para não agir de acordo com a sua consciência.

**Memorial:** Na comarca de Soledade havia mais violência que em outras, quando o senhor esteve lá em 1954?

**Entrevistado:** Quando fui a Soledade, advertiram-me de duas coisas: primeira, havia muita violência; segunda, havia muita mulher bonita. Casei-me lá! A violência, em Soledade, não era maior do que em outras comarcas. Soledade era muito grande territorialmente, tanto que dela saíram e formaram-se vários municípios. A justiça era lenta também por dificuldade de comunicação entre os distritos e a sede. Notificar uma testemunha, às vezes, era quase impossível, e as próprias testemunhas, para chegar ao Foro, se fossem do interior, perdiam mais de um dia. Além disso, havia apenas dois juizes.

**Memorial:** O senhor disse que na zona de colonização alemã, em Santa Cruz do Sul, as testemunhas, às vezes, precisavam de intérprete.

**Entrevistado:** No meu tempo, já não era tanto assim. Mas até a década de 1940, tal fato ocorria com grande frequência.

**Memorial:** Nos processos referentes a menores, que tipo de conduta era predominante naquele tempo?

**Entrevistado:** A mesma conduta de hoje, predominando sempre o interesse e o bem-estar do menor.

**Memorial:** A família do promotor não chegou a sentir nenhum tipo de pressão, de problema, pela sua condição profissional?

**Entrevistado:** Não, nenhum. Nós éramos socialmente muito bem recebidos. Participávamos de tudo. Não havia casamentos, festas, batizados, para os quais não fôssemos convidados.

**Memorial:** O senhor foi procurador-assessor mais de uma vez. Em uma delas, no entanto, o senhor permaneceu pouco tempo. O que houve?

**Entrevistado:** O Dr. Lauro Guimarães, então Procurador-Geral, tinha o temperamento muito forte e o mesmo ocorria comigo. Então, na primeira discordância, preferi deixar a Assessoria e manter incólume a amizade.

**Memorial:** Que tipo de discordância poderia ser tão forte?

**Entrevistado:** Foi uma discussão a respeito de determinado assunto. Num ímpeto, pedi dispensa, e ele aceitou imediatamente. Tal fato, porém, não prejudicou o nosso relacionamento profissional e de amizade.

**Memorial:** O senhor não chegou a ter atividade junto à Associação do Ministério Público?

**Entrevistado:** Na administração, não. Fui e sou apenas um associado, mas muito assíduo.

**Memorial:** Solicitamos ao senhor uma colaboração referente a lembranças, convívios, depoimentos sobre personalidades que marcaram o Ministério Público.

**Entrevistado:** Só tenho lembranças boas do Ministério Público. Tantos foram os colegas ilustres que, para enumerá-los, seria necessário fazer um rol muito grande. Representando todas as figuras eminentes do Ministério Público, cito o Dr. José Barros Vasconcelos, colega, chefe e amigo, cujas qualidades nunca serão suficientemente exaltadas.

**Memorial:** No período de faculdade, alguns nomes marcaram-no, entre colegas e professores?

**Entrevistado:** Muitos, porém fica difícil enumerar todos. Entre eles, Athos Gusmão Carneiro, magistrado; Flávio Alcaraz Gomes, jornalista; Paulo do Couto e Silva, advogado; e Paulo Hecker Filho, escritor. Representando todos os mestres que tive na faculdade, cito o professor Ruy Cirne Lima.

**Memorial:** Como funcionava, em seu tempo, a estrutura administrativa, a engrenagem da procuradoria?

**Entrevistado:** Era razoável dentro dos limitados recursos que lhe eram destinados. Faltavam funcionários, os prédios eram antigos e inadequados, a biblioteca era reduzida. No interior, então, não havia nenhuma estrutura. O promotor era um homem só.

**Memorial:** O senhor foi designado para officiar em um processo por crime de difamação contra o bacharel Caio Brandão de Mello. O senhor poderia relatar o caso? Afinal, o Dr. Caio Brandão de Mello era uma figura extremamente conhecida nos meios jurídicos.

**Entrevistado:** Eu ainda morava em Santa Cruz do Sul, mas já tinha sido promovido para a Capital e estava em férias. Aí, recebi um te-

lefonema do Procurador-Geral, que era o Dr. José Barros Vasconcelos, informando que minhas férias tinham sido cassadas e deveria assumir logo as minhas atividades. É que todos os promotores de Porto Alegre haviam alegado amizade íntima com o Dr. Caio Brandão de Mello e não poderiam officiar no caso.

**Memorial:** O que era exatamente?

**Entrevistado:** Era uma representação do Governador Ildo Meneghetti que se sentia ofendido em sua honra por declarações do Dr. Caio Brandão de Mello. Examinando a representação, ofereci a denúncia e o meu trabalho foi somente esse, pois o processo, em virtude de ter sido levantada a exceção de verdade, foi para o Tribunal de Justiça, que era o órgão competente para julgá-lo. O Ministério Público foi representado pelo Procurador Mauro Cunha, havendo, então, a condenação do Dr. Caio. Gostaria de salientar que o Dr. Caio Brandão de Mello era muito estimado no Ministério Público por suas qualidades. Officiar nesse processo não foi agradável, mas cumpri um dever de officio. Para finalizar, ressalto que, das muitas atividades exercidas, a que mais apreciei foi a de ser Promotor de Justiça.



## *Jacqueline Fagundes Rosenfeld*



*Jacqueline Fagundes Rosenfeld é natural de Porto Alegre/RS. Graduada em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, ingressou no Ministério Público em 1979. Atuou nas Comarcas de Arroio do Meio, Sarandi, Encantado, Santa Cruz do Sul, Canoas e Porto Alegre. Foi a primeira mulher a exercer o cargo de Corregedora-Geral do Ministério Público entre 2001-2002 e 2003-2004. Atualmente, é Procuradora de Justiça junto à 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.*

## Jacqueline Fagundes Rosenfeld\*

**Memorial:** Doutora Jacqueline, a senhora é natural de Porto Alegre?

**Entrevistada:** Sou natural de Porto Alegre.

**Memorial:** Como se chamam seus pais?

**Entrevistada:** O meu pai se chama Rui Moraes Fagundes e é natural de São Borja. Minha mãe, já falecida, é Gládis Sampaio Fagundes, natural de Porto Alegre.

**Memorial:** Qual a profissão deles? Era uma família com tradição no campo jurídico?

**Entrevistada:** O meu pai é advogado aposentado, teve a experiência de ter sido delegado da Superintendência de Seguros Privados. Trabalhava, embora formado em Direito, mais na área atuarial, em função do cargo que ele ocupou na chamada Susepe. E a minha mãe era servidora pública municipal.

**Memorial:** Como nasceu esse interesse pelo Direito? Quando começou a faculdade? Por que a opção pelo Direito?

**Entrevistada:** Sempre tive, senão uma curiosidade, mas pelo menos uma simpatia pelas ciências jurídicas e sociais e naquela fase de 18 anos em que tu estás buscando o teu caminho, estás fazendo as opções, me pareceu extremamente adequada essa opção. Até porque meu pai é advogado, tinha um tio-avô também na área, formado em Direito, meu tio também trabalhava no Direito e aí resolvi cursar a Faculdade de Direito.

\* Depoimento concedido ao Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 04 de março de 2004.

**Memorial:** E quando é que foi a formatura?

**Entrevistada:** Eu me formei em 1977. Estudei no Colégio Farroupilha, fiz a preparação, o hoje chamado segundo grau, na época científico. Era egressa do Colégio João XXIII. Foi uma mudança bem radical, pois o João XXIII era um colégio mais liberal, com uma visão mais aberta da educação e do ensino. E o Colégio Farroupilha, como é até hoje, era um colégio tradicional, tinha um padrão mais, de acordo com a sua própria origem, germânico. Até me lembro que havia colegas meus que falavam alemão de casa. Eu os invejava muito, falavam alemão de casa! Quer dizer, já nasciam naquele ambiente. Era maravilhoso!

**Memorial:** Qual foi a sua faculdade?

**Entrevistada:** Entrei na UFRGS onde me formei em 1977. Passei o ano de 1978 estudando. Fiz a Escola da Magistratura, pois não existia ainda a Escola do Ministério Público. A única escola organizada de que na época a gente dispunha para fazer um estudo sistemático era a Ajuris. Fiz alguns cursos promovidos pelo Ministério Público, mas eram cursos pequenos, acho que era uma atividade incipiente ainda nessa área.

**Memorial:** O que a Escola da Magistratura agregou em relação ao conhecimento da faculdade?

**Entrevistada:** Acho que a Ajuris, na ocasião, me permitiu estudar de maneira objetiva. Fiz uma boa faculdade, era estudiosa. Fiz uma faculdade somente estudando, o que é uma grande vantagem. Não precisei trabalhar. Realmente estudei naqueles cinco anos e busquei um curso, que, na época, era o único que existia, para sistematizar o meu estudo, enfrentar determinadas questões que ficam de lado na faculdade. Estudei os pontos, fiz um estudo bem organizado.

**Memorial:** De onde surgiu esse projeto do concurso para o Ministério Público?

**Entrevistada:** É algo que se explica cronologicamente. Da nossa turma de formandos da UFRGS de 1977, tivemos 10 promotores. O Dr. Tovo, a Dr<sup>a</sup> Sara, a Dr<sup>a</sup> Maria Isabel, que hoje é desembargadora, o Dr. Mastrângelo, o Dr. Voltaire, vários colegas que estudaram juntos. Foi o concurso que abriu naquele março de 1978. Não sei se eu tinha na época uma noção precisa do que era o Ministério Público. Mas tive um grande professor que era Promotor de Justiça, Dr. Ney Fayet. Ele tinha uma atuação extremamente firme, séria. Muitas vezes nós íamos assistir julgamentos na Câmara e víamos a atuação do Dr. Ney Fayed. Então comecei a me interessar. E casualmente abriu o concurso e a nossa turma quase toda se dirigiu para o Ministério Público.

**Memorial:** E como foi o concurso?

**Entrevistada:** O concurso desenvolveu-se de março de 1978 até o final do ano. E, realmente, foram etapas vencidas, muitas preocupações. Até porque naquela época não havia essa proximidade com quem compunha o Ministério Público como hoje se tem. Nós fazemos questão de sermos abertos, passarmos informações para os colegas formados em Direito para que busquem a carreira do Ministério Público. Naquela época não era assim.

**Memorial:** Havia esse distanciamento.

**Entrevistada:** Havia esse distanciamento.

**Memorial:** E a presença feminina no Ministério Público, como era sentida? Como foi a presença feminina nesse concurso?

**Entrevistada:** Nesse concurso de 1978, era o segundo concurso em que ingressavam mulheres no Ministério Público. E a presença da mulher, sem dúvida nenhuma, incomodava, ainda, dentro do Ministério Público. Não houve um ingresso confortável. Eu mesma senti, em determinados momentos, uma certa rejeição da Instituição em relação a mim.

**Memorial:** Algumas coisas específicas da forma com se dava essa rejeição?

**Entrevistada:** Tenho lembrança de um episódio envolvendo uma colega que acho que não caberia aqui a indelicadeza de contar. Mas foi retirada alguma coisa de um pertence que ela possuía, e ela ficou extremamente preocupada. E vi que aquela situação foi enfatizada por ela ser mulher. Talvez um homem enfrentasse com mais tranqüilidade a perda momentânea daquele objeto. E foi bem quando a colega estava entrando para fazer um exame oral. Então achei extremamente constrangedor. E aquela situação, me lembro até hoje, me incomodou. Achei que houve um certo realce da condição feminina ali de maneira negativa.

**Memorial:** Chamando a atenção para uma eventual instabilidade emocional diante de situações.

**Entrevistada:** Exatamente, diante da perda daquele objeto.

**Memorial:** E como se deu a nomeação para a primeira comarca? Qual foi essa comarca?

**Entrevistada:** Considero que fiquei bem classificada, fiquei em oitavo lugar e tive a felicidade de poder ir para Arroio do Meio que é aqui na região do Vale do Taquari. Uma região de pessoas trabalhadoras, uma parte é ocupada pela colonização alemã, outra parte, pela colonização italiana. Foi uma grande experiência de vida chegar como agente do Ministério Público, atendendo aquelas pessoas. Eu tinha 24 anos, era jovem e fiquei encantada com o que o Ministério Público pode oferecer, como nós podemos ajudar e interagir.

**Memorial:** Como foi a recepção da comunidade? Uma jovem promotora, de 24 anos, causou alguma espécie, algum estranhamento?

**Entrevistada:** Ah, causou!

**Memorial:** Conta para nós.

**Entrevistada:** Fui muito bem recebida, mas eu percebia que eles ficaram, num primeiro momento, meio desconfiados com o fato de eu ser mulher. Sempre me esforço quando há alguma dificuldade em vencer determinadas situações. Foi um período de dois anos em que trabalhei em Arroio do Meio e foi extremamente gratificante. Tenho boas lembranças.

**Memorial:** Era promotoria cível ou criminal?

**Entrevistada:** Era uma promotoria única.

**Memorial:** Qual era o perfil da demanda sobre a promotoria naquele momento?

**Entrevistada:** A região de Arroio do Meio era uma comunidade germânica, extremamente trabalhadora, preocupada, extremamente receptiva à Justiça, que era respeitada por ser a Justiça, independentemente das pessoas que ali estivessem. Lembro de um episódio. Na época era juiz o Dr. Leomar Feter. Nós chamamos um cidadão para uma audiência, era uma separação consensual ou uma audiência de conciliação e alimentos, era alguma coisa envolvendo alimentos. Conversamos que ele tinha que contribuir para a manutenção dos filhos e ele não conseguia aderir, não conseguia ter esse mesmo sentimento, essa obrigação que nós tentávamos passar para ele. Conversamos com ele, ele assinou, fizemos um acordo, na presença da esposa, ele devidamente assistido por advogado. E ele aderiu ali, ao final. Depois, o que se deduziu é que ele se sentiu pressionado, aderiu, assinou, e uma semana depois, ele se enforcou – esse mesmo cidadão que tinha se comprometido com determinada quantia para a manutenção dos filhos – ele terminou se enforcando ali, como diziam, nas barrancas do rio Taquari. Aí pude compreender um pouco da natureza germânica, da seriedade com que eles viam a Justiça. Certamente, afora um problema psiquiátrico, ele foi levado a esse ato de desespero, porque não

gostaria de descumprir – como nós ficamos sabendo que ele dissera para os amigos antes de se matar – o compromisso que tinha assumido com a Justiça. Muitas vezes, nós temos que ser sensíveis a essa visão, quando chegamos a um lugar. Isso foi uma grande lição de vida para mim. E acho que desse acontecimento, extraí a necessidade, embora ali no caso concreto eu tivesse ficado mais de espectadora, de o promotor ter sensibilidade no trato com as pessoas.

**Memorial:** Interessante isso.

**Entrevistada:** É. Naquela região de Estrela, Languiru, Arroio do Meio há um alto índice de suicídio. Depois fui tomando conhecimento, fui vendo, fui entendendo mais aquela população. Acho que é um dos itens dos quais o promotor tem que cuidar, ver a natureza, ver as circunstâncias da comunidade que ele vai atender.

**Memorial:** E no Rio Grande do Sul há muita diversidade, porque há tantas diferenças culturais em cada região. O promotor depara-se com essa diversidade das comunidades, não se depara?

**Entrevistada:** Depara-se. Depois fui promovida para Sarandi, na época segunda entrância, e tive a oportunidade de me remover para Encantado, que é do lado de Arroio do Meio, uns 30 km – voltei para a região do Alto Taquari –, uma comunidade de origem italiana, totalmente diferente. Quando eu estava chegando em Encantado, o pessoal estava me esperando, só não tinha banda de música, mas estavam envolvidos, entusiasmados, exteriorizando aquele sentimento. Foi também um período muito bom, saindo de Porto Alegre, saindo de uma faculdade e tendo essas duas experiências que me enriqueceram muito a vida. Primeiro, uma comunidade germânica com a sua visão da Justiça e, depois, Encantado, de origem italiana, uma comunidade mais extrovertida, mais envolvente, mas também com seus problemas e suas carências.

**Memorial:** E havia muita diferença no perfil da demanda sobre o Ministério Público de uma dessas comarcas para outra. Por exemplo,

de Arroio do Meio para Encantado, para Sarandi? Mudava a criminalidade, mudava a demanda cível?

**Entrevistada:** Sim. Em Sarandi eu pude observar as dificuldades, na época. Nós tínhamos a fazenda Anoni ali perto, com Ronda Alta ainda pertencendo a Sarandi. Então, realmente, havia um clamor distinto da população que era a questão fundiária que estava incipiente no Estado. Tanto que foi na fazenda Anoni que começaram esses primeiros movimentos dos colonos sem-terra. Então ali também foi outra experiência, embora muito breve, que pude ter com o Ministério Público.

**Memorial:** Quais foram as outras comarcas pelas quais passaste?

**Entrevistada:** Depois fui para Santa Cruz do Sul.

**Memorial:** Santa Cruz, outra de comunidade alemã.

**Entrevistada:** Exatamente, aí eu já estava preparada para ocupar uma promotoria numa comunidade germânica. Já conseguia ver a postura que eles tinham em relação à Justiça. E é muito fácil trabalhar num tipo de comunidade assim, que eles vêem a Justiça como uma necessidade social. Eles acatam a justiça justamente pelo bem de todos. É um fenômeno bem interessante isso. E houve aspectos pitorescos, por exemplo, em Arroio do Meio, pessoas que foram me procurar que só falavam alemão, aí me lembrei dos meus colegas do Farroupilha que falavam alemão “de casa”. E eu não falava. Daí eu tinha que me valer do oficial de Justiça para fazer a tradução e eu poder conversar com essas pessoas.

**Memorial:** Esse é o Rio Grande do Sul.

**Entrevistada:** Esse é o Rio Grande do Sul, maravilhoso! E Santa Cruz do Sul foi também uma experiência muito boa, talvez não tenha me impactado tanto, porque aí eu tinha mais anos de Ministério Públi-

co, já sabia enfrentar melhor aquelas diversidades. Em Santa Cruz do Sul havia o problema dos safristas, que persiste até hoje. As pessoas tinham seis meses emprego e seis meses, não. Então a comunidade girava em função do fumo e dos problemas dessa situação de temporalidade no trabalho. E depois de Santa Cruz do Sul, vim para Canoas, que foi também uma experiência muito boa, mas, por um lado, representava também uma certa frustração. Era uma comunidade muito grande, aí tu já não és identificada como agente do Ministério Público, já está incorporada num todo. As pessoas dificilmente conseguem te visualizar rotineiramente como acontecia nas comunidades menores.

**Memorial:** Ou seja, dilui a personalidade do agente no conjunto.

**Entrevistada:** Dilui.

**Memorial:** E aí era muito diferente o trabalho do promotor em Canoas?

**Entrevistada:** Em Canoas, sim. Porque quando tive oportunidade de atuar em Canoas foi na época em que se iniciaram os assaltos à banco. Eram aquelas quadrilhas que “trabalhavam” na grande Porto Alegre, e essa experiência eu não tinha no interior. Um delito patrimonial mais grave na região de Arroio do Meio, de Encantado, de Santa Cruz do Sul era algo isolado. Aqui na grande Porto Alegre, naquela época, embora se eu fosse fazer uma comparação com os dias atuais, não era tão grave assim. Mas a visão que tive foi de gravidade em termos de organização social. Canoas realmente era uma comunidade permeada por uma grande violência.

**Memorial:** Como era nesse momento a relação do Ministério Público com as outras instituições, com os outros operadores do Direito. Com o Juiz de Direito, com o Delegado de Polícia, com o Policial Militar, como se dava essa integração?

**Entrevistada:** O Ministério Público, na minha visão, sempre teve uma relação próxima, mais em função do Ministério Público.

Acho que sempre foi uma característica desde há muito tempo do Ministério Público interagir com a comunidade. Sempre foi uma orientação justamente essa proximidade que a gente tentava manter com a autoridade policial, com a magistratura, com os defensores. Na época não existia uma Defensoria Pública organizada, mas assistência judiciária. O Ministério Público sempre teve facilidade em criar essas interfaces com os mais diferentes segmentos da comunidade. Com a autoridade municipal se procurava, muitas vezes, resolver problemas através da prefeitura. Em Canoas não foi diferente. Houve, sem dúvida nenhuma, um bom relacionamento com a magistratura, com a autoridade policial. Até porque ali, em Canoas, se fez necessária essa proximidade justamente, porque, na época, eu ocupava uma promotoria criminal. Essa proximidade era necessária para o trabalho.

**Memorial:** Doutora Jacqueline, a senhora acompanhou todo esse processo de mudança institucional do Ministério Público que acontece a partir de 81 com a Lei Complementar nº 40 e que se completa no final da década de 80 com a Constituição Federal de outubro de 1988. Como isso impactou a prática do promotor de justiça nesse período?

**Entrevistada:** Eu até, às vezes, uso a expressão transformação, mas acho que não é correta. Acho que a expressão mais adequada para falar do Ministério Público é ampliação. Acho que o Ministério Público foi sendo dotado – porque a sociedade acredita no Ministério Público – de ferramentas legais. Então, como referiu a Lei Complementar, depois a Lei da Ação Civil Pública, que deu ao Ministério Público, em 1985, ferramentas para agir. Mas, muitas vezes, o Ministério Público já agia, só que depois foi dotado dessas ferramentas legais. E o Ministério Público veio nesses últimos anos ocupando espaços na proporção das demandas que a sociedade lhe apresenta. Acho que o Ministério Público na época em que ingressei, estava pronto para esse engrandecimento de atribuições que é apenas, digamos assim, o dotá-lo das ferramentas legais. Porque a vontade sempre existiu. A vontade de trabalhar em prol da comunidade, o promotor sempre se envolveu.

Muitas vezes não poderia alcançar solução porque não tinha instrumento legal. E agora, felizmente, a Instituição tem esse instrumento legal. Tanto é assim que no caso específico da Ação Civil Pública, embora o Ministério Público não tenha titularidade privativa, 90, 95% das demandas são ingressadas via Instituição.

**Memorial:** A senhora se lembra das primeiras ações nesse sentido?

**Entrevistada:** Tenho lembrança remota dessas ações que orgulharam o Ministério Público no início, mas não tenho proximidade, pois nessa época eu trabalhava na Promotoria Criminal.

**Memorial:** Algum processo na Criminal que tenha lhe marcado, que tenha lhe chamado a atenção, que tenha impactado a opinião pública?

**Entrevistada:** Em Canoas trabalhei em muitos processos interessantes, mas não saberia te dizer agora algum que mais tenha me despertado. Muitos me despertaram, tive oportunidade de trabalhar algumas vezes ajudando os colegas no tribunal do júri de Canoas. Alguns processos pela violência na época me impactaram, pela crueldade do ser humano. Mas se eu for fazer uma comparação com essa narrativa nos tempos de hoje, sem dúvida, não iriam, talvez, impactar uma criança. Porque o que vemos, infelizmente, é a juventude, a adolescência convivendo com fatos que numa época mais remota eram considerados graves.

**Memorial:** Hoje há uma banalização.

**Entrevistada:** Hoje é uma banalização. A família faz as suas refeições olhando a televisão, vendo um seqüestro, vendo narrativas sobre homicídio, sobre a violência no trânsito e aquilo já não desperta o mesmo clamor. Quer dizer se citasse um processo, hoje em dia já não teria mais sentido.

**Memorial:** E como é que se deu a promoção para o segundo grau. Foi para o Tribunal de Alçada?

**Entrevistada:** Foi, iniciei no Tribunal de Alçada em 1991. E foi uma experiência diferente. Porque de promotora atuante, passar, numa visão assim inicial, para uma posição de examinar processos e emitir pareceres, me senti, no início, um pouco acanhada nessa missão. Achei que o procurador perdia um pouco daquela garra inicial de trabalhar no Ministério Público. Mas depois fui entendendo a posição do procurador, a possibilidade do procurador, embora mais restrita, de recorrer, de fazer valer a vontade do Ministério Público e fui me adequando, fui entendendo a grandeza do cargo de procurador e exercendo a minha atividade no Tribunal de Alçada, também na área criminal.

**Memorial:** Houve muita diferença entre o Tribunal de Alçada e o Tribunal de Justiça?

**Entrevistada:** Um aspecto que é inegável na época em que passei para o Tribunal de Justiça é que observei que a formalidade era maior no Tribunal de Justiça, também em função da competência. Os processos mais graves, com assuntos mais pesados, mais severos, também todos na área criminal onde trabalhei, tramitavam no Tribunal de Justiça. E eu mantenho a minha classificação na Segunda Câmara Criminal que detém competência da matéria do júri. Então ali, realmente, é algo extremamente gratificante, porque nós vemos o Ministério Público atuando na esfera criminal, e na esfera criminal onde o Ministério Público pela primeira vez se destacou que é o júri. Então vemos trabalhos de brilhantes colegas no tribunal do júri, e também podemos sentir a necessidade de um reforço da nossa atuação na área criminal. Acho que o Ministério Público, embora tenha se lançado na vanguarda em determinadas questões fora da esfera criminal, na área criminal ainda se ressentia de uma atuação mais efetiva. Nós sabemos que o problema é estrutural, é um problema social, mas acho que seria um momento de se pensar e se direcionar a ação do Ministério Público de maneira mais efetiva a combater o crime organizado e até mesmo o crime desorganizado.

**Memorial:** O que a senhora está propondo então é que o Ministério Público tenha uma política institucional para a área criminal?

**Entrevistada:** Teoricamente é fácil falar, mas do ponto de vista pragmático é muito difícil enfrentar essa questão. Porque não se resume ao Direito Penal. Há o aspecto social: na estruturação do Estado que não qualifica suas Polícias nem Militares nem Civis; na área do Direito Penitenciário, na qual há falta de presídios. A população carcerária que nós pretendemos que seja recuperada, não é recuperada. Nós convivemos com toda essa situação. E diante disso é muito difícil exigir essa postura institucional. Porque estamos amarrados por graves problemas que não temos como administrar.

**Memorial:** Um dos temas mais polêmicos nessa área é a participação do Ministério Público na fase pré-processual. Inclusive, não é consenso dentro do próprio Ministério Público essa necessidade. Há uma ala que acha que é conveniente que a participação do Ministério Público seja ampliada, que o Ministério Público tenha efetivamente iniciativa de inquérito e de investigação; e há uma ala que acha que é perigoso o Ministério Público invadir o que seria uma seara da polícia judiciária. Como é que a senhora vê esse problema?

**Entrevistada:** Essa matéria está em constante debate e, realmente, merece constante preocupação. Acho que o Ministério Público tem muito a fazer na área da investigação, mas acho que o Ministério Público não pode se dedicar apenas à investigação. Acho que o Ministério Público poderia complementar a atividade e aproveitar a estrutura e a experiência da autoridade policial. Realmente não saberia indicar um caminho fechado a ser seguido, mas acho que nós temos que aproveitar também a visão larga do Ministério Público na colaboração com essa atividade de investigação. Acho que o promotor pode exercer atividade de investigação com determinadas cautelas, não trazendo a si toda aquela responsabilidade que é da autoridade policial. Até porque o policial é preparado para investigar. Acho que é um problema grave que tem interligação com várias áreas. Mas acho

que o Ministério Público deve repensar e insistir nessa faceta: a possibilidade de o Ministério Público investigar, mas investigar não fugindo do perfil de promotor de Justiça, não querendo tomar a posição da autoridade policial.

**Memorial:** Nós estamos vendo recentemente o quanto o exercício dessa prerrogativa constitucional do Ministério Público pode, inclusive, trazer conseqüências graves no plano político. O episódio de São Paulo, de Santo André, provocou uma série de discussões institucionais e políticas que tiveram alcance nacional. Não é?

**Entrevistada:** Inclusive nós estamos nos organizando para fazer um encontro de corregedores-gerais e um dos temas que mais aflige aos corregedores e que nós vamos pautar nessa próxima reunião é justamente essa atividade do Ministério Público e a possibilidade de ser vedada ao Ministério Público a investigação. Acho que o Ministério Público deve discutir, deve se posicionar.

**Memorial:** Como é que a senhora vê essas outras propostas que circulam por aí de integração ou unificação das polícias. O Ministério Público tem uma posição sobre isso, pensa sobre isso, ou isso não é matéria de discussão?

**Entrevistada:** Eu não saberia lhe dizer se o Ministério Público tem essa visão, não tenho lembrança nesse sentido. Mas, acho, já ouvi muitas observações, muitas manifestações sobre essa união. Acho difícil essa união entre Polícia Civil e Polícia Militar. As histórias são diferentes, as formações são distintas. Acho complicado.

**Memorial:** E como é que se deu o acesso à Corregedoria, como é que se deu a sua chegada à Corregedoria, primeiro na condição de subcorregedora?

**Entrevistada:** É verdade! Mas tenho a experiência anterior de ter sido promotora corregedora. Fui convidada pelo Dr. Carvalho Leite

para integrar os quadros da Corregedoria em 1988. Não fui a primeira promotora corregedora. Foi a Dr<sup>a</sup> Maria Isabel, que hoje é desembargadora. Fui a segunda. E tive uma oportunidade de ver o Ministério Público por dentro que é bem diferente. Lidar com determinadas questões internas do Ministério Público, compreender o Ministério Público, entender determinadas exigências que eram feitas pela administração, pela Corregedoria, estou falando no meu caso, eu não via assim, “Mas para que querem isso?”, eu não entendia. A passagem pela Corregedoria na época foi uma grande complementação. Entendi como funcionavam determinadas coisas. E naquela época já recolhi, não digo uma intenção de ser Corregedora-Geral, mas uma grande simpatia pela idéia da Corregedoria no sentido de orientar, de formatar os promotores de maneira correta, de apoiar o colega em algum problema, justamente para dar efetividade e sucesso a ação do Ministério Público, para prevenir equívocos, para fazer um trabalho de bom nível que não precise de reparos mais adiante. Acho que a Corregedoria funciona assim, torcendo pelo sucesso e pelo acerto da atividade dos promotores e organizando-as. Porque o sucesso dos promotores é o sucesso da Corregedoria e o sucesso do Ministério Público. É como um professor que leciona e faz com que os seus alunos se empenhem; o professor quer que os alunos sejam aprovados, porque o professor que reprova muito, não é um bom professor. É essa a idéia que eu tinha de Corregedoria, e agradeço ao Dr. Carvalho Leite por ter me convidado, ter me dado a oportunidade de ter tido essa experiência. Fui promovida a procuradora em 1991, trabalhava na Câmara Criminal e gostava muito do trabalho no processo. Aí tive a oportunidade de vir para a Corregedoria na condição de subcorregedora. Entendi as funções da subcorregedoria, especialmente porque era um anseio, já da época do Dr. Carvalho Leite, que essa atividade delegada ao procurador-geral fosse entregue a Corregedoria. Justamente porque, com a visão do primeiro grau, nós pudemos unir a visão correicional com a atividade administrativa. Nós pudemos, realmente, ajudar o promotor que enfrenta determinadas dificuldades. Porque nós sabemos como é que funcionam as designações, quais são os colegas que saem de férias, quais são os colegas que estão com muito trabalho, quais são os

colegas que estão exercendo o eleitoral. Foi na época do Dr. Carlos Otaviano Brenner de Moraes que essa atividade veio para cá e, realmente, engrandeceu muito a Corregedoria. Era um anseio de muito tempo atrás e só veio a acontecer na gestão do Dr. Sérgio Porto e do Dr. Otaviano.

**Memorial:** Se nós fossemos explicar para o leigo, para o cidadão comum que está fora do Ministério Público, qual a importância da Corregedoria para o Ministério Público e como é que se dá o dia-a-dia de trabalho da Corregedoria?

**Entrevistada:** É muito fácil falar na importância da Corregedoria. Ela serve justamente para inibir procedimentos equivocados e dar efetividade à atuação do Ministério Público. Nós temos que investir no promotor de justiça, tentar inibir os equívocos, pois eles acontecem já que todos somos humanos. Mas procurar prejudicar o mínimo possível a parte, aquela pessoa que recorre à Justiça. Todo mundo inicia, todo mundo dá os seus primeiros passos e tem dificuldades. Mas se nós conseguirmos diminuir essas dificuldades, erradicar os equívocos, nós beneficiamos aquela pessoa que busca no Ministério Público uma solução. A Corregedoria é feita justamente para isso, para orientar e apoiar os promotores e procuradores, mas especialmente os que dão os primeiros passos.

**Memorial:** Nós citamos antes o caso de São Paulo e acho que existem outros que vêm acontecendo no país, sobretudo a partir dos anos 90. Parece que na medida em que o Ministério Público vem passando este país a limpo, tem aumentado o volume de críticas. Ao mesmo tempo em que a população se mostra cada vez mais confiante na Instituição, aumenta também o volume de críticas. E algumas dessas críticas vêm se consolidando em projetos de lei que circulam, vez por outra, no Congresso Nacional, como por exemplo a Lei da Mordada, e como esse outro recente muito debatido agora na reforma do Judiciário que é o controle externo da atividade ministerial bem como do judiciário. Um dos argumentos que dão sustentação, diga-

mos assim, a essa tese do controle externo é que as corregedorias seriam órgãos corporativos, que não teriam autonomia, enfim. Como é que a senhora vê essa crítica que alguns elementos da sociedade têm eventualmente apresentado e como é que a senhora imagina a figura de um eventual controle externo tão difusa que me parece tão mal formatada na sua proposta?

**Entrevistada:** Pois não. Em relação à Corregedoria, tive a oportunidade de ampliar a minha visão quando passei a integrar o Conselho de Corregedores-Gerais, porque acho que o Rio Grande do Sul é um Estado privilegiado. A nossa Corregedoria tem uma estruturação material boa, a administração superior como um todo investe na Corregedoria para se ter um efetivo controle interno. Porque a Corregedoria, e aí respondendo aquela outra pergunta, nada mais é, na minha visão, do que uma promotoria de controle interno. Nós temos um número x de promotores corregedores trabalhando internamente para que o Ministério Público dê certo. E os procedimentos que aqui chegam, e aí fazendo referência ao corporativismo, todos, sem exceção, têm tramitação dentro da Corregedoria. Mas sua tramitação não finda na Corregedoria. A Corregedoria se manifesta nos procedimentos, nas reclamações, nas inconformidades das pessoas, se manifesta e submete ao Conselho Superior do Ministério Público que irá apreciar. A própria Corregedoria se lança no controle externo, digamos assim, embora interno no sentido mais técnico, da situação. Acho que há a necessidade de ter um controle, há a necessidade de ter transparência. E o Rio Grande do Sul é pioneiro nessa atividade. Nós mandamos todo o trabalho da Corregedoria para o Conselho Superior que dirá: “Veja, nesse procedimento a Corregedoria tem que investigar mais, tem que instaurar um inquérito; nesse a Corregedoria agiu de maneira correta, homologamos, nesse procedimento disciplinar o colega merece o apenamento, o colega merece uma recomendação”. No Rio Grande do Sul, antes mesmo de nós termos a base legal que hoje nos autoriza a fazer dessa forma, nós já procedíamos assim, submetendo, fugindo dessas decisões monocráticas e submetendo ao colegiado do Conselho Superior do Ministério Público. Dividindo com aqueles colegas que

estão representando toda a classe, o destino funcional de muitos dos nossos pares. Eu, pessoalmente, até entendo a observação em relação ao corporativismo e seria ingênua de dizer que ele não existe, mas acho que aqui no Rio Grande do Sul, nós trabalhamos justamente para controlar esse sentimento.

**Memorial:** É interessante, porque quando o Ministério Público foi dotado mais recentemente de uma série de garantias funcionais e prerrogativas constitucionais, dentre as quais a concepção de que é uma instituição una e indivisível e que, portanto, cada promotor é o Ministério Público e que não há interferência de uma hierarquia superior na ação daquele promotor enquanto membro do Ministério Público. É uma Instituição que tem esse caráter difuso, podemos falar assim, de um ponto de vista administrativo. Vamos pensar o Ministério Público administrativamente, ele tem essa característica de ser difuso em função do grau de autonomia de seus membros. A Instituição precisou desenvolver mecanismos de administração internos que respeitem essa autonomia. A Corregedoria é um desses instrumentos?

**Entrevistada:** Acho que sim, acho que uma das coisas que nós não permitimos que seja violada é a independência funcional dos colegas, mas também uma coisa que nós – mesmo nos procedimentos, nas reclamações – sempre ponderamos aos colegas é a necessidade de não haver ferimento à lei. Dentro da consciência dos colegas e obediente a lei, não há como interferir na independência funcional. Acho que a Corregedoria não pode fazer qualquer atuação maculando esse princípio. O Ministério Público é uno, é indivisível, sim, mas nós temos que observar a independência funcional de seus agentes. Acho que nós, ultimamente, estamos conversando muito em relação a posturas institucionais, acho que é excelente essa trilha, esse caminho, acho que a Instituição, muitas vezes, se ressentiu de posturas institucionais em determinadas questões e na área criminal especialmente. Em determinadas discussões a sociedade não quer magistrado, não quer promotor com posição liberal. A pessoa que foi assaltada, a pessoa que teve um parente com a vida ceifada num assalto não quer discussões

se o regime é inicialmente fechado ou integralmente fechado, ela quer efetividade. E acho que então, nessas áreas, nós nos ressentimos de ter determinadas posturas fechadas em prol da Instituição. Posturas que até podem sobreviver de maneira individual, de maneira doutrinária, mas que não favorecem a Instituição. Em determinadas coisas nós devemos abrir mão das posturas individuais em prol da Instituição.

**Memorial:** Interessante esse posicionamento.

**Entrevistada:** É, e é difícil, essa matéria demandaria bastante tempo, até porque esbarra, muitas vezes, na visão individual que se tem do Ministério Público. Mas acho que o futuro nos recomenda, e a nossa sociedade nos recomenda, que a gente veja mais as coisas do ponto de vista do nós, do Ministério Público. Embora se respeite a posição do colega, acho que muitas vezes, essa sensibilidade tem que ser aguçada para que se veja o que é melhor para a Instituição. Até podemos pessoalmente discordar, mas acho que esse é um longo trabalho que vai demandar muito tempo.

**Memorial:** Aí é encontrar um caminho que concilie a figura do promotor natural com uma política institucional para um determinado tempo.

**Entrevistada:** Exatamente. E na área criminal, acho que esse equilíbrio é o aspecto mais nevrálgico.

**Memorial:** Porque um pouco se faz isso, já se caminhou nesse sentido com a instituição dos CAO que ajudam nessa tarefa.

**Entrevistada:** Ajudam.

**Memorial:** Depois tem o GAPP, um outro instrumento que ajuda nessa tarefa. E essa conversa está sendo muito interessante porque estamos percebendo qual é papel da Corregedoria nessa tarefa. Porque, me parece, aí é uma opinião minha, que a sociedade quer muito a

figura do promotor natural, independente, com todas as suas garantias de autonomia, mas ela também quer uma instituição que tenha uma cara, que tenha uma política institucional. E aí como conciliar esses dois termos?

**Entrevistada:** Pois é, e acho que os Centros de Apoio, e principalmente os Conselhos nas áreas específicas, meio ambiente, são sedes para os colegas apaziguarem essas divergências. Vejo que na área do meio ambiente, na área da infância, muitas vezes, esses confrontos de pensamento encontram calmaria com a discussão, com o convencimento recíproco. Acho extremamente proveitosa a participação dos colegas nesses Conselhos que são dirigidos atualmente pelo subprocurador para assuntos institucionais com a participação do respectivo Centro de Apoio.

**Memorial:** Como é que se estrutura a Corregedoria, porque a Associação tem os seus núcleos e faz as suas reuniões de núcleo. O próprio Ministério Público também tem as suas regionais. Como é que a Corregedoria se estrutura?

**Entrevistada:** A Corregedoria está integrada pelo subcorregedor-geral, por 14 promotores corregedores e pela equipe de servidores. E o trabalho é dividido em duas etapas fundamentalmente. Os promotores corregedores têm regiões de atuação. O Estado do Rio Grande do Sul está dividido em 13 regiões, porque agora que nós estamos recebendo 14º promotor, então, sem dúvida, no futuro, nós teremos uma redivisão. Em função disso o promotor conhece aquela região, trabalha as questões ligadas àquela região; problemas, por exemplo, de atribuições, de ativação ou desativação de uma promotoria, ou mesmo uma ausência para um júri, a necessidade de um colega de outra região ir fazer um júri em determinada comarca. É essa a divisão básica da Corregedoria, cada promotor corregedor responsável por uma região, sendo os problemas e os procedimentos dessa região por ele analisados. E há a outra divisão, do ponto de vista mais pessoal, que é quando os promotores corregedores dividem os promotores em estágios sob os

quais farão a orientação. Cada promotor corregedor tem um grupo de promotores em estágio probatório que é por ele orientado.

**Memorial:** Qual é o tipo de dificuldade mais frequente que os promotores enfrentam e que é tratada pela Corregedoria?

**Entrevistada:** Como problema?

**Memorial:** É, que tipo de situação, de dificuldades, enfim, que a Corregedoria percebe que os promotores podem estar enfrentando, além desse aspecto da necessidade de uma política criminal?

**Entrevistada:** Acho que, fundamentalmente, é a administração do volume de trabalho, fundamentalmente é isso, é conciliar atividades indelegáveis, como audiências e atendimento de partes, com o volume de trabalho, com apreciação de processos, o cumprir prazos. Se uma promotoria é única, o leque é muito maior.

**Memorial:** Como concilia o promotor, que está assoberbado por esse volume de trabalhos, essa dupla, se é que se pode falar assim, competência de ao mesmo tempo cuidar do direito individual, cível ou criminal, e do direito difuso, coletivo, dos interesses prevista lá na Lei de Ação Civil Pública?

**Entrevistada:** Esse ano nós vamos inaugurar um estágio – até respondendo assim de maneira mais alongada essa pergunta – diferenciado no qual vamos dar ênfase também a uma atividade em que o promotor tem, muitas vezes, certa dificuldade no desenvolvimento que é o gerenciamento da sua promotoria. Porque na época em que ingressei no Ministério Público, nós éramos pessoas sós, não dispúnhamos de um estagiário, de nenhuma estrutura, de funcionários, de nada. Hoje em dia, o promotor conta com uma estruturação material na área da informática, na área da mão-de-obra qualificada que o Ministério Público coloca à disposição com os seus servidores. Então o promotor de justiça vai ter que chegar na sua promotoria e saber

administrar como se fosse um escritório de advocacia, vai saber o que pode delegar e atividades que não são possíveis passar para uma outra pessoa fazer, que são personalíssimas do Ministério Público como a sua presença em audiência, como o atendimento das pessoas. Até nós podemos admitir que seja feita uma triagem, que seja organizado o atendimento. O promotor não pode se mostrar inacessível àquela comunidade para a qual ele foi designado. Ele tem que mostrar a cara, porque não adianta, não tem sentido prédio bonito, equipamento de informática de última geração, se o promotor não atender as pessoas. Porque aquela pessoa é quem, junto com aquela comunidade, garante a sobrevivência daquele promotor e do próprio Ministério Público. Por essa comunidade nós somos remunerados e por essa comunidade nós temos que trabalhar.

**Memorial:** E o Colégio de Corregedores-Gerais?

**Entrevistada:** É uma experiência excelente, é muito boa no sentido de ver diferenças, de ver como o Rio Grande do Sul está adiantado nessa área de controle interno, de discutir com os colegas e de poder ajudar na medida do possível em função das dificuldades apresentadas, mesmo recolher as boas as experiências que no Conselho se tem, recolher as apreensões dos colegas, ver as frustrações. Acho que é muito boa experiência que eu tenho a honra de poder ter aqui na Corregedoria do Ministério Público.

**Memorial:** Quais são os temas que estão sendo debatidos atualmente no Conselho?

**Entrevistada:** Um assunto que será pauta da nossa reunião que eu referi, é justamente essa atividade de investigação do Ministério Público. Limites, como será enfrentada essa questão pela Instituição, especialmente pela Corregedoria. Uma questão que nós iremos pautar também será esse tão falado controle externo.

**Memorial:** Pois é.

**Entrevistada:** Nós temos que entender primeiro o que se propõe como controle externo. Eu, pessoalmente – embora tenha tido, no início, uma certa, refração, confesso –, pude refletir e acho que, guardadas as reservas legais, não existem assuntos dos quais nós não podemos falar. Acho que a Corregedoria tem que mostrar a sua atuação sim, justamente para espantar esse rótulo de que somos corporativistas. E não somos, no Rio Grande do Sul posso afirmar que não somos. Trabalhamos com a boa intenção e a firme idéia de fazer um trabalho transparente, justo, porque sabemos que, muitas vezes, a Corregedoria é utilizada para magoar pessoas, para alcançar determinados promotores que contrariaram determinados interesses. Então, tendo essa visão presente e trabalhando num processo organizado, permitindo ao colega ampla defesa, acesso a todas as informações, acho extremamente salutar qualquer forma de controle. Desde que possamos entender o que seja o controle.

**Memorial:** Porque parece uma espada de Dâmocles sobre o Ministério Público e o Judiciário da forma como está sendo proposto. Não dá para entender. Depois o Ministério Público, me parece, já tem uma série de mecanismos de controle externo. Ele tem a Corregedoria, em primeiro lugar, que é um mecanismo de controle interno. Tem uma auditoria permanente do Tribunal de Contas. Ele convive com essa auditoria permanente, que acompanha todas as suas atividades administrativas que envolvam gestão orçamentária. O Procurador-Geral vai de tempos em tempos à Assembléia Legislativa apresentar um relatório, prestar contas, quer dizer, também é um mecanismo de controle externo. Depois a própria atividade do promotor, ele recebe o inquérito do policial e encaminha, depois, a sua denúncia ao juiz.

**Entrevistada:** Que é uma forma de controle

**Memorial:** Que é uma forma de controle também.

**Entrevistada:** Tanto do magistrado como da parte que pode se inconformar e recorrer, representar como, de fato, representa.

**Memorial:** Que outro controle poderia ser agregado a esses mecanismos todos que já existem?

**Entrevistada:** Nós estamos analisando essa questão sob a ótica da realidade do Rio Grande do Sul. Mas nem tudo é assim. Então, realmente, tenho dúvida em que lhe responder. Acho que é necessário o controle, mas vejo o nosso controle funcionando muito bem. E mais, vejo a nossa preocupação em mantermos esse controle atuante e sendo aperfeiçoado. Veja bem que nesses últimos anos a própria Instituição aperfeiçoou o seu controle interno uma vez que dotou a nossa legislação, e por conseguinte a Corregedoria, de um procedimento legal para fazer o que vinha fazendo com base num provimento, num regramento interno. Então isso é extremamente salutar, pois demonstra a preocupação do Ministério Público do Rio Grande do Sul em fazer o efetivo controle interno dos seus membros. E também essa preocupação está tomando corpo, porque nós temos uma comissão integrada por corregedores-gerais pensando nesse procedimento que o Rio Grande do Sul já tem para que seja adotado por todos os Estados. Vi uma recente – há uns dois meses – manifestação do Dr. Wagner, Procurador da República, inconformado que na esfera federal a Corregedoria teria muita dificuldade em exercer esse controle. Acho louvável a preocupação do colega e a coragem de ter ido fazer essa manifestação na imprensa e acho que o Conselho de Corregedores-Gerais seria o palco também para colaborar com o colega justamente no sentido de sensibilizar as autoridades da necessidade de se ter um controle interno também no âmbito federal.

**Memorial:** Pois eu ia chegar nessa questão, essa era justamente a minha última pergunta hoje, como é que se dá essa relação dos Corregedores-Gerais estaduais com o Ministério Público Federal, até porque esses supostos problemas que a imprensa noticia de promotores ou procuradores que estariam incorrendo em excesso de divulgação de informações sobre processos ainda em andamento ou investigações. Me parece que eles vêm, em geral, do Ministério Público Federal, não é?

**Entrevistada:** É verdade. Nós podemos sentir essa distinção de maneira incontroversa. O Ministério Público Estadual já está trabalhando no seu controle interno, uns de maneira mais aperfeiçoada, como o Rio Grande do Sul, isso eu me orgulho de dizer, outros ainda de maneira mais rudimentar, mas mesmo assim esforçados, compondo agora uma comissão, trocando idéias, querendo acertar. E vejo o Ministério Público Federal sem essa ferramenta de trabalho. Acho que é uma preocupação, acho que, sem dúvida, esse assunto vai voltar a discussão esse ano em diversas ocasiões e é nossa idéia enfrentar esse tema, agora, na primeira reunião do Conselho. Porque acho que a estruturação da Corregedoria no âmbito federal é uma necessidade; vi nas palavras do Dr. Wagner justamente uma grande preocupação procedente no sentido de se haver um controle organizado.

**Memorial:** A Corregedoria do Ministério Público do Rio Grande do Sul dá alguma orientação específica no sentido de como os promotores deve interagir com a imprensa, ou não?

**Entrevistada:** Sim, nós sempre recomendamos que os colegas utilizem o nosso serviço de imprensa, nosso gabinete de imprensa, para fazer essa interface com o meio jornalístico. Não por qualquer excesso de cautela, mas justamente para preservar a Instituição e falar em nome dela. Acho que fica muito bem se falar em nome do Ministério Público e não em nome individual. Acho que o promotor tem que cuidar desse relacionamento com a imprensa, porque, muitas vezes, pode cometer algum excesso e deve sempre pensar em proteger a sua Instituição.

**Memorial:** É interessante porque a gente olhando de fora, nós olhamos para o Ministério Público Federal, nós vemos sempre o procurador ou o promotor Fulano de Tal. Num Estado como o Rio Grande do Sul nós dificilmente vemos o nome próprio da pessoa associado, é sempre o Ministério Público, não é ?

**Entrevistada:** Aliás, essa é uma das orientações da Corregedoria, nunca pessoalizar, é uma orientação já antiga, não pessoalizar a

manifestação, sempre falar em nome do Ministério Público. Acho extremamente salutar essa não individualização, deixando o eu de lado e falando em nome da Instituição.

**Memorial:** Doutora Jacqueline, e os processos que tramitam pela Corregedoria, as sindicâncias, enfim, têm prescrição?

**Entrevistada:** Posso lhe garantir que depois da alteração da nossa legislação, especialmente por uma situação técnica, ou seja, a portaria que inaugura esses procedimentos passará a interromper a prescrição. Foi uma salutar regra introduzida e se agradece especialmente a sensibilidade do Órgão Especial que aprovou essas alterações na nossa legislação estadual. Nunca mais falamos em prescrição. Então o que nós temos? Temos o trabalho da Corregedoria chegando a algum lugar, investigando, buscando a verdade dos fatos, levando ao Conselho Superior toda a matéria arrecadada e em tempo hábil para um julgamento em que, se for o caso, se for necessário uma reprimenda, ela seja efetiva.

**Memorial:** Ainda sobre a Corregedoria, a senhora é a primeira mulher Corregedora-Geral, que impacto acha que isso tem para o Ministério Público, a senhora acha que isso é indiferente comparando com a época em que começou como promotora?

**Entrevistada:** Atualmente não vejo dificuldade nenhuma no fato de ser mulher, acho que as dificuldades que se tem aqui são as mesmas que um homem teria. Acho que para exercer o cargo de Corregedora-Geral, no caso aqui do Rio Grande do Sul, é um privilégio justamente por contar com uma equipe maravilhosa como se tem. Dividir os problemas, acho que nós trabalhamos em equipe e isso é fundamental, com uma equipe dessas, independentemente de ser mulher ou ser homem, o trabalho é extremamente positivo.

**Memorial:** Muito bem. Mais alguma coisa que a senhora gostaria de deixar registrada nesse depoimento?

**Entrevistada:** Só o meu muito obrigada por essa deferência. Estou aqui à disposição e não poderia deixar de dizer a admiração que tenho pelo trabalho que é desenvolvido pela área do Prof. Gunter, realmente, é um orgulho para o Rio Grande do Sul esse trabalho. Tive a oportunidade de vivenciar de perto quando nós fizemos o resgate da história da Corregedoria, foi algo extremamente emocionante, nós remexemos – não é professor – no passado, trouxemos ao presente, e acho, embora não tenha cursado a Faculdade de História, que o homem não vai para frente se não mantiver o seu passado vivo. E por isso acho que tenho mais que cumprimentar vocês, agradecer essa deferência, e o trabalho que têm feito, especialmente em função do Ministério Público e para o Ministério Público.

**Memorial:** Nós é que agradecemos a honra dessa convivência.

**Entrevistada:** Maravilhosa!

**Memorial:** Muito obrigado!



## *José Barrôco de Vasconcellos*



*José Barrôco de Vasconcellos é natural de Porto Alegre/RS. Graduado em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, ingressou no Ministério Público em 1974. Atuou nas comarcas de Horizontina, Três de Maio, Estrela, Alegrete, Viamão e Porto Alegre. Em 1988, foi promovido a Procurador de Justiça. Foi Corregedor-Geral do Ministério Público entre 1995 e 1996. Atualmente é 43º Procurador de Justiça com atuação junto aos Grupos Cíveis do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.*

## José Barrôco de Vasconcellos\*

**Memorial:** Como foi o início de sua carreira?

**Entrevistado:** Bem, quando eu fui para o Interior, eu era um Promotor novo, de 26 anos de idade, vindo de família humilde e tinha um irmão gêmeo, univitelino, hoje Desembargador, Vicente Barrôco de Vasconcellos. Nós éramos aqueles gêmeos que, quando crianças, andávamos iguaizinhos, a mesma roupa. Chegou-se a ponto de irmos para a mesma carreira, ou seja, estudamos no Colégio Rosário, fizemos o Curso Clássico no Colégio Estadual Júlio de Castilhos e acabamos fazendo a Faculdade de Direito, escolhendo a mesma carreira. Fomos separados, realmente, pela Instituição, pelo fato de eu ter escolhido uma carreira em que eu tinha de ir para o Interior. A Promotoria para que fui nomeado foi Horizontina, Município, na época, de segurança nacional, sem eleições para Prefeito, somente para Vereadores. O Prefeito era indicado pelo Presidente da República e havia a intervenção de uma firma famosa, na época, que era a que fazia crescer Horizontina, que era a firma que fabricava colheitadeiras e tratores. Então a cidade dependia quase totalmente dela e vivia em função da empresa, sem aquilo não havia empregos. Era uma cidade ótima, boas pessoas e eu, na área política, pouco atuei, não havia eleições para Prefeito. Somente quando eu fui para Três de Maio, aproximadamente, 18 quilômetros adiante, é que se criou um problema interessante. Estávamos em meados de 1976, ou início de 1977, e eu ofereci uma denúncia contra um advogado pertencente ao partido político da ARENA, por ter usado de expressões ofensivas em relação a um político, na época Deputado, e dessa maneira, passei a ser considerado uma pessoa de linha de frente, diferente, se podemos usar essa expressão, ou de uma determinada linha política. Só que na Promotoria seguinte, oito meses depois, era Estrela, e em Estrela, tinha uma espécie de caudilho, um Prefeito com ampla consideração popular, que era o Gabriel Mallmann, hoje já falecido. Este Gabriel Mallmann, como era um Prefeito daqueles que fazia folclore, que fazia expressões para o povo, fez

\* Depoimento concedido ao Memorial do Ministério Público em 25 de junho de 2001.

com que eu oferecesse denúncia, ou participasse de processos contra ele, estilo assim: num determinado período de eleições, um Vereador, de apelido “Zé do Abrigo”, disse que “lá na Prefeitura estavam o Ali Gabriel e seus quarenta ladrões”. E a recíproca – a resposta ofensiva do Gabriel – veio na mesma semana num comício. As duas denúncias foram oferecidas e, quando se chegou no dia dos interrogatórios, os dois tinham feito amizade, por conotações partidárias estavam no mesmo lado. Então diziam: “Nós perdoamos um ao outro, como que o Ministério Público e o Poder Judiciário não querem perdoar?” Ali o partido político era o PMDB e, então, fui considerado ao contrário, se lá, no outro, eu era uma pessoa de linha de frente, aqui, sim, fui considerado como muito conservador. Teve até um famoso processo em Estrela, que foi avocado pelo Procurador-Geral de Justiça da época porque o Prefeito (Gabriel Mallmann) fora absolvido e houve a avocação. O Procurador-Geral nomeou um Promotor de Justiça Assessor para acompanhar o processo, buscando a condenação no Tribunal de Justiça. Eram muito raros os casos de avocação, e esse foi um tipo de processo em que a avocação foi realmente de natureza política.

Um outro aspecto que destaco sobre o Ministério Público é que houve o crescimento institucional do Órgão. Ele passou de uma ponta à outra de uma forma maravilhosa, principalmente, com o advento da Constituição Federal de 1988, graças ao trabalho desenvolvido por pessoas que estavam na Administração, por um Deputado Federal, na época, Ibsen Pinheiro, e mesmo por quem conhecesse verdadeiramente a destinação do Ministério Público porque se sabia que tinha um papel preponderante na comunidade e na sociedade. E, ali, esse papel veio a lume, aí, sim, o Ministério Público passou a ser autor, deixou aquela mera condição mera de ser só um espectador, passou a se aproximar do povo, das comunidades, com muito maior área de atuação junto ao Consumidor, Responsabilidade Fiscal, Prefeitos, Infância e Juventude, mostrando então, uma maior faceta da atuação do Ministério Público – o artigo 82, e seus incisos do Código de Processo Civil de 1973 já fora uma enorme evolução na figura do fiscal da lei. Aquela progressão que veio trazer uma nova visão – que é normal em todas as carreiras – aconteceu, também, em relação ao Poder Judiciário e

junto aos próprios advogados. E os que labutam na área da Justiça viram, então, uma nova forma de atuação, um novo Ministério Público, e esse Ministério Público é uma continuação daquele porque os caminhos que foram abertos – muitos esquecem hoje – foram abertos, exatamente, por aquela luta daquele Promotor de Justiça que estava na Comarca, às vezes, sozinho. Eu me lembro que o que me acompanhava, além de meus próprios livros, era uma máquina de datilografia FACIT, que ainda hoje tenho comigo e que gostaria que fizesse parte da própria memória do Ministério Público. Esse Ministério Público que nós conhecemos, ele já era imaginado como uma instituição forte porque as pessoas, que trabalhavam como Promotores de Justiça, tinham uma noção, que ia se desenvolvendo no decorrer do tempo, de que seu papel não era simplesmente de participar de júris, que é uma atuação muito relevante porque era onde o Promotor de Justiça estava realmente próximo do povo. Eu me lembro de júris, em que eu atuei, em que ao final do júri, se dirigiam a mim as pessoas, os jurados, os próprios parentes da vítima ou os parentes do réu, aí a gente via que não éramos somente papel, lidávamos com seres humanos e, como tal, estávamos aprendendo e não só ensinando.

As experiências, que eu vivenciei, que realmente são diferenciadas, como, por exemplo, naquele tempo eu, como gêmeo univitelino, passei por uma situação – que hoje considero até motivo de amadurecimento para a minha própria atividade porque, a partir dali – quem me conhece, sabe – eu me voltei muito para a questão da Corregedoria-Geral, para esse campo de atuação, de fiscalização e de ensinamento. Porque a Corregedoria não é só fiscalização mas, também, ensinamento de condutas e de atividades, desenvolvimento e orientação. Mas, na época, aconteceu o famoso caso do Promotor Azarado. Isto não é folclore, é fato verídico de que fui um personagem atuante. Vou ler, em rápidas linhas, se me autoriza, o que foi publicado na Zero Hora, até pelo inusitado da ocorrência, porque nem todos são gêmeos univitelinos. O Vicente morava, junto com a nossa mãe, no último edifício da Rua Marechal Floriano, próximo da antiga Procuradoria, e esta era na Avenida Borges. E o meu irmão passava muito próximo do prédio da Procuradoria, a qualquer hora do dia, até para desempenho de suas ati-

vidades ou para seu lazer, e isto acabou por me causar conseqüências que serão contadas agora. No domingo de 23 de janeiro de 1.983, na página 3, Informe Especial, na Zero Hora, saiu publicado o seguinte, sob o título “Promotor Azarado”: “Circula em algumas áreas do Poder Judiciário uma história do estilo “senão verdadeira, é muito bem contada”, com desfecho não faz muito. Um Promotor, recém-aprovado em concurso, foi designado para exercer suas atividades num dos mais escondidos e minúsculos Municípios do Planalto Central – Horizontina. E lá o bravo representante do Ministério Público ficou por longos três anos...” - soma-se Horizontina e Três de Maio – “... sem que soubesse a razão de tamanho castigo, porque ninguém fica tanto tempo assim num lugar desses sem motivo – que não era o caso, porque o Promotor era novo na profissão e nada constava em seu desabono, pelo que ele soubesse. A explicação veio depois: ocorre que ele tinha um irmão gêmeo que trabalhava nas imediações da Procuradoria-Geral da Justiça” – como já expliquei antes. “Como era visto quase que diariamente na rua por seus superiores, acharam estes que o Promotor andava muito na moleza e sua presença frequente em Porto Alegre merecia que o deixassem onde estava. Por sorte alguém descobriu o que se passava e há pouco o Promotor foi removido para um lugar mais ameno. Mas levou três anos, tudo por culpa do irmão gêmeo.” Eu contei esta história somente como curiosidade.

**Memorial:** O senhor chegou a receber uma reprimenda por causa disso?

**Entrevistado:** Eu fui chamado pelo Corregedor-Geral da época, Dr. Gibran Bahlis. Eu estava na fila de uma eleição para votar para Presidente da Associação do Ministério Público, no andar superior, e ele se dirigiu a mim e disse: “Eu preciso falar com o senhor. Venha na minha sala.” E descemos, e aí ficamos sozinhos naquela sala da Corregedoria, na sala do Corregedor-Geral, e então, de uma forma veemente, ele me perguntou: “O senhor sabe o que é hierarquia?” Eu, na época, não tinha esse falar tão rápido, com tanta facilidade de vocabulário. Fiquei quieto porque não entendia realmente a cobrança. Até que

ele me disse: “O senhor passa por mim na rua durante o dia, durante a tarde, Horizontina são mais de 460 km, o senhor está aqui na segunda, na terça, ou na quarta, quinta ou na sexta.” Aí, eu compreendi onde ele queria chegar porque eu sabia da pequena distância entre o prédio da Procuradoria e a residência de minha mãe e de meu irmão. Eu então, somente, disse, quis dizer algumas palavras, ele insistiu: “Eu sei que isso não é um problema pessoal porque acontece com outros Procuradores também. Também eles se queixaram que o senhor não os cumprimenta”. E me dando uma reprimenda, até que eu consegui dizer-lhe que eu tinha um irmão gêmeo univitelino. Também foram minhas, não diria últimas palavras, mas forma somente essas palavras.

### **Memorial:** Argumento fulminante.

**Entrevistado:** Foi um argumento que, ao invés de decidir o assunto, pelo contrário, exacerbou ainda mais o ânimo do Corregedor-Geral, que, naquele momento, não conseguiu avaliar que existissem mesmo os dois irmãos gêmeos e imediatamente me admoestou com mais veemência ainda sobre essa situação de sempre estar em Porto Alegre. Isso vai mexer comigo porque, a partir dali, alguma coisa no meu interior exigiu que um dia sentasse naquela cadeira, ou, pelo menos, trabalhasse de uma forma árdua para ser Corregedor-Geral e prestar uma forma de atividade diferente daquela usual no Promotor de Justiça. E, realmente, terminei sendo Corregedor-Geral numa eleição muito difícil, no Colégio de Procuradores de Justiça, em que ganhei a eleição de 26 a 25. No dia anterior à eleição, havia debates entre os candidatos que eram, no caso, eu, o Dr. Paulo Roberto Pereira Angeli, já falecido, uma pessoa notável de quem só tenho lembranças de amizade, as mais profundas, o Dr. Mário Romera, também uma ótima pessoa, e o Dr. Enio Vitale Brusque de Abreu, um dos mais antigos membros do Ministério Público. Mas, no dia anterior ao debate, eu preparei, à noite, em minha casa, aquilo que era a minha idéia do que seria a Corregedoria-Geral, e procurei executá-la durante os dois anos de gestão. Então, eu fiz o desenho do sol, no qual está a Corregedoria-Geral no centro, não que devesse ser ela o centro de tudo, mas porque

ela deveria irradiar conhecimentos e orientações e, também, da mesma forma, executar as medidas necessárias para as possíveis punições de quem as merecesse sofrer. Então temos a ligação, por exemplo, de um lado, com os Promotores-Corregedores, com o Procurador-Geral de Justiça, Promotores-Assessores, com o Gabinete, com os Centros de Apoio, com as Coordenadorias. Já, num outro ângulo, com a Associação do Ministério Público, com a Escola Superior. Num outro, com o Colégio de Procuradores, o Órgão Especial, o Conselho Superior. Aí vai um ângulo mais externo. Observe que estou no interno, vou para o externo: Poder Judiciário, OAB, os do povo, e, finalmente, outros órgãos. E, então, de volta à nossa estrutura, o Procurador de Justiça, o Promotor de Justiça, o estagiário, a atuação no Cível, a atuação no Crime, Júri, arquivamentos, que eram pontos essenciais da própria Instituição, e outros cargos. Uma das bases que eu achava que era a falta do princípio de autoridade que, às vezes, não era respeitada, as promoções por antiguidade e por merecimento, que havia queixas sobre os critérios utilizados para estas, remoções, o excesso de serviço. E mais: recomendações, a independência funcional, os encontros com Procuradores de Justiça, a postura de coerência nos recursos, nos processos, até terminar a volta em redor do sol, em que nós vemos as novas leis, estatuto e lei orgânica, e, finalmente, o próprio Órgão, as sindicâncias, as inspeções, o nosso concurso para ingresso na carreira, o Ministério Público de plantão. Já mostrando que este Ministério Público tinha que estar não somente atrás de uma mesa, dentro de um gabinete, mas tinha que estar presente, observando o que estava acontecendo ao seu redor. E o Ministério Público no trato com a imprensa e, finalmente, o encontro de Promotores que se realizava em Canela. Então, esse quadro mostrou que, pelo menos, eu tinha uma visão sobre Corregedoria muito arraigada, e eu só posso creditar um pouco dessa visão talvez àquela ocorrência havida anos antes em que o Corregedor-Geral tinha me mostrado um ângulo da Corregedoria-Geral. Talvez quem tiver noções de psicologia, melhor analisará a questão, como válvula de escape disso, que eu, um dia, teria que tentar transmitir aos meus colegas que aquele sentimento de injustiça, que me tinha pairado durante muito tempo, se transformaria num sentimento

de entrega à Instituição e de mostrar o que eu guardava em mim de conhecimentos e como forma até de reparação, de entendimento com a própria Instituição. Eu acabava até por me doar muito mais porque, afinal de contas, foram dois anos de muito trabalho. Tenho comigo um álbum do dia da minha posse na Corregedoria-Geral, quem esteve próximo, sabe o que me dediquei, o que desenvolvi junto com uma magnífica equipe com o objetivo de fazer com que a Instituição crescesse na visão de que o Ministério Público jamais pára. Aliás, isso eu gostaria de destacar, está na própria história. Aqui está a fotocópia da Circular que criou a Corregedoria-Geral, que é datada de 13 de julho de 1959. Essa é a linha que o Dr. Floriano Maya D'Ávila, na condição de Procurador-Geral do Estado, traçou em palavras sempre válidas para os dias atuais: “O Ministério Público Estadual atingiu hoje uma posição inconfundível nos quadros da Administração Pública. As garantias constitucionais que cercam seus agentes e as prerrogativas da função, de que são titulares os membros do Ministério Público, estão a exigir que a instituição mais ainda se prestigie pelo aprimoramento crescente de serviços ao cargo”. Exatamente isso. Essa linguagem do Procurador-Geral do Estado, na época, ele vai dizer então que a Chefia precisava criar regulamentos e disposições para o Ministério Público e que alguém fiscalizasse e orientasse. Então, diz ele que: “Foi assim que resolvemos solucionar problemas de tanto significado para o Ministério Público. Elaborados estudos preliminares com a inestimável colaboração de colegas e membros do Conselho Superior, foi proposto ao Governo do Estado o provimento que se converteu no Decreto nº 10.502, de 10 de julho de 1959, publicado pelo Diário oficial da mesma data, instituindo os serviços de Corregedoria e regulamentando o exercício dessas funções. Antes de por em efetivo e regular funcionamento da Corregedoria, prefiro dirigir aos Colegas uma palavra de apoio e firmar um compromisso de estímulo permanente que a tanto se destina a iniciativa ora regulamentada. Os serviços da Corregedoria do Ministério Público representam, daqui por diante, o nosso esforço diário para que o Ministério Público Rio-Grandense, através de uma colaboração mais direta e constante de sua Chefia, possa servir mais, talvez com o mesmo esforço devotado que até agora vem distinguindo

os agentes da nossa Instituição”. Dentro de um Projeto Memória, está a pura memória da Instituição e, isso, se vai representar, na época, em que fui promotor-corregedor, na prestação de serviços feita pelo Dr. Vladimir Giacomuzzi, no período de janeiro a julho de 1987, em que, novamente, é retratado todo o trabalho de Corregedoria. Finalmente, quando eu fico Corregedor-Geral do Ministério Público em que sou nomeado para um mandato de duração de dois anos, a contar de 4 de janeiro de 1995, conforme o Diário da Justiça de 28 de dezembro de 1994, da mesma forma, eu vou fixar orientações. E estas são resumidas e elencadas para os Promotores de Justiça no Ementário de 1996, e que sei que, hoje, a Dra. Jacqueline Fagundes Rosenfeld, atual Corregedora-Geral do Ministério Público, já publicou uma nova edição, atualizando o que a Instituição precisa e pensa nas suas proposições de atuação. São orientações que todos os Promotores de Justiça novos conhecem e, lá estão assuntos como a assunção, residência, livro-carga, livro-tombo, a forma de atuação no processo, como lidar com a imprensa, com todas as regras que os novos Promotores de Justiça, de uma forma mais sistematizada, recebem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Processo Civil, tudo isso e, afinal, é o próprio significado da existência da própria Corregedoria-Geral. Então essa gama de atribuições que a gente exerceu e desenvolveu hoje está capacitando a que contemos um pouco da história do nosso Ministério Público.

**Memorial:** O senhor teve uma atividade importante em relação à preparação de concursos para o ingresso no Ministério Público e nós gostaríamos de ouvi-lo um pouco nesse sentido, articulando a sua experiência como Corregedor-Geral e participando, inclusive, de concursos, logo depois da nova Constituição Federal, em que as exigências para o preparo do Promotor de Justiça já eram mais amplas.

**Entrevistado:** Hoje o Ministério Público é essencialmente jovem no seu começo de carreira, como sempre foi, mas mais jovem ainda. Então, o Ministério Público que hoje atua é um Ministério Público que tem de estar afeito a todas as exigências que a comunidade, a sociedade produz, e dentro daquilo que ele pode fazer, ele tem que ter

uma nova visão ou uma visão institucional mais forte do que no passado. Porque até, dentro desse campo, a imprensa se tornou muito mais vigorosa e cobra de uma forma, às vezes até injusta, porque exige de um Órgão, que não é tão grande assim como aparenta, principalmente para os seus adversários que vêem, nele, um quarto poder. Mas esse Ministério Público novo tem que analisar a estrutura da sociedade, essa desigualdade social que há mas também o respeito à própria lei. Porque a regra principal de igualdade, ela também passa pela aplicação da lei, ou seja, a lei deve ser igual para todos, na medida em que contribua para o desenvolvimento da própria sociedade e que torne merecedor da justiça aqueles que buscam no Poder Judiciário, na atuação essencial do Ministério Público (artigo 127, da Constituição Federal), o atendimento de alguma básica necessidade. Esses novos Promotores, eles estão dentro de uma nova visão. Nós temos a Fundação da Escola Superior do Ministério Público que também trabalha para lhes dar orientação. Dentro da Corregedoria-Geral do Ministério Público, na chefia da Dra. Jacqueline Rosenfeld, há uma idéia de que o Ministério Público, que está atuando e que vai atuar, no futuro, não seja um Ministério Público que fique esquecido e relegado ao gabinete.

**Memorial:** E estes concursos, eles passaram a exigir algum outro tipo de habilidade além dessa preparada pela Escola Superior do Ministério Público? Mas no sentido de que há um número muito grande de candidatos aparecendo, novas atribuições sendo estabelecidas e como alguém está pensando a preparação dessa seleção?

**Entrevistado:** Na visão do Ministério Público, que eu possuo, ele deve ter, como já foi dito, uma atuação de que realmente uma pessoa que acorra à Justiça, receba uma resposta. Então, este Ministério Público novo - que nós temos e estamos nos afirmando - ele está com as portas abertas para receber esses reclamos. Nem tudo que vai ser pedido ao Ministério Público vai ser atendido. Não por suas incoerências, mas porque o Órgão recebeu uma atividade, um poder que é muito maior que ele mesmo. Então esses novos Promotores, eles devem ter a consciência de que, no momento em que executam suas tarefas,

eles estão cumprindo um dever e, ao mesmo tempo, proporcionando a si mesmos um resgate porque como pessoas que vieram todos do mesmo meio, que é o povo, eles não podem esquecer que, quando exerceram a atividade, estarão praticando realmente a sua própria experiência e junto a experiência crescida de todos os que trabalharam no Ministério Público.

**Memorial:** Outro aspecto, o senhor teve também uma atuação para a regulamentação do exercício da atividade rural para questões de aposentadoria.

**Entrevistado:** Sim, eu fui Presidente da Comissão, em que estavam o Dr. Alberto Weingartner, a Dra. Maria Ignez Franco Santos, a Dra. Maria Regina Fay de Azambuja e o Dr. Lênio Streck. E, realmente, foi um passo adiante quando se reconheceu ao trabalhador rural, ou melhor, à pessoa que desempenhou sua atividade no meio rural, formas de comprovar tal período, através da fiscalização do próprio Ministério Público, com o reconhecimento desse trabalho para fins de contagem de tempo para a aposentadoria. Foi feito, inclusive, um enunciado, no sentido de orientação aos Promotores de Justiça, e se abriu uma porta para a atuação do Ministério Público junto a esses desválidos da sorte porque eles não tinham dados referenciais, não possuíam um arquivo implacável sobre sua própria atividade desempenhada e podiam se valer do próprio Promotor de Justiça para, através dele, fazer uma prova junto a ele de que tivessem exercido essa atividade.

**Memorial:** Aí foi um dos bons motivos da existência daquilo que, também é brincadeira em relação ao senhor: de possuir um arquivo implacável que, felizmente, está deixando para o Memorial do Ministério Público.

**Entrevistado:** Na verdade, eu não tenho arquivo implacável nenhum. Eu tenho uma boa memória.

**Memorial:** Que lhe deu a fama?

**Entrevistado:** Exatamente. Eu mesmo contribui para esse folclore, não posso deixar de referir, mas é que eu sempre fui uma pessoa muito atuante, no exercício da função, muito franca, por isso, acabou se desenvolvendo ao meu redor esse tipo de conceito que talvez tenha hoje uma grande dose de exagero. Na verdade, o que eu gosto muito é de guardar dados, alguns fatos, porque nós passamos por esta terra e deixamos sementes, nada mais que sementes, e uma das sementes mais importantes é a memória da Instituição. Então, como a Instituição, às vezes, até pela constante mudança de administrações, não é culpa desse ou daquele administrador, também pela falta de condições de onde guardar esse material, em todas as Comarcas por onde passei, eu retirava, extraia alguma coisa que eu achava importante que ficassem em meu poder sem que houvesse qualquer tipo de apropriação, pois visava, exatamente, que se pudesse talvez um dia resgatar essa história e contá-la aos que depois ou ao mesmo tempo ocupavam cargos semelhantes, porque nós vivemos das experiências uns dos outros. A Instituição cresce na medida em que há essa troca de informações. E eu me lembro que, como Corregedor-Geral, quando havia encontros de Corregedores-Gerais, o Ministério Público do Rio Grande do Sul era o mais procurado, o mais citado. Até me lembro de um Corregedor-Geral de Rondônia, se não me engano, dizendo para mim: “Barrôco, eu vou te perguntar porque eu sei que isso já deve ter acontecido no Rio Grande do Sul, porque realmente o Rio Grande do Sul é um celeiro de experiências e vocês conseguem transmiti-las uns aos outros”. E sempre nas reuniões de Corregedores-Gerais era destacado o valor do trabalho desenvolvido pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Rio Grande do Sul, imenso na troca de informações, juntamente com as de São Paulo e de Minas Gerais. Nós somos quem trazia uma grande gama de orientações para essas Corregedorias-Gerais transmitir aos respectivos Promotores. Nesse aspecto, é de ser destacado que o Dr. Cezar Rigoni foi Secretário do Colégio de Corregedores-Gerais do Ministério Público, depois eu fui Vice-Presidente e sei que, alguns anos depois, o Dr. Carlos Otaviano Brenner de Moraes foi o Presidente. Por aí se vê a relevância do Ministério Público gaúcho, o que traz o Rio Grande do Sul de aperfeiçoamento para a atividade para os demais Estados.

**Memorial:** Além desse aspecto que o senhor está situando, importantíssimo, também está incluído nele toda a atuação que teve o sentido associativo, inclusive, tendo o senhor participado, em 1995, da comemoração em Maceió e em Aracaju, exatamente da festa dos 25 anos de fundação da Confederação Nacional do Ministério Público, coroando essa atividade institucional importante que foi realizada na década de 70 e 80 e que se está comemorando em 90 como um sucesso.

**Entrevistado:** Perfeito. O Ministério Público na parte associativa – tanto a Associação do Ministério Público como a Procuradoria-Geral de Justiça, na área institucional, eu sempre separei esses dois setores – sempre teve uma visão muito progressista e progressiva sobre a atuação do Promotor de Justiça e sempre souberam traduzi-la para os Promotores, aliás, havia uma constante união de ideais, sempre houve essa união entre a Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral do Ministério Público, Escola Superior do Ministério Público e Presidência da Associação do Ministério Público. Esses quatro órgãos sempre trabalharam juntos e, no momento em que pudesse haver distinções de idéias entre um ou outro, todos se uniam porque o ideal era um só. E daí é que vem esse constante rejuvenescimento das idéias porque, ora a Escola Superior do Ministério Público, ora a própria Procuradoria-Geral ou a Corregedoria-Geral do Ministério Público organizam cursos, atualizam a troca de informações para os Promotores. Foram criados Centros de Apoio dentro da Procuradoria-Geral de Justiça. E dentro da própria Associação do Ministério Público há setores que estão sempre atuando na valorização profissional do Promotor de Justiça, estão sempre procurando transmitir a esses Promotores de que não são mais aquele Promotor só, que estava lá na longínqua Comarca somente acompanhado da máquina de datilografia FACIT e de seus livros de Direito para deduzir o que fazer numa determinada situação concreta. Houve essa mudança. Há um espírito muito mais coletivo. A própria Procuradoria-Geral hoje já fornece computadores. Todos os Promotores, ou a maior parte deles, têm assessores. E a contribuição é decisiva para que saibamos enfrentar esse novo mundo, porque neste

novo século há crime muito mais forte, muito mais organizado e nós não podemos ficar para trás sob pena de deixarmos vicejarem conceitos que não ajudariam na qualidade de vida das futuras gerações.

## *Ladislau Fernando Röhnelt*



*Ladislau Fernando Röhnelt era natural de Pelotas/RS. Graduado em Direito pela em Faculdade de Direito de Pelotas, foi nomeado promotor público no ano de 1945 para a Comarca de Rosário do Sul. Prestou concurso no ano de 1948, passando a atuar na comarca de Piratini. Foi promovido por merecimento para Porto Alegre no ano de 1957. Exerceu a função de Corregedor do Ministério Público entre os anos de 1961 a 1963. Em 1974 foi nomeado Desembargador para o Tribunal de Justiça do Estado. Faleceu em 18 de janeiro de 2003.*

## Ladislau Fernando Röhnelt\*

**Entrevistado:** Antes de mais nada, devo dizer que sou nascido em Pelotas e lá frequentei o curso primário e o curso secundário e, após, tive que vir para Porto Alegre para fazer o chamado curso pré-jurídico que, naquela época, recém tinha sido criado, que era um curso, vamos dizer assim, de preparação ao ingresso na Universidade. Completados dois anos de pré-jurídico em Porto Alegre, regressei a Pelotas, aí completei a Faculdade de Direito, que naquela época ainda não era federal, era uma escola particular, muito elogiada porque os seus fundadores tiveram, vamos dizer assim, a intuição de que era preciso, já naquela época, interiorizar o estudo acadêmico que só estava centralizado em Porto Alegre. Então, frequentei a Faculdade de Direito em Pelotas e ali me formei.

**Memorial:** Em que ano o senhor se formou?

**Entrevistado:** Em 1943. Agora, se me perguntarem por que ingressei na Faculdade de Direito, devo dizer que em parte foi pela minha pobreza. Não tive como sair de lá para fazer outro curso. A minha vocação, minha vocação não, o meu plano de vida era ingressar no serviço diplomático do Brasil. Mas eu precisava fazer um curso, naquele tempo, no Rio de Janeiro, no Instituto Rio Branco, e não tive como. Então, a única faculdade que estava ao meu alcance era a Faculdade de Direito, e foi por isso, em parte, não só porque eu tinha certo gosto pelo estudo das ciências sociais, não só ciências jurídicas, mas também porque a minha situação não me permitia que saísse da cidade; foi ali que me formei. Depois não tentei advocacia porque precisava, antes de mais nada, ganhar a vida, porque minha mãe ficara viúva e pobre.

**Memorial:** Os seus pais, a formação deles, a atividade deles?

---

\* Depoimento concedido ao Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 04 de maio de 2001.

**Entrevistado:** Meu pai era notário em Pelotas.

**Memorial:** Já estava vinculado...

**Entrevistado:** À magistratura. Agora, quando ele faleceu, eu tinha... eu era o mais velho, tinha nove anos, e, naquela época, não existiam pensões, aposentadorias, de modo que ficava uma dificuldade incrível para sobreviver, nós éramos quatro. Aí, quando completei a Faculdade de Direito, lembrei-me de que tivera a promessa de um Juiz de Direito em Pelotas – o qual depois veio a ser desembargador –, muito amigo da nossa família, de me levar para, naquele tempo, os Juizados Municipais. Era o Desembargador Solon Macedônia Soares, que chegou a ser presidente do Tribunal aqui. E ele, como pressentiu não haver em mim muito gosto pelo Juizado Municipal, conseguiu que eu ingressasse no Ministério Público, o que, naquela época, podia ser feito sem concurso porque havia os chamados cargos interinos. Ingressávamos nesses cargos com a obrigação de prestar o primeiro concurso que abrisse. Então, estive dois anos, mais ou menos, como interino e comecei na Comarca de Rosário do Sul. Se me perguntarem qual é o fato marcante da minha vida no início da carreira de promotor, eu diria que foi o bombardeio em Nagasaki. Aquilo nos magoou muito. É o fato mais importante da minha vida naquele período. Foi arrasador para nós todos em Rosário aquele bombardeio da cidade japonesa pelos norte-americanos.

**Memorial:** Como é que a notícia tocou a cidade?

**Entrevistado:** Um estado geral de tristeza. O povo chorou. No hotel em que eu parava – naquela época ainda era solteiro –, engenheiros, oficiais do Exército, etc., todos choraram. E sentimos por uns três ou quatro dias uma tristeza geral na cidade. E aquilo me marcou, até me deu gosto, vamos dizer assim, para desenvolver no Ministério Público um sentido social, não só de punição dos criminosos, como também de recuperação daqueles que se pudesse evitar de recair na criminalidade. Então o impacto daquele bombardeio a Hiroshima e

Nagasaki a mim me foi sofrido, sofrido, mas sofrido mesmo. Tanto que, depois daquilo, quando fui convidado para fazer um estudo das lendas de Bonain na cidade de Rosário, são uma beleza aquelas lendas, as indiazinhas, me lembro que incluí no relato da lenda de Bonain os fatos dos bombardeios de Hiroshima e Nagasaki. Li como se fosse assim um grito de alerta para a salvação da humanidade a partir daquela data – que, aliás, não resultou em nada porque depois tivemos mais uma guerra.

Dali fiz a carreira, fui para Jaguarão, estive em Uruguaiana, Pinheiro Machado.

**Memorial:** De Rosário o senhor foi para Jaguarão?

**Entrevistado:** Pinheiro Machado.

**Memorial:** Pinheiro Machado. Como foi o tipo de trabalho logo de início na atividade de promotor, além desse fato marcante que foi da conjuntura internacional, a atividade, a rotina num lugar assim de quase fronteira, num período tão longínquo?

**Entrevistado:** É evidente que o Ministério Público naquela época não era tão exigente quanto ao volume de serviço como é hoje, mas as deficiências eram enormes. Imagine que nós não tínhamos nem a máquina de escrever, tínhamos que comprar do nosso bolso. O que ganhávamos não dava para casar, tanto que eu era noivo, tive que passar uns cinco, seis anos até conseguir um vencimento melhor para poder casar porque não dava nem para pagar hotel. Mas era uma atividade gostosa. Eu que tinha uma certa concepção social do Ministério Público, senti gosto quando o Presidente Vargas editou um decreto estabelecendo que os Promotores de Justiça seriam os defensores dos trabalhadores naquelas comarcas onde não houvesse Juntas de Conciliação e Julgamento. Gostei daquilo porque senti o doloroso problema trabalhista em Rosário, na luta dos trabalhadores contra a poderosa organização que era a companhia Swift. Tive que enfrentar aquela companhia e levantaram calúnias contra mim porque defendia

os trabalhadores contra eles. Inclusive, tentaram, os diretores da companhia assessorados por um advogado local que trabalhava para eles, me afastar de lá sob acusação de comunista, só porque eu estava cumprindo a lei e defendia os trabalhadores contra a Companhia Swift. Como tive sorte na defesa dos trabalhadores, eles acharam que eu fosse comunista e tentaram me tirar de lá. Mas o Secretário de Justiça da época respondeu a eles, isso eu soube depois, já morto o Secretário: “Não, se ele está trabalhando na defesa dos trabalhadores, então ele é irremovível”. Isso, me lembro, foi a resposta dele. E dali, de Rosário, fui para Pinheiro Machado, que era um lugarzinho pequeno, imagina a senhora que eu tinha três processos criminais, três processos criminais! E lá conheci o juiz que depois veio a falecer aqui em Porto Alegre, o Dr. Carlos, não me lembro o sobrenome dele, que se tornou um grande amigo meu e muito competente, ele era mais conhecido como Carlinhos, um juiz trabalhador, ativo e que muito me, vamos dizer assim, estimulou para ingressar na magistratura. Resisti, continuei a ser promotor até chegar a Porto Alegre, onde depois fui promovido a Procurador de Justiça. Como Procurador de Justiça, exerci mais de uma vez o cargo de Procurador-Geral de Justiça, porque eu era substituto constitucional, embora não fosse da confiança dos governos, tinha que assumir porque era substituto por ordem, por força da Constituição. Duas ou três vezes fui Procurador-Geral de Justiça, até que abriu uma vaga na classe no Tribunal e fui incluído na lista, finalmente escolhido em maio de 1974.

**Memorial:** A expressão “embora não fosse da confiança dos governos” se refere a um período conturbado do qual o senhor participou ativamente na década de 1950 e depois de 1960. A de 1950 com uma série de designações de trabalho e depois no período posterior ao movimento militar. Daria para situar essa ambiência do Rio Grande do Sul, a ambiência da promotoria e do Ministério Público nesse período?

**Entrevistado:** Foi aí nesse período, não me lembro em que ano foi, que o Governador Brizola cogitou de estatizar a companhia tele-

fônica e fui designado para participar de uma comissão juntamente com o Procurador-Geral da época, Dr. Floriano Maya D'Ávila, um dos vultos mais salientes do Ministério Público, que já faleceu e foi politicamente cassado. Foi cassado na Revolução sobretudo por essa participação dele na encampação, na estatização da companhia telefônica que, naquela época, era dos grupos norte-americanos. Por causa disso, recordo bem, ele foi proibido de ingressar nos Estados Unidos. Foi declarado *persona non grata*. E, segundo me consta, eu estava também proibido de ingressar nos Estados Unidos, mas nunca pensei em ir lá. Em todo caso, me proibiram também de ingressar nos Estados Unidos por causa dessa participação. E agora a companhia telefônica, embora esteja em nome, em mãos de grupos estrangeiros, está organizando a memória das telecomunicações e fui procurado para fornecer alguns elementos de que dispusesse para contar a história da companhia telefônica no Rio Grande do Sul, e a respeito disso eu tinha bons elementos.

**Memorial:** Bem, acho que também pode nos situar muitos desses elementos, até porque era período de fins da década de 1950, em que havia todo um processo de busca de nacionalização.

**Entrevistado:** Existia nesse período uma exaltação nacionalista forte, e essa exaltação refletiu-se no Rio Grande do Sul através dessa medida do Governador Brizola de encampação de uma companhia estrangeira, transformando-a em bem público gaúcho e, infelizmente, agora perdemos outra vez. E depois veio o período militar. Embora eu não tenha sentido diretamente a pressão, a coação da ditadura, aquilo nos restringiu muito a atividade, tanto que alguns colegas meus, um deles está atualmente em Cruz Alta, foram muito perseguidos pelas autoridades militares. O Dr. Floriano Maya D'Ávila, a quem eu assessorava na Procuradoria-Geral, foi preso e eu o visitava na prisão. Então vivi aquele ambiente de terror, ameaçado de ser cassado também, tanto que amigos meus, promotores mais ou menos aderentes da Revolução Militar, vieram me aconselhar que moderasse minha conduta para evitar de ser preso. Foi esse ambiente que vivi naquele período. Foi nesse meio tempo que passei para a desembargadoria, foi em 1974, não foi?

**Memorial:** Foi em 1974, que o senhor passou para desembargador. De 1963 a 1974, foi um período realmente de muito fechamento político.

**Entrevistado:** Foi a pressão política. O ambiente que se formou com a ditadura era muito pesado e causava temores especialmente para os que dependiam daqueles cargos para sobreviverem. Então esses tínhamos que chamar a atenção, moderá-los. Organizamos aqui, na clandestinidade, um grupo de apoio aos nossos colegas que estavam presos na magistratura e no Ministério Público para sustentar as famílias, e nos reuníamos no *hall* de entrada do edifício onde funcionava o Tribunal de Justiça. Nós nos reuníamos ali.

**Memorial:** Esse era um dado que nós não tínhamos. Seria interessante o senhor relatar.

**Entrevistado:** Nós éramos uns 10 ou 12 que arrecadávamos fundos para sustentar as famílias dos nossos colegas e magistrados presos. Um deles é o Luiz Carlos Gomes.

**Memorial:** Esse que estava em Cruz Alta?

**Entrevistado:** Em Cruz Alta. Esse depois foi cassado, depois mais tarde se aposentou. Agora parece que tem uma banca muito boa de advocacia em Cruz Alta, o Dr. Luiz Carlos Gomes.

**Memorial:** Desembargador, parece que o número de pessoas que enfrentaram problemas de prisão no momento específico do movimento militar, do golpe, não foi tão acentuado quanto aquele número não falado mas que se processou ao longo dos outros dez anos seguintes. Estou lhe perguntando isso porque o senhor levantou esse caso do qual não tínhamos dados, essa associação para reunir fundos, o que demonstra então que de fato existiam outras pessoas presas.

**Entrevistado:** Inclusive o Dr. Luiz Carlos Gomes teve uma crise, como se chama, na prisão, embora a sala dele fosse espaçosa, ele

teve uma crise de calustrofobia. Isso que eu queria dizer, vou revelar um fato que até hoje nós mantivemos assim, sem interesse nenhum, mas mantivemos fechado, clandestino. O comandante do quartel aqui, da Brigada aqui embaixo, onde estavam recolhidos os magistrados presos, políticos presos e agentes do Ministério Público, era nosso companheiro. Então, embora Comandante da Revolução, ele permitia que nós ingressássemos com livros. Ele só recomendava que nós tapássemos com frutas os livros. Nem sei se é vivo esse senhor ainda hoje. Era incansável, incansável.

**Memorial:** Como é que ele lidava com essa dupla situação?

**Entrevistado:** Engraçado, ele não pedia muito sigilo, sabe. Ele dizia: “Não, o senhor entra à vontade. Quem tem ordem, tem dias marcados... os senhores têm liberdade total”.

**Memorial:** Isso ele fazia para os magistrados, para promotores?

**Entrevistado:** Promotores. Um que esteve preso lá na época, o Dr. Ajadil Lemos. Foi Procurador-Geral. O Ajadil estava preso lá, nós entrávamos, sempre em cima tinha maçãs, frutas, mas embaixo tinha livros que eles consideravam subversivos, mas que realmente não eram. Esse comandante foi incansável conosco, não permitiu que aqueles mais afoitos, mais passionais, torturassem os nossos presos políticos, não deixava, esse Comandante da Brigada, não me recordo o nome dele. É um homem que merecia, hoje, depois que tudo passou, uma homenagem.

**Memorial:** Quanto tempo mais ou menos ficavam nessas prisões? Como é que acontecia o processo?

**Entrevistado:** Não tinha processo.

**Memorial:** Não tinha processo jurídico e o desenrolar, era sumário?

**Entrevistado:** Dois, três meses. Ao Dr. Floriano Maya D'Ávila deram um cubículo, uma coisa terrível.

**Memorial:** Bastante tempo, dois, três meses?

**Entrevistado:** Eram dois, três meses, sempre incomunicável. Aí que está o detalhe, embora o filho não pudesse, nós, companheiros do Floriano do Ministério Público, podíamos entrar lá, para quebrar aquela incomunicabilidade dele, e ali ficávamos sentados com ele na cama, conversando. Mas ele era muito forte, muito resistente. Não sei se depois, pouco depois, faleceu, não sei se em consequência desse desgosto, não é? Ele acabou falecendo.

**Memorial:** E o que era apresentado como justificativa?

**Entrevistado:** Eram inimigos da nova ordem. Não tinha processo nenhum. O Dr. Floriano Maya D'Ávila esteve preso lá meses e não houve um processo, uma acusação contra ele. Isso é o que se chama arbítrio, esse é o estado de fato, não tinha nenhum respeito pelo Direito, pelas garantias individuais. Então prendiam, ficavam por lá e depois mandavam soltar. Mas havia coisas incríveis. Nós fomos pedir para o Secretário de Segurança – que era um coronel, parece que de Uruguaiana – para ele ver se consentia que quebrassem a incomunicabilidade do Floriano para receber o filho e a esposa. Ele disse: “Olha, eu tinha muita vontade de ajudar o Floriano, mas como ele me atirava a Constituição na cara, ele que fique lá”. Que coisa terrível! Era coisa terrível, terrível esse homem. “Ele que sempre andava com a Constituição dele no bolso, pois agora cite a Constituição.” Era assim, e não deu a licença. Era terrível a coisa.

**Memorial:** A importância de relatar esses colóquios para as gerações que não viveram esses momentos!

**Entrevistado:** Foi um período difícil. Particularmente não sofri. Eu tinha muita pressão quando entravam os *habeas corpus* em favor

dos presos políticos no Tribunal onde era procurador, naquela época não era desembargador. O Tribunal - não sei se convém dizer isso - covardemente negava os *habeas corpus* contra o meu parecer alegando que era competência da Justiça Militar e continuavam as prisões. Um amigo meu, Dr. Anselmo Amaral, chegou a me dizer na época que os tribunais que faziam mais justiça, aqui no Rio Grande do Sul, eram os militares, porque os civis estavam acovardados.

**Memorial:** Transferindo as prerrogativas para o militar.

**Entrevistado:** Isso eu vivi. Eu dava parecer entendendo que havia prisão abusiva, opinava pela concessão de *habeas corpus*, mas não levava, e negavam alegando que a competência era da Justiça Militar, e, como Pôncio Pilatos, lavavam as mãos. E, na Justiça Militar, alguns *habeas corpus* foram concedidos porque, como eles eram militares, se sentiam mais protegidos contra uma perseguição política. Então concediam *habeas corpus* livremente. E a nossa Justiça foi um tanto quanto acovardada na época.

**Memorial:** E dentro do Ministério Público, na atividade cotidiana, como é que se manifestavam essas pressões, de uma forma mais direta ou mais sutil?

**Entrevistado:** O que sentia é que certos setores do Ministério Público, especialmente na cúpula, apoiavam a Revolução. Não abertamente, mas sub-repticiamente, discretamente. Tanto que fui candidato à presidência da Associação e me derrotaram na votação justamente porque alegavam que eu era anti-revolucionário e foi vencedor um aderente da Revolução. Havia esse ambiente, como na magistratura também. Houve até, não sei se a senhora sabe, um juiz que concedeu dezenas de mandados de prisão em branco. Ele só assinava, as autoridades militares prendiam os políticos. Até isso houve aqui.

**Memorial:** Daqui de Porto Alegre?

**Entrevistado:** Ele estava no interior nessa época, depois acabou sendo desembargador. Claro, servia aos senhores, então foi beneficiado. Mas teve isso também, concedia mandados de prisão em branco, só assinava e o Exército que prendesse quem quisesse. Isso eu me lembro.

**Memorial:** Como a família de um promotor, que está acompanhando essas coisas, se sentia nesse momento? O senhor não tinha pressão da esposa e dos filhos, ou eles estavam também envolvidos com os mesmos valores?

**Entrevistado:** Recordo que pressão dos militares, não cheguei a sentir. O que houve foi o seguinte. Nós tínhamos aqui uma vizinha, uma menina, irmã de quem é hoje secretário-geral do PT em São Paulo, homem inteligentíssimo, pois a polícia quis prendê-la e ela veio se esconder aqui em casa. Vieram buscá-la aqui, forçaram a porta e eu disse: “Só com mandado. Para prender essa moça, só com mandado”. Depois, no dia seguinte, deram um tiro na porta e a bala pegou na moldura da porta. Vieram aqui, fingiram uma pesquisa e tal, fotografaram o buraco da bala. Estenderam uma força aqui fora para prender a mocinha, mas não levaram, eu disse que só levariam com mandado judicial de prisão. Assim, não é, só pela ordem natural de prisão, essa não, essa não atenderia, só se me trouxessem um mandado. Já que não tinham condições de me dar um mandado, a moça ficou aqui. Depois, um tio dela, que na época era coronel, hoje está reformado, veio buscá-la para levar para casa. Ele era da Revolução, mas entreguei-a porque era tio. O irmão dessa moça hoje é o secretário-geral do PT no Brasil, é figura inteligente, Marco Aurélio Garcia.

**Memorial:** Foi Reitor inclusive da Unicamp. Eles eram de Porto Alegre.

**Entrevistado:** Ele foi corrido, ele esteve no Chile exilado.

**Projeto Memória:** Exato.

**Entrevistado:** Pois essa menina é irmã dele. Ele morava aqui nesse beco. Já na época era uma cabeça fora de série, um talento.

**Memorial:** Ele está em São Paulo, ele está agora como Secretário, acho que Secretário da Cultura da Marta Suplicy, e foi reitor da Unicamp.

**Entrevistado:** O pai dele era advogado da Fazenda Pública, também uma pessoa muito conceituada, morreu cedo, morreu jovem, o pai dele.

**Memorial:** A sua família deve ter se sentido pressionada ao ver, de repente, sua casa como refúgio.

**Entrevistado:** Eles estenderam uma força aqui na frente para levar a menina, mas não levaram. Eu disse: “Para entrar aqui dentro de casa, levar a menina, só com mandado de prisão”.

**Memorial:** O senhor foi designado para acompanhar um inquérito policial para apurar a passeata da vitória promovida pela Frente Democrática em Livramento. O que era isso? Como é que funcionava? Porque essa era uma época de passeatas também e de confronto entre grupos.

**Entrevistado:** Ali, não tive problema com aquilo. Foi na época, me parece, que era o Ildo Meneghetti o vencedor. Eu era promotor lá em Livramento, fui escalado para lá. Mas não houve problema nenhum, mataram um, isso eu me lembro.

**Memorial:** Não teve problemas, só mataram um.

**Entrevistado:** Passaram na frente, parece que provocadoramente o grupo passou na frente.

**Memorial:** Isso gostaria que o senhor contasse. Na realidade essas passeatas eram formas de provocação dos grupos.

**Entrevistado:** Sempre. Nesses movimentos coletivos há os pacíficos, os pacifistas e os provocadores. Então, grupos de provocadores, segundo sei, geraram esse incidente, que resultou em uma morte. Esse grupo pegou as bandeiras de seu partido, que eu não lembro qual era, passou na frente do outro partido, com aquelas provocações naturais.

**Memorial:** Aí deu o confronto.

**Entrevistado:** Deu o confronto e houve uma morte.

**Memorial:** Em 1956, em Caçapava, o que aconteceu exatamente, naquela representação do padre contra o promotor Flávio da Costa Franco.

**Entrevistado:** É. Outra cabeça! Aquilo foi pura perseguição política. Fui designado, não me lembro quem era o Procurador-Geral, mas me parece que era o Professor Henrique Fonseca de Araújo, que depois foi para Brasília, e fui lá fazer a investigação, e ele até deu uma prova de independência, o Henrique, porque, sabendo que eu não era do grupo, me designou para verificar o que é que havia contra o Flávio. O que havia é que ele tinha idéias extremistas e aquele grupo conservador de fazendeiros moveu uma campanha permanente contra ele para afastá-lo de lá, fazendo-lhe, inclusive, acusações que não consegui comprovar e terminei meu relatório sugerindo a absolvição dele, e de fato o Conselho foi pela absolvição. Agora, esse rapaz era inteligente, ele não podia mais ficar lá.

**Memorial:** Qual o parentesco com o Sérgio da Costa Franco?

**Entrevistado:** É irmão. Ele não podia mais ficar muito tempo no meio daqueles fazendeiros conservadores, sem idéias, cuidam só dos interesses. Ele era um homem ideologicamente progressista, avançado, então não podia mesmo ficar lá. Tanto que eu disse para ele: “Flávio, tu vais embora daqui”.

**Memorial:** A Igreja estava junto com os fazendeiros.

**Entrevistado:** Isto. Aliás, de uns tempos para cá é que a Igreja se mostrou assim meio progressista. Naquela época não, naquela época acompanhava os fazendeiros. E foi a Igreja, com esse grupo de fazendeiros, com a Associação dos Fazendeiros, que moveu essa campanha. Vou lhe dizer mais, pelo que pude ver lá, eles não estavam tão preocupados com a punição do Flávio, eles queriam mais que o Flávio fosse afastado, isso é que eles queriam. Era uma forma de puni-lo. Mas o Conselho aqui, com a aprovação do Procurador-Geral, que era um homem independente, manteve o Flávio por lá, saiu quando quis.

**Memorial:** Aquele foi um período muito pesado. Inclusive, logo em seguida, dois meses depois, o senhor também estava atuando num outro inquérito policial contra dois bacharéis, Mário Fernandes Cunha e Romagueira de Oliveira, o que mostra que os promotores estavam enfrentando conflitos com forças da sociedade. Daria para o senhor relatar um pouco desse período?

**Entrevistado:** Não tenho boa recordação dessa fase, me escaparam alguns fatos. Mas o que posso dizer é o seguinte. Os promotores, de um modo geral, mostraram-se altaneiros, não se deixaram intimidar pela Revolução, salvo exceções, como é natural. Mas, de um modo geral, eles atuaram com independência nesses casos de denúncias, acusações contra supostos subversivos. O Ministério Público mostrou-se muito independente, soberano, não se agachou diante da ambição militar, não cedeu muito. Eu acho que até outros setores ligados ao Direito cederam mais do que o Ministério Público.

**Memorial:** A magistratura, por exemplo, ficou mais acomodada, transferindo as decisões.

**Entrevistado:** Para o Tribunal Militar. E eram uns desembargadores eminentes, inteligentes, mas vinham aquelas sutilezas jurídicas, quando se quer a gente inventa, então aí a competência, o fato é mili-

tar... E, naquela mesma época, um juiz em Bagé, esse sim, esse até foi muito elogiado, está há pouco tempo em Porto Alegre, ele disse que não eram subversivos todos aqueles que defenderam a Constituição de 1946, até que veio o Ato Institucional. Até lá eles eram defensores legítimos da Constituição e os absolvía. Ele só considerou subversivos aqueles que reagiram contra o Ato Institucional, mas até então estavam defendendo uma Constituição válida, legítima, popular, como era a Constituição de 1946, aliás 1967. Mas houve esse juiz, que teve essa coragem, e a cidade de Bagé, não lembro agora, praticamente estava ocupada pelos militares, principalmente porque era uma zona de fronteira e ali, na época, o partido de liderança popular era o PTB, não existia o PT.

**Memorial:** Não, não existia. Era o PTB.

**Entrevistado:** Era o PTB. Os grandes líderes viviam em Bagé. Então lá os militares criaram um cerco forte, pesado, inclusive cassaram aquele rapaz, gostava muito dele, que foi Secretário da Educação, acho que do Brizola, Justino, não me lembro o nome. Não sei se esse rapaz é vivo ainda, mas era Secretário da Educação, fora Secretário, depois voltou para Bagé, tinha lá uma função pública, cassado, subversivo, aquela coisa toda. Como Bagé era um centro petebista, o cerco militar era bem maior e lá eu soube de coisas, não se comprovaram, mas soube de coisas lamentáveis contra supostos juristas, que cederam às pressões e fizeram coisas que jamais eles poderiam ser perdoados. Prenderam o Justino, escorraçaram outros que tiveram que fugir para o Uruguai, que está mais ou menos próximo de Bagé, para se exilar, senão seriam presos, sem ordem escrita, sem autorização judicial, sem processo, sem nada. Eles prendiam assim, prendiam assim como diz o gaúcho, no grito.

**Memorial:** Isso era porque havia uma concepção ideológica dentro da magistratura para esse tipo de divisão do Estado em perigo ou era porque realmente foi uma situação de momento, de não-enfrentamento. Foi acomodação ou ideologização?

**Entrevistado:** Acho que foi acomodação, foi acomodação sim. Eu diria mais, era temor de perder os cargos. Era isso.

**Memorial:** Não que efetivamente se estivesse defendendo uma causa, defendendo uma ideologia.

**Entrevistado:** Não que fosse defendendo uma ideologia, era medo de que houvesse represálias se eles tomassem, adotassem alguns atos, diríamos, liberatórios.

**Memorial:** E, depois desse período, que foi fins de 1960, inícios de 1970, que foi uma fase de fechamento, por outro lado, foi também quando os membros do Ministério Público começaram a se agrupar, a formar associações, começaram a participar de congressos para redefinir a situação do Ministério Público na qual o senhor também participou. Como foi a experiência nessa área?

**Entrevistado:** Inclusive participei aprovando, na época em que eu era, se não me engano, Corregedor do Ministério Público, a iniciativa do Procurador-Geral Floriano Maya D'Ávila de criação da Corregedoria do Ministério Público. Está ela aí até hoje. E foi o Dr. Floriano muito acusado pelas oposições ali na Assembléia sob fundamento de que ele criara um cargo sem lei. E ele demonstrou, inclusive com a minha assessoria, que para a criação daquele cargo – que não era propriamente um cargo, era uma função – não precisava lei, bastava um decreto dele. Assim prevaleceu, daí as coisas evoluíram de tal forma que a Corregedoria está estruturada por lei.

**Memorial:** O senhor foi o primeiro que exerceu essa função?

**Entrevistado:** Não, antes de mim exerceu o Dr. Caio, não me recordo bem, faz muitos anos, antes de mim teve um primeiro corregedor, depois fui eu. E, na mesma época, por iniciativa do Dr. Floriano Maya D'Ávila, foram organizados os serviços de defesa, a assistência judiciária aos carentes e, como não havia lei organizando isso, ele

adotou a seguinte medida, que na época foi muito elogiada: trouxe para dentro da procuradoria, e ali se formou um departamento de assistência judiciária, funcionários públicos formados em Direito. Com isso hoje está aí o serviço, está até a Defensoria Pública. Foi coisa do Dr. Floriano Maya D'Ávila, eu era assessor do gabinete e participava desses movimentos todos. Então ele criou a Corregedoria, o serviço de assistência judiciária, sem criar cargos e gastar com nomeações. Ele trouxe para dentro da procuradoria aqueles funcionários públicos que tinham título de bacharéis em Direito e assim começou a assistência judiciária no Rio Grande, com as deficiências naturais, porque nem todos eram bastante competentes para exercer a função. Mas foi assim que começou e hoje está aí bem desenvolvida.

**Memorial:** Do período ainda no Ministério Público, que outras lembranças antes dessa fase de 1974? E a ida para o Tribunal de Justiça, como é que foi? Por que o senhor se aposentou e depois reassumiu a função?

**Entrevistado:** Cassaram, cassaram.

**Memorial:** Podia nos contar um pouco. Como é que aconteceu essa aposentadoria, foi compulsória?

**Entrevistado:** Não, achei que chegara a época, o tempo de serviço eu tinha para me aposentar, descansar e me dedicar a outras atividades.

**Memorial:** Isso em 1969. Depois o senhor voltou?

**Entrevistado:** Aí o Tribunal de Contas negou o registro da minha aposentadoria, alegando que contei tempo de serviço que não podia ter contado, que para os outros contaram, uma coisa curiosa, uns acharam que era o dedo da perseguição. Então, como resposta – porque achei aquilo um desaforo – voltei para o Ministério Público, já era Procurador-Geral o Dr. Lauro Guimarães. Voltei, completei o tempo

de serviço e, nesse meio tempo em que estava esperando para me aposentar – reaposentar – é que me mandaram para o Tribunal. Acabei desembargador. Mas estive aposentado dois ou três anos, a senhora sabe. Até que demorou muito o Tribunal para se manifestar.

**Memorial:** O senhor também teve uma atividade em bancas de concursos para ingresso na Instituição.

**Entrevistado:** Várias vezes participei de bancas.

**Memorial:** Seria também importante o senhor nos relatar como é que eram esses concursos. Que tipo de pessoal vinha? Porque hoje a procura pelo Ministério Público é muito grande e nem sempre foi assim.

**Entrevistado:** Os concursos eram muito bem organizados, honestos, limpos, legítimos. As questões eram preparadas por especialistas, inclusive professores da UFRGS, que nos ajudavam a formular as questões.

**Memorial:** Eram bem preparados, mas pouco competiam.

**Entrevistado:** Alguns candidatos eram de fora. Veja bem, quando ingressei no Ministério Público, primeiro na fase da interinidade, depois tive que fazer concurso, recordo que nós éramos 36 candidatos, hoje são milhares, 36 para 38 vagas, me parece que eram. Hoje dá uma média de 20, 30 candidatos por vaga. Naquela época, então, não havia essa procura, essa demanda acerca do Ministério Público. Outra coisa, ingressou uma elite que vou lhe dizer. Henrique Fonseca de Araújo, José Barros Vasconcelos, hoje desembargador, mas também foi Procurador-Geral do Ministério Público, é vivo ainda; Peri Rodrigues Condesa, eram de um talento que dava gosto. Agora me disseram que a coisa não é tão boa assim, não sei se é verdade.

**Memorial:** Talvez porque haja uma quantidade muito grande de promotores.

**Entrevistado:** Pois é, quem sabe, vamos dizer assim, a seleção não é tão poderosa, tão forte, tão bem feita como era. Porque, quando ingressei no Ministério Público, nós tínhamos nomes respeitáveis, nomes que a gente pronunciava, que eles pronunciavam, e a gente quase que se curvava numa reverência. O Peri Rodrigues Condessa era uma cabeça, tanto que ele comprovou isso depois quando passou para o Ministério Público. José Barros Vasconcelos era poeta também e tinha cultura geral. Hoje acho o Ministério Público muito preso à formação de uma consciência jurídica. Na minha época, havia uma florescência cultural em torno dos novos aspectos do Ministério Público que acabaram se manifestando, se confirmando e se concretizando agora, mas já eram sonhados esses aspectos no tempo em que ingressei no Ministério Público. Veja bem, eu era Corregedor do Ministério Público e, preocupado em difundir aqueles grandes trabalhos de acusação dos promotores, consegui selecionar, consultando, pesquisando os processos, inclusive indo para o interior, cinco grandes processos com grandes acusações. Está aí o livro: *Os Crimes que Comoveram o Rio Grande*, lançado pela Corregedoria.

**Memorial:** O livro é de sua autoria?

**Entrevistado:** Não, o livro é da Corregedoria, o trabalho de pesquisa e de organização foi meu. *Os Crimes que Comoveram o Rio Grande*. Eram cinco, entre esses cinco processos criminais está lá, para quem quiser ver, o famoso processo Gaffrée. Gaffrée foi acusado de matar um médico baiano, num processo que teve repercussão mundial. Os trabalhos do Ministério Público lá dentro estão todos nesse livro.

**Memorial:** O senhor lembra quais foram os cinco?

**Entrevistado:** Um é o processo Gaffrée; outro era um fazendeiro de Alegrete que matou a senhora: “O crime do Caminho do Meio”, ficou famoso também esse. Teve um em Santa Rosa, não me recordo quem era o acusado. O promotor acusador era o Henrique Fonseca de Araújo, isso eu me lembro. O de Alegrete era o Paulo, irmão do senador que é até nome de rua, Paulo.

**Memorial:** Paulo Pinto de Carvalho.

**Entrevistado:** Este aí. Foi uma das pessoas que projetou o Ministério Público. Por isso que digo: os que mais projetaram o Ministério Público não foram os que mais se dedicaram a exercer puramente o Ministério Público, foram aqueles que formaram uma cultura geral, diria até interdisciplinar, conheciam filosofia, sociologia, psicologia, esses é que projetaram e engrandeceram o Ministério Público. Entre esses estão os que citei: o José Barros de Vasconcelos, que inclusive era poeta; o Peri, famoso por seus conhecimentos de Português, de Gramática; o Henrique Fonseca de Araújo, que acabou professor da Universidade de Brasília e faleceu há uns três, quatro anos, era muito meu amigo, eu gostava muito dele, ele era do Partido Libertador. Eu o considerava um reacionário, mas era uma grande alma, uma grande cabeça, um sujeito democrata, veja bem, naquelas medidas que implicavam influências partidárias ele nos escolhia, nós que éramos independentes em relação ao partido dele, mas ele nos escolhia. Os médios escolhem os companheiros lá para esconder os fatos, ele buscava de fora gente até adversária política dele. Por isso achei o Henrique uma figura grandiosa do Ministério Público e ele precisava ter um certo destaque na memória do Ministério Público. Esse homem fez muita coisa. Agora na verdade, vamos dizer assim, o grande motor que gerou, que engrandeceu o Ministério Público, e ele, como é o nome dele, foi o primeiro procurador, tinha um irmão que era General...

**Memorial:** O Abdon de Mello?

**Entrevistado:** O Abdon de Mello era do meu tempo. Era um homem que deu tudo o que tinha que dar para o Ministério Público, inclusive submeteu o ingresso do Ministério Público ao concurso público, que até então não era assim; os promotores eram escolha de caciques políticos. Foi ele que introduziu isso.

**Memorial:** Teve um outro Procurador-Geral que talvez então o senhor tenha conhecido, que era o Anor Buttler Maciel.

**Entrevistado:** Não era do meu tempo. Teve o João Bonumá, que foi professor da UFRGS de Processo Civil.

**Memorial:** Referi o Anor Buttler Maciel porque ele era membro da Aliança Integralista Brasileira. Havia algum tipo de interferência ou isso era comentado?

**Entrevistado:** Ao menos que eu sentisse não. Citei até agora Procuradores-Gerais que saíram da carreira, tivemos grandes procuradores que não saíram da carreira, por exemplo, o Dr. João Bonumá, Professor João Bonumá, e esse rapaz que foi Secretário da Justiça, Ajadil de Lemos, eram homens que vieram de fora da carreira e fizeram grandes administrações no Ministério Público. O Ajadil também é uma grande cabeça e muito interessado em promover o Ministério Público no conceito social do Rio Grande. Naquela época o Ministério Público andava muito por baixo, porque dependia de escolhas políticas. E ele então tratou de recuperar, vamos dizer assim, a dignidade do Ministério Público, e conseguiu. Ele deixou uma boa recordação na Instituição no tempo daqueles que o conheceram, era de fora do Ministério Público. O Anor não era do meu tempo, mas era de fora do Ministério Público, não era? O Ajadil, o João Bonumá, não me lembro de outro que tenha vindo, vamos dizer assim, das camadas civis da sociedade. Os demais que deixaram boa memória no Ministério Público, todos foram escolhidos dentro da carreira – Peri Condessa, José Barros Vasconcelos e Henrique Fonseca de Araújo. E naquela época não existia ainda a Procuradoria-Geral do Estado, que hoje é chefiada pelo Dr. Torelly.

**Memorial:** Que hoje é autônoma em relação à Procuradoria-Geral de Justiça.

**Entrevistado:** Agora, naquela época, a Procuradoria-Geral do Estado, vamos dizer, os Conselheiros do Estado, todos estavam funcionando dentro do Ministério Público, que era uma espécie de departamento. Até que veio a criação da Procuradoria-Geral, cuja transição

presidi porque era chefe da Procuradoria Judicial do Estado, encarregado da defesa do Estado, e quando veio a criação da Procuradoria-Geral do Estado, acompanhei a passagem dos arquivos, dos processos, de tudo para a procuradoria. O primeiro foi esse, se não me falha a memória, que hoje é Ministro do Supremo, José Néri da Silveira. De modo que presidi o desmembramento da Procuradoria-Geral de Justiça e da Procuradoria-Geral do Estado do Ministério Público. Acabou sendo um Procurador-Geral do Estado e, outro, Procurador-Geral de Justiça. Isso fui eu que presidi.

**Memorial:** Que foi uma autonomia importante para o Ministério Público.

**Entrevistado:** Foi sim. Inclusive, como fui tão solícito na passagem de um órgão para outro, no primeiro concurso para a Procuradoria-Geral do Estado, fui convidado pelo José Néri como presidente da Comissão, em homenagem ao trabalho de realização de transferência.

**Memorial:** O senhor teve também uma atuação importante em termos de magistério. Poderia nos falar um pouco sobre isso? Onde lecionou?

**Entrevistado:** Lecionei Direito Civil na Faculdade de Direito de Pelotas dois anos, depois lecionei em Caxias do Sul, na universidade, depois na Unisinos, na Ritter dos Reis, na Escola Superior do Ministério Público, também lecionei. E aí há um detalhe curioso. Quando se imaginou criar uma Escola do Ministério Público, participei dessa iniciativa e fui uma espécie de diretor da instalação de um curso de preparação, não era escola ainda. E nessa escola nós trabalhamos tanto que dela resultou a atual Escola do Ministério Público. Eu era diretor desse curso de preparação.

**Memorial:** Quais eram as idéias? Ela deve ter nascido da necessidade direta de formação...

**Entrevistado:** De preparação de candidatos ao Ministério Público. Nós estávamos sentindo carência de elementos razoáveis, bons. Então, tratamos de criar um curso que preparasse os candidatos ao Ministério Público e esse curso funcionou bem. Inclusive consegui trazer de Caxias dois professores excelentes que se ofereceram aqui graças ao meu apelo para lecionar de graça. Um deles faleceu há uns três anos – o Renan Falcão de Azevedo. O presidente do Tribunal da época, Pedro Muñoz, depois Ministro do Supremo, hoje falecido, considerava o Renan Falcão o maior civilista do Rio Grande, pois ele se ofereceu para lecionar de graça, nem a passagem ele cobrava. Quando faleceu, era professor da Universidade de Caxias e chefe do Departamento de Advocacia do Banco do Brasil. Tenho um livro dele aí sobre posse que é excelente. Como ele nos prestou um serviço muito bom no início da formação do curso de preparação, ele me pediu e eu fiz o prefácio da obra dele. Numa ocasião ele me telefonou: “O teu prefácio está melhor que a minha obra”. Acabou falecendo, faleceu moço. Renan Falcão de Azevedo, ele começou comigo a lecionar naquilo que seria a preparação da Escola do Ministério Público, depois acabou evoluindo para essa atual escola, que hoje é um órgão, ao que me parece, poderoso. Nesse lecionei também. Depois, como eu estava muito sobrecarregado na Escola Superior da Magistratura, e além disso tinha minhas funções de desembargador, parei de lecionar.

**Memorial:** O senhor ficou lecionando mais ou menos até que ano?

**Entrevistado:** Olha, acho que até minha aposentadoria. Eu sei que lecionava lá mesmo depois de ter assumido o cargo de desembargador, aí tive que desistir porque havia muito serviço, uma sobrecarga poderosa, e mantive-me professor da Escola da Magistratura. Essa, deixei há dois, três anos, e sábado passado recebi lá uma homenagem que foi uma coisa sensacional, a homenagem que a Escola me prestou e os alunos também.

**Memorial:** O senhor lecionou até três anos atrás?

presidi porque era chefe da Pro  
gado da defesa de F  
Geral d

**Entrevistado:** Três, quatro anos atrás. E fui homenageado siba  
receiving uma placa de prata, vieram até dois desembargadores  
que ia me conheciam, para participar da homenagem  
em nome como veio, sabe?

**Memorial:** Ali no Tribunal, como desembargador, ficou quan  
atividade?

**Entrevistado:** Dez anos. Lá no Tribunal cheguei a assumir  
como membro de uma Câmara Cível, a Segunda Câmara  
depois, a pedido do presidente do Tribunal, eles estavam  
se afastando, como eu lecionava Penal, eu passei para a Câmara  
Acabei presidente dessa Câmara Penal, depois vice-presidente,  
presidente das Câmaras Criminais Reunidas, um órgão que l  
as funções administrativas. Eu era presidente da Comissão  
de Concursos. E ali estive e, além das minhas funções jurisdicion  
esta função acho que uns oito anos, como presidente  
de Concursos, tanto que dos juizes que existem por aí, quase re  
pelas minhas mãos.

**Memorial:** Foi uma atividade intensa mesmo depois da ap  
no Ministério Público e muitos anos no Tribunal.

**Entrevistado:** Foi sim.  
**Memorial:** É como é que foi ter vivenciado esse outro mo  
político muito grande e, quando entrou no Tribunal, era o mo  
política começando a distensão política, década de 1980, já  
um processo em direção à abertura política.  
**Entrevistado:** Não diria de democratização, mas d

**Memorial:** Democratização não, não usei o termo porque acho que só começou uma distensão. E dava para perceber isso no Tribunal?

**Entrevistado:** Dava, inclusive até na maneira de a gente votar nas Câmaras. Não sentia aquele clima de terror que ficava aqui fora atrás da gente. Então a gente se sentia mais livre, os votos eram mais bonitos, mais abertos. Eu até diria que a Justiça entrou numa fase de alegria depois daquele período de tristeza. Tanto que, segundo verifiquei, e até outras pessoas me confirmaram, nesse período a jurisprudência desse Tribunal foi uma das melhores no Brasil. Porque houve um despertar, e aqueles que de certo modo tinham se comprometido com medo da ditadura, aqueles já tinham saído, aposentados, então ficou uma geração nova muito boa. Agora parece que a coisa não está tão boa assim, segundo me consta, parece que não está não. Essa fusão do Tribunal de Alçada com o Tribunal de Justiça acho que não deu ponto. E houve um prejuízo na qualidade. Não quero dizer que os nobres juízes não tiveram competência, têm, mas havia, sempre houve, uma opinião que restringia, que combatia essa fusão do Tribunal de Alçada e do Tribunal de Justiça, tanto é verdade que essa mesma opinião está prevalecendo em São Paulo, que até hoje não aceitou.

**Memorial:** Não extinguiu o Tribunal de Alçada.

**Entrevistado:** Não extinguiu, manteve os dois.

**Memorial:** Aqui também foi difícil porque houve aprovação, não aprovação, quer dizer, teve mais de uma decisão, só no final.

**Entrevistado:** Veja bem, de 25 que nós éramos, passaram para 150 desembargadores. Ficou uma assembléia, isso não é Tribunal. O Supremo tem 11 contra 150 aqui. Então o que se sabe, no meu tempo, a reação que se fazia à idéia de ampliar o número de desembargadores é que as votações ficavam demoradíssimas. Então, em qualquer ponto, um aspecto jurídico aí não essencial ao processo, mas que merece um debate, tinha que passar por 150 votos.

**Entrevistado:** Três, quatro anos atrás. E fui homenageado sábado agora, recebi uma placa de prata, vieram até dois desembargadores de São Paulo, que já me conheciam, para participar da homenagem. Eu fiquei muito comovido, sabe?

**Memorial:** Ali no Tribunal, como desembargador, ficou quanto tempo em atividade?

**Entrevistado:** Dez anos. Lá no Tribunal cheguei a assumir a presidência do Tribunal como vice no impedimento do presidente. Ingresssei lá como membro de uma Câmara Cível, a Segunda Câmara Cível, e depois, a pedido do presidente do Tribunal, eles estavam em falta de penalistas, como eu lecionava Penal, eu passei para a Câmara Criminal. Acabei presidente dessa Câmara, depois vice-presidente, depois presidente das Câmaras Criminais Reunidas, um órgão que hoje não existe mais. E ali estive e, além das minhas funções jurisdicionais, eu tinha as funções administrativas. Eu era presidente da Comissão de Informática e Jurisprudência, era presidente da Comissão de Concursos. Exerci esta função acho que uns oito anos, como presidente da Comissão de Concursos. Na presidência dessa Comissão eu presidi vários concursos, tanto que dos juízes que existem por aí, quase todos passaram pelas minhas mãos.

**Memorial:** Foi uma atividade intensa mesmo depois da aposentadoria no Ministério Público e muitos anos no Tribunal.

**Entrevistado:** Foi sim.

**Memorial:** E como é que foi ter vivenciado esse outro momento diferente? No Ministério Público o senhor assistiu à fase de fechamento político muito grande e, quando entrou no Tribunal, era o momento que estava começando a distensão política, década de 1980, já começando um processo em direção à abertura política.

**Entrevistado:** Não diria de democratização, mas de liberalização.

**Memorial:** Democratização não, não usei o termo porque acho que só começou uma distensão. E dava para perceber isso no Tribunal?

**Entrevistado:** Dava, inclusive até na maneira de a gente votar nas Câmaras. Não sentia aquele clima de terror que ficava aqui fora atrás da gente. Então a gente se sentia mais livre, os votos eram mais bonitos, mais abertos. Eu até diria que a Justiça entrou numa fase de alegria depois daquele período de tristeza. Tanto que, segundo verifiquei, e até outras pessoas me confirmaram, nesse período a jurisprudência desse Tribunal foi uma das melhores no Brasil. Porque houve um despertar, e aqueles que de certo modo tinham se comprometido com medo da ditadura, aqueles já tinham saído, aposentados, então ficou uma geração nova muito boa. Agora parece que a coisa não está tão boa assim, segundo me consta, parece que não está não. Essa fusão do Tribunal de Alçada com o Tribunal de Justiça acho que não deu ponto. E houve um prejuízo na qualidade. Não quero dizer que os nobres juízes não tiveram competência, têm, mas havia, sempre houve, uma opinião que restringia, que combatia essa fusão do Tribunal de Alçada e do Tribunal de Justiça, tanto é verdade que essa mesma opinião está prevalecendo em São Paulo, que até hoje não aceitou.

**Memorial:** Não extinguiu o Tribunal de Alçada.

**Entrevistado:** Não extinguiu, manteve os dois.

**Memorial:** Aqui também foi difícil porque houve aprovação, não aprovação, quer dizer, teve mais de uma decisão, só no final.

**Entrevistado:** Veja bem, de 25 que nós éramos, passaram para 150 desembargadores. Ficou uma assembléia, isso não é Tribunal. O Supremo tem 11 contra 150 aqui. Então o que se sabe, no meu tempo, a reação que se fazia à idéia de ampliar o número de desembargadores é que as votações ficavam demoradíssimas. Então, em qualquer ponto, um aspecto jurídico aí não essencial ao processo, mas que merece um debate, tinha que passar por 150 votos.

**Memorial:** Isso complica a atividade.

**Entrevistado:** Complica. Torna a justiça mais demorada e nem tanto melhor, isso é o problema, porque tem muito voto superficial, acompanhando o relator. No meu tempo nós éramos 15, depois passou para 25, não passou disso. Hoje tem 150. Quero ressaltar, guardo na memória, quase até religiosamente, esses que engrandeceram o Ministério Público – o Abdon de Mello, o Henrique Fonseca de Araújo, o João Bonumá, o Ajadil de Lemos, o Peri Rodrigues Condessa e o José Barros Vasconcelos, entre outros – porque trabalhei junto deles e sei como é que eles trabalhavam e como sonhavam fazer o Ministério Público. E realmente está aí, tanto que esse Ministério Público se impôs a ponto de merecer um destaque especial na sua regulamentação na Constituição de 1988, onde foi praticamente consagrado como órgão importante, quando é verdade que alguns, por causa dessa espécie de decadência que o Ministério Público vinha sofrendo, chegaram a pretender a extinção da Instituição. Mas ele subiu tanto graças a esses procuradores que se impôs na Constituinte de 1988. Lá tem um capítulo inteiro que o regulamenta muito bem. E ele está florescendo hoje aí, tanto que a procura pelo órgão é muito grande nos concursos, mas houve uma época em que pretendiam acabar com ele.

**Memorial:** Acho que até porque houve uma tentativa de conseguir garantias constitucionais.

**Entrevistado:** Pois é, para ver se ele resistia a essa onda de extinção, porque havia e ainda há quem ache que “Isso é inútil, só consome dinheiro do Estado, não fazem nada”. Contra essa opinião reagiram alguns Procuradores-Gerais, fortaleceram o Ministério Público e ele se impôs na Constituinte de 1988. E o do Rio Grande está muito conceituado, inclusive porque sua Escola Superior está muito aceita. Esta Escola que, inclusive, tem uma equipe de professores muito boa e está se impondo. Inclusive, está rivalizando com a Escola Superior da Magistratura. Vivi lá dentro e vi como era difícil manter o Ministério Público conceituado. Houve um grande jurista brasileiro que julgou o

Ministério Público um órgão desnecessário. É, mas quanto a isso se reagiu no Rio Grande do Sul. Graças a alguns Procuradores-Gerais, o Ministério Público levantou-se de sua decadência para essa fase de florescimento. Por exemplo, o novo direito ambiental, o Ministério Público está vivendo isso. A ação chamada popular, o Ministério Público está vivendo essa realidade nova e isto está chamando a atenção da sociedade para a importância do papel do Ministério Público. Hoje já não se fala tanto como se falava em extinguir o Ministério Público.

**Memorial:** A não ser quem fica com medo do poder da Instituição.

**Entrevistado:** Pois é. Cheguei a ouvir de um eminente jurista aqui em Porto Alegre: “Vamos acabar com isso, isso é um órgão desnecessário”, chamava de órgão de desperdício.

**Memorial:** Mas parece que mudou isso.

**Entrevistado:** Agora mudou, esse pensamento mudou. Hoje olham, encaram o Ministério Público como uma renascença até política. Ele está na defesa do consumidor, desempenhando um bom papel, na defesa das instituições políticas, coisas que não lhe cabiam na época, vivia acusando. O papel cível do Ministério Público era muito escasso, muito pequeno, vamos dizer assim, inexpressivo. Hoje não, o Ministério Público tem um papel na atividade cível muito grande, como eu disse, na defesa do consumidor, no meio ambiente, na parte das ações populares, até mesmo nos movimentos contra corrupção. Embora hoje seja uma outra Instituição que nem é igual à do meu tempo. No meu tempo não havia nada de direito ambiental, direito do consumidor. Nós éramos mais acusadores, preocupados em combater a criminalidade sem considerar os aspectos sociais do crime. Quem violava a lei era porque queria violar, merecia punição. Hoje não, nem todos são criminosos porque querem ser criminosos, são vítimas da má organização. Eu mesmo costumo dizer que o criminoso é vítima da má sociedade. Onde a sociedade agir com mais justiça, a criminalidade

será muito menor. Vejam os países da Europa. Não é porque o homem europeu é melhor do que nós. É que lá as causas sociais perversas não têm a atuação que têm na América do Sul, subdesenvolvida. Então passei a olhar o crime muito mais como fruto da má organização social do que fruto da má vontade do indivíduo, da maldade humana. Tanto que eu recordo sempre uma observação do filósofo Rousseau: “O homem é bom por natureza, a sociedade que o perverte”.

## *Mário Cavalheiro Lisbôa*



*Mário Cavalheiro Lisbôa é natural de Cachoeira do Sul/RS. Graduado em Direito pela Universidade de Passo Fundo, ingressou no Ministério Público em 1975. Atuou nas Comarcas de Espumoso, Getúlio Vargas, Encantado, Passo Fundo e Porto Alegre. Em 1989, foi promovido a Procurador de Justiça. Foi Corregedor-Geral do Ministério Público entre 2005-2006 e 2007-2008. Atualmente, é Procurador de Justiça junto à 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.*

## Mário Cavalheiro Lisboa\*

**Memorial:** O senhor poderia falar da sua origem familiar? Onde o senhor nasceu? Qual era a profissão dos seus pais?

**Entrevistado:** Nasci em Cachoeira do Sul e me criei na cidade de Sobradinho. O meu pai, Mário Cavalheiro Lisboa, teve mais de uma profissão. Ele foi ferreiro, teve fábrica de sabão e trabalhou em padaria com meu tio, foi mais ou menos isso. Sempre foi um homem muito trabalhador, muito sério, muito respeitador e exercia muito bem as profissões a que se dedicava. Minha mãe, Gabriela Cavalheiro Lisboa, era dona de casa. Ela gostava muito de ler e estava sempre atualizada com os assuntos do momento. Ambos eram pessoas muito éticas. Esse o maior legado que deixaram aos filhos.

**Memorial:** Como foi a sua opção pela carreira jurídica? Por que o senhor escolheu o Direito?

**Entrevistado:** Bem, eu sempre tive muita dúvida sobre que faculdade deveria fazer. Fiz a Escola Técnica de Agricultura (ETA) em Viamão e me formei lá em 1964. Então, fiz vestibular para Geologia, na UFRGS. Por sinal, na época era o vestibular mais difícil aqui no Estado. E como a Escola Técnica de Agricultura era muito boa, consegui passar nesse vestibular. Cursei dois anos e desisti da Geologia. Da ciência gostei, do que não gostei foi das perspectivas da profissão. No ano seguinte, cursei ao mesmo tempo Ciências Sociais também na UFRGS e a Escola de Polícia, no curso de delegado de polícia. Aí fui designado para Delegacia de Polícia de Soledade. Evidentemente que abandonei a faculdade de Ciências Sociais e, no ano seguinte, fiz vestibular para Direito em Passo Fundo, onde terminei cursando Direito, foi assim.

---

\* Depoimento concedido ao Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 6 de maio de 2009.

**Memorial:** Na época ainda não exigiam curso de Direito para ser Delegado?

**Entrevistado:** Não exigiam. Foi uma das últimas turmas que não exigiam ser bacharel em Direito. Mas haviam questões envolvendo Direito Penal. Tive que estudar o Código Penal para fazer prova de seleção para o concurso de delegado e foi assim que terminei gostando dessa matéria.

**Memorial:** E a sua opção pela carreira do Ministério Público como foi?

**Entrevistado:** Então me formei em Direito e fui tratar de fazer o concurso para Promotor ou para Juiz. Eu preferia ser promotor. Tanto que fiz concurso para Promotor e não passei, faltaram alguns pontos. Inscrevi-me no concurso para Juiz e já havia até feito entrevista - o Desembargador Peri Condessa disse que eu havia ido bem na entrevista. Eu estava fazendo a documentação quando abriu de novo concurso de Promotor. Abandonei o concurso de Juiz. Queria ser Promotor. Na verdade eu queria ser Promotor de júri. Queria fazer júri. Achava que a função do Juiz no júri não tinha muito fascínio e sim a função do promotor. Eu queria muito ser Promotor por causa disso e por isso fiz concurso de promotor pela segunda vez. E teve um outro motivo. Na época que havia o processo judicialiforme, em que o processo na verdade se iniciava na delegacia de polícia, o delegado presidia a audiência, ouvindo testemunhas e dando a palavra para o defensor. Como delegado realizei muitas audiências desse tipo. Achei muito sem graça presidir audiências.

**Memorial:** E como foi o seu concurso?

**Entrevistado** Nós passamos em vinte colegas, fiquei em sexto lugar. O concurso se arrastou, demorou um ano mais ou menos. Eu estudava muito. Era delegado de polícia e, ao mesmo tempo, nas horas vagas, eu estudava. Fazia até o seguinte, eu sabia quantas páginas

tinha que estudar por dia; inclusive continuo orientando a todos que têm que fazer concurso que se deve fazer um planejamento dessa forma, calcular quantas páginas tem que estudar por dia para saber se está vencendo a matéria ou não. Fiz um planejamento muito bem feito. Lia os livros, sublinhava o que achava que podia ser objeto de concurso e, numa segunda vez, lia somente o sublinhado. Esses métodos que usei deram certo.

**Memorial:** O senhor foi aprovado e qual foi a sua primeira comarca?

**Entrevistado:** A primeira comarca foi em Espumoso. Logo que assumi, ocorreu um episódio curioso. Haviam nos dito no curso de preparação para a carreira aqui no Ministério Público que tivéssemos cuidado no primeiro aniversário em fôssemos porque iriam nos dar a palavra, para testar nossa capacidade oratória. Não deu outra. Logo que cheguei em Espumoso, fui convidado para o aniversário de uma pessoa que eu não conhecia, nunca tinha visto. Mas, lembrando-me do ensinamento que nos haviam dado, preparei um discurso. E, de fato, durante o aniversário, um advogado me passou a palavra. Não me intimidei. E fiz até um discurso razoável, elogiando uma pessoa que jamais havia visto. Seguramente acharam que eu sabia improvisar muito bem. Improvisar nada, eu já tinha todo o discurso preparado.

**Memorial:** Quanto tempo o senhor ficou em Espumoso?

**Entrevistado:** Fiquei um ano e meio, mais ou menos.

**Memorial:** O senhor fez júri em Espumoso?

**Entrevistado:** Sim, fiz júri em Espumoso

**Memorial:** E como foi o seu primeiro júri?

**Entrevistado:** Fui bem. O réu foi absolvido, mas acho que me saí bem.

**Memorial:** E depois de Espumoso o senhor foi para onde?

**Entrevistado:** Eu fui para Getúlio Vargas, onde fiquei poucos meses; depois, Encantado e fiquei mais um ano; a seguir veio Passo Fundo e lá fiquei seis anos. Passo Fundo foi onde eu havia feito a faculdade, tinha muita amizade, até hoje tenho. Logo que cheguei, comecei a lecionar na faculdade de Direito. Lecionei até vir para Porto Alegre. Um dos melhores momentos da minha vida foi na cidade de Passo Fundo.

**Memorial:** E depois de Passo Fundo?

**Entrevistado:** Vim para Porto Alegre. A carreira era muito rápida na época. Desses seis anos em que fiquei em Passo Fundo, três anos recusei promoção para Porto Alegre porque ainda não estava interessado em vir para cá. Inclusive eu havia construído uma casa em Passo Fundo.

**Memorial:** Em Passo Fundo o senhor havia sido delegado de polícia?

**Entrevistado:** Fui também delegado lá. Fui delegado em vários lugares.

**Memorial:** Deve ter sido uma experiência interessante ter sido delegado, realizar o inquérito policial e depois ser promotor, que utiliza-se do inquérito para fazer a denúncia.

**Entrevistado:** Esta tua pergunta é muito importante, pelo seguinte. Hoje eu tenho consciência de que a principal prova no processo penal se encontra no inquérito policial. Algumas correntes jurídicas entendem que esta não é a prova que tem a maior credibilidade. Eu acho o contrário. Como fui delegado, sei que a prova sendo colhida logo após os acontecimentos é muito mais idônea do que depois, quando os réus entram em contato demoradamente com os advogados e preparam a forma de fazer a prova.

**Memorial:** O senhor lembra de algum processo nessa fase, quando esteve no interior, algum caso de maior repercussão em que o senhor tenha atuado como promotor? Passo Fundo é tida como uma cidade violenta.

**Entrevistado:** É, na época era muito violenta. São fases. Quando eu estava lá, não via essa violência. Antes de ir para lá, sei que houve uma fase muito violenta em Passo Fundo.

**Memorial:** O senhor fazia júri lá em Passo Fundo?

**Entrevistado:** Fazia júri sim. Fiz júri em Passo Fundo, em Encantado, em Espumoso. E fiz vários júris em Soledade. Fui designado uma vez para fazer júri em Soledade junto com o colega Alfeu Wedy Murat. Tinha muito júri lá. Tinha uns 15 júris para serem feitos. Eu estava em Encantado. A Corregedoria perguntou se eu estava disposto a ajudar o Alfeu, e eu disse que sim. E fui para lá. Ele fazia júri num dia e eu fazia no outro. Eu ficava conhecendo o processo um dia antes do júri, mas não houve muitos problemas, os júris foram normais. O júri depende muito da qualificação do conselho de sentença. Quando atuei em Espumoso, havia um conselho de sentença excelente. Todos eles tinham curso superior e aceitavam praticamente tudo que a promotoria pedia e até um pouco mais. Numa reunião do júri, lográvamos êxito em quase todos os pedidos. De tal forma que os advogados, nos últimos júris que haviam sido designados, decidiram pedir adiamento. Mas não era pela qualificação do promotor, era pela qualidade do conselho de sentença. Não adianta ter um promotor bom se o conselho de sentença não é bom. Aí não adianta nada, tudo pode acontecer.

**Memorial:** Depois de Passo Fundo, o senhor veio para Porto Alegre?

**Entrevistado:** Logo que vim para cá, fui convidado para atuar na assessoria do Procurador-Geral, onde fiquei praticamente quatro anos.

**Memorial:** Quem era o Procurador-Geral na época?

**Entrevistado:** Luiz Felipe Azevedo Gomes.

**Memorial:** E o senhor ficou quatro anos como assessor dele?

**Entrevistado:** Fiquei quatro anos como assessor dele, do Paulo Olimpio e do Sanfêlice Neto. Atuei com todos esses Procuradores-Gerais.

**Memorial:** Em que área específica da assessoria?

**Entrevistado:** Nós atuávamos tanto em processos administrativos de pedidos de colegas como em recursos aos tribunais superiores, em recurso especial, em recurso extraordinário. Nós dávamos pareceres.

**Memorial:** Foi em 1990 que o senhor foi promovido a Procurador de Justiça?

**Entrevistado:** Mais precisamente no dia 5 de setembro de 1990, quando a Procuradoria de Justiça tinha sua sede na Avenida Borges de Medeiros.

**Memorial:** Então o senhor começou a atuar no Tribunal?

**Entrevistado:** Aí comecei a atuar no Tribunal. Atuei em várias Câmaras no Tribunal. Atuei durante dois anos na 7ª Câmara Cível. Gostei muito da 7ª Câmara Cível, tratava de Direito de família. Direito de família é muito interessante. Muitas vezes a gente deixa um pouco a legislação de lado para ver a solução mais adequada para cada caso. Em Direito de família usa-se estritamente o bom senso. Fiquei dois anos ali. Saí porque tinham poucos procuradores e era muito serviço. Havia dois só. Hoje tem mais de quatro.

**Memorial:** Acho que bem nessa época que o senhor atuou na área de família, houve diversas mudanças em razão do Estatuto da

Criança e do Adolescente, inclusive em relação ao poder familiar, uma mudança de perspectiva.

**Entrevistado:** Vou te dizer uma coisa. Em Direito de família cada processo é uma novela das oito. Muitas vezes, já havendo me posicionado juridicamente no processo, eu continuava a ler outras peças apenas por curiosidade. Tem muito fascínio o Direito de família. O Direito de família é a atuação da vida.

**Memorial:** E como o senhor vê a diferença entre o trabalho do Promotor e do Procurador de Justiça. O senhor sentiu muita diferença?

**Entrevistado:** A rigor a diferença não é tão grande assim. Ambos atuam em processos. O promotor tem capacidade postulatória em termos amplos, dada a natureza de sua atuação. O Procurador de Justiça é um *custus legis*, ele apenas dá parecer nos processos como fiscal da lei. Na verdade mesmo é uma questão instrumental, a diferença é instrumental apenas. Na sua substância ambos lidam com o direito de uma forma assemelhada, e os propósitos são idênticos.

**Memorial:** O senhor ingressou no Ministério Público bem antes da Constituição de 1988 e acompanhou o processo da constituição e o que veio depois. Como o senhor vê a diferença do perfil institucional do Ministério Público antes e depois da constituição?

**Entrevistado:** Há uma diferença muito grande no perfil do Ministério Público antes e depois da Constituição de 1988. Antes de 1988, o Ministério Público não tinha todas essas prerrogativas e não atuava em tantas áreas que envolvem a sociedade como atua hoje. Realmente houve muita diferença. Com a Constituição de 1988, o Ministério Público se tornou muito mais importante na sociedade brasileira e na minha ótica está cumprindo seu papel.

**Memorial:** Vamos falar agora sobre sua atuação como Corregedor. O senhor foi eleito em 2004 para os biênios 2005/2006, depois

2007/2008. Como foi esse período da sua atuação como Corregedor-Geral do Ministério Público?

**Entrevistado:** Olha, achei altamente gratificante atuar como Corregedor-Geral, porque como Corregedor a gente fica conhecendo o Ministério Público com muito mais profundidade do que simplesmente atuando numa Câmara como Procurador de Justiça. Uma das minhas políticas na Corregedoria era a seguinte: eventualmente algum colega pode praticar alguma infração disciplinar e, no mais das vezes, essas infrações são de pouquíssima monta. Sempre utilizei, em infrações de pouca monta, a política dar uma outra chance ao colega. Costumava chamar o colega em meu gabinete e, dependendo da conversa que tínhamos, eu decidia o caminho a tomar. Percebendo que havia boa vontade do colega em efetuar correção de rumo, comumente dizia que lhe ia conceder mais uma chance. Jamais outra, pois aí estaria sendo conivente. Dependendo do caso, colocava o colega em monitoramento, que vem a ser uma forma de acompanhamento de sua atividade. A Corregedoria iria acompanhá-lo durante algum tempo, fiscalizando com mais assiduidade seu trabalho. Isso normalmente dava certo porque a maioria esmagadora dos colegas que integram o Ministério Público são boas pessoas, pessoas de boa índole e a gente mostrando que uma pessoa está errada e ela, sendo de boa índole, se emenda e não torna a repetir o erro. Esta foi a política que eu usei. Também na necessidade de remoção compulsória de colegas utilizamos da política do acordo, sem precisar instaurar procedimento de remoção compulsória com todos seus trâmites. Mas, em casos mais graves, nunca titubeei em instaurar processo administrativo disciplinar.

**Memorial:** O senhor, mesmo com essa postura conciliatória, logrou ter algum dissabor com algum promotor que não tenha reconhecido ter cometido um pequeno deslize administrativo?

**Entrevistado:** Sabe que acho que não? Quando os colegas praticam infração, eles estão cientes do que fizeram. Eu estava apenas cumprindo a minha função, sem jamais pessoalizar. Alguém tem que ser o Corregedor-Geral.

**Memorial:** Na sua opinião, quais foram os maiores desafios, os maiores problemas enfrentados pela Corregedoria durante a sua gestão?

**Entrevistado:** Problemas na Corregedoria é que não faltam. Como eu disse, a maior parte deles são de pouca monta. Existe muita representação contra promotores. Grande parte das representações não têm fundamento, são de alguém que não gostou da atuação do promotor. Às vezes causam efeito ao contrário do desejado pelo representante, pois demonstram que o promotor é atuante. Isso é comum. Mas problemas não faltam na Corregedoria, dos mais diversos, alguns até jocosos, que me reservo de não citar porque envolvem colegas e estão protegidos pelo sigilo. Cada caso é um caso. Na Corregedoria o mais importante é o bom senso para ver qual caminho que vai se tomar.

Extremamente importante são as inspeções feitas. Na Corregedoria eu tinha um quadro muito competente de auxiliares. Tive excelentes Subcorregedores-gerais que foram o Luiz Sérgio Guilhon Risso e depois o Armando Antônio Lotti. Um quadro de promotores-corregedores muito bom. Uma das funções principais desses promotores-corregedores é viajar pelo Rio Grande do Sul e fazer inspeções.

**Memorial:** Cada um deles têm uma área de atuação?

**Entrevistado:** Depende. Territorialmente sim. O Estado é dividido em áreas e cada um fica encarregado de um área. Mas eles trabalham sempre em conjunto, nunca um promotor-corregedor efetua uma inspeção sozinho. A inspeção é uma das funções mais nobres do promotor-corregedor. A partir dessas inspeções, problemas os mais variados podem ser detectados e outros tantos prevenidos. A seriedade e credibilidade dos promotores-corregedores é uma das bases do adequado funcionamento do Ministério Público.

**Memorial:** São quatorze promotores-corregedores?

**Entrevistado:** Quando assumi a Corregedoria, eram quatorze. Agora são oito, porque não houve mais concurso para ingresso na carreira durante o tempo em que atuei na Corregedoria.

**Memorial:** Então o senhor não passou por aquele processo de ter os promotores novos à disposição da Corregedoria?

**Entrevistado:** Não, não aquela fase inicial. Mas, quando assumi, havia ainda promotores que já estavam terminando o estágio probatório.

**Memorial:** Esses oito então devem estar sobrecarregados.

**Entrevistado:** Isso depende do volume do serviço.

**Memorial:** O senhor foi Presidente do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais?

**Entrevistado:** Fui eleito Presidente do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais para o mandato de 2008. Foi gratificante. O Conselho Nacional do Ministério Público foi instalado logo após eu ter sido eleito Corregedor e eu o acompanhei durante esses quatro anos de atividade. Muitas vezes, o Conselho Nacional estava se direcionando por um caminho de excesso regulamentatório em relação aos Estados membros. Sempre me posicionei no sentido de maior parcimônia quanto à regulamentação em relação ao Ministério Público de todo o país, pois o Brasil é um país muito grande, as realidades são muito diferentes de um Estado para outro. Comparando o Estado de São Paulo com um pequeno Estado do Norte ou do Nordeste, as diferenças são muito grandes. Uma resolução que é boa para um Estado pode não ser para outro. Então sempre defendi a parcimônia na elaboração de resoluções pelo Conselho Nacional do Ministério Público, pois ele deveria respeitar a autonomia dos Estados e o princípio federativo. Essa foi uma das bandeiras que sempre levantei nas reuniões em que participei, e talvez tenha sido esse um dos motivos por que fui escolhido presidente do Conselho Nacional pelos colegas corregedores.

**Memorial:** Esse aspecto que o senhor menciona é interessante. É quase um caráter legislativo desses conselhos.

**Entrevistado:** Eu me preocupo muito com isso. Acompanhei a atuação do Conselho Nacional do Ministério Público desde o início, quando os primeiros conselheiros tomaram posse. O órgão era inédito, e sequer os conselheiros sabiam muito bem o que deveria ser feito. No início houve uma certa rejeição dos integrantes do Ministério Público em relação ao Conselho Nacional. Até atritos entre os procuradores-gerais e os conselheiros presenciei. Depois isso se amainou, pois se viu que o Conselho Nacional veio para ficar e não adiantava se manter um clima de animosidade com seus integrantes. Devia haver uma aproximação e foi o que se fez. Culminou havendo um bom relacionamento dos representantes dos Estados nas sessões do Conselho com os conselheiros. Eu também ia às reuniões, almoçava, jantava com eles, ocasiões em que discutíamos muito sobre a atuação do Conselho. Sem dúvida que seus integrantes são boas pessoas e têm as melhores das intenções. Mas trata-se de um conselho externo, com vários integrantes não pertencentes ao Ministério Público. Um órgão assim deve ser mais parcimonioso ao emitir resoluções. Mas quero deixar bem claro que, após haver acompanhado várias sessões do Conselho Nacional do Ministério Público, hoje vejo com muito bons olhos a sua criação. Passou a ser o principal mecanismo de freios e contrapesos da instituição.

**Memorial:** O senhor já teve alguma atuação junto à Associação do Ministério Público?

**Entrevistado:** Sim. Participei da Associação durante várias gestões. Fui secretário, fui diretor do *Réplica*, diretor da sede, nem me recordo mais que outros cargos exerci, durante várias gestões. Gosto muito da Associação do Ministério Público e sempre procurei integrar tudo que a Associação cria, como o SAS, o Sicredi, a Mútua. Tudo o que e a Associação cria eu integro, pois acho que essas coisas são muito boas. O relacionamento do associado com sua entidade representativa é uma via de duas mãos: a participação do indivíduo fortalece o grupo, e o fortalecimento do grupo beneficia o indivíduo.

**Memorial:** O senhor disse que deu aula em uma época em Passo Fundo. O senhor ainda leciona?

**Entrevistado:** Sim. Ministrei aulas na Universidade de Passo Fundo, depois na Ritter dos Reis em Canoas e na Fundação Escola Superior do Ministério Público. Atualmente não estou mais dando aula. Passei a ministrar palestras sobre criminalidade.

**Memorial:** Era Direito Penal e Processo Penal que o senhor lecionava?

**Entrevistado:** Direito Processual Penal.

**Memorial:** Há mais alguma coisa que o senhor gostaria de deixar registrado?

**Entrevistado:** Não. Foi muito boa a conversa com vocês.

**Memorial:** Agradecemos a sua colaboração. Muito obrigada.



## *Mondercil Paulo de Moraes*



*Mondercil Paulo de Moraes era natural de Pinheiro Machado/RS. Graduado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio Grande do Sul, em 1952, ingressou no Ministério Público em 1957. Atuou nas Comarcas de Herval do Sul, Veranópolis, Santa Vitória do Palmar, Caçapava do Sul, Cruz Alta, Rio Grande e Porto Alegre.*

*Em 27 de dezembro de 1978, foi nomeado Corregedor do Ministério Público. Foi Procurador-Geral de Justiça entre 26 de abril de 1979 e 15 de março de 1983. Foi o primeiro presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça em 1981. Aposentou-se do Ministério Público em 12 de agosto de 1983. Faleceu em 9 de setembro de 2004.*

## Mondercil Paulo de Moraes\*

**Entrevistado:** Sou natural de Pinheiro Machado, mas Pinheiro Machado é muito próximo de Bagé. Nós temos, lá em Pinheiro Machado, uma metade do município ligada a Pelotas, cidade também próxima, e a outra parte ligada a Bagé. Meu pedaço é o bageense. Nasci num povoado chamado Boa Vista, hoje Torrinhãs. Cresci, fiquei homem e envelheci duas léguas para cá, ao pé dos Cerros dos Porongos, exatamente na arena onde ocorreu o massacre final da República Rio-Grandense. Fiz meus preparatórios em Bagé, no Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, dos Salesianos de Dom Bosco. Vim para Porto Alegre em 1946, para ingressar na Faculdade de Direito, onde coleei grau em 19 de dezembro de 1952.

**Memorial:** Por que a escolha pela Faculdade de Direito?

**Entrevistado:** Bom, não sei. Nunca pensei em outra coisa. Fui direto. Já vim determinado para isso: o curso de Direito. Formei-me, iniciei o exercício da advocacia, mas logo fui desviado para um cargo de Assessor do Governador, Dr. Ildo Meneghetti, levado por meu primo, Dr. Adail Moraes, que era Secretário do Governo, na época, cargo equivalente a Chefe da Casa Civil, hoje. Isto no primeiro governo Meneghetti, iniciado em 1955. Embora este pequeno contato com a atividade política, nunca foi meu propósito atrelar-me a ela, principalmente no que diz respeito à política partidária, ainda que me reconheça como pessoa essencialmente política. Dei-me bem lá, mas sempre voltado para a porta de saída. De repente surgiu um concurso para ingresso no Ministério Público. Eu tinha um amigo Procurador de Justiça, o Dr. Caio Brandão de Mello, nome que reverencio como um dos grandes varões do Rio Grande, hoje falecido. Mas o Dr. Caio Brandão de Mello era muito assíduo no Palácio, era político, gostava do jogo político. Simpatizava, gostava de mim e queria que eu me inscrevesse

---

\* Depoimento concedido ao Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 26 de setembro de 2000.

no concurso para o Ministério Público. Insistia e insistia comigo “Tu tens que fazer o concurso”, dizia. O Dr. Ildo era contra. Achava que eu tinha de ficar lá. Que eu queria cantar e assobiar ao mesmo tempo, dizia ele, e precisava de mim para ajudá-lo. Pouco antes de sua morte, tive oportunidade de conversar com o Dr. Ildo, longamente, sobre esse episódio, ainda no Palácio Piratini, quando eu era, então, Procurador-Geral de Justiça, por ocasião de uma solenidade, no Governo Amaral de Souza. Ele bateu no meu joelho e disse: “Eu achava que tu não precisavas, porque estavas bem aqui e tinhas futuro, estavas integrado na vida pública”. Na verdade, naquela fase eu não tinha muito tempo para pensar no assunto, muito menos para estudar. Estava eu nessas cogitações, quando surge um outro fato inusitado, de certo modo condicionante. O Governador Ildo Meneghetti não morava no Palácio e eu, solteiro, morava em uma pensão no centro e costumava, aos domingos e feriados, pela manhã, ir para o Palácio, ler os jornais. Numa dessas manhãs atendi ao telefone: era da VARIG. Rubem Berta queria falar com o governador ou com o secretário. Disse-lhe que nenhum dos dois estava na cidade, já que, aos domingos, geralmente saíam para o interior. Então comunicou que havia perdido um avião em Bagé, com todos os passageiros, entre eles o Secretário da Educação e esposa, Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha. Disse que estava preparando uma aeronave para colocar à disposição do Governo do Estado. Imediatamente liguei para o Dr. Favorino Mércio, Sub-Secretário do Governo, que logo determinou-me que pegasse um carro e fosse à casa dele para irmos ao encontro de Berta. Lá chegando, encontramos Berta desolado, mas disse que em breve teria um avião à nossa disposição, para trasladar os corpos. O Dr. Favorino perguntou-me se eu iria representando o governo já que não havia tempo de organizar uma comitiva. Fui, mesmo porque minha família morava lá. Em Bagé fomos direto ao cemitério onde estavam os corpos para serem identificados. Liguei para o meu cunhado, Antônio Valls, já falecido, e ele foi para lá comigo. Mas, ainda em Porto Alegre, como o avião demorasse a decolar, foram chegando vários membros do governo, políticos, etc., agregando-se à comitiva, entre eles o Dr. Henrique Fonseca de Araújo, Procurador-Geral do Estado, na época, chefe do Ministério Público,

membro do velho Partido Libertador, homem de saber jurídico e figura respeitada no governo e no meio político. Durante a tarde, em Bagé, o Dr. Henrique chamou-me e disse-me: “Você que é da região, não conseguiria um lugar para tomarmos um café?”. Acionei meu cunhado e este, prontamente, nos levou a um bar no centro da cidade. Durante o café, meu cunhado, sem saber quem era o Dr. Henrique, partiu para cima de mim, no estilo Dr. Caio, exigindo que eu me inscrevesse no concurso para promotor, porque, insistia ele, com razão, eu me havia manifestado juscelinista e o governador, quase todo o governo, inclusive o Dr. Henrique, defendiam a candidatura Juarez Távora e eu fatalmente seria demitido.

O constrangimento foi muito grande, notadamente para mim e para o procurador, que se mostrou surpreendido com a atitude daquele cidadão, para ele até ali desconhecido. Meu cunhado não se deu por achado e foi nessa linha, tentando cooptar o apoio do procurador, até o momento de nossa partida, já pelas onze horas da noite. Tudo isso desencadeou minha decisão, vencendo o temor da escassez de tempo para preparar-me. Acabei aprovado no concurso, em junho de 1957. Veja, essa narrativa enfadonha talvez fosse desnecessária, mas corresponde ao interesse de sua pergunta no sentido de conhecer motivos, fatos ou situações que circundam minha decisão em torno de algo que, na verdade, achava-se latente no meu momento psicológico e profissional. De outra parte, deu-me a oportunidade de trazer comigo, para o escrínio sagrado, onde guardamos as relíquias da nossa instituição, vultos, pessoas queridas que me acompanharam até à porta do templo, como incentivo e inspiração para uma longa caminhada. Quando assumi – em abril de 1979 – a chefia do Ministério Público, o Dr. Caio Brandão de Mello, no ocaso da vida, não pôde comparecer à minha posse, mandou-me, contudo, uma carta carinhosa. Fiz-lhe, logo após, uma visita, a primeira no cargo. Encontrei-o já sem possibilidade de locomoção. Pouco depois de sua morte, fui honrado com o convite para falar na inauguração de uma rua na zona Norte de Porto Alegre, em sua homenagem. Em discurso não escrito, contei, com emoção, quanto aqui foi dito e quanto lhe devia.

**Memorial:** Como eram esses concursos, na época, quantas pessoas, mais ou menos, participavam?

**Entrevistado:** Basicamente como são hoje, com alterações, evidentemente. Mas, como hoje, os candidatos submetiam-se a provas escritas, de tribuna e provas orais. Não me lembro com exatidão, mas não era grande o número de aprovados nesse concurso. Creio que em torno de doze. Todavia, afortunadamente, dele saíram dois Procuradores-Gerais. Além de mim, o Dr. Lauro Pereira Guimarães, um dos maiores que teve o Rio Grande do Sul. Nosso vibrante arquiteto de sonhos, aguerrido lutador pelas nossas prerrogativas de independência, de grandeza moral e política. Procurador-Geral por quatro anos, duas vezes presidente da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul, foi destaque político no Estado, naquela época, e uma das figuras mais brilhantes de nossa Instituição.

**Memorial:** Como é que foi a sua primeira experiência como promotor público em Veranópolis? Como é que foi o início da carreira como promotor?

**Entrevistado:** Na comarca de Veranópolis foi onde iniciei, de fato, meu exercício funcional. Antes tivera uma classificação na comarca de Herval do Sul, mas voltei ao palácio do governo, onde trabalhei ainda alguns meses, depois fui classificado em Veranópolis, fixando-me, definitivamente, no Ministério Público, nele percorrendo todos os escalões e onde permaneci até a aposentadoria, em 1983. O início? Foi difícil. Eu andava mais para a administração e a política do que para o clima profissional, jurídico e forense. Naquele tempo, falo de março de 1958, era precário o respaldo da Instituição. Estava-se longe no espaço, no tempo e na memória. Lá se estava só, sob os olhares experientes e curiosos do escrivão. Mais uma vez, entretanto, a fortuna, mais um empurrão. Havia passado por lá, como promotor, o Desembargador Paulo David Torres Barcellos. Eu não sabia quem era, soube logo, porém, que era mais sábio que eu e extremamente organizado. Quando o escrivão colocou uma pilha de processos a mi-

nha frente, eu, pós-oração, resolvi abrir um velho armário que havia na salinha do promotor. Lá dentro estava tudo, toda a cultura de que eu necessitava no momento. Tudo selecionado e encadernado. Era a salvação. O mais, foram suprimentos posteriores. O Dr. Paulo David é, pois, mais um desses nomes que desejo façam parte dos fastos do meu Ministério Público. No meu primeiro júri em Veranópolis, e, portanto, na minha carreira, o réu foi absolvido por sete a zero. Trabalhei como um mouro, usei todo o tempo de que dispunha para a acusação. Estava convicto da culpa do réu. No outro dia, um cidadão abordou-me na rua, disse-me que havia sido jurado, que havia gostado muito do meu trabalho, deu-me parabéns, mas deu-me, também, sua lição: “Dr., eu absolvi o réu, todos nós o absolvemos. Tudo aconteceu como o senhor disse, mas quero tranquilizá-lo, ninguém aqui o condenaria, ele é filho do fulano, o irmão dele, o avô, a nona...”. Naquele tempo, o júri era um acontecimento na cidade, era quase uma festa municipal. As comunidades cuidavam muito o desempenho do promotor na tribuna, sua capacidade de enfrentar advogados de nomeada, que iam para a tribuna da defesa derramar sua experiência e sua famosa oratória forense sobre o representante do Ministério Público. É claro que a gente vai, ao longo da atividade profissional, adquirindo anticorpos. De Veranópolis fui para Santa Vitória do Palmar, extremo meridional da Pátria, como lá se dizia. Era a época da Estrada do Inferno. Da ligação Pelotas-Rio Grande até lá, a distância era exatamente duzentos quilômetros de desolação e aventura. Ninguém sabia quando chegaria a Santa Vitória, nem se chegaria. Quase morri por duas vezes naquela estrada. Minto, uma na estrada, outra no mar, viajando pela praia, que era uma alternativa. Sobrevivi. De lá para Caçapava do Sul, de agradável memória, onde fiquei até dezembro de 1964. De Caçapava para Cruz Alta, depois Rio Grande, por último Porto Alegre. Mas havia deficiência de promotores, como ainda hoje existe. Em Caçapava eu atendia São Sepé, às vezes, Cachoeira do Sul e até São Gabriel. Em Cruz Alta, Ibirubá, Santa Bárbara e, às vezes, Panambi e Ijuí. Em Veranópolis, Nova Prata e, por vezes, Bento Gonçalves.

**Memorial:** No final período de Caçapava e quando da passagem para Cruz Alta, foi exatamente o período do movimento militar. Como

é que o senhor poderia reconstituir a ambiência daquele momento em Caçapava, depois em Cruz Alta, principalmente em Cruz Alta, porque foi uma região de um intenso movimento político-militar?

**Entrevistado:** De fato, tive participação muito ativa, nessa fase, tanto em Caçapava como em Cruz Alta. Sempre integrei-me inteiramente nas comunidades onde atuei. Sempre, faço mal em dizer, como dizia meu pai, utilizando a força moral do meu cargo, na imitação do Bom Pastor. Releve, porque são memórias, mas quem me conhece bem é capaz de acreditar. Mas, respondendo sua indagação, como se trata de memórias, um fato, melhor, um vulto, atingiu-me bem fundo a memória. Em Caçapava havia comunistas, os chamados subversivos, grupos de onze, ameaças, inquietações, quer dizer, tudo aquilo que hoje se pode dizer, exageros à parte, em linguagem vulgar, tudo como o diabo queria, *cum grano salis*. Vencedor o movimento militar de 31 de março de 1964, irrompeu lá um capitão do Exército, vindo de São Gabriel, à frente de uma tropa de ocupação da praça, para executar tudo o que o vencedor costuma impor sobre o vencido. Não guardei o nome, não sei que fim levou, mas deve estar no lugar que Deus reserva para os grandes de sua criação. Não tomou a praça, pelo contrário, entregou-a a si mesma. Instalou-se na prefeitura, convidou todas as pessoas que lhe pareceram capazes de assessorá-lo, entre os quais o promotor. Perguntou quem era comunista, quem ele deveria prender, revistar, etc. Todos respondemos que ele podia despreocupar-se de Caçapava. Lá não havia nada disso. Caçapava não precisava de repressão alguma, mesmo porque o caçapavano não abre mão de sua divisa: “Caçapava não se entrega!”. Concordou e nada fez. Onde está esse oficial? Não sei. Onde quer que esteja, a minha homenagem. Bem, em Cruz Alta, onde, se bem me lembro, havia cinco unidades do Exército, fui muito bem acolhido pelo General Carlos Gonçalves Terra. Durante um ano e um mês, mais ou menos, em que lá estive, mantive estreito relacionamento com o general. Mais tarde, em Rio Grande, cidade sob intervenção de um general, o procedimento dos militares mudou em relação a mim. Não houve hostilidade, mas afastamento total. É verdade que em Rio Grande, apesar de ter prefeito nomeado, não havia grande presença militar.

**Memorial:** Mas como é que chegavam ao Ministério Público situações de cassação de prefeito? Em Cruz Alta, teve a questão do Plentz, não é?

**Entrevistado:** Isso foi em Santa Bárbara.

**Memorial:** Foi em Santa Bárbara, mas foi por Cruz Alta. Como é que ficavam aqueles movimentos, aqueles grupos de onze? Poderia reconstituir-nos um pouco?

**Entrevistado:** O governo militar revelou ao país uma ação político-ideológica que chamou de guerra subversiva. Em razão disso, instaurou inquéritos policiais militares – IPM –, em que pessoas eram indiciadas por condutas atípicas no nosso Código Penal. Evidentemente, os promotores não tinham base legal para o oferecimento de denúncia e conseqüente instauração de ação penal. Em Cruz Alta acumularam-se vários desses IPMs. Entendendo que alguém deveria apresentar alguma saída para esse impasse, elaborei um parecer, que foi publicado nos principais jornais do país, e encaminhei tudo aquilo ao Juiz de Direito, que, em razão da ausência de denúncia, não teve como instaurar ação penal. Mais tarde, essas condutas incriminadas pela ação revolucionária passaram para a competência da Justiça Militar. Sobre Plentz, ao que me lembro – veja bem que isso ocorreu em 1965 –, era presidente da Câmara de Vereadores de Santa Bárbara e tinha alguma divergência com o Prefeito Pasqualoto, não me recordo o prenome, nem sei se está correto o modo como grafiei seu nome. Peço desculpas se não estiver, até em respeito ao prefeito, que me parecia um homem correto e sensato – de fato lembro-me que officiei em um ou dois mandados de segurança, em torno de divergência entre ambos. Mas, se bem me lembro, eram da mesma vertente política.

**Memorial:** Como é que ficavam as relações dos poderes locais, dos poderes até não oficialmente constituídos, mas que eram reconhecidos na região, em relação à magistratura e ao Ministério Público, com o juiz e com o promotor? Nomes assim como o do Dumoncel, por

exemplo, que era um poder político, um coronel que atuou, também, nesse período, apesar da idade avançada.

**Entrevistado:** Você se refere ao júri rumoroso que houve em Santa Bárbara, em 1965, em que se dizia que eu teria de enfrentar o Coronel Victor Dumoncel, em pleno fastígio de seu poder revolucionário. Comentava-se que quando irrompeu o movimento de 31 de março ele teria organizado uma força armada, por conta própria, impondo à região um comando pessoal. Nunca conferi isso. Ouvi falar muito, com característica de fato notório, do poder político do coronel na região. Não me lembro, porém, de qualquer fato individuado que o desabonasse como ser humano, a menos que assim fosse considerada sua ação político-revolucionária. Pois esse foi o clima que enfrentei na tribuna do Ministério Público naquele curioso júri em Santa Bárbara do Sul. Júri, dia de festa, como já disse, com direito a churrasco e tudo mais. Havia, contudo, no ar uma certa tensão, já que o réu, conforme propalado, era gente do coronel. Formado o Conselho de Sentença, Pasqualoto, que tivera problemas políticos, mas já havia recuperado o cargo de prefeito, passou, espontaneamente, a assessorar-me. Quando viu o Conselho de Sentença, disse-me logo: “Nem se canse, doutor. O homem está absolvido antecipadamente. Não há condições. Será sete a zero”. Naquele tempo, o promotor tinha três horas para a acusação e mais uma hora para a réplica. Agradei, mas disse ao prefeito: “Em vista disso, farei tudo o que a lei me faculta. Permanecerei na tribuna o tempo que tiver e exercerei a sustentação do libelo com o máximo empenho. Assim foi feito. A defesa esteve a cargo do Dr. Luís Luisi, brilhante advogado, orador vibrante, professor de Direito e um dos mais renomados penalistas do Estado, como ainda hoje é considerado, meu professor de Direito, como assistente do Professor Armando Câmara, nome que incluo com satisfação nas minhas reminiscências. Mas o Dr. Luís Luisi era de Cruz Alta, amigo do Coronel Victor, dominava amplamente o ambiente político e cultural da região. Produziu um discurso elegante, bonito, mas de poucos minutos, o tempo que sabia suficiente. Veredito: absolvido o réu por cinco a dois. Ainda obtive dois votos condenatórios. Foi uma vitória. Cito esse caso porque você

já o conhecia e tem interesse especial pela região, mas o júri, naquela época, como já foi salientado, sempre despertava curiosidade e, por vezes, apresentava situações inusitadas e até hilariantes. A propósito, valho-me do ensejo para mencionar outro, de repercussão bem maior, realizado na comarca de Rio Grande. Foi um caso excepcional, tanto pelo aspecto jurídico do tema quanto pela qualidade dos advogados que nele trabalharam. A matéria versava o dolo eventual nos chamados “crimes do automóvel”. Entre os advogados de defesa, pontificava a figura meio mitológica do Dr. Sobral Pinto, já então com 74 anos, esmaltados por toda aquela legenda de líder católico, defensor de comunistas e integralistas, que invocara a lei de proteção dos animais em favor de torturados políticos, como, posteriormente, relatou-me pessoalmente. Enfim, aquele paradoxo, como o tachara certa vez Graciliano Ramos. Creio que foi a única vez que trabalhou aqui no Estado. Mas o Dr. Sobral Pinto surpreendeu-nos a todos, desde o primeiro dia em que veio ao Foro, não era aquele ancião bondoso, caridoso e doce que se supunha. Pelo contrário, grosseiro, agressivo, prepotente e especioso. Fui para o debate preparado para tratá-lo com respeito, não só em consideração a sua idade, como por sua condição de um dos advogados mais respeitados e famosos do Brasil. A matéria jurídica era nova, na época. Se não me engano, tratada ali pela segunda vez no Rio Grande do Sul. Gerou abalo porque o homicídio doloso impunha prisão preventiva obrigatória e os acusados, eram dois, permaneceram presos cerca de dois anos. A denúncia não era minha, mas de meu colega, competente promotor e brilhante homem de letras, Dr. Clovis Ponzi. Coube a mim produzir o libelo-crime e sustentá-lo no plenário do júri. No plenário, inesperadamente, o Dr. Sobral, liderando a bancada da defesa, investiu contra mim, de modo arrasador, desfeiteando-me, desmoralizando-me, torcendo a prova e os próprios conceitos jurídicos. Senti que a assistência ansiava por uma reação minha, sob pena de ter de considerar-me desmoralizado na comarca. Aparte não concedia, então aguardei o momento oportuno e gritei mais alto, ofendi-o, chamei-o de algo que, reconheço hoje, não deveria tê-lo feito, porque ultrapassei os limites do tolerável para o acusador público e porque não era mesmo da minha natureza. O certo é que se impunha atingi-lo com

aquilo que os ingleses chamam de *stopping power*. De fato, ele parou. Não respondeu, mas passou a tratar-me de modo diferente. Curioso é que, mais tarde, mostrou-se cordial e amigo, contou-me seus casos mais rumorosos e convidou-me, com insistência, para visitá-lo em seu escritório no Rio de Janeiro. Falou-me de políticos do momento e do passado. Deixou-me uma manifestação pessoal que registrei, havia assumido a Presidência da República o General Costa e Silva. Falou-me sobre ele e disse: “Este não tem a cultura do Castello Branco, mas é mais inteligente”.

**Memorial:** Nesse período em Cruz Alta, o senhor teve de recompor o trabalho. Quando chegou lá, inclusive, teve de enviar, em 1965, um ofício falando sobre a questão de Santa Bárbara, Cruz Alta, Ibirubá, que tinha encontrado desorganizado o trabalho. Disse, inclusive, que teve de fazer alguns júris difíceis e de repercussão. O lembra para relatar?

**Entrevistado:** Sim, realizei muitos júris, nas várias comarcas, mas seria demais relatar passagens curiosas em cada um deles, já que, nos debates, sempre surgiam coisas assim. Problemas maiores em Cruz Alta não me recordo. Inclusive porque antes, durante e depois de mim a comarca contou com a presença do Dr. Luiz Carlos Gomes, promotor competentíssimo, trabalhador infatigável, de uma agilidade mental impressionante e elevadíssimo quociente de inteligência.

**Memorial:** Quais eram as situações de atraso que tinham, principalmente em Santa Bárbara, que o senhor refere aqui em ofício no período de 1959, em que os processos estavam acumulados?

**Entrevistado:** Sim, recordo-me que havia atraso, especialmente em Ibirubá, mas creio que não eram coisas relevantes.

**Memorial:** Era uma denúncia de que os processos estavam tentando envelhecer.

**Entrevistado:** Que havia uma atitude maldosa de alguém? Não.

**Memorial:** Provavelmente de pressões desses poderes locais.

**Entrevistado:** Não, nunca houve, nunca sofri pressão alguma, mas tínhamos um caso lá que o...

**Memorial:** Não como o desse caso que o senhor relatou? O Dumoncel?

**Entrevistado:** Não, não foi um caso desses.

**Memorial:** Nos júris, as pessoas são escolhidas.

**Entrevistado:** Não, o júri foi formado normalmente, licitamente. Apenas repercutiu porque o resultado foi atribuído à influência do Coronel Dumoncel. De fato ele exercia um poder político muito forte e amplo na região, provavelmente não no modelo dos tiranos antigos, mas nos moldes contemporâneos da liderança política.

**Memorial:** O senhor teve, também, uma designação de um mandado de segurança contra o prefeito da Câmara de Vereadores de Ijuí, que teve de officiar o mandado do prefeito municipal da Câmara de Ijuí contra os vereadores da Câmara local?

**Entrevistado:** Francamente, disso não tenho lembrança.

**Memorial:** Teve, também, um outro caso, na comarca de Cruz Alta, em que foi indiciado Osmundo de Souza Martins, outro inquérito policial militar.

**Entrevistado:** Sobre os inquéritos policiais militares já conversamos, longamente. Sobre esse que você refere agora, especificamente sobre ele não me recordo, mas deve ser um daqueles já tratados aqui.

**Memorial:** Aí, depois, o senhor foi para a comarca de Rio Grande.

**Entrevistado:** Lá fiquei até vir para Porto Alegre, exatamente no dia 02 de julho de 1969.

**Memorial:** Qual a diferença dos tipos de comarca de Cruz Alta para Rio Grande, por exemplo, da serra para um outro tipo de formação que é Rio Grande? No trabalho da promotoria, isso aparecia ou não nos tipos de casos que vinham ?

**Entrevistado:** Não tive problemas em Rio Grande. Como promotor, o momento de maior relevo foi aquele confronto com Sobral Pinto, em caso de júri, já mencionado. Aliás, não foi apenas um júri, foram quatro júris, em torno do mesmo fato. Rio Grande é uma cidade extraordinária. Não há cidade melhor para viver neste Estado. Sociedade aberta, ampla, mente arejada, praia pública. Tenho saudade de lá. Já disse, sempre me entrosei com a comunidade, em todas as comarcas onde trabalhei, mas Rio Grande e Caçapava são as comarcas do meu coração. Uma na beira do mar, porteira de Silva Paes, outra no meio do Estado, encima de uma serra, capital de uma república, berço do republicano Antônio Augusto Borges de Medeiros, embalado por federalistas e libertadores. A propósito, tive a honra de produzir o discurso oficial na cerimônia – presidida por um prefeito libertador – de colocação de uma placa alusiva, logo após a morte do Dr. Medeiros, em 25 de abril de 1961, na casa onde “viu a luz do dia, na hora da Ave-Maria de uma tarde muito suja...”, em 19 de novembro de 1863. Não desmereço qualquer das outras comarcas em que atuei. Estas me tocaram mais profundamente, talvez porque nelas permaneci por mais tempo e também por haver exercido outras atividades. Em Caçapava lecionei na Escola Borges de Medeiros. Em Rio Grande lecionei, por vários anos, na Faculdade de Direito, até mesmo após minha promoção para Porto Alegre. Fui homenageado na faculdade por duas vezes, uma como paraninfo, outra como patrono da turma de formandos. São circunstâncias que, de modo especial, vinculam a gente às pessoas e aos lugares.

**Memorial:** De Rio Grande veio para Porto Alegre?

**Entrevistado:** Vim direto para cá, para aqui mesmo onde estamos.<sup>1</sup>

**Memorial:** Como é que foi, aqui em Porto Alegre, a atuação na procuradoria? Como foi a chegada à Procuradoria-Geral de Justiça?

**Entrevistado:** Atuei normalmente como promotor na comarca da capital. Não por muito tempo. Logo fui honrado com convite do Procurador-Geral, Dr. Lauro Pereira Guimarães, nome já acolhido nestas lembranças, para ocupar sua assessoria jurídica. Da mesma forma ocorreu sob os auspícios de seu sucessor, meu saudoso amigo Dr. Antônio Ricardo de Medeiros. Em abril de 1979, fui distinguido pelo Governador Amaral de Souza com o convite para o cargo de Procurador-Geral de Justiça. Naquele tempo, o procurador exercia um cargo político, de livre escolha do governador, embora apreciado pela Assembléia Legislativa, que tinha o poder de recusar o nome apresentado, caso não lhe merecesse confiança. Nomeado, o Procurador-Geral passava a integrar o secretariado do governador. Mesmo assim, na nossa cultura político-institucional, a independência do Ministério Público sempre foi respeitada e a atuação do Procurador-Geral, nas suas prerrogativas de chefe da Instituição, não era passível de interferências políticas.

**Memorial:** Como é que foi esse período como Procurador-Geral, um cargo dessa importância?

**Entrevistado:** Esse período foi para mim muito rico e de muita atividade no âmbito institucional. Estávamos sob o governo do Presidente Figueiredo e lutávamos, havia muito tempo, por uma Lei Orgânica Nacional do Ministério Público. Esse trabalho vinha sendo conduzido, principalmente pelas associações da classe, quer nos limites dos Estados, quer na área federal. A dificuldade estava em conseguir que o governo encaminhasse ao Congresso um projeto de lei complemen-

---

<sup>1</sup> Referindo-se ao apartamento onde reside e no qual estava concedendo a entrevista.

tar nesse sentido. Na minha gestão, encontrei colegas muito atuantes nas suas Instituições estaduais, notadamente os Procuradores-Gerais de Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Minas Gerais, etc. Do mesmo modo, no Ministério Público Federal. Por consenso, sentimos que o Governo Figueiredo, que tinha como Ministro da Justiça um advogado e deputado de mente moderna, Dr. Ibrahim Abi-Ackel, era propício a uma investida dos Procuradores-Gerais em conjunto. Passamos, então, a agir assim, unidos, valendo-nos, inclusive, do fato de que exercíamos um cargo político e lá estaríamos com o respaldo dos nossos governadores. O fato é que começamos a sentir mais facilidades, desde os primeiros contatos. Em 1980, por coincidência, participei de um episódio, que veio a tornar-se decisivo para o êxito de nossa missão. Estávamos reunidos no hotel, todos os procuradores dos Estados, mais os federais, preparando a audiência que teríamos naquele dia com o Ministro da Justiça, quando fui incumbido de ser o intérprete de todos, perante o ministro. Não foi muito confortável nossa chegada, porque o ministro entrou falando e queixando-se de que não podia encaminhar o projeto do Ministério Público, porque o governo anterior saíra-se muito mal com projeto semelhante para a magistratura, tivera até de pôr o Congresso em recesso para editar a Lei Orgânica da Magistratura e ninguém ficara satisfeito. Houve problemas de toda a ordem e o governo atual não estava disposto a correr o mesmo risco com o Ministério Público. Eu me achava em dificuldade para desincumbir-me de meu mandato, mas esse momento pareceu-me oportuno e o interrompi. Disse-lhe que as situações eram completamente diferentes. No caso anterior o governo tivera de usar um ato de força para impor uma lei, hoje o Ministério Público de todo o país, por suas chefias, estava ali para unir-se ao ministro e oferecer-lhe seu apoio e sua solidariedade, para que apresentasse o projeto ao presidente, e conseqüente remessa ao Congresso. Ficou surpreso e quis confirmação: “Mas o senhor está dizendo que estará a meu lado, haja o que houver?”. Todos confirmamos. Em face disso, deliberamos que agiríamos, a partir daquele momento, sempre unidos, apoiando o ministro. Estava programado, aqui em Porto Alegre, para outubro, um encontro nacional de promotores. Então resolvemos, aproveitando o ensejo, realizar, na mesma oportu-

nidade, a Primeira Conferência Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça, que haveria de resultar na fundação do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça. Fui eleito o primeiro presidente do novo órgão, por deferência, certamente por ser anfitrião. Por isto esta pasta aqui, que mandei confeccionar na época com a data da fundação – 08 de outubro de 1981 – e o monograma concebido por aquela cidadã que entrou ali, a minha mulher.

A Lei Orgânica foi promulgada em 14 de dezembro de 1981, depois de muito trabalho, especialmente durante a tramitação no Congresso Nacional.

Nem tudo foi fácil. Era Chefe da Casa Civil do Presidente o General Golbery do Couto e Silva, que apoiava o Ministro Ibrahim Abi-Ackel. Um dia, em Belo Horizonte, Ibrahim disse-nos: “Teremos problemas. Golbery caiu. Quem está na Casa Civil é o Ministro Leitão de Abreu, falem com ele”. Fomos muito mal recebidos. Não nos mandou sentar. Se bem me lembro, não chegou a pronunciar qualquer palavra. Cheguei tratando-o de meu professor, como de fato o fora, de Direito Administrativo, na posição de assistente do Prof. Cirne Lima. Não respondeu. Recordo-me que o procurador de Minas Gerais, Dr. Valdir Vieira, sabendo-o gremista, tentou confraternizar com ele sobre Paulo Isidoro, jogador mineiro que estava no Grêmio. Nada. Fomos embora. Este não se encontra, pois, em círculo luminoso da minha memória. Conforme prevenira o ministro, Leitão de Abreu preparou vetos a alguns dispositivos do nosso projeto nº 223/81 e a Lei Orgânica do Ministério Público, nº 40, foi promulgada pelo Presidente Figueiredo, com vetos. Voltamos à luta, com proposta de alteração da lei complementar, na parte vetada, já agora perante o próprio presidente da República. Fomos, por ele, muito bem acolhidos. Todos unidos, como sempre. Eu levava nosso trabalho em um envelope. Não podia apresentar ao presidente, porque me haviam proibido de fazê-lo na entrada do gabinete. Ele, todavia, indagou se eu levava alguma coisa pronta e quis ler. Passou os olhos, pegou a caneta, olhou para todos nós por cima dos óculos e disse “Eu vou despachar, mas tenho de mandar para o Leitão, porque ele é o Chefe da Casa Civil”. Pareceu-nos estar a par de tudo. A audiência era de 15 minutos. Figueiredo fi-

cou conversando conosco, descontraidamente, por 45 minutos. Estava agastado com a Câmara dos Deputados, naquele seu estilo proverbial, porque a Câmara havia negado licença para processar um deputado da ARENA que alvejara um motorista de ônibus com vários tiros de revólver. Avistava-se do local o Congresso. De repente, apontou para o Congresso e disse: “Vou fechar aquilo lá”. Era Figueiredo, estampado. Coincidentemente, durante a entrevista que dei na saída, um entrevistador disse-me, meio telepaticamente, por assim dizer: “Diga uma frase do presidente”. Imediatamente, lembrei-me da inconfidência de Juruna, em situação semelhante, quando o Presidente Geisel lhe revelara *in peto* algo confidencial. Não realizei a conduta do deputado. Se o fizesse, seria injusto. O desabafo do presidente, que certamente ofereceria matéria jornalística, não continha propósito, apenas mais uma manifestação de seu gosto por frases de impacto quando queria exprimir indignação.

**Memorial:** Mas como esta lei foi um marco importante, ela foi discutida entre os Procuradores-Gerais, mas pergunto se houve também a possibilidade de ela ser discutida entre os procuradores e promotores.

**Entrevistado:** Sim.

**Memorial:** Como é que funcionou internamente?

**Entrevistado:** Nós trabalhamos na linha de frente, naquele momento político que a todos pareceu favorável. Sempre, todavia, em consonância com a classe, representada na época pela Confederação das Associações Estaduais do Ministério Público – CAEMP. O Ministério Público sempre trabalhou unido. O órgão é uno e indivisível por definição legal e unido pela história, pela tradição e pelo amor. Nós não nos aposentamos. Nós permanecemos sempre atentos e à disposição daqueles que se acham no comando da Instituição para trabalhar, para aplaudir e para oferecer nossa contribuição de experiência, no rumo de nosso fortalecimento e dos ideais históricos que defendemos todos com a mesma força e vigor.

**Memorial:** Dr. Mondercil, o Ministério Público teve as suas funções aumentadas ao longo do tempo, acompanhando o próprio desenvolvimento da sociedade. O senhor poderia traçar o perfil de como o senhor avalia esse processo, do momento em que o senhor entrou, da fase de abertura política, dessa fase em que foi elaborada esta Lei Orgânica do Ministério Público até o momento de maior reforço, que foi a Constituição de 1988, quando o senhor já estava aposentado? Como é que o senhor enxergava de fora? Poderia nos dar uma idéia de como viu esse aumento de poder das atribuições do Ministério Público?

**Entrevistado:** Olha, a classe trabalhou muito bem, de lá para cá, com muita competência, com muita tenacidade, e realmente alargou as prerrogativas institucionais, de tal modo que estamos vendo o Ministério Público sempre presente, em todos os setores da vida nacional. Em meio a esse denunciamento da época, nessa procura desesperada de bodes expiatórios, no atoleiro de uma corrupção desenfreada, a Instituição tem enfrentado tudo com altivez, brilhantemente, sem se deixar contaminar e sem abdicar do cumprimento fiel de suas atribuições legais e constitucionais. De 1981 até hoje, a movimentação tem sido intensa. Tivemos a carta de Curitiba de 21 de abril de 1986, em que o Ministério Público traçou normas para levar à Assembléia Nacional Constituinte. Desde aquela Comissão dos Notáveis, presidida por Afonso Arinos, até esse congresso, que resultou na Carta de Curitiba, houve trabalho incessante da classe em todo o país e, mais tarde, no Congresso, para que chegássemos onde chegamos. Louvores cabem, sem dúvida, ao Congresso Nacional, que compreendeu a necessidade imperiosa de um Ministério Público forte e independente, como estrutura essencial na organização de um Estado de Direito. Homenagens à imprensa brasileira, que nos titubeios eventuais da política, sai sempre em defesa do órgão da lei, como garantia do primado da ordem e da lei. Agora, é interessante registrar, e eu tive a oportunidade de lembrar ao Presidente Figueiredo, que os dois grandes momentos do Ministério Público, até 1981, foram presididos por dois oficiais do Exército. Nós costumamos considerar como embriões nossos os decretos nº 848, de 11 de outubro de 1890, e nº 1.030, de 14 de novembro de 1890, nos

quais foram traçadas normas bastante avançadas para o Órgão do Ministério Público. Isso ocorreu por obra de um governo militar e revolucionário, que havia derrubado o Império. Teve, entretanto, a sensatez de colocar no Ministério da Justiça um republicano da facção dos juristas federalistas, que foi Campos Sales. Pois, em 1981, o Ministério Público haveria de ser reorganizado, por assim dizer, para novos tempos, por outro oficial do Exército, alçado à Presidência da República na crista de outro movimento armado, que também teve a sabedoria de entregar o Ministério da Justiça a esse Campos Sales mineiro, o Ministro Ibrahim Abi-Ackel, cujo nome faço questão de trazer para os anais do Ministério Público do Rio Grande do Sul. Não se tome os fatos, contudo, como desdobramento lógico dos regimes de força, mas como manifestação salutar de dois momentos históricos em que se imaginou construir uma sociedade juridicamente organizada. Hoje a idéia está consolidada no Brasil. Não se pensará jamais em Estado de Direito, neste país, sem Ministério Público forte, respeitado e preparado para resistir aos ataques às leis, à Constituição e aos direitos dos cidadãos e da sociedade. Esse é o Ministério Público. Dele falo com profunda emoção. Lá deixei um filho, Promotor de Justiça há já vários anos, de quem tenho muito orgulho, por sua dignidade profissional, contração ao trabalho e dedicação especial ao estudo do Direito. Nunca, pois, haverei de afastar-me da minha Instituição. Cheguei a Procurador-Geral por nímia deferência de um amigo fraterno, colega de turma na Faculdade de Direito – Dr. José Augusto Amaral de Souza. Amigo da Instituição e amigo de todos nós, sinceramente ligado ao Ministério Público. Creio até que gostaria de ter sido promotor. Prematuramente, entretanto, foi conduzido para atividades políticas, mercê de sua inteligência privilegiada e de seu talento para a vida pública. Como deputado federal, já prestara relevantes serviços ao Órgão. Como Governador do Estado, sempre nos prestigiou, acatando com firmeza a atuação institucional. Seu nome vem comigo, nestas reminiscências, para a arca de nossas coisas sagradas.

**Memorial:** Tem mais alguma coisa que o senhor gostaria de registrar para a memória do Ministério Público?

**Entrevistado:** Registro com emoção o carinho que recebi sempre de meus colegas, quer no Estado, quer no âmbito federal. Registro, também, a dedicação e a amizade dos funcionários da Procuradoria-Geral de Justiça. Amizade e dedicação de que desfruto até hoje. Por último, quero que fique consignado nas minhas memórias aquilo que verdadeiramente representa a força, os pilares e a alma da Instituição, que é a nossa estimada associação de classe, a Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul. É lá que tudo começa, é lá que tudo cresce, prospera e se projeta para fora e para o mundo. Estendo uma lembrança à CONAMP, órgão associativo no âmbito federal e do meu Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça, fundado em Porto Alegre, presidido, na sua primeira gestão, pelo Procurador-Geral do Rio Grande do Sul e que, em determinado momento histórico, desempenhou papel relevante – como ainda hoje o faz, estou certo – no bom sucesso do nosso dinamismo institucional. Um registro mais para os arquivos históricos do Ministério Público: minha homenagem e minha admiração, o meu respeito e a minha confiança na magistratura rio-grandense, junto à qual trabalhamos, aprendemos e vivemos em convívio sadio e profícuo. É o que me ocorre contar, de memória. São fatos extraídos de minha permanência de trinta anos dentro de uma instituição inquieta e presente no cotidiano de seus membros. Impossível seria relatar aqui todo o universo dessa carreira longa e ininterrupta. De qualquer modo, pretendo seja um facho de luz sobre águas passadas lançado por esta “lanterna na popa”, na concepção feliz de Roberto Campos.

## *Tael João Selistre*



*Tael João Selistre é natural de Porto Alegre/RS. Graduado em Direito pela Universidade Federal de Pelotas, ingressou no Ministério Público em 1965. Atuou nas Comarcas de Candelária, São Borja, Dom Pedrito, Caxias do Sul e Porto Alegre. Em 1981, foi promovido a Procurador de Justiça. Entre 1984 e 1985, foi Corregedor-Geral do Ministério Público. Foi nomeado Juiz do Tribunal de Alçada pelo quinto constitucional em 1989 e Desembargador do Tribunal de Justiça em 1994. Lecionou na Unisinos, na Uniritter e na Escola da Magistratura Federal. Foi um dos fundadores da Escola Superior do Ministério Público onde leciona Direito Processual Penal.*

## Tael João Selistre\*

**Memorial:** Desembargador Tael, antes de mais nada, gostaríamos de agradecer a sua disponibilidade em dividir conosco sua experiência enquanto membro do Ministério Público. Gostaríamos de começar conversando sobre suas origens familiares, sua vida estudantil e a sua opção pelo Direito.

**Entrevistado:** Sou natural de Porto Alegre. Meu pai, quando nasci, era delegado de polícia e minha mãe, professora pública estadual. Meu pai era delegado em Torres, depois fez concurso para magistratura, começou como Juiz Municipal e, depois, Juiz de Direito. Foi Juiz Municipal em Guaíba, depois Juiz de Direito em Gravataí, Canguçu, Caxias do Sul, Porto Alegre. Foi Juiz de Alçada, tendo exercido a presidência daquela corte, e se aposentou como Desembargador. Essa atividade do meu pai determinou, de alguma maneira até inexplicável, a minha inclinação para o Direito. Estudei em Porto Alegre, fiz meu curso primário. Meu curso ginásial, fiz em Pelotas, porque meu pai era juiz em Canguçu e lá não tinha ginásio, mas fiz o curso colegial no Colégio Anchieta. Quando fui me matricular no Colégio Anchieta, e esse é o detalhe do inexplicável, eu pretendia o Científico, porque a minha idéia era cursar Engenharia, mas não havia mais vaga nesse curso. Só havia vaga no Clássico. E fiquei de dar a resposta no outro dia. E, durante a noite, inexplicavelmente, houve uma modificação, porque, quando me acordei, disse para o meu pai: “Eu não vou mais estudar Engenharia, vou estudar Direito, por isso vou me matricular no Clássico”. E ali nasceu a minha tendência para o Direito. Essa tendência que se fortaleceu comigo, começou comigo e depois entre os filhos, se fortaleceu com dois outros irmãos – o Talai que se aposentou como Desembargador, seguiu a carreira da magistratura, e o Tassel, que está no Ministério Público, é Procurador de Justiça. Fiz o curso de Direito em Pelotas. Sempre gostei da Faculdade de Direito de Pelotas. Fiz o

---

\* Depoimento concedido ao Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 16 de abril de 2002.

curso, comecei em 1959, coleei grau na secretaria junto com meus colegas em dezembro de 1963, e a formatura ocorreu em março de 1964. Entre os colegas, e principalmente entre um grupo de estudos que formamos, havia dois que ingressaram comigo no Ministério Público. Dois colegas a quem prezo muito: o Luiz Felipe Azevedo Gomes, que foi Procurador-Geral de Justiça, e o Gilberto Rodrigues Quadrado, que se aposentou como Promotor em Pelotas.

**Memorial:** Desembargador, antes de continuarmos, o senhor poderia falar um pouco da sua experiência, pois temos um registro de sua participação em um grupo de trabalho orientado pelo Doutor Mozart Russomano, figura de destaque no Direito. O senhor poderia nos contar essa experiência de ter trabalhado com o Doutor Mozart.

**Entrevistado:** Isso é um episódio interessante. Seis colegas – o Luiz Felipe, o Gilberto Quadrado, o Fernando Gomes da Silva, que é advogado em Pelotas, Cláudio Antunes e Kurt Haertel – esses dois últimos já falecidos – e eu fizemos quase uma revolução em Pelotas. O candidato natural a paraninfo da minha turma era o Professor Alcides de Mendonça Lima, que nos dava aula de Processo Civil. Por que candidato natural? Porque entre os colegas estava a filha dele, a Nailê, com quem eu sempre tive um excelente relacionamento em matéria de estudos. Trocávamos pontos, inclusive, durante a faculdade. Por causa de um problema que ocorreu numa assembléia na qual examinaríamos a tendência dos alunos para os paraninfos, já sabendo de antemão que possivelmente seria o Professor Alcides de Mendonça Lima, aconteceu um pequeno episódio. Ele foi, efetivamente, o mais votado, e um colega foi correndo na casa do Professor Alcides dizendo que ele tinha sido escolhido paraninfo. E isso causou um certo embaraço, porque não houve escolha de paraninfo, era uma sondagem informal. Nós seis nos separamos dos demais colegas e nos formamos tendo como paraninfo o Professor Mozart Victor Russomano. Nós fomos conversar com ele, mesmo porque havia uma relação familiar. A Faculdade de Direito de Pelotas, na época, tinha como seu diretor o Professor Bruno de Mendonça Lima, pai do Professor Alcides de Mendonça Lima. O

Professor Mozart Russomano era irmão da Professora Rosah Russomano, já falecida, que fora casada outro professor da Faculdade. E o Professor Mozart era casado com a Professora Gilda Russomano. Houve uma certa sensação em Pelotas quando nós logramos obter o beneplácito do Professor Mozart para que ele paraninfasse a nossa pequena turma. Isso causou uma repercussão muito grande na cidade. Fizemos uma formatura separada. O diretor não quis reunir a congregação, mas o vice-diretor a reuniu. Fizemos a formatura no próprio recinto da faculdade. E aquele grupo que estudava junto do qual fazíamos parte, entre os já citados, o Luiz Felipe, o Quadrado e mais o Fernando Gomes da Silva, dirigiu-se para uma carreira pública, principalmente os três primeiros, o Luiz Felipe, o Gilberto Quadrado e eu, porque o Fernando é filho de advogado, ficou advogando em Pelotas. E, formados, em março de 1964, o Gilberto e eu viemos para Porto Alegre e fizemos o curso de preparação à judicatura. Naquele ano de 1964, nós três fizemos concurso para Pretor. Foi o primeiro concurso de provas e títulos para Pretor. Fomos os três aprovados junto com outros colegas, que depois também foram colegas no Ministério Público. Em 1965, enquanto exercíamos essa função de Pretor, fizemos concurso para o Ministério Público. Esse concurso foi realizado a partir da metade do ano de 1965, tendo sido concluído por volta de setembro daquele ano, e as nomeações começaram a ocorrer a partir de novembro. Por graça do destino, tive sorte, e acabei ficando classificado em segundo lugar no concurso, mas como o primeiro classificado optou pela magistratura, fui o primeiro a ser nomeado. Naquela época, as nomeações eram feitas sucessiva e diariamente para preservar a antigüidade em face da classificação no concurso. Acontece que o terceiro classificado, que acabou ficando em segundo lugar, o colega Tupinambá Miguel Castro do Nascimento, foi nomeado no mesmo dia, e eu fui para Candelária e ele para Sobradinho. O Tupinambá então me disse: “Tael, tomas posse em Candelária que eu tomarei posse em Sobradinho um dia depois. Quando é que tu vais?” Eu disse: “Eu vou hoje”. Ele disse: “Vou amanhã. Então tu me esperas na rodoviária e me diz se tomastes posse”. Tomei posse em Candelária às 23 horas de uma sexta-feira, horário em que cheguei naquela comarca e em que

foi expedido o fonograma respectivo, e o Tupinambá tomou posse perto do meio-dia de sábado, em Sobradinho, porque lhe comuniquei, na rodoviária, que já tinha expedido na noite anterior o fonograma para a Procuradoria. Essa turma de 1965 foi uma turma que teve uma certa representatividade e importância na história do Ministério Público. Nós até costumávamos dizer, brincando com os demais colegas, que a história da instituição se dividia em dois períodos bem distintos: antes e depois da turma de 1965. Alguns integrantes dessa turma exerceram o cargo de Procurador-Geral, como o Augusto Borges Berthier, o Luiz Felipe Azevedo Gomes e o Paulo Olímpio Gomes de Souza; foram presidentes da Associação do Ministério Público, o Augusto Borges Berthier, o Paulo Olímpio Gomes de Souza e o Luiz Alberto Rocha; e foram corregedores do Ministério Público eu, o Enrique Athaydes, o Vladimir Giacomuzzi e o Luiz Carlos Ávila de Carvalho Leite. Aliás, essa turma tem uma outra peculiaridade. Dos cinquenta e três aprovados no concurso, sete foram nomeados para o Tribunal pelo quinto constitucional. Nunca houve isso antes na história do Ministério Público, isto é, que sete integrantes da mesma turma tenham integrado o quinto constitucional no Tribunal de Justiça. Fomos, na ordem, nomeados para o Tribunal de Alçada e depois promovidos para o Tribunal de Justiça, o Tupinambá Miguel Castro do Nascimento, o Luiz Felipe Azevedo Gomes, o Ranolfo Vieira, o Vladimir Giacomuzzi, eu, o Vasco Della Giustina e o Luiz Carlos Ávila de Carvalho Leite, todos integrantes da mesma turma. Essa turma teve uma atividade muito grande também dentro do Ministério Público. Não só pela ocupação dos cargos de chefia do Ministério Público, da Presidência da Associação e da Corregedoria. Mas nós desenvolvemos uma luta muito grande procurando sempre o fortalecimento da instituição. Penso que posso lembrar de um detalhe a respeito disso. Em 1974, realizou-se um Congresso Estadual do Ministério Público aqui em Porto Alegre, lá no clube Leopoldina Juvenil. Era Procurador-Geral, na época, o Lauro Pereira Guimarães. E surgiu um problema relacionado com os vencimentos do Ministério Público. Havia uma diferença de tratamento entre a magistratura e o Ministério Público. Embora nós tenhamos conseguido o mesmo básico, havia uma diferença na representação, o

que fazia com que os magistrados ganhassem mais do que os promotores. Isso causou indignação em alguns colegas e nós da turma de 1965, que estávamos no congresso, em março ou abril de 1974, iniciamos um movimento no sentido de que, na próxima eleição da Associação, um integrante dessa turma concorresse à presidência. E nós até chamamos esse movimento de *liberação do Ministério Público*. Aconteceu que eu seria o primeiro a ser promovido para Porto Alegre, porque fui o primeiro a ser nomeado, e sempre, mantida essa classificação, eu seria o primeiro a ser promovido para Porto Alegre. E, no congresso, quando surgiu esse movimento até cogitaram o meu nome. Todavia, afastei essa intenção, afirmando que o candidato deveria ser escolhido posteriormente, quando da promoção de outros colegas, o que acabou ocorrendo a partir de junho daquele ano. Então, aqui em Porto Alegre, desenvolvemos um movimento inusitado. Conseguimos unir, pensando sempre na representatividade do Ministério Público, como candidatos à presidência e à vice-presidência da Associação, dois colegas que tinham posições político-ideológicas contraditórias. Colocamos o Augusto Borges Berthier na presidência e o Solon Loureiro Filho na vice-presidência. O Augusto Berthier era da Arena e o Solon era do MDB. Isso até causou um certo impacto no Ministério Público, porque sempre havia dentro da instituição uma divergência político-ideológica, principalmente quando se pensava na associação de classe. E logramos unir dois colegas com posições antagônicas, pensando sempre no bem do Ministério Público. Isso causou, como eu disse, um impacto muito bom, e conseguimos eleger os dois colegas e manter essa turma de 1965 na presidência da Associação por alguns mandatos. Primeiro o Berthier, depois o Paulo Olímpio, que exerceu mais de um, e depois o Luiz Alberto Rocha. Quando era governador, em 1974, o Doutor Euclides Triches, deu um tratamento diferenciado à magistratura, motivo, aliás, de ter sido feita uma placa em sua homenagem, que se encontra no prédio do Palácio da Justiça. Nós conseguimos, no entanto, uma equiparação total de vencimentos no governo do Doutor Synval Guazzelli. Mas tudo isso partiu dessa luta, sempre procurando o bem do Ministério Público. Estou falando em vencimentos, dando a entender que a preocupação era apenas essa. Não era, entre-

tanto. É que nós, procurando esse tratamento igualitário da magistratura com o Ministério Público, queríamos, na verdade, o fortalecimento do Ministério Público e desenvolvemos esse fortalecimento em várias frentes. A partir do momento em que conseguimos a aprovação da Lei Orgânica do Ministério Público, tanto no plano federal quanto estadual, e quando nós conseguimos nosso novo estatuto, procuramos sempre colocar o Ministério Público onde ele sempre mereceu estar. Tínhamos plena consciência de que o Ministério Público, como filho de um Estado Democrático de Direito, tinha que ter um tratamento diferenciado. Sempre buscamos isso, nós e os outros integrantes da instituição. Estou falando em nós apenas para dar o devido destaque à turma de 1965. Mas houve um movimento muito grande dentro de todo o Ministério Público. Vários integrantes da instituição fizeram um trabalho enorme atacando em várias frentes e, por isso, o Ministério Público é o que é hoje, graças a todos aqueles que, desde a criação, desde os primórdios do Ministério Público lutaram pelo seu fortalecimento. Por isso que digo que o Ministério Público é uma instituição democrática por excelência, é uma instituição independente, é uma instituição em que os seus membros gozam de uma autonomia invejável. E quando sou consultado – porque hoje sou desembargador, tendo exercido a administração do Tribunal de Justiça durante quatro anos, primeiro como seu 3º vice-presidente e, depois, como o seu 1º vice-presidente, para onde levei a experiência do Ministério Público – sempre digo que faria novamente o concurso para ingresso no Ministério Público, se tivesse que começar tudo de novo.

**Memorial:** Desembargador, já que o senhor mencionou a Associação, gostaria que o senhor esclarecesse como a Associação, efetivamente, trabalhou junto à classe.

**Entrevistado:** Essa luta, que começou com a associação de classe, obteve pleno sucesso, porque hoje o Ministério Público tem tratamento igualitário à magistratura. Até posso dizer que o Ministério Público nos dias atuais, tanto no plano federal, como no plano estadual, tem, inclusive, um papel de destaque. Nós, lá do Judiciário,

procuramos seguir o exemplo do Ministério Público nessa atividade. Portanto, os promotores, os representantes do Ministério Público, lograram êxito nesse mister. Mas posso dizer que foi uma luta que se arrastou por longos anos e a associação de classe tem um papel importantíssimo nisso.

Mesmo naquela época, ou talvez com mais razão naquela época, em que o Procurador-Geral era escolhido diretamente pelo governador, poderiam ocorrer problemas nesse relacionamento de confiança do governador com o Procurador-Geral por ele nomeado. E foi exatamente o que nós enfrentamos naquele momento e, por isso, procuramos, por intermédio do movimento da classe, envolvendo a Associação, buscar esse fortalecimento o qual foi de vital importância para o Ministério Público. Então os frutos dessa vitória são devidos à Associação. Não quero dizer com isso que aqueles que exerceram o cargo de Procurador-Geral nada fizeram. Em absoluto! Todos eles, de alguma maneira, sempre concorreram lado a lado com a Associação para buscar esse tratamento melhor a ser dado ao Ministério Público. É claro que a Associação, sendo quase um sindicato, teria mais condições de apresentar esse pleito em favor do Ministério Público, pleito a ser desenvolvido perante a chefia da instituição e, depois, perante o Governador do Estado. Aquela vitória que conseguimos depois do governo do Doutor Guazzelli, embora tendo havido alguns percalços posteriormente, firmou esse restabelecimento de tratamento igualitário entre a magistratura e o Ministério Público.

**Memorial:** Como foi sua experiência em Candelária, sua primeira comarca?

**Entrevistado:** A minha primeira experiência foi notável, porque eu tinha 24 anos quando cheguei em Candelária. Era extremamente jovem. Como pretor comecei, embora aprovado no concurso com 23 anos, a exercer a atividade logo após completar 24 anos. Porque nasci no mês de janeiro e, quando comecei essa atividade, em fevereiro, tinha recentemente completado 24 anos. Fui aprovado no concurso do Ministério Público com essa idade, tendo tomado posse em novembro

de 1965, portanto, com 24 anos. E fui assim, um tanto quanto preocupado, porque, apesar da atividade desenvolvida como pretor, eu tinha preocupações. O Doutor Lauro Guimarães, se não me engano, certa feita, em um discurso, afirmou que o promotor era um homem só. E assim me senti quando cheguei em Candelária, às 23 horas de uma sexta-feira chuvosa, no dia 12 de novembro, apenas com uma máquina Lettera 22 na mão e alguns maços de papel para começar minha atividade. Porque, na época, havia expediente forense aos sábados, e comecei a minha atividade exatamente num sábado, com a realização da primeira audiência. Na primeira audiência que fiz como promotor me senti um tanto quanto desamparado, porque me senti sozinho. Cheguei sozinho, solteiro e não tinha ninguém a quem recorrer. Claro que tinha um *handicap*, talvez, com relação aos meus colegas. É que tendo um pai juiz, poderia buscar, como busquei, auxílio nas horas mais ingratas, e aquilo me serviu muito. Aliás, quando comecei a minha atividade de pretor, tive muita sorte, porque meu pai praticamente me deu aulas e até me ofereceu uma série de despachos costumeiros. Cheguei numa comarca onde tinha passado a infância, Canguçu, para exercer a Pretoria e fiquei também com um certo receio. Graças a esse auxílio, logrei êxito e depois, como promotor, uma nova atividade, senti aquela solidão. Mas depois, com auxílio da minha mulher – casamos no ano seguinte, em abril de 1966 – a situação melhorou. Também ajudou a amizade do então juiz, que é meu amigo até hoje, Lio Cezar Schimitt, desembargador aposentado do Tribunal de Justiça. Desenvolvemos uma amizade excelente e nos consultávamos reciprocamente a respeito de certos aspectos. Isso foi muito importante. Então em Candelária, depois daquela impressão inicial, foi muito bom. Lá preparei um lastro para o desenvolvimento todo da carreira do Ministério Público. Devo registrar um fato pitoresco. Certa feita, indo para Sobradinho a fim de realizar um júri, teria que pernoitar naquela comarca. Na oportunidade, não tinha automóvel, ia de ônibus, fazendo baldeação no meio do caminho. Saía cedo, pela manhã, e voltava ao anoitecer. Eis que o último ônibus saía de Sobradinho por volta das 16 horas, o júri acabou não se realizando em virtude do Juiz de Direito, o hoje Desembargador aposentado Nério Letti, ter tido um mal súbito no almoço que o impediu

de realizá-lo. Acabei perdendo o ônibus e teria, então, que pernoitar em Sobradinho. Todavia, encontrei-me com um senhor de Candelária que tinha uma camioneta. Pedi carona e ele concordou em me levar. Achei estranho a maneira como ele falou e fiquei sabendo que ele estava com um teco-teco, já que era piloto do aeroclube local. O pessoal do Foro insistiu para que eu fosse. Acabei aceitando. A experiência foi tão boa que acabei fazendo parte da minha substituição em Sobradinho de aeroplano, pagando a gasolina como se fosse estudante de pilotagem. Foi uma experiência notável.

Saí de Candelária, quando fui promovido em dezembro de 1968, e assumi em São Borja em janeiro de 1969. Eram completamente diferentes as duas comarcas. Candelária, uma comarca de origem alemã, com hábitos totalmente diferenciados de São Borja, onde o fronteiroço tem uma maneira toda especial de ser e de agir. Uma parcela do meu sangue é germânica, e eu sempre dizia que o alemão respeita autoridade, porque é autoridade. E o fronteiroço respeita a autoridade, porque quem exerce a autoridade é dele amigo. Isso é uma coisa importante. É um tratamento diferenciado. Lá em São Borja, que sempre foi uma comarca de um movimento intenso, eu era sozinho como promotor e trabalhava em duas varas judiciais. Trabalhei com vários Juízes, entre eles o hoje Desembargador Antônio Carlos Netto Mangabeira e o Mariano da Rocha, já aposentado, que é pai da Doutora Simone, integrante do Ministério Público. Tivemos também uma amizade muito grande. E consegui, também, aprender muito em São Borja. Aprendi a fazer uma coisa pela qual hoje sou apaixonado que é o júri. Fiz uma série de júris naquela comarca. Um número, não vou dizer, incontável, porque basta seguir a história da comarca. Mas fiz tantos júris que até me esqueço do número de júris realizados em São Borja. Lembro-me que, numa ocasião, fiz 11 júris seguidos, inclusive sábado, todos os dias, sem intervalo algum, a não ser domingo. E lá aprendi a gostar do júri, porque compreendi, vamos dizer assim, o fenômeno sociológico do júri, graças à amizade que tinha com as pessoas que eram juradas. Eu jogava futebol, na época, e tinha muitos amigos que eram jurados e, conversando com eles, consegui aprender essa visão sociológica, esse fenômeno sociológico do júri. E consegui repassar para eles al-

gumas peculiaridades do Direito. Até em brincadeiras, como jogando e havendo, por exemplo, uma falta mais grave, eles me perguntavam: “Tael, isso é agravante?”. “É, porque foi uma falta pelas costas.” Então, nesse tipo de brincadeira, consegui transmitir a minha personalidade e logrei uma amizade muito grande em São Borja. Até digo que se pudesse escolher uma comarca, escolheria São Borja exatamente em razão desse grupo de amigos. Vou contar um segredo aqui que acho que ainda não foi contado. O responsável pela ida do Paulo Olímpio para São Borja fui eu. Porque, quando saí de São Borja, questionava-se na Procuradoria quem deveria ir para aquela promotoria. O Doutor Marco Aurélio Oliveira, hoje desembargador aposentado, era então o secretário. Indagava ele quem deveria ir para São Borja. Respondi: “Um promotor bom e que seja, também, bom jogador de futebol. Paulo Olímpio é ideal”. Ele foi para lá e ocupou o meu lugar no time de futebol. Aliás, não só ocupou, mas me superou, porque ele sempre foi um craque no futebol. Sou o responsável, ele sabe disso, por motivar a ida dele para São Borja. Aliás, como excelente promotor me superou, também, funcionalmente. Ele foi conhecer a comarca e no dia em que chegou, sofreu um acidente. Eu estava em casa e alguém foi avisar que o promotor tinha sofrido um acidente. Quando abri a porta e ele me viu, ficou espantado: “Eu vim dizer que o senhor tinha sofrido um acidente!”. Eu disse: “Houve algum engano”. Todavia, quando ele falou no promotor, me lembrei: “Só pode ser o Paulo Olímpio”. E, efetivamente, fui ao hospital, onde encontrei ele e a esposa Tânia. Foi um acidente de certa gravidade. O carro deles ficou totalmente destruído. Mas, apesar dessa experiência negativa na chegada do Paulo Olímpio, depois tudo correu bem em São Borja. Ele é uma pessoa de um trato social excepcional. Aliás, o Paulo Olímpio tem outra coincidência comigo. Ele me sucedeu em Candelária e em São Borja. Nessa nossa turma há também algumas coincidências, esse relacionamento da nossa turma sempre foi muito forte. Nós sempre tivemos uma amizade muito grande, todos. Ainda há alguns em atividade no Ministério Público. O Levi e o Nasi ainda estão em atividade no Ministério Público. Não me lembro de outros. Há diversos aposentados e alguns já falecidos. Lá no Tribunal, ainda, há o Ranolfo, o Vladimir, o Vasco, o Carvalho

Leite e eu. Essa amizade foi muito grande e, por isso, conseguimos desenvolver aquele trabalho a que me referi, quando logramos eleger presidente e vice-presidente, num primeiro momento, que ocupavam posições antagônicas, para buscar o bem do Ministério Público. Isso só tem uma razão: aquela unidade de pensamento que unia a turma de 1965, toda ela sempre voltada para o bem do Ministério Público.

**Memorial:** Nessa época não havia ainda Escola Superior do Ministério Público. Os senhores chegaram a fazer um curso preparatório para o Ministério Público?

**Entrevistado:** Nós, na época, não tínhamos, dentro do Ministério Público, um curso de preparação à carreira. Mas havia o curso de preparação à magistratura que acabou sendo a semente da Escola Superior da Magistratura. Mas quando nossa turma estava na Associação e na Procuradoria-Geral (Berthier, Luiz Felipe e Paulo Olímpio), criamos também aqui um curso pela Associação de preparação à carreira do Ministério Público. E convidamos professores para ministrar esse curso. Lembro-me assim, por exemplo, como registro histórico, que, em um desses cursos que eu coordenei, não me lembro se foi o primeiro ou o segundo, mas foi um dos primeiros, fizeram parte, entre outros, dois alunos que depois exerceram o cargo de Procurador-Geral, o Sérgio Gilberto Porto e o Voltaire de Lima Moraes. Na verdade, lá foi lançada, também, a semente da Escola Superior do Ministério Público. Ou seja, esse curso de preparação à carreira do Ministério Público, a exemplo do que aconteceu na magistratura, serviu de semente para a criação da nossa Escola Superior do Ministério Público. Nós tivemos sempre uma preocupação muito grande com isso e, em um determinado momento, lá pelos idos de 1982, a Escola foi criada.

**Memorial:** Qual espaço a Escola ocupava?

**Entrevistado:** Ela ocupava o primeiro andar do antigo prédio da Procuradoria, que era ali na Borges de Medeiros, no prédio do IPE (Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul),

Borges de Medeiros, 992. Fui, coincidentemente, um dos criadores da Escola do Ministério Público. Lembro que, em seguida, criamos uma comissão para criar o conselho deliberativo. Essa comissão era formada pelo Jorge Trindade, Sérgio Porto e Luiz Carlos Duarte. Em 1983, a Associação instituiu a Fundação Escola Superior do Ministério Público. E quando foi instituída a Fundação, foi criada uma comissão sob a minha presidência, da qual faziam parte o Boschi, o Odir, o Jorge Trindade e o Sérgio Porto. Espero não ter esquecido algum nome. Nós ficamos encarregados de elaborar os estatutos da Fundação. A criação da Fundação foi de vital importância para o desenvolvimento da Escola. Penso que a Escola deu um passo de qualidade e um passo, vamos dizer assim, de avanço em relação à Escola da magistratura a partir do momento em que foi instituída como fundação. Porque ela passou, embora havendo vinculação sempre permanente com a Procuradoria, com a Corregedoria e com a Associação, a ter uma certa independência, uma autonomia, o que é fundamental. E fui um dos seus diretores. O primeiro foi o Luiz Felipe, o segundo foi o Vladimir, se não me engano, e fui o terceiro, ou fui o segundo e o Vladimir, o terceiro. Todos do mesmo concurso coincidentemente. Depois foi o Tupinambá Azevedo. Na minha gestão, consegui – porque foi extinta a Fundação Universitária aqui do Rio Grande do Sul – habilitar a Fundação Escola para pegar o acervo dessa fundação. Conseguimos, naquela época, uma certa importância em dinheiro, depositado num banco, em nome da fundação que tinha sido extinta e mais uma série de objetos, bens, móveis, o que foi muito importante para esse avanço da Escola. Sempre tivemos uma preocupação: colocar a Escola em ponto de destaque. Apenas para dar uma idéia, conseguimos lá, nos primórdios, trazer a Porto Alegre, onde ministrou palestras o Professor Mauro Capeleti, que inclusive falou sobre o acesso à justiça, tema de uma das suas conferências. Isso foi um tanto impressionante que nós lavramos. A Escola passou a ser conhecida nacionalmente. E ela, a partir daquele momento, e cada vez mais, vem prestando um serviço imenso àqueles que optaram pelas letras jurídicas e pretendem ingressar no Ministério Público. Claro que a idéia inicial foi uma preparação à carreira do Ministério Público, mas nós, de imediato – e nisso o

Jorge Trindade e o Sérgio Gilberto Porto tiveram um papel relevante –, sustentamos a idéia de que a Escola não poderia se limitar a esse ponto, que deveria ser um instrumento adequado para a especialização e a atualização dos promotores. E nós tivemos essa preocupação. Há dois ou três anos atrás, a Escola do Ministério Público, durante quatro semestres, realizou um curso de especialização em Processo Penal para Promotores, sob a orientação e a coordenação do Jorge Trindade. O Boschi, o Tupinambá Azevedo e eu éramos professores convidados, porque não tínhamos a titulação necessária. Veio um professor de São Paulo, devidamente titulado, para emprestar o seu nome à Escola. Ele também proferiu palestras. Mas nós tivemos essa oportunidade de falar com promotores, buscando essa especialização em processo penal. Lembro que eu dizia certa noite em que encontrei o Jorge Trindade: “Jorge, aquilo que falávamos está sendo agora realizado plenamente, porque estamos fazendo um curso de especialização em Processo Penal para promotores”. Claro que a Escola desenvolveu cursos diversos para promotores. Mas esse teve, vamos dizer assim, aquela carga horária necessária para estabelecer essa especialização que almejávamos desde a criação da Escola. Por isso, todos que participamos da sua criação temos orgulho da Escola do Ministério Público. Lembro que certa feita, quando se festejava um aniversário da Escola, perguntaram-me como é que me sentia com relação à Escola. Respondi que me sentia como um pai quando vê a filha debutando. Quando a filha debuta e é apresentada à sociedade é porque ela, na verdade, está ganhando representação. E a Escola do Ministério Público também. Eu me sinto assim, porque hoje ela tem representação importante, tanto no plano estadual como no plano nacional.

**Memorial:** E principalmente como representante dessa importância do Ministério Público.

**Entrevistado:** É verdade. Então acho que muito fizemos pelo Ministério Público, todos nós. Aliás, isso é uma peculiaridade dos representantes do Ministério Público. Todos agem pensando no Ministério Público. Conseguimos, na Constituição de 1988, colocar o

Ministério Público numa posição de destaque, conferindo-lhe o papel que ele hoje tem. Esse é um trabalho que foi desenvolvido intensamente junto com os deputados e senadores. Mas, seguidamente, representantes do Ministério Público, da Associação, da Procuradoria, se dirigiam a Brasília, todos sempre buscando, também com a CONAMP (Associação Nacional dos Membros do Ministério Público), o reconhecimento do Ministério Público. O Rio Grande do Sul teve um papel destacado nisso. Sempre que se fala em Ministério Público é lembrado o de São Paulo, porque é um Ministério Público forte. Mas, sem sombra de dúvida, o Ministério Público do Rio Grande do Sul está, no mínimo, em pé de igualdade com o Ministério Público de São Paulo, porque se fortaleceu e se tornou respeitado em todo o Brasil.

**Memorial:** Desembargador, gostaria que o senhor comentasse como o perfil social das comarcas se refletia nas demandas jurídicas das mesmas.

**Entrevistado:** Isso depende da região. Por exemplo, na zona alemã havia mais crimes contra o patrimônio e contra os costumes. Na zona da fronteira havia um grande número de crimes contra a vida, por isso a quantidade de sessões de júri era imensa. Isso estabelece um comportamento diferenciado. Outra coisa, embora não tendo nada a ver com crime, mas, na zona alemã, havia muito suicídio, o que não ocorria praticamente na zona fronteira. Isso denota também um tipo de comportamento. O alemão tem muito disso, às vezes, qualquer problema que afete o comportamento, faz com que busque essa solução. Esse exame das características antropológicas da cultura alemã e da cultura fronteira é importante para o desenvolvimento da nossa tarefa. Conhecer o comportamento do réu, o comportamento das testemunhas é fundamental. Quero completar esse tema, já que estou falando nisso. Fui promovido de São Borja, em primeiro lugar, para Dom Pedrito, aliás, quando era Procurador-Geral o Doutor Lauro Guimarães. Ele me chamou a Porto Alegre e me disse que eu havia sido promovido por merecimento para Dom Pedrito. Como eu pretendia outra comarca, como Caxias do Sul, o Doutor Lauro me disse

que, assim que eu colocasse o serviço em dia em Dom Pedrito, seria removido para aquela comarca. Ou seja, assim que ocorresse vaga, seria deferida a minha remoção, porque Dom Pedrito estava há algum tempo sem promotor e com o serviço atrasado. Fui para Dom Pedrito, não consegui casa e parava em um hotel. A minha mulher, às vezes, me acompanhava, às vezes, não, porque aí já tínhamos o primeiro filho, então ficava mais complicado. Atendia também Quaraí. Aliás, passei todo tempo substituindo Quaraí. Atendia Dom Pedrito e Quaraí. E colocando o serviço em dia. Telefonei para a Procuradoria, falando com o Procurador-Geral cobrando aquela promessa. Permaneci até o fim do ano, atendendo solicitação da Procuradoria, e em janeiro fui para Caxias do Sul. Naquela comarca passei a ter uma nova visão antropológica, porque lá, como sabido, a colonização é italiana. É um outro comportamento, completamente diferenciado. Não havia um congregarmento familiar. As jantas eram só para os homens. Isto é, quando havia uma reunião do Fórum, somente se reuniam os juízes, os promotores, advogados, os escrivães e os delegados. De qualquer sorte, apesar dessa peculiaridade, Caxias do Sul é uma cidade excelente, não tenho dúvida alguma. Seguramente a melhor cidade por onde passei. Também tenho uma relação forte com essa cidade. O meu pai foi Juiz em Caxias do Sul. A minha mãe lá estudou e lecionou. Os meus irmãos mais moços lá estudaram. Até houve, no ano retrasado, uma solenidade comemorando o centenário da Comarca de Caxias do Sul, e fui representando o Tribunal de Justiça, quando eu era o 1º vice-presidente. Pediram que eu fosse, pois tinha uma certa ligação com a cidade e porque, além dessa ligação, fora promotor na comarca. Fiz um discurso emotivo, sentimental, vamos dizer assim, porque salientei toda essa relação com Caxias do Sul. Lembro que entre os vereadores presentes – a solenidade foi na Câmara de Vereadores – estava um que, na época em que eu era promotor, era gerente da Caixa Econômica Estadual, e constatei que, enquanto falava, ele se emocionou com essas referências à bela Caxias do Sul. Depois ele veio falar comigo lembrando aquele tempo. Claro, eu fazendo todas aquelas considerações – promotores que passaram pela cidade, juízes que estiveram lá, promotores que trabalharam com meu pai, entre eles o Victor Gioscia, o Alceu

Loureiro Ortiz e o Edwy Santos, que depois ficou morando em Caxias do Sul. Então, vamos dizer assim, o primeiro contato que tive com promotores foi com eles, por intermédio do meu pai, e, na época, eu nem pensava em Ministério Público, era estudante de Direito. Posso fazer uma confissão. Fiz o concurso do Ministério Público porque não tinha o tempo de formação necessário para fazer o concurso da magistratura, como era exigido na época. Fiz o Ministério Público e nunca me arrependi. Fui aprovado e, como disse momentos atrás, se tivesse que escolher de novo, hoje, não teria dúvida, faria o concurso para ingresso no Ministério Público.

Mas, retornando ao tema, Caxias do Sul trouxe-me essa nova visão. Embora minha atividade de curador-geral da comarca, era trabalhar no cível e só eventualmente no crime, em regime de substituição, logrei aprender bem o comportamento do italiano porque, além de atender Caxias do Sul, atendia Flores da Cunha, onde era substituto permanente, atendia São Marcos, que era termo de Caxias do Sul na época e Antônio Prado. Era eu quem exercia esse atendimento na época. Então conheci toda aquela região. Tinha esse contato. De maneira que guardo, tanto de Candelária, como de São Borja, como de Caxias do Sul, lembranças muito boas. Porque todas essas pessoas, de todas essas comarcas, não obstante o comportamento diferenciado e peculiar de cada cultura, exerceram um importante auxílio para minha atividade, porque, granjeando a amizade delas, consegui me impor como promotor – jovem promotor de 24 anos em Candelária; promotor mais tarimbado em São Borja; e promotor já, vamos dizer assim, sacramentado em Caxias do Sul. Tudo isso serviu para que eu pudesse levar a contento essa atividade.

**Memorial:** Como era o seu relacionamento, no interior, com as demais autoridades, já que foi um período conturbado do ponto de vista político?

**Entrevistado:** Nunca tive problema algum no aspecto político no exercício da minha atividade. Sempre fui muito considerado nesse aspecto e sempre tive total independência no exercício da minha fun-

ção. Em razão disso, sempre tive um excelente relacionamento com as demais autoridades – Poder Judiciário, Poder Executivo e Poder Legislativo. Até mesmo em São Borja. Estou dizendo até mesmo, porque há uma peculiaridade em São Borja, é terra natal do João Goulart. E fui para São Borja em janeiro de 1969. Portanto, estávamos vivendo no Brasil um momento excepcional: os militares é que exerciam o poder. Em São Borja, há uma guarnição militar, e o comandante da guarnição exercia uma atividade diferenciada, vamos dizer assim, de outras localidades: em primeiro lugar, porque era uma cidade da fronteira e, em segundo lugar – talvez essa fosse a razão fundamental – porque é terra do João Goulart, que fora exilado. Houve um episódio em São Borja que me levou a um estremecimento com o Comandante da Guarnição Federal. Foi uma experiência negativa, mas logrei superar, mesmo porque as demais autoridades me apoiaram. Ele desejava que eu ingressasse com uma ação contra o João Goulart a respeito de um determinado prédio. O João Goulart tinha várias casas em São Borja na época. Não lembro bem o número, mas, seguramente, algumas dezenas, que ele cedia em comodato. Ele pediu uma dessas casas para a senhora que a ocupava para dar a uma outra pessoa. E o coronel queria que eu tomasse providências judiciais contra o João Goulart. Foi ao meu gabinete, de maneira prepotente. Eu disse que não faria isso e expliquei as razões jurídicas pelas quais não faria, que não teria sucesso. Era um comodato, portanto, um empréstimo, ele podia pedir a qualquer momento. Expliquei bem para ele, mas ele não ficou satisfeito e nós tivemos uma discussão ríspida. Deixa eu voltar um pouquinho. Houve um contato telefônico anterior. Pelo contato telefônico, ele queria que eu tomasse providências. Eu disse que não o faria. Aí, passados dois dias, disseram-me lá no Fórum, que o coronel estava dizendo que iria tomar providências contra a minha pessoa. Então telefonei para o quartel, me apresentei dizendo que queria falar com o coronel. Fui atendido por um oficial do dia, disse-lhe quem era e que precisava falar com o coronel ou telefônica ou pessoalmente. Se não pudesse me atender, que fosse ao meu gabinete. Ele foi ao Fórum, onde tivemos aquela discussão ríspida e rompemos relações. Então ficou uma situação engraçada em São Borja – em todas as solenida-

des, eu estava junto com as demais autoridades e ele ficava separado, porque todas me apoiaram, inclusive o Interventor, que hoje, coincidentemente, é Prefeito em São Borja e que foi deputado estadual depois, nesse tempo intermediário, que é o Juca Alvarez. Quando fui promovido para Dom Pedrito, a comunidade de São Borja fez uma janta em minha homenagem. E nessa janta todos foram convidados, menos o coronel. Mas fora isso, não houve nenhum problema. Sempre tive uma preocupação de me impor como promotor, não em razão da minha pessoa, mas em razão de que representava o Ministério Público. Então, procurava me impor no processo, sempre tive muito cuidado com os meus processos, os meus pareceres, as minhas intervenções, as minhas manifestações e isso facilitou a minha atividade, porque, a partir do momento em que consegui me impor no processo, portanto me impor perante os juízes, passei a ser por eles respeitado. E isso foi quase que uma constante na minha atividade.

Depois aqui, chegando em Porto Alegre em maio de 1974, se não me falha a memória, fui designado para atender uma Vara de Família e Sucessões. Foi a minha única atividade em uma vara aqui em Porto Alegre, porque, em julho, o Procurador-Geral pediu que eu fizesse um curso que ofereceram para o Ministério Público na Secretaria da Fazenda a respeito de problemas fazendários. Então havia interesse do Ministério Público e passei o mês de julho fazendo esse curso, com aulas todos os dias. Foi um tanto quanto maçante, mas, claro, serviu para ter uma visão da economia na história do Brasil. Foi essa, na verdade, a grande finalidade do curso, a atividade econômica com relação à atividade pública. Terminado o curso, voltei para a Procuradoria e fui exercer a função de assessor do Procurador-Geral. Era o Eduardo Pinto o Procurador-Geral na época. Fui assessor dele junto com o Tupinambá. Prestando assessoria ao Procurador-Geral, em seguida, o Tupinambá e eu fomos designados para trabalhar em Câmaras do Tribunal de Alçada e passamos, como assessores, dando pareceres nas Câmaras daquele Tribunal, em Câmaras Cíveis e Criminais. Depois passei a assessor do corregedor, e o Corregedor-Geral era o Doutor Gibran Bahlis. Ali trabalhei junto com o Luiz Felipe e o Edison Cecere. Éramos assessores do Gibran e, depois, quando o Berthier era

Procurador-Geral, exerci o cargo de Corregedor-Geral. Fui o mais votado na lista tríplice e o Procurador-Geral, o Mondercil Moraes, me escolheu como o Corregedor-Geral e com ele trabalhei durante algum tempo. Tomei posse em janeiro e, depois, o Procurador-Geral, a partir de março, era o Berthier. Ele foi substituído pelo Luiz Felipe Azevedo Gomes, também colega de concurso, contemporâneo de ginásio, colega de faculdade e meu prezado amigo até hoje. Ele é meu compadre, já que é o padrinho da minha filha. E depois, quando o Luiz Felipe foi para o Tribunal, foi substituído pelo Paulo Olímpio. Aí deixei de exercer a minha atividade de Corregedor-Geral e fui designado como Procurador nas Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça e Grupos Cíveis. E, em razão dessa atividade nesses colegiados exercida, onde também procurei desenvolver aquele comportamento de me impor no processo, logrei granjear a admiração dos Desembargadores, o que motivou a minha ida para o Tribunal de Alçada. Lembro que tinha um cuidado todo especial em emitir meus pareceres e, sem falsa modéstia, para dar uma explicação para o que vou dizer depois, os pareceres eram, geralmente, adotados como razão de decidir. E depois, quando fui para o Judiciário, como Juiz de Alçada, o presidente de então, o Desembargador Adroaldo Fabrício, me perguntou como estava me sentindo como juiz e se havia sentido uma diferença muito grande. Respondi que não havia sentido qualquer diferença, eis que havia, apenas, mudado a parte final. Ao invés de dizer: "É o parecer", estava dizendo agora "É o voto". Nessa minha atividade, granjeei admiração por parte dos Desembargadores. Uma delas me é muito cara, porque recebi um elogio do Professor Galeno Lacerda, que era Desembargador na época, salientando meus pareceres. Tenho certeza absoluta que essa foi uma das razões pelas quais fui escolhido. Nunca pensei – embora lá no começo da minha atividade a minha idéia inicial fosse fazer concurso para Juiz – em ir para o Tribunal. Sempre pensei em desenvolver a minha atividade no Ministério Público. Mas os nossos caminhos são traçados por Deus, e esse foi o caminho que foi me traçado. E vou acabar minha atividade jurídica no Poder Judiciário.

**Memorial:** Desembargador, o senhor poderia discorrer sobre a sua experiência junto à Corregedoria?

**Entrevistado:** A atividade corregedora é fiscalizadora. Na verdade, ela fiscaliza a atividade dos promotores, mas sempre procurei, como Corregedor-Geral, e isso me foi ensinado pelo Doutor Gibran, que o Corregedor não é um mero fiscal dos promotores, é um fiscal auxiliar dos promotores. Desenvolver na Corregedoria, com os meus assessores, uma atividade assim, embora fiscalizando todo o trabalho do Ministério Público, principalmente daqueles em estágio probatório, auxiliando para que eles pudessem desenvolver cada vez melhor a sua atividade. E, dentro dessa perspectiva, é claro que, com a criação da Escola, isso ficou facilitado. Porque até mesmo naquele estágio inicial, aqueles 15 dias que os promotores ficam à disposição da Corregedoria, quando nós, na verdade, ensinamos os aprovados a desenvolver a atividade do Promotor de Justiça, a Escola passou a ter um papel importante, porque ela também passou a ocupar espaço nesse período. Primeiro um espaço pequeno, depois foi aumentando, até mesmo com a colaboração de professores da Escola para, na verdade, propiciar aos novos promotores uma visão mais geral do Ministério Público. Não só aquela preocupação do trabalho em si, mas uma visão panorâmica do Ministério Público. Isso foi fundamental, essa atividade correlata desenvolvida pela Corregedoria e pela Escola Superior do Ministério Público. Não há dúvida alguma de que os louros no aprimoramento dos Promotores de Justiça são devidos à Escola nesse trabalho desenvolvido junto com a Corregedoria-Geral. Isso foi uma coisa extremamente importante. Quando eu era Corregedor-Geral e o Berthier era o Procurador-Geral, ele teve a grande preocupação de visitarmos os promotores no interior. Penso que ali começou a ser desenvolvida essa atividade de contato mais direto com os promotores. Não que antes isso não houvesse, claro que havia, mas em congressos, em reuniões regionais. Mas desenvolvemos um contato mais direto. Lembro que, durante um determinado período, viajamos quase que todos os sábados, porque íamos nos encontrar com promotores e discutíamos com eles temas importantes, sempre procurando aprimorar a atividade ministerial. Acho que ali foram lançadas as sementes de todos esses encontros que são cada vez mais importantes para que os promotores tenham essa visão panorâmica do Ministério Público.

**Memorial:** A Corregedoria participou do processo que culminou na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público?

**Entrevistado:** Sim, dentro desse enfoque do fortalecimento do Ministério Público, na busca da aprovação da nossa lei orgânica que, na verdade, foi a carta de alforria do Ministério Público. E, depois, no plano estadual também, no estatuto, com todas as nossas prerrogativas. Isso foi uma coisa importante, porque procurávamos, na verdade, demonstrar ao promotor, lá nos mais distantes recantos do Rio Grande do Sul, que a Instituição estava trabalhando com afinco para buscar o que pretendíamos. Aliás, julgo que essa foi uma meta desde os primeiros promotores, primeiros chefes da Instituição, até os que a chefiam atualmente. Isso não pode ser jamais esquecido: o Ministério Público é o que é graças aos seus representantes.

**Memorial:** Uma outra questão, temos um registro que, em 1984, o senhor participou de um grupo de estudos sobre a reforma do estatuto do concurso para ingresso na carreira. Poderia fazer algumas considerações sobre isso?

**Entrevistado:** Na verdade, não foi propriamente o estatuto. O estatuto do Ministério Público que saiu junto com a nossa lei orgânica no plano estadual fazia referência ao ingresso na carreira. Partindo dele estabelecemos um regulamento para o concurso do Ministério Público. Procuramos modernizar o concurso de ingresso no Ministério Público, seja quanto à maneira de inscrição, seja quanto ao tempo. Porque um concurso leva um tempo considerável e sempre tivemos essa preocupação. Desde a publicação do edital até a aprovação dos candidatos, com a nomeação, leva de nove a dez meses. É uma coisa impressionante. É claro que certos prazos têm que ser rigorosamente observados, não podemos deixar de lado. Mas assim mesmo, procuramos, de alguma maneira, estabelecer uma modernização do concurso do Ministério Público. Claro que seguindo aquela sistemática que não pode deixar de ser seguida, tendo cuidado todo especial na edição do edital, que é a lei do concurso, na realização das provas, para evitar

recursos, para evitar ações judiciais. Isso é uma preocupação muito grande. Houve um concurso, inclusive, em que ninguém foi aprovado e, depois, por intermédio de recurso, três candidatos restaram aprovados. Isso causou uma certa preocupação. Queríamos evitar que isso voltasse a ocorrer. Não que aqueles que foram aprovados em razão do recurso não tivessem direito. Não é essa a questão. Exatamente porque tinham direito, foram aprovados. Queríamos, apenas, nos antecipar a um eventual recurso. Fizemos alguns concursos, participei de vários como corregedor ou como integrante da comissão examinadora. Procuramos dar uma certa ênfase a esse aspecto, mas sempre com as limitações legais, porque o concurso deve ser tratado com um cuidado todo especial. Falando-se em concurso, posso fazer uma referência. Como integrante da comissão de concurso, examinei dois colegas que foram aprovados e que depois desenvolveram uma atividade parlamentar intensa. Um deles, inclusive, tem uma dedicação toda especial ao Ministério Público, que é o Jarbas Lima. O outro é o Ibsen Pinheiro. Lembro da prova de tribuna de ambos. Foi uma experiência interessante. Os dois, tribunos conhecidos em razão da atividade política desenvolvida, passaram pelas minhas mãos para ingressar no Ministério Público. Sempre achei essa atividade na comissão de concurso interessante, conhecendo os promotores, tendo contato com os novos candidatos. E, acima de tudo, não falei nada até agora, a partir do momento que cheguei a Porto Alegre, passei a desenvolver uma atividade docente muito intensa. Primeiro, em cursos de graduação. Lecionei na Unisinos e na Ritter dos Reis. Em ambas lecionava Direito Processual Penal, em ambas era chefe de departamento. E, na Unisinos, acabei, inclusive, sendo diretor do Centro. Então, durante uns doze anos, lecionei no curso de graduação. E logo que comecei essa atividade em 1975, passei a dar aulas também nos então cursos de preparação, primeiro na magistratura e, depois, no Ministério Público. E, depois, nas duas Escolas – a Escola da Magistratura e a Escola do Ministério Público. Lembro de um detalhe. Houve uma época em que, na Escola da Magistratura, eu era um dos poucos promotores que ministravam aulas. Havia, e sempre houve, um certo estremecimento entre alguns membros do Ministério Público e outros da magistratura.

Lá, na magistratura, reclamavam que promotores davam aulas. Aqui reclamavam que juizes davam aulas. Mas a preocupação foi sempre de outra natureza, qual seja, independentemente da classe de origem, a de melhor qualificar o corpo docente. Não estou me incluindo entre os melhores, em absoluto. Mas essa atividade nesses cursos para graduados, portanto quase que em um nível de pós-graduação, é uma experiência importante. Ministrei aulas para muita gente. Posso dizer, sem medo de errar, que um grande número de promotores e um grande número de juizes em atividade foram meus alunos. Isso para mim é gratificante. Aliás, há procuradores que foram meus alunos, inclusive já aposentados; há desembargadores que foram meus alunos, alguns também aposentados. Essa atividade me possibilitou um contato muito grande com um grupo imenso de pessoas. Então fui professor de muitos. Houve uma época, até posso contar um episódio, em que encontrei numa cidade do interior um Procurador do Estado, que hoje é Juiz, que fora meu aluno, e ele me apresentou a noiva dele, que é promotora, perguntando-me se eu a conhecia. Respondi que sim, porque ela tinha sido minha aluna. “Mas quem não o foi”, completou ele. Na verdade, dei aula para muita gente. Isso para mim motivo de orgulho. E continuo desenvolvendo essa atividade docente na Escola do Ministério Público, na Escola da Magistratura e em outros cursos similares, como o CEJUR (Centro de Estudos Jurídicos) e o IDC (Instituto de Desenvolvimento Cultural). E disso não abro mão. Mesmo quando me aposentar, pretendo continuar com a minha atividade docente.

**Memorial:** Percebe-se a importância das escolas na formação dos novos quadros, tanto da magistratura, quanto do Ministério Público.

**Entrevistado:** Nem todos fazem a Escola. Mas o percentual de aprovação de quem fez a escola é muito grande, tanto aqui como lá. Esse percentual cada vez aumenta mais. E, por isso, elas estão se interiorizando. Estão sendo criadas turmas nas cidades do interior, principalmente em cidades que têm faculdades de Direito – Caxias, Pelotas, Bagé, Santa Maria, Passo Fundo, Santo Ângelo, Ijuí. Não sei se em

todas elas, mas, em algumas sei porque dei aula em várias dessas cidades. As Escolas estão indo para o interior, porque nem todos podem vir morar em Porto Alegre para cursá-las. Essa interiorização também desempenha um papel importante na nossa Escola e isso tem que ser fortalecido. E sei que todos aqueles que exerceram a direção da Escola do Ministério Público têm essa preocupação. Uma preocupação permanente porque estamos levando a todos os recantos do Estado o que é ser Ministério Público. Isso é importante.

**Memorial:** Como foi o seu período de adaptação na nova carreira da magistratura?

**Entrevistado:** Talvez eu tenha uma particularidade, porque sou filho de juiz e irmão de juiz. Talvez, por isso, o tratamento tenha sido diferenciado. Mas não senti qualquer dificuldade no relacionamento. Aliás, isso é uma, vamos dizer assim, constatação que não pode ser negada. Os grandes amigos dos promotores são os juizes e os grandes amigos dos juizes são os promotores, porque eles trabalham juntos. É claro que o membro do Ministério Público chega no Tribunal por determinação constitucional. Ele é, vamos dizer assim, uma ave estranha no ninho. Os magistrados têm essa visão, não tanto em relação ao Ministério Público porque é realizado um concurso público e existe uma carreira toda no interior, mas, principalmente, em relação aos advogados que, de repente, deixam os escritórios e são nomeados desembargadores. Então há, de qualquer maneira, uma certa reserva com o quinto constitucional, como um todo, mas não com os integrantes do quinto constitucional considerados particularmente ou individualmente. Então não tive esse problema. Claro que de vez em quando um ou outro diz alguma coisa. Sei que quando fui eleito 3º vice-presidente do Tribunal na gestão do Desembargador Cacildo, 3º vice-presidente, e o 2º vice-presidente foi o Desembargador Luiz Felipe Vasques de Magalhães. O Desembargador Cacildo era o presidente, o 1º vice era o Desembargador Englert, o 2º vice o Desembargador Luiz Felipe. Em face da unificação dos dois tribunais, criaram um terceiro e um quarto vice. Fui eleito 3º vice e

o Desembargador Wedy, o 4º vice. Nem pensava em exercer uma atividade administrativa no Tribunal. Nunca me passou pela cabeça, mas, magistrados de carreira vieram falar comigo, entre eles o Desembargador Luiz Felipe: “Já pensastes em ser o 3º vice?” Respondi: “Não, não pensei”. Eles disseram: “Então está na hora de pensar.” Aí acabei sendo eleito 3º vice. Aliás concorri com um colega de concurso, o Vladimir, que se lançou candidato à 3º vice-presidência, mas fui eleito por uma larga margem e desenvolvi a contento a minha atividade. Foi formado um grupo no Tribunal que se reunia uma vez por mês buscando melhorias para os desembargadores. Melhorias materiais no sentido de desenvolvimento da atividade lá no Tribunal. Esse grupo foi chamado de Grupão, e nós levávamos as reivindicações tomadas na reunião ao presidente. Começou quando o Desembargador Fabrício era o presidente. Conseguimos, na eleição do Desembargador Cacildo, que os candidatos a presidente comparecessem para debater a respeito das suas metas. Isso foi uma coisa inusitada no Tribunal, nunca tinha acontecido isso. Todos compareceram. Eram os três candidatos – o Desembargador Sérgio Pilla da Silva, o Desembargador Erpen e o Desembargador Cacildo. Ouvimos, debatemos com eles. Foi eleito o Desembargador Cacildo. Continuou o Grupão. Eu, já depois de eleito 3º vice, continuava no grupo. O Desembargador Luiz Felipe era do grupo. E o grupo resolveu eleger o presidente. Na época do Desembargador Cacildo, nós elegemos, o 2º vice-presidente, que foi o Desembargador Luiz Felipe, o Corregedor-Geral, que foi o Desembargador Aristides e o Vice-Corregedor, que foi o Desembargador Paulo Augusto. Tínhamos essa idéia. Depois elegemos o 3º e o 4º vices. Aí começou a aumentar a nossa visão. Em face do novo mandato, o Grupão pensou na presidência. Fui questionado pelo Desembargador Luiz Felipe se eu pretendia concorrer à presidência. Respondi que não tinha essa pretensão. Como ele concorreria, convidou-me, então, para ser o seu 1º vice-presidente. Acabamos formando uma chapa: o Desembargador Luiz Felipe como presidente, eu como 1º vice, o Desembargador Dall’Agnol como 2º vice, o Desembargador Wedy, como 3º vice, o Desembargador Jardim como 4º vice, o Desembargador Danúbio

como Corregedor-Geral, e o Desembargador Leo Lima, como Vice-Corregedor. Criamos a chapa e vendemos a idéia da eleição por chapa. Isso nunca tinha ocorrido no Tribunal. A eleição no tribunal é feita cargo por cargo. Mas defendemos a idéia da eleição por chapa. Para haver um trabalho harmônico, tinha que ser uma chapa. Não queriam que fosse assim, mas que a eleição fosse por cargo. Então tomamos a seguinte deliberação: a eleição do presidente definiria a da chapa. Portanto, se o presidente eleito fosse da outra chapa, nenhum de nós iria concorrer. Se o nosso presidente fosse eleito, nós iríamos buscar a eleição da chapa, embora sabendo que cada um iria ser eleito individualmente. E até houve um certo consenso quanto a isso, porque foi lançada outra chapa. Fomos na Ajuris, convidados a dizer o que pretendíamos na administração, foram os integrantes das duas chapas, onde foi afirmado que pretendíamos exatamente isso: uma chapa. Isso foi uma coisa inusitada. E a nossa foi eleita. Foi eleito o presidente. Depois deliberaram que tinham que ser eleitos todos separadamente. Era a minha vez. E aí até o candidato à 1º vice da outra chapa afirmou que, como havia um consenso, a votação deveria ser por aclamação. Por aclamação acabaram me elegendo. Um desembargador, que é colega de concurso de ingresso no Ministério Público, todavia pediu uma questão de ordem, argumentando que o regimento não permitia a votação por aclamação. Tinha que ser votação secreta. Resolveram, então, assim proceder. Claro que, quando houve a manifestação de aclamação, o Órgão Especial já tinha dito que aquela regra estava superada pela nova interpretação dada. Mas, de qualquer maneira, foi feita a votação secreta. Fui eleito por uma grande maioria. Mas isso serviu porque depois não houve mais eleição secreta para os demais cargos. Todos os outros foram eleitos com o mesmo número de votos.

Todos os demais. Dos 125 desembargadores, compareceram 121 na eleição. Fiz 93 votos e todos tiveram esse mesmo número de votos 93. Foi, então, uma solução interessante. E desenvolvemos modestamente um trabalho muito bom. Como 1º vice, sendo um integrante do Ministério Público, exerci, em substituição, a presidência do Tribunal. Não me recordo, observadas essas circunstâncias, se isso já tinha acontecido.

**Memorial:** O contrário, com certeza, já ocorreu.

**Entrevistado:** Não me lembro. Aliás um colega desembargador, quando o Desembargador Luiz Felipe disse que eu seria o 1º vice, teria afirmado: “Então um promotor vai sentar na cadeira da presidência nos teus impedimentos?” Respondeu o Desembargador Luiz Felipe: “Sim”. E posso dizer que fui o 1º vice que mais tempo estive, em substituição, no exercício da presidência. E isso me deixa muito grato, porque bem revela o nível de relacionamento que existia com o Desembargador Luiz Felipe e com os demais companheiros de administração. Gratificação não pela minha pessoa, mas pelo Ministério Público. Lembro que o Desembargador Vasco Della Giustina, que é colega de concurso, hoje Desembargador, no primeiro momento que assumi a presidência num período mais longo, que foi em julho do primeiro ano do nosso mandato, queria fazer uma janta para comemorar o fato de um ex-integrante do Ministério Público estar exercendo a presidência do Tribunal. Eu não queria, mas acabou saindo a janta, não em razão dessa circunstância, mas para haver uma confraternização dos integrantes do quinto constitucional originários do Ministério Público. Aliás, nós, em número de treze em atividade, nos reunimos de vez em quando para jantar, tanto os que estão em atividade, como os já aposentados, entre eles os desembargadores Gilberto Niederauer Corrêa, Tupinambá Nascimento e Luiz Felipe Azevedo Gomes. Nos reunimos para lembrar o Ministério Público. Isso é uma coisa importante.

**Memorial:** Desembargador, o senhor disse que não existe nenhuma resistência do Tribunal quanto a presidência ser exercida nem por alguém do quinto e nem por um promotor. Um promotor seria eleito como presidente do Tribunal?

**Entrevistado:** Acho que é uma hipótese difícil, depende do momento e da pessoa. De qualquer sorte, quando era eleito o mais antigo, como era costume, um integrante do quinto já assumiu a Presidência.

**Memorial:** Porque o senhor nos contou que o Desembargador Luiz Felipe, antes de lançar a candidatura, perguntou ao senhor se o senhor se candidataria ao cargo. Então isso já é um indício de que pelo menos a sua candidatura seria bem-vinda, digamos assim.

**Entrevistado:** Não posso responder. Talvez, com relação a alguns, sim. Entretanto nunca tive essa pretensão. Mas sempre tive relações boas no Tribunal. Talvez por causa do meu relacionamento de parentesco com membros da magistratura. Talvez por isso. Mas há uma resistência. Não há dúvida alguma de que há uma resistência. No momento de uma discussão a respeito, sempre vem o argumento de que ele é do quinto. E, por isso, que, até posso contar, porque julgo que é uma coisa importante sobre esse tema. O Órgão Especial é formado pelos 25 mais antigos, diz a Lei Orgânica da Magistratura, que é a que regulamenta a formação dos órgãos especiais dos tribunais que têm desembargadores em número superior a esse. A norma diz, mais ou menos, o seguinte: “Formado pelos 25 mais antigos, observado o quinto constitucional”. Isto é, os 25 mais antigos, mas cinco têm que ser do quinto constitucional. Na verdade, são os 20 mais antigos de carreira e cinco do quinto. Essa é a idéia estabelecida na LOMAN (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), porque a Constituição preserva o quinto, não os quatro quintos. É uma coisa engraçada dizer isso, mas não há referência alguma aos quatro quintos. Há, sim, a determinação do quinto. Isso tem que ser observado rigorosamente. Bem, chegou o momento em que eu passei a ser o 25º na antigüidade. Eu estava substituindo no Órgão Especial, quando foi dito que, em razão da aposentadoria de um colega de carreira, teria que ser completado o Órgão Especial, com a convocação do colega que, na ordem, era o mais antigo. E o secretário do Tribunal disse para o então presidente, que era o Desembargador Cacildo, que o mais antigo era o Desembargador Saulo. Afirmei que não era ele. Eu era o mais antigo: Foi dito pelo secretário: “Não, mas pela carreira é o Desembargador Saulo. O senhor é do quinto”. Rebatí: “Sim, mas eu sou o 25º mais antigo e dessa antigüidade em não abro mão, não pela minha pessoa, mas porque esta vaga é do Ministério Público”. Então houve uma discussão: “Mas

como? Vamos ter seis do quinto no Órgão Especial!”. Afirmar: “Poder ter 25, depende dos 25 mais antigos, porque a Constituição preserva o quinto, não os quatro quintos.” Isso motivou uma discussão muito grande. Mas o Desembargador Cacildo me mandou um ofício dizendo que eu estava sendo convocado para o Órgão Especial na vaga do Desembargador aposentado, que era de carreira. Até o Desembargador Tupinambá Nascimento comentou: “Tu estás mudando as regras”. Respondi: “Não estou mudando as regras, porque nunca aconteceu isso antes. Estou chegando no momento em que aconteceu a regra. Disso não vou abrir mão. Vou lutar até o fim”. E não houve problema algum e me aceitaram tranqüilamente. O Órgão Especial passou a funcionar com seis integrantes do quinto. Agora não mais porque se aposentou o Desembargador Tupinambá. Os advogados não estão satisfeitos com isso, porque há quatro promotores e um advogado só, no quinto, no Órgão Especial. Eles querem que seja três a dois, até querem três advogados e dois promotores. Até entraram com um pedido nesse sentido: modificar a composição do Órgão Especial. E isso foi levado à discussão no Órgão Especial e eu, como 1º vice-presidente, participava da sessão. Foi a última sessão do ano passado e sabia que não iria mais participar de outra depois, porque deixaria a 1ª vice-presidência. Iria entrar em férias e houve um pedido de vista. Queriam deixar para este ano, acho que ainda não votaram. Pedi a palavra, dizendo que queria votar, porque estava em condições de votar. Dei o meu voto dizendo exatamente aquilo que sentia, o que tem que ser preservado é o quinto e não os quatro quintos. Até salientei: “Eu sei do entendimento de vários colegas de carreira e amigos, mas pode acontecer, sim, que, de repente, tenhamos mais integrantes do quinto do que juizes de carreira, basta que vocês se aposentem e nós do quinto cheguemos à antigüidade para formação do colegiado.” Sempre defendi isso. Essa defesa, quero insistir, é defesa do Ministério Público, dentro da composição do Tribunal. Alguns colegas do quinto sentiram isso, ou sentem, dentro dessa idéia de que são estranhos no ninho. É claro, há alguns desembargadores que são mais ásperos nesta colocação, por isso que alguns, mais sensíveis, podem sentir diferença no tratamento. Não dou muita importância. O que eles dizem respondo

da mesma maneira. Então não tive esse problema. Claro que, quando se sai do Ministério Público e se vai para lá, no primeiro momento, o indivíduo se sente no ar, porque está com um pé aqui e com o outro lá. Num primeiro momento, há um vazio. Tu rompes o cordão umbilical com a tua instituição. Rompe em termos, porque julgo que nunca deve ser rompido. Lembro que quando era 3º vice, a Associação e a Procuradoria fizeram uma homenagem aos integrantes do quinto constitucional. Isso nunca tinha ocorrido na Associação do Ministério Público. Uma janta de homenagem àqueles que foram do Ministério Público e hoje não são mais formalmente, embora no sentimento continuem sendo. Isso foi até registrado. Falei agradecendo e registrei que isso era uma coisa extremamente importante. Aqui também há uma resistência na ida para o tribunal. Acho que não se pode raciocinar dessa maneira. Se não acabar o quinto constitucional, alguém do Ministério Público tem que ir para lá. Pode ser que acabe o quinto constitucional. Muitos até preconizam isso. Acho que pode ser uma solução para os que acham que a ida para lá pode trazer prejuízos aqui ou lá. Não vejo prejuízo algum. Acho que apenas é um representante do Ministério Público dentro do Judiciário e isso é uma coisa importante

**Memorial:** Acho que é uma forma de engrandecer a Instituição e não diminui-la.

**Entrevistado:** Exatamente. Porque não é o Tael, não é o Ruy Rosado, hoje Ministro do Superior Tribunal de Justiça, não é o Luiz Felipe, não é o Tupinambá, não é o Carvalho Leite, não é o Vasco, não é o Ranolfo, não é o Vladimir Giacomuzzi, não é o Gilberto Corrêa, não é o Marco Aurélio, não é o Peri Condessa, não é o Ortiz, não é o Paulo Tovo. Estou me lembrando de alguns que foram para lá. Eles sempre serão Ministério Público.

**Memorial:** Porque são experiências diferentes.

**Entrevistado:** Exatamente. Nós levamos a nossa experiência. Tenho certeza a respeito disso. Os representantes do Ministério

Público sempre se saem bem no Judiciário, porque levam a bagagem do Ministério Público. É uma bagagem importantíssima. Penso até que temos menos dificuldade em desenvolver uma atividade num Tribunal, pela experiência que trazemos do Ministério Público, do que os próprios juízes, que são acostumados a decidir monocraticamente e, de repente, passam a funcionar em um colegiado. Alguns têm mais dificuldade que nós. Isso eu constatei. Talvez, porque, já estejamos acostumados a funcionar no segundo grau de jurisdição, em virtude de nossa atividade de Procurador de Justiça junto às Câmaras, os Grupos e o Órgão Especial do Tribunal de Justiça. Certa feita, um hoje desembargador, quando convocado como juiz para substituir na Câmara que eu atuava, ficou impressionado com a maneira com que nós discutíamos as matérias que surgiam na hora. Afirmei que isso decorria da experiência antiga e da atual e que, com o tempo, ele, também, iria adquirir essa experiência. Mas nós que fomos para o Tribunal, levamos uma experiência muito preciosa para o próprio Judiciário, que é levar o Ministério Público para lá. Levamos para lá o comportamento do promotor. O promotor, acostumado com a tribuna, tem mais jogo de cintura, pois, está acostumado a debater.

**Memorial:** Ele é muito mais articulado.

**Entrevistado:** Não seria a palavra correta. O juiz, em regra, é mais introspectivo. Julgo que o promotor tem mais facilidade para buscar as suas reivindicações. Posso dizer que me sinto satisfeito em, como administrador do Tribunal, ter levado a experiência do Ministério Público. Não que tenha desenvolvido essa experiência administrativa no Ministério Público assim como o Paulo Olímpio, Berthier, Luiz Felipe, entre outros, mas levei a experiência do Ministério Público, como instituição, e consegui fazer alguma coisa, por ter servido como canal de comunicação com a Casa Civil, com a Assembléia Legislativa e com a Secretaria da Fazenda, como 1º vice-presidente. Busquei, assim, um relacionamento melhor com o Executivo e com o Legislativo. Claro que não fui sozinho. Recebendo esse encargo do Desembargador Luiz Felipe, fui com o Desembargador Dall’Agnol, que é um excelen-

te juiz, um dos melhores que conheci, com o Desembargador Wedy, companheiro de todas as horas, com o Desembargador Jardim, que tem um sentimento de classe como nenhum outro, foi presidente da Ajuris e hoje é diretor da Escola Nacional da Magistratura, com o Desembargador Danúbio, que tem uma experiência notável e desenvolveu, juntamente com o Desembargador Leo, um excelente trabalho na Corregedoria-Geral da Justiça. Mas eu, na condição de 1º vice, é quem tinha que falar, em razão da hierarquia. Claro que todos participaram ativamente. Levei essa experiência do Ministério Público e consegui traduzir essa mentalidade da necessidade de buscarmos, em conversas, um relacionamento melhor. Isso foi uma coisa importante. Fico satisfeito por isso, porque se nada mais fiz no Judiciário, pelo menos colaborei para que o Judiciário tivesse essa porta aberta em relação ao Executivo e ao Legislativo. E hoje eu falava, antes de prestar esse depoimento, com o Doutor Ivory, e comentávamos exatamente isso. O Ministério Público é o que é graças aos seus integrantes que sempre tiveram essa vontade e esse denodo, essa perspicácia, essa atividade de natureza política, no sentido de buscar aquilo que tem que ser buscado, onde deve ser buscado. Nisso o Judiciário é mais introspectivo, o juiz é mais introvertido.

**Memorial:** O promotor, teoricamente, tem que convencer alguém.

**Entrevistado:** Exatamente, é isso. Foi exatamente a palavra que usou o Doutor Ivory. Estamos acostumados a convencer os juizes, por isso temos facilidade para convencer as outras pessoas. E o juiz, em regra, não tem esse comportamento. Ele tem que ser convencido. Então, é um trabalho mais difícil. Claro que temos personalidades no Judiciário que também se destacam nessa atividade. Há uma nova geração que tem se destacado. Fiz referência ao Desembargador Jardim, ao Desembargador Cláudio Baldino Maciel que hoje é presidente da Associação Nacional da Magistratura. É uma mentalidade nova. O próprio Ministro Costa Leite, que foi presidente do Superior Tribunal de Justiça, também tem essa mentalidade voltada para fazer o Judiciário

conhecido de todos. Em conseqüência, tem buscado e imposto suas reivindicações. O Ministério Público não era, mas hoje é mais atuante do que o Judiciário. Por quê? Por causa da atividade desenvolvida pelos seus integrantes. E hoje o Judiciário está fazendo isso. Não adianta nada dizer: “Eu sou o membro de um Poder”. Claro que isso é inquestionável, todos sabem disso, mas é preciso desenvolver essa atividade correlata à jurisdição que é a administração. Ou seja, é preciso esquecer momentaneamente da jurisdição para, na administração, desenvolver essa atividade. E isso, nos últimos anos tem sido feito.

**Memorial:** Desembargador, não sei se o senhor teria mais algum registro?

**Entrevistado:** Sou um homem realizado. Senti-me realizado no Ministério Público, porque cheguei até a função de corregedor, tive participação ativa na Associação, tive participação ativa na Escola Superior do Ministério Público. Fui um dos responsáveis pela sua criação. Portanto, dentro do Ministério Público, embora não tendo sido presidente da Associação e nunca tendo almejado ser Procurador-Geral, sempre fui um promotor presente e atuante. Realizei-me, portanto, como promotor. E, depois, me realizei como juiz, porque acho que a busca dessa realização faz parte da minha própria personalidade. Gosto das coisas que faço. E como gosto das coisas que faço, procuro fazê-las bem feitas e por isso me realizo. Então, depois desse longo período, a partir de fevereiro de 1965 até os dias atuais, contando desde as minhas atividades como pretor, completei 37 anos, em fevereiro deste ano, de efetivo exercício dentro da justiça do Rio Grande do Sul como pretor, como promotor, como Procurador de Justiça, como Corregedor-Geral do Ministério Público, como Juiz de Alçada e como desembargador. Sinto-me realizado e acho que isso é importante. E agora vou aguardar o decurso de mais algum tempo, que estou deixando passar, embora sem dele necessitar, para pensar na aposentadoria. É nisto que eu estou pensando agora. Muito obrigado.

## *Vladimir Giacomuzzi*



*Vladimir Giacomuzzi é natural de Erechin/RS. Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, ingressou no Ministério Público em 1965. Atuou nas comarcas de Três de Maio, Carazinho, Novo Hamburgo e Porto Alegre. Em maio de 1983, foi promovido a Procurador de Justiça. Exerceu a 1ª Vice-Presidência da CONAMP – Associação Nacional dos Membros do Ministério Público nas gestões 1980/1981 e 1984/1985. Foi Corregedor-Geral do Ministério Público entre 1987 e 1988. Em maio de 1988, foi nomeado Juiz de Alçada e, em setembro de 1994, foi promovido a Desembargador, tendo sido classificado para a 4ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. No biênio 2004/2005 foi 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça. Aposentou-se em abril de 2009.*

## Vladimir Giacomuzzi\*

**Memorial:** Desembargador Vladimir, antes de mais nada, nós gostaríamos muito de agradecer a sua disponibilidade e gostaríamos que o senhor começasse o seu depoimento contando-nos das suas origens familiares, da sua vida escolar, da sua opção pela Faculdade de Direito.

**Entrevistado:** Pois não, quero agradecer essa oportunidade. É um privilégio, mais uma vez, dessa forma retornar, retomar integralmente a vida do Ministério Público, porque neste depoimento nós vamos voltar para 1965 que é a data em que ingressei no Ministério Público, há cerca de 40 anos. Fico muito contente com isso e, ao mesmo tempo, começo a repensar um pouco, porque, quando a gente começa a falar sobre as coisas que aconteceram, é sinal de que se já está numa quadra da vida que impõe reflexão. Mas, repensar a minha vida no Ministério Público, é também, envolver a minha família, meus pais, os meus irmãos, depois a minha esposa e os meus dois filhos.

Eu me formei na Faculdade de Direito da PUC, aqui no Rio Grande do Sul em 1963. Desde cedo, eu havia optado pela Faculdade de Direito. Fiz meus estudos de primeiro e segundo grau na minha cidade natal, Erechim. Tinha grande admiração por advogados, particularmente pelo Tribunal do Júri. Quando estava ainda no colegial, assistia a júris que eram realizados numa sala especial que havia, e há ainda, lá no Foro de Erechim – um prédio bonito, novo, na época, recém-construído e que ficava situado no coração da cidade, em frente ao prédio da Prefeitura Municipal, ao lado da Catedral e está lá até hoje: o Foro na Praça da Bandeira. Na Faculdade de Direito, participei das atividades de centro acadêmico, onde coordenava o Departamento Cultural. Depois criamos um subdepartamento de Reforma do Ensino Jurídico. Eu participava ativamente dessas atividades, então institucionais, na época da faculdade. No desdobramento dessa atividade,

---

\* Depoimento concedido ao Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 21 de maio de 2002.

acabei sendo indicado como representante do corpo discente no CTA (Conselho Técnico Administrativo) e depois fui o primeiro representante do corpo discente no Conselho Universitário no Brasil nos anos de 1961, 1962 e 1963.

**Memorial:** Num período de ebulição cultural no País.

**Entrevistado:** Nessa época, eu também participava, simultaneamente, de um movimento de ação católica, JUC (Juventude Universitária Católica) do qual fui inclusive, diretor regional aqui no Rio Grande do Sul. Como eu era estudante de Direito, a minha atividade era manter contato com militantes, como nós chamávamos, da JUC nas Faculdades de Direito no Estado. Foi nesta atividade, nos contatos com os colegas, que conheci várias pessoas, dentre as quais vou destacar Nelson Marchesan, que teve papel decisivo no Ministério Público brasileiro. Nelson Marchezan era militante da JUC, estudante de Direito em Santa Maria e também, na época, funcionário do Banco do Brasil. Depois, o Nelson transferiu-se para o Banco do Brasil em Porto Alegre e também para a Faculdade de Direito da UFRGS. Fui um dos que solicitou ao diretor da Faculdade de Direito, então o Professor Galeno Lacerda, que o acolhesse na UFRGS. Eu tinha vinculações com o Professor Galeno Lacerda. Além de ser meu professor na universidade, era também uma liderança universitária. Nós tínhamos alguns professores que detinham liderança ou por sua formação jurídica ou por sua vinculação com a Igreja. O Professor Galeno Lacerda tinha essas duas virtudes: ele era católico e ele era um líder na comunidade jurídica. Era um jurista consumado, já naquela época.

**Memorial:** Desembargador, essas movimentações eram em função de reformas no Direito ou tinham um âmbito mais geral?

**Entrevistado:** Inicialmente era só na Faculdade de Direito. Depois o movimento se estendeu. Hoje diria assim, se espraiou. Então, se pensou na reforma da Universidade, mercê disso que ia se desdobrando. Acabei indo para o Diretório Central de Estudantes, que era

o órgão central de estudantes, abrangendo todas as Universidades, de todo o Estado, com Hermildo Stëin. O Hermildo Stëin era estudante de Direito na UFRGS e meu companheiro de JUC. Levou-me junto com o Ferraz, junto com Héglio Trindade, junto com Balduino Mânica: fomos todos para a diretoria do Diretório Central de Estudantes. Fiquei encarregado do Departamento de Reforma do Ensino Universitário. Nessa militância, então, de um lado na Juventude Universitária Católica, de outro lado na relacionada com a reforma do ensino jurídico, acabei me relacionando com várias pessoas. Conheci, nessa época, o Desembargador Balthazar Barbosa, que era diretor da Faculdade de Direito da UFRGS. Ele era um líder católico e um líder na vida jurídica do Estado, era um jurista consumado. Por me aproximei dele? Porque passei a representar os estudantes no CTA, que era presidido por ele, e porque um filho dele participava da JUC (Juventude Universitária Católica). Eu freqüentava a casa dele. Portanto, tínhamos um relacionamento apoiado tanto na Igreja quanto nos interesses acadêmicos. Tornei-me também um admirador, dos inúmeros admiradores que existiam, do Professor Ernane Maria Fiori, que era um filósofo, professor de Filosofia e um líder católico aqui no Estado. Ele tinha uma filha que era estudante de Filosofia e nossa colega na militância de JUC. Isso nos aproximava e nos unia naqueles momentos difíceis que aconteceram a partir de 1963, 1964. No campo nacional, em razão dessa minha vivência com o movimento de ação católica, isso nos levava a São Paulo, isso nos levava a Recife, isso nos levava ao Rio de Janeiro. Conheci o Plínio de Arruda Sampaio, conheci, mais novo, ingressando no movimento, o José Serra, conheci o Chopin, que depois foi secretário do Montoro e conheci também o Brant, que era de Minas Gerais. Esses todos terão depois, principalmente na Constituinte, um papel muito efetivo, porque eu era do Rio Grande do Sul, outro era de Santa Catarina e lá nos unimos para tratar desses interesses que passaram a ser comuns. No quarto ano da Faculdade de Direito, fiz, juntamente com Carvalho Leite, que era meu colega, um estágio na Procuradoria do Trabalho aqui do Rio Grande do Sul, que na época era dirigida pelo Dr. Marco Aurélio Flores da Cunha, filho do General Flores da Cunha e tio do Luís Carlos Carvalho Leite. Fui para a Pro-

curadoria do Trabalho por indicação do meu professor de Direito do Trabalho. eu nem sabia o que era isso. O estágio, evidentemente, não era obrigatório, mas ele abriu duas vagas na Procuradoria. Então, ele indicou, da UFRGS, o Carvalho Leite, que tinha ligação com o chefe, afinal era sobrinho do chefe, e eu. Fomos então os dois e ficamos então o quarto e o quinto ano da Faculdade lá na Procuradoria fazendo estágio. De tarde, naturalmente. De manhã nós tínhamos aula. Quando concluimos a Faculdade de Direito, o Dr. Marco Aurélio sabendo que a lei em vigor na época estabelecia que teriam preferência na nomeação para Procurador do Trabalho Substituto os ex-estagiários, nos convocou lá no gabinete e disse: “Nunca pedi nada, nunca solicitei nada para o Jango, mas estou disposto a fazer uma solicitação, vou indicar o nome de vocês dois para serem procuradores substitutos aqui em Porto Alegre”. Na época, não havia concurso, havia apenas designação, nomeação: o Presidente da República escolhia quem ele queria e nomeava. Mas a Lei Orgânica do Ministério Público da União dizia que teriam preferência na nomeação os ex-estagiários. Eu e o Carvalho Leite ficamos muito agradecidos e aguardávamos. Num determinado dia, ele nos avisou que já não éramos mais estagiários, pois estávamos formados. Eu, então, passei a ter essa perspectiva: “Vou ser nomeado, vou ter um emprego certo e vou fazer advocacia e vou desenvolver as atividades que eram compatíveis”. Um dia, o Dr. Marco Aurélio nos chamou, dizendo que o Pinto de Godói – um gaúcho que era assessor jurídico do Jango – tinha telefonado dizendo que o Presidente havia aceitado a solicitação e que tinha determinado fazer os decretos de nomeação. Eis senão quando, o Jango caiu.

**Memorial:** O senhor se formou em dezembro de 1963?

**Entrevistado:** Em dezembro de 1963. Portanto, estávamos no início de 64.

**Memorial:** Foi um golpe para o senhor?

**Entrevistado:** Foi um golpe. Bem fiquei, naturalmente, o que é que tinha a fazer? Nada podia fazer, não é. Mas algum tempo depois,

o Presidente Castelo Branco nomeou um filho do Ministro Juarez Távora para um desses cargos de Procurador do Trabalho Substituto. O Juarez não era daqui, evidentemente, mas era homem da revolução, era Ministro dele, etc. Ele não tinha sido estagiário, ele não tinha nada, e eu comecei a raciocinar “Mas eu tenho preferência, já está escrito na lei.” Então, fiquei indignado e fui falar com o Professor Paulo Brossard, que havia sido meu professor na faculdade durante dois anos e com quem eu tinha relacionamento na época. Nós não éramos tantos os alunos que freqüentavam, éramos em torno de quinze, de sorte que, o professor acabava conhecendo todos e se relacionava com eles. Nós freqüentávamos a casa dele, a biblioteca, etc. Fui, então, falar com o Professor Brossard e narrei o acontecido. Ele, imediatamente, tomou nota e fez um telegrama muito generoso e comovente ao Luís Viana Filho, que era o Chefe do Gabinete Civil de Castelo Branco e correlligionário do Professor Brossard. Era também do PL – baiano, mas também do PL. Mas isso de nada adiantou, ninguém se comoveu com aquele telegrama e, no primeiro dia, eu ainda aguardava que pudesse haver alguma contestação, mas até hoje essa contestação não veio, e, ao cabo de uma semana, eu estava sem saber o que fazer. Então, comecei a advogar e, ao cabo de algum tempo, fui procurado no escritório – eu tinha um escritório ali na Galeria Malcon – por um colega meu, Carlos Fossati de Pinho, colega de CPOR. Ele chegou e disse: “Olha, eu não vou vir trabalhar com contigo aqui.” Nós havíamos combinado que iríamos trabalhar juntos na advocacia. “Não vou trabalhar e vim te fazer um convite. Está aberto um concurso para a Pretoria e o meu pai está recomendando esse concurso, e eu quero te convidar. Vamos fazer o concurso? ”. “Mas eu não sei nada, como é que eu vou fazer concurso?”. ”Não, vamos fazer!”. Afinal, fiz o concurso e fui aprovado, assim como ele. Foi o primeiro concurso que houve para Pretor. O Pretor era um cargo da Magistratura, mas um cargo temporário. Você era nomeado por dois anos apenas. Não havia, portanto, nada de definitivo.

**Memorial:** Mesmo com concurso seria só por esse período?

**Entrevistado:** Mesmo com concurso, só por esse período. Poderia haver recondução por mais dois anos. Depois, com a Constituin-

te acabaram perpetuando e estabilizando. Hoje, então, existem esses Pretores que são estáveis, mas não existe mais o cargo. Só para os que já estavam com a Constituinte de 1988. Fui aprovado e, então, escolhi Aratiba, que era o lugar vago que ficava muito próximo de Erechim. A minha idéia era, então, trabalhando para ganhar o sustento, pensar no que eu iria fazer. Em Erechim, residia na casa dos meus pais. E lá encontrei o Fábio Koff, que também havia feito o concurso. Ele também era de Erechim. Já era casado, tinha um filho e precisava de um emprego – mais do que eu – permanente. Então, entusiasmados pela Ivone, mulher do Fábio, pusemo-nos a estudar para o primeiro concurso que aparecesse. Então, todas as noites segunda, terça, quarta até sexta, nós estudávamos na casa do Fábio. Estudávamos com afinco. Até que surgiram dois concursos: para o Ministério Público e para a Magistratura. Viemos, os dois, para nos inscrever nos dois concursos. No entanto, não fui admitido no concurso da Magistratura, porque não tinha idade. Não tinha 25 anos e não tinha dois anos de prática, de estágio válido de prática forense. Não sei o que a lei dizia, mas não atendia a esse requisito.

**Memorial:** Então a sua inscrição foi indeferida?

**Entrevistado:** Nem fiz a inscrição em função da minha idade. Então fui fazer a inscrição no Ministério Público. Ao Fábio Koff, foi recomendado que fizesse um concurso só porque não estava suficientemente preparado para os dois. Ele tinha que optar. Optou, portanto, pela Magistratura e continuamos a estudar. Depois, quando viemos para Porto Alegre para nos submetermos aos concursos – os concursos também se realizavam no mesmo dia. Muitos fizeram os dois concursos: o Décio Erpen, o Alfredo Englert, o Nério Letti e o Dinarte. Vários dos que aí estavam nas mesmas condições fizeram os dois concursos. Alguns não fizeram, como no meu caso, porque não conseguiram. Então, fazíamos concurso de manhã no Ministério Público e à tarde, na Magistratura. E, afinal, vencida essa etapa, fui aprovado e o Fábio também foi aprovado. Uns foram aprovados nos dois concursos como Alfredo Englert, que foi aprovado no Ministério Público, e o Décio Er-

pen, Ministério Público e Magistratura. Depois tiveram, naturalmente, que optar. E fui aprovado e também tive que fazer uma opção. Por que tive que fazer uma opção? Porque o Professor Balthazar Barbosa insistia muito comigo para que eu fosse para a Magistratura devido àquele relacionamento que nós tínhamos. “Você fica bem aqui na Magistratura.” Acontece, que eu tinha que esperar o próximo concurso que não se sabia quando iria se realizar. Também já sabia que na Pretoria não poderia ficar, pois era temporário. Eu estava noivo a esta altura, e – como suponho que o noivo de hoje também quer casar – o meu noivado era para casar. Isso foi decisivo, também, para que eu dissesse: “Não, então vou aceitar a nomeação para o Ministério Público”. Aceitei e fui nomeado. Diferentemente do que acontecia com outros que também foram surpreendidos pelo fato histórico acontecido e que ficaram, então, assim como eu, sem rumo inicialmente, diferentemente desses que ingressaram no Ministério Público para aguardar durante dois anos, três anos, quatro anos que as coisas se desanviassem e, depois, então, fossem fazer a política, porque muitos eram políticos da minha turma, eram partidários políticos, eram de partidos políticos que se viram obstados em sua vocação verdadeira em razão dos acontecimentos históricos. Fiz a opção pelo Ministério Público, mas para ficar no Ministério Público. Eu não estava ali para ficar dois anos, três anos. Mesmo que tudo se desanviasse eu iria permanecer no Ministério Público.

**Memorial:** Desembargador, antes de continuar: o senhor agora mesmo está falando que teve gente então que entrou no Ministério em função de todo um contexto do País. O senhor estava, na verdade, envolvido em tantos movimentos, como a JUC ou mesmo como estudante de Direito, houve algum tipo de intimidação ou perseguição ao senhor logo depois do golpe ?

**Entrevistado:** Não, não, não absolutamente, nenhuma. Não tive uma participação na vida acadêmica. A minha participação era no movimento de ação católica restrita ao claustro da Igreja e na vida acadêmica era mais no setor cultural, institucional, reforma do ensino

universitário. Outros colegas tiveram desdobramento como o Serra, por exemplo. Como Valter Hormont que saiu para a militância, como Danilo Stëin que também foi para a militância política, como os Fiori foram, como o Ferraz foi, o Madeira também. Esses todos, depois, ficaram realmente prejudicados. Alguns deles foram, depois, presos, outros, se exilaram. Meus conhecidos diretos, assim de convívio, cerca de quinze, ficaram uns 22 anos prejudicados, era uma geração praticamente. Mas isso não aconteceu comigo, porque eu não tinha tido esse envolvimento, eu apenas estava testemunhando, ao lado dos personagens.

Pretendia valer-me do Ministério Público, que, confesso, não conhecia até então, para dar ocupação àquele meu lado social. Logo percebi que isso era possível na Instituição, que eu poderia ser socialmente útil. Eu tinha, acredito, esse lado que não é aquele que tem interesse apenas no enriquecimento pessoal, enriquecimento cultural, enriquecimento econômico, no máximo familiar, muito próprio dos que exercem atividade privada como um médico, um advogado. Não, eu tinha, assim, uma abertura para o altruísmo, para o lado social, para o trabalho desinteressado e vi que isso seria possível no Ministério Público. O Ministério Público ia permitir que me realizasse como pessoa e como um homem social, de sorte que, já, na primeira entrância, já nos primeiros anos, pude realizar essa minha tendência. Portanto, usando o Ministério Público apenas como algo que se ocupa, como uma cadeira, a fim de chegar noutro lugar, eu pensava que o Ministério Público podia dar atendimento a essa minha exigência. Fui designado inicialmente para Três de Maio em dezembro de 1965. Sucedi ao Ruy Aguiar lá na comarca de Três de Maio. Em setembro de 1969, fui promovido para a Promotoria de Carazinho, onde substituí Itálico Marcon. Há nas fotos ali, Itálico Marcon. Depois vou te mostrar. Em dezembro de 1971, fui promovido para Novo Hamburgo, onde substituí Nelson Shumacher e Luiz Goulart. Permaneci em Novo Hamburgo até 1974 e fui promovido em maio de 1974 para Porto Alegre. Na capital fui desde logo designado Assessor do Procurador-Geral, o Dr. Antônio Ricardo de Medeiros. Com a saída do Dr. Ricardo da Procuradoria-Geral, por término do mandato, fui designado para oficial

junto às Promotorias das Varas da Fazenda Pública na Capital substituindo o Dr. Didonet que havia sido promovido a Procurador. Tendo assumido a Procuradoria-Geral o Dr. Mondercil de Moraes, retornei para a assessoria jurídica e, depois, quando Mondercil de Moraes concluiu o seu mandato, fui designado mais uma vez para as Varas da Fazenda Pública.

**Memorial:** Desembargador, não sei se a gente poderia conversar um pouquinho sobre a sua experiência no interior. Em Santa Rosa, em 1966, houve um problema de irregularidade na cadeia da comarca. Não sei se o senhor lembra, tem alguma referência. Uma das atribuições do promotor era, assim como hoje, fazer o controle das cadeias. Pelo que vimos Santa Rosa estava com algum problema em relação à cadeia da comarca. Não sei se o senhor lembra especificamente disso.

**Entrevistado:** Não sei. A minha comarca era Três de Maio e, no entanto, aconteceu o seguinte fui “despejado” do único apartamento que existia em Três de Maio, porque o proprietário vendeu o edifício todo e aquilo se tornou um hotel. Eu já estava designado para atender as duas promotorias. Santa Rosa tinha duas promotorias e um promotor havia pedido licença. Era um carioca que voltou ao Rio, cujo nome esqueci. Depois ele acabou desistindo, exonerou-se do Ministério Público. E o outro Promotor de Justiça era o Dr. Mário Leão que tinha sido prefeito de São Sebastião do Caí e não queria, quando retornou para o Ministério Público, ir trabalhar em Santa Rosa. Ele não tinha interesse, era um homem político. Ele conseguira uma designação para a Secretaria da Justiça, de modo que os dois cargos lá do Ministério Público em Santa Rosa ficaram vagos. Todavia, não podiam ser preenchidos por remoção ou promoção. Tinha que ser designação, porque um estava em licença e o outro estava designado para Porto Alegre. O Procurador-Geral da época, portanto, José Barros Vasconcellos, já havia me designado para atender cumulativamente as duas promotorias de Santa Rosa. Eu atendia a minha em Três de Maio, mais as duas de Santa Rosa e, com esse transtorno que tive, fui à Procuradoria e eles disseram: “Ah, então você vai morar em Santa Rosa, você vai

lá e fica”. “Ah, mais depois, quando for provida a promotoria, não quero voltar”. “Não, você fica lá, fica morando em Santa Rosa”. Era tudo muito próximo ali, não distava nem 20 quilômetros uma cidade da outra. Apenas muito barro, muito pó, naturalmente, o que era um transtorno. Mas fui, levando então a minha mulher e a minha primeira filha. Fui designado e ali permaneci até minha promoção para Carazinho. Três de Maio não tinha presídio. O presídio era em Santa Rosa, onde havia um casarão enorme. Havia uma regra na nossa Lei Orgânica, dizendo que o promotor tinha que visitar, inspecionar os presídios, onde havia um livro. Na verdade, não tinha livro, eu introduzi o livro. Nele o promotor anotava tudo o que ele encontrava: se estava bem ele anotava, se estava mal ele anotava e tomava as providências necessárias junto à Secretaria da Justiça e do Interior, a Susepe especificamente. Estou lembrado apenas, de que tínhamos lá em Santa Rosa um administrador muito generoso para com os presos. Ele dava ordens diretas para os presos que eram assim: “Podem permanecer em licença durante 10 dias, 15 dias”. E, numa oportunidade dessas, o próprio administrador foi surpreendido nessa autorização. Um preso foi “preso” na rua e disse: “Não, estou autorizado aqui, devidamente autorizado!” Deve ter sido este o incidente, pois provocou, naturalmente, o afastamento do diretor do presídio. Suponho que seja isso.

**Memorial:** Mas, e por que será que ele dava essas autorizações?

**Entrevistado:** Ora, porque não havia fiscalização. Quem ia lá no presídio? Aliás, era uma casa horrorosa mesmo. Fica no centro da cidade. Os presos não eram presos assim como os hoje, de muita periculosidade, etc. Era gente que matou um, matou outro, gente conformada. Não tinha gente perigosa e ele, então, administrava como se fosse a casa dele. Por dois maços de cigarro, ele deixava o preso ficar três dias e ninguém ficava sabendo, porque não havia essa fiscalização. Esse deve ter sido o incidente, de menor gravidade. E na minha vida, durante toda a minha atividade no Ministério Público no interior, acredito ter sido, da minha turma, o promotor mais bisonho, sem nenhuma preocupação com divulgação. Veja, nunca guardei nenhuma

foto de nada. Então era uma atividade que eu fazia como sacerdócio, sem soberba, sem nenhuma apoteose, absolutamente desatenta de qualquer chamada de atenção. Eu fui investigado quando cheguei a Novo Hamburgo, tendo em vista que um colega ouviu eu conversando demais e foi conversar com o Corregedor, Dr. Pinós Lobato, num almoço, num domingo, lá na sede campestre, e ele disse: “Ah, então vamos mandar fazer uma inspeção em Novo Hamburgo!”. Então, o Dr. Alcêo de Almeida foi lá fazer uma inspeção. Terminada a inspeção, eu o convidei para jantar na minha casa e também convidei outro colega o Dr. Luiz Duarte. Ambos foram, e jantamos. Ele desejava hospedar-se em um hotel em Novo Hamburgo. Eu disse: “Mas aqui o hotel não tem condições”. “Mas então eu vou pernoitar em São Leopoldo”. “Sim, lá tem hotel melhor”. Mas ele não tinha carro, e então eu disse. “Então eu vou te levar”. E levei com o meu carro até São Leopoldo. No meio do caminho, ele disse: “Foste tão gentil, me oferecete um jantar, eu vou te revelar que vim aqui porque andaram te denunciando lá na Corregedoria. No entanto, também vou te adiantar o meu relatório. Eu nunca havia feito uma inspeção, uma sindicância de colegas que estivessem no teu nível. Não havia absolutamente nada atrasado, todos os trabalhos em dia, tudo datilografado, nada feito à mão, etc. De sorte que, aquela denuncia é absolutamente improcedente. Eu vou dar nota dez com estrelinha ao teu trabalho”. Eu disse: “Ah, é assim!” Então comecei a falar para ele o que eu tinha falado para o colega e que deu margem àquela sindicância, àquela inspeção. Eu tinha falado, mas reservadamente, a respeito do carreirismo de alguns colegas que só trabalhavam para a chefia. De 50 processos pegavam um e então faziam um trabalho excelente, dez dias trabalhando em cima daquele processo e os outros ficavam admirados. Na época próxima da promoção iam para o jornal fazer artigos, etc. Na data em que alguém que tinha alguma liderança, alguma expressão, estava de aniversário ele telefonava, mandava cartão, etc. Eu achava aquilo uma indecência e falava, enumerava quem era, ao passo que outros colegas que conhecia, que eram competentes, não eram lembrados nunca, para nada, muito menos promovidos. Foi isso que deu margem a essa inspeção, mas, como não poderia deixar de ser, nada aconteceu, porque nenhuma irregularidade

havia, e eu não fui nem observado, em absoluto, acho que tudo foi arquivado normalmente. Apenas destaque na minha atividade no interior, a participação em dois episódios que considero marcantes.

Em junho de 1968, ainda em Três de Maio, foi aprovada uma lei, a Lei 5478, chamada Lei de Alimentos. Essa Lei é fruto de uma proposta apresentada pelo então Curador de Família do Rio, João Batista Guerra, que depois se tornou Ministro do Supremo Tribunal Federal. Era uma lei processual que ordenava o pedido de alimentos do interessado. Assim, a mulher que era abandonada pelo marido e tinha filhos, ia ao Foro e era atendida pelo promotor de justiça que fazia um termo, uma petição singela e o juiz já despachava. Dependendo da diligência do promotor, já despachava no mesmo dia, os alimentos provisórios e fixava o valor dos alimentos. De modo que, quando o companheiro, ou marido era notificado para comparecer ao Foro para dar explicações, ele já estava pagando. Essa era uma Lei muito adequada para atender a essa calamidade que havia e que há ainda, e a Lei ainda está em vigor, pois foi aperfeiçoada pelo Código de Processo. Pois bem, eu, em determinado dia, em Três de Maio, recebi no meu gabinete a visita de uma senhora que se apresentou como parteira e que tinha recebido no final de semana determinada moça – que a acompanhava – que viera pleitear a realização de um aborto. Essa jovem, uma “coloninha”, analfabeta, era empregada doméstica da casa que ficava ao lado da casa de um eminente político local. Ela passou a namorar o filho do político e namorou com tanta intensidade que engravidou. E ela, grávida, filha de colonos lá do interior, com toda aquela carga de 1968, não podia ir para casa. Tinha sido despedida pela patroa, porque aquela situação era insustentável, ela não tinha para onde ir e, então, foi à parteira para fazer um aborto. A parteira disse que não era missão dela fazer aborto e, por isso, então, ela veio ao Foro, para me entregar a moça. Eu, então, fiz um acordo com a parteira e com a moça: “D. Parteira, a senhora fique com a moça, porque ela não tem para onde ir. A moça vai trabalhar como doméstica lá na sua casa. A senhora vai cuidar dela, nós vamos fazer nascer esse filho, e eu vou fazer uma ação de alimentos contra esse rapaz”. E no dia seguinte, ajuizei a ação de alimentos, no caso uma ação de alimentos em favor do nascituro.

Isso ninguém tinha feito no Brasil ainda. Nasceu a criança, a moça foi muito agradecida lá, me mostrou a criança, depois, foi registrar e pôs o nome do filho Vladimir, Vladimir. A ação foi julgada procedente, veja, é só uma ação de alimentos, só para pedir alimentos, nós fizemos prova fotográfica, porque a criança era a “carinha” do pai. Que azar. E também prova testemunhal. Mas o rapaz tinha apenas 16 anos e era estudante em Porto Alegre. A ação foi julgada procedente e o advogado da família, desavisado, disse: “É, não tem com que pagar esses alimentos, porque ele é estudante”. Ele não recorreu e quando transitou em julgado a sentença, eu fiz uma petição para o juiz pedindo para citar o pai do rapaz, o avô, para que em três dias pagasse alimentos, sob pena de cadeia. O juiz ficou indignado e levou o processo para casa, sim, porque, afinal, ele era o prefeito da cidade, como é que ele ia mandar prender o prefeito, era uma situação singular aquela, não se esperava que o promotor pudesse fazer isso. No dia seguinte, o juiz trouxe a decisão e mandou citar o prefeito, só não deu os três dias. Não recorri, achei que estava bem assim. Ele então pagou e, depois, quando eu saí, fui promovido, vim embora, me avisaram que o avô acabou adotando a criança. Passou a ser então pai adotivo dessa criança, e hoje esse Vladimir está aí pelo mundo. Ora esse fato chegou aos ouvidos dos juízes reunidos em Santo Ângelo num simpósio de juízes, e o Corregedor-Geral, que era o Desembargador Niro Teixeira, disse: “Mas quem foi o juiz que deu essa sentença?” E o juiz que estava lá disse: “Fui eu”. Mas agíamos, também naquela época, mais assim por entusiasmo, por amor às causas, por sentimento, aquilo era justiça que se fazia “ao vivo”, não é verdade?!

**Memorial:** Desembargador, e isso, lá na comarca em Três de Maio não acarretou nenhuma antipatia em relação ao promotor? Foi só positivo?

**Entrevistado:** Não, pelo contrário, o juiz não faz milagre. Outra intervenção que tive foi em relação à Lei 4898 também de dezembro de 1965. Essa é uma Lei que foi votada no Congresso Nacional e que visa a proteger os direitos fundamentais básicos como ir e vir, sigilo de correspondência, liberdade, integridade corporal.

## Memorial: Isso em 1965?

**Entrevistado:** Isso em 1965, a Lei é de 1965. E aconteceu que lá em Três de Maio. Não, em Criciumal para onde fui designado. Fui designado para atender à comarca num período em que não havia promotor, férias, não lembro. Fui designado e lá havia ocorrido que um policial, um delegado de polícia novo, andou batendo, espancando aqueles colonos. Então, ajuizei uma ação por abuso de autoridade. É essa a lei que os italianos chamam de *judicium diretissimo*. Pega um papel, escreve aqui, põe e já inicia a instrução. Não tem que fazer inquérito. E esse delegado foi condenado. A pena é uma pena leve, pena de multa, pena de detenção que não é executada, mas eu entendia que ele devia ser proibido de continuar a exercer a função lá no município, porque a lei previa isso como uma sanção autônoma, ou então como assessória, junto com a outra condenação. O juiz não tinha dado isso, eu tinha requerido. Então, fiz um recurso para o Tribunal – foi o primeiro recurso apreciado no âmbito de Tribunal no Brasil – e foi uma providência muito elogiada no Tribunal. O elogio partiu do Desembargador Muñoz, que depois também foi Ministro do Supremo Tribunal Federal. O tribunal deu provimento ao recurso e afastou o delegado da comarca e, depois, foram ao Supremo Tribunal Federal e o Supremo Tribunal – naquela época não tinha Tribunal Superior, ia direto para o Supremo – manteve a condenação. Pois, qual não foi minha surpresa, esse delegado foi deslocado para Três de Maio, e aconteceu que, lá em Três de Maio, houve um assalto, alguém assaltou um casal de velhos lá na colônia, e quero crer até que não só espancaram como levaram à morte a senhora, não sei. Então, esse delegado se pôs a fazer investigações e se deslocava ali pela região, aqui e ali, levava consigo vários investigadores, policiais, soldados, etc., e então ia lá no meio da colônia, trazia os suspeitos encarcerados, algemados e batia. De noite, fazia churrasco, obrigava-os a assar o churrasco, uma coisa um tanto “dantesca”. Como eu o conhecia, casualmente, da outra comarca, e recebi esta denúncia de um tabelião, que não se chamava tabelião, um oficial do registro lá do interior, reclamou: “Doutor, tem um delegado novo aí que anda batendo em todo mundo e nós não estamos acostu-

gados a isso aqui, temos que tomar providência”. Então denunciei esse delegado. Ele havia batido num cidadão de tal maneira que esse cidadão teve que ser levado ao hospital porque fraturou uma costela e foi enfaixado. Isso me foi apresentado, o rapaz tirou a camisa e mostrou. Denunciei e convoquei o médico para testemunhar e tudo ficou demonstrado e caracterizado. Nesse meio tempo, eu havia solicitado a certidão lá de Criciumal ou Tenente Portela, acho que era Tenente Portela. Estava de posse, então, desse precedente e pedi ao juiz: “Não quero prisão, não quero absolutamente nada, quero que ele perca o cargo, não tem condições de ser delegado de polícia”. Isso era previsto na lei que, nunca tinha sido aplicada essa lei dessa maneira no Brasil, e o juiz deferiu: perda do cargo. Ai a defesa recorreu, veio para o Tribunal, novo elogio, rasgado elogio ao meu trabalho e foi para o Supremo Tribunal Federal. Mais uma vez, lá outro elogio nominal, diziam qual era o promotor, isso tudo está publicado. Entrementes, a chefia de polícia, enquanto esses recursos subiam e desciam, reclassificou o delegado, tirou-o da função de delegado de polícia e o colocou numa função burocrática. Isso me foi dito aqui em Novo Hamburgo pelo chefe de polícia, Sr. Antônio Reis. Ele foi fazer uma visita lá de inspeção à polícia, nos encontramos e ele disse: “Olha, aquele caso, tá lembrado, aquele rapaz, realmente não tinha condições de ser delegado, então nós o reclassificamos”. E foi reclassificado, de sorte que, a decisão não pôde ser executada, porque não tinha mais aquele cargo. Sempre achei que isso era algo diferente, que normalmente não acontecia na vida comum, de um Promotor de Justiça que não havia, afinal, participado de grandes processos, de maior repercussão. Estava lotado em cidades que não demandavam isso, então eu fazia apenas o meu trabalho.

**Memorial:** Mas, com certeza, o senhor utilizar-se dessa lei, essa tentativa de deposição, num momento complicado em que talvez a lei não tenha sido mais aplicada em função de um contexto político de repressão.

**Entrevistado:** Sim, não há dúvida nenhuma. Sempre a utilização dessa Lei de Abuso de Autoridade demandava, da parte dos agentes do Ministério Público, algum despreendimento, alguma audácia.

## **Memorial:** Autonomia e independência, com certeza.

**Entrevistado:** Autonomia e independência. Dou aqui como exemplo Paulo Cláudio Tovo. É um exemplo vivo de quem agiu e atuou. Ele não denunciou formalmente, mas ele fez o que lhe competia e com isso sofreu. Sua carreira e sua imagem ficaram prejudicadas. Apenas fiz o que tinha que fazer, o meu trabalho era essencialmente jurídico, não tinha nenhuma conotação de ordem política. Nem os que agiram mal tinham razões políticas de proceder daquela maneira. Também, em uma ocasião, quando eu estava trabalhando no Tribunal do Júri em Santa Rosa, lá chegou um deputado, Loscheider, era deputado da região e ele estava visitando as bases como se dizia. Ele foi até lá, porque dias de júri, eram dias em que a comunidade toda se reunia. E lá chegando, eu estava falando e ele disse: “Quem é esse promotor novo que aí está?” Disseram: “Esse é um promotor novo realmente”. “Ah, ele é valente, etc.” “Ele é de Três de Maio!” “O que está fazendo?” “Ah, ele está atendendo toda a região aqui, ele atende 13 municípios, porque não há promotor nenhum na zona aqui, de sorte que ele faz esse júri aqui” “E amanhã ele está fazendo lá em Alecrim e, depois, lá na Barranca do Uruguai e, depois, ele volta a fazer em Três de Maio, etc. Ele vive aí, fazendo júri!”. Como esse deputado era deputado da oposição, na semana seguinte, isso já devia ser quinta-feira, ele voltou para a Assembleia e fez um discurso contra o governo, para dizer que o governo não atendia a justiça no interior, punha promotor para atender quatro, cinco, seis, treze municípios, etc. e tal. Ele fazia um trabalho político naturalmente. Li aquilo no jornal no dia seguinte e fiquei temeroso de que, na Procuradoria, estivessem fazendo o seguinte raciocínio: “Esse promotor foi falar para o deputado e ele está criticando todo mundo”. Me apressei, tomei um “Minuano” em Santa Rosa – que era um meio de condução de que se dispunha – seis horas da tarde –, e, no outro dia, às oito e meia da manhã, eu estava em Porto Alegre. E fui, então, à primeira hora da tarde, ao gabinete do Corregedor para dar explicações. Aguardei, pois o Corregedor tinha outro compromisso. Fiquei aguardando até às duas e meia, três horas. Quando ele chegou, não sabia da notícia, não tinha lido os jornais,

eu, então, fui explicar, fui me explicar, me justificar, e o Corregedor deixou eu falar e concluiu: “Não, mas não é irregularidade nenhuma isso, isso até é indicativo de merecimento, eu vou até anotar aqui, eu lhe cumprimento pelo trabalho”. Eu disse: “Ah, é!”. Saí, tomei o meu “Minuano” e voltei para lá, muito desenxabido assim, porque eu supunha que tinham dado grande atenção ao que o deputado havia dito, quando não tinham. O Corregedor nem estava sabendo. Isso também dá uma pequena nota de como a gente ficava isolado. Em Três de Maio não havia comunicação telefônica direta com Porto Alegre, se falava por intermédio da telefonista, falava com a telefonista e a telefonista falava para frente. Para tomar condução para vir a Porto Alegre, tinha que ir a Santa Rosa, lá tomava um “Minuano” e vinha para Porto Alegre. Depois, para voltar, a mesma coisa. Ainda bem que eu tinha um “Fuquinha”. Vínhamos uma vez por semestre e olhe lá. E quando fui nomeado, o Dr. Sérgio da Costa Franco, que era o promotor lá de Erechim, que conheci e que passei a admirar desde então, disse: “Ah, você vai a Três de Maio, não conheço Três de Maio, mas fica próximo de Santo Ângelo, fica próximo de Cruz Alta, então vou te recomendar o nome de dois colegas: o Dr. Didonet em Santo Ângelo, e o Dr. Luiz Carlos Gomes em Cruz Alta., quando tu precisares de alguma coisa, tu vais lá, fala com eles”. Eu nunca fui falar, não que não tenha precisado, não fui falar, mas era assim. Nós não tínhamos, naquela época, essa presença da Corregedoria, da entidade de classe, nem da Procuradoria. A Corregedoria existia era para fazer algumas investigações, quando havia alguma denúncia, senão, nós ficávamos lá sozinhos, não digo abandonados, não era o termo, mas ficávamos. O elo que existia entre o promotor e a Procuradoria era o Secretário, e, na nossa época, era o Dr. Dante Gabriel Guimaraens. Dante Gabriel Guimaraes era um promotor de muita cultura, muito bem relacionado, muito amável, conhecia o Estado todo e todas as pessoas. Conhecia tudo. Inclusive conhecia as origens dos nomes mais estrambóticos, ou diferentes, ou nomes comuns, como era o meu caso, Vladimir: “Ah, você é Vladimir, sabe o que significa?”. E começou então a me explicar. É nome de russo, significa isso, aquilo, etc. Giacomuzzi sabe que significa? “Não”. Era um homem que encantava, era um homem também que

ajudava muito, era o elo que nós tínhamos. Só mais tarde é que começou a realmente funcionar a Corregedoria-Geral, que se reestruturou. Antes de nós ingressarmos em 1965, a Corregedoria, uma época, foi dirigida pelo Dr. Ladislau Röhnelt, Ladislau Röhnelt realmente deu dignidade a esse órgão, a Corregedoria. Ele fez reuniões regionais com os Promotores de Justiça. Depois, reuniu esse trabalho todo e fez uma publicação que saiu em 1964 sobre todas as áreas de atuação do promotor, Direito do Trabalho, Direito Criminal, Direito Processual, Direito Acidentário, todas as áreas em que, na época, o promotor atuava. Realmente, é um oráculo essa publicação. Os primeiros 10 da turma de 1965 foram admitidos ainda em 1965. Os demais foram admitidos depois, porque não havia vaga. E o Dr. Ladislau não estava na Corregedoria, ele já tinha concluído o período. Depois, a Corregedoria se reorganizou com Pinós Lobato. Eram reuniões regionais que o Dr. Lobato, que era, então, o Corregedor, promovia com os promotores. Ele convocava os promotores de determinada região, pois nessa época eu estava em Novo Hamburgo. Em Canela, foi a primeira da qual participei, e ali, então, eram discutidos temas, etc., havia também a oportunidade de apresentação de trabalhos pelos promotores. Isso foi na gestão do Procurador Lauro Guimarães na Procuradoria-Geral. Ele incentivou o Dr. Lobato que tomou a si fazer essa organização incipiente. E depois a Corregedoria realmente adquiriu o perfil que possui até hoje com Gibran Bahlis. Gibran Bahlis se apoiou na assessoria de colegas desta turma de 1965 da qual eu fazia parte, como o Luiz Felipe de Azevedo Gomes, Atle Coutinho Boos, Tael Selistre, Edison Cecere que era de outra turma, mas que já estava na Corregedoria trabalhando. Foram esses que deram o perfil que a Corregedoria possui até hoje. Claro, hoje com uma dimensão um pouco diferente, um pouco maior, de presença, de assistência, não apenas só de fiscalização, até então não tínhamos. E a associação de classe o que fazia nessa época em que nós estávamos no interior? A turma de 1965, nós fomos aprovados em número de 41, maior turma aprovada. Inicialmente, foram aprovados 29, depois com recursos foi até 41. Mas também foi a maior turma de candidatos, nós éramos em 150 fazendo concurso. A primeira turma, aliás, acho que é uma turma que não desmereceu Ministério Público,

pelo contrário, uma turma que deu o maior número de participantes, de atuantes quer na Instituição, quer na Associação, na Escola depois, na Procuradoria-Geral. Muitos, depois, foram para o Tribunal. A associação de classe, até 1970, que deve ter se constituído em 1941, se não me falha a memória, ela tinha mais uma atuação recreativa e, corporativa, no sentido de reivindicar salários, diárias, imposto de renda. Vim para Porto Alegre em 1974. Estávamos, portanto, há 10 anos exatamente da Revolução e essa Revolução produziu muitos malefícios, inclusive aqui no Ministério Público, onde criou uma cizânia entre os que apoiavam a revolução e os que não apoiavam a Revolução.

### **Memorial:** Isso em 1974?

**Entrevistado:** Sim, e nesses 10 anos ela provocou isso. Em 1974, havia uma cizânia nos órgãos diretivos, no Conselho Superior do Ministério Público, Comissão Disciplinar como se chamava na época, entre os que apoiavam o Governo e os que criticavam o Governo. Havia, então, uma desunião no Ministério Público. Essa falta de unidade dentro da nossa Instituição nos prejudicava, e, consequentemente, as nossas reivindicações de salários. Na época do governo Triches, por exemplo, em que nós fomos rebaixados relativamente aos magistrados, e eles então, deram dois passos a frente e nós ficamos parados. A Associação, até então, cuidava disso. Quando chegamos aqui, verificamos que se impunha a unidade dentro da Instituição, que deveríamos deixar de lado, tanto quanto possível, aquelas razões de ordem político-partidárias para pensarmos mais no Ministério Público. Então, começamos a trabalhar no sentido de colocar na Associação uma pessoa que possuísse abertura político-partidária, mas que compreendesse que devíamos nos unir. Então, indicamos o Dr. Augusto Berthier, da turma de 1965, que convidou para ser o vice-presidente da Associação outro colega, também da nossa turma, mas que era contrário à revolução, o Dr. Solon Loureiro Filho. Esses foram eleitos, então, presidente e vice-presidente. E o Dr. Berthier, na Associação, na sua administração, procurou também convidar colegas que tivessem visão política, não homônima, mas que tivessem condições de conviver

ao redor de uma mesa para discutirem esses assuntos e, também, deu grande abertura para que outros que não tivessem participação política, como era o meu caso, também pudessem atuar na área de interesses mais institucionais, mais culturais. E foi ali que permaneci dentro da Associação até na área de aperfeiçoamento cultural, de aperfeiçoamento institucional, e permaneci então, nas sucessivas administrações da entidade de classe de 1975 até 1985, durante dez anos. Nas gestões que se seguiram do Paulo Olímpio que repetiu dois mandatos, depois do Luiz Alberto Rocha que também ficou dois mandatos e com isso nós permanecemos até 1985 participando das atividades associativas. E a Associação agora desempenhando uma função não apenas corporativa, mas também de engrandecimento, de enriquecimento institucional, de aprimoramento cultural, passou a dividir um pouco com a Corregedoria essa tarefa de aperfeiçoamento e, sendo que, isso desembocou na criação da Escola Superior do Ministério Público em 1984. Há quem diga que eu participara dos contatos iniciais que concebiam a Escola. Isso não é verdadeiro. Eu realmente não participava. Tinha na Associação o encargo de promover cursos de preparação para ingresso no Ministério Público. Mas somente quando se abriam os concursos, porque eu estava vinculado, à Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Então, facilitei um convênio entre a Associação e nós fazíamos esses cursos. Eram cursos regulares, nos quais se tomava a contribuição e a colaboração dos professores das Faculdades de Direito, os mais acessíveis, os melhores, os mais preparados para esse tipo de atividade. Os cursos se tornaram muito procurados. Então, outros colegas mais jovens, de outras turmas, pensaram em fazer uma escola para o Ministério Público. Entre esses estavam, então, o Dr. Sérgio Gilberto Porto, o Dr. Jorge Figueiredo, o Dr. Voltaire. O Jorge Trindade tinha uma tia na Itália e quando a visitava, aproveitava a oportunidade para ter contato com escolas de magistratura européias e examinava a estrutura dessas escolas. Ele trouxe aqui para Porto Alegre essa idéia “Vamos fazer uma fundação como escola do Ministério Público”. Quando ela já estava mais ou menos delineada, fui solicitado pelo Luiz Alberto Rocha, que era o presidente da Associação do Ministério Público. Ele era muito meu amigo, pois convivíamos já na época da faculdade,

fomos companheiros no CPOR, depois trabalhamos juntos lá no Alto Uruguai, ambos promotores. O Rocha, então, me convocou para que examinasse aquilo que os rapazes estavam organizando em termos de Escola Superior do Ministério Público e sugeri algumas alterações. As alterações que sugeri diziam respeito ao órgão que haveria de dirigir a Escola, de estabelecer a política da Escola. Sugeri que nesse órgão figurasse, necessariamente, um representante do Corregedor-Geral do Ministério Público. Também o Procurador-Geral do Ministério Público deveria participar. Eu não admitia que uma Escola Superior do Ministério Público não estivesse umbilicalmente vinculada à Instituição do Ministério Público. O Jorge Trindade e os demais não haviam pensado nisso, mas sempre agiam de boa-fé, de modo que isso foi acertado, isso foi admitido e é o perfil da Escola hoje. Hoje a Fundação da Escola Superior do Ministério Público está vinculada, existe ali uma junção umbilical com o Ministério Público. Ela é uma fundação, tendo, portanto, autonomia. Mas a política quem estabelece é esse órgão diretivo colegiado, onde está presente, necessariamente, o Ministério Público. O Procurador-Geral, na época, era homem de confiança do governador. Então, tínhamos que pensar noutro que fosse mais independente. Na época, era exatamente o Corregedor-Geral. Pois bem, então, pelo estatuto, pela escritura que instituiu a Fundação, quem instituiu foi exatamente a Associação, ali se estabelecia que o primeiro diretor seria indicado pelo presidente da Associação. Daí o Rocha queria que eu fosse o diretor da Escola. Declinei do convite, porque tinham me dito que esses rapazes que tinham pensado a Escola já haviam convidado o Dr. Luiz Felipe de Azevedo Gomes, meu colega, meu amigo, aliás, o melhor promotor da nossa turma, classificação essa examinada sob o ângulo da cultura jurídica, da capacidade de comunicação, do zelo, empenho, dedicação, grave visão política, é o mais completo da minha turma. Eu disse, então, para o Rocha: “Rocha, eu não posso aceitar, não vou aceitar por essa razão”. “Mas eu confio em ti, eu preciso de ti”. “Não, eu não vou aceitar”. Ele não tinha nada contra o Luiz Felipe, porque também era colega dele, nós todos éramos da mesma turma. Ele o nomeou. O Luiz Felipe, no entanto, quando nomeado, já estava se preparando para assumir a Subprocuradoria-Geral que, na época,

tinha outro nome, era Procuradoria Adjunta, porque o Berthier seria o Procurador-Geral, iria convidá-lo. Depois, ele provavelmente iria para a Procuradoria-Geral, como efetivamente foi. De sorte que, o Dr. Luiz Felipe não teve oportunidade de cumprir todo o seu mandato. Quando foi para a Procuradoria Adjunta, deixou a direção da Escola e então fui nomeado. E, na Escola, tive a oportunidade de elaborar tudo o que existe de estrutura da Escola, o seu estatuto. Organizamos a Escola e também consegui para a Escola uma linha telefônica, móveis e dinheiro, todo o acervo que existia na Fundação das universidades particulares do Estado que se extinguiriam, tudo isso passou para a Fundação Escola Superior do Ministério Público em razão da minha intervenção. É que vi, por um processo, que isso estava sendo feito, e o estatuto daquela fundação, Fundação das Universidades Particulares do Rio Grande do Sul, ali dizia numa das cláusulas que quando a fundação se extinguir, o seu acervo todo deve ir para uma fundação igual ou semelhante. Então, nós nos habilitamos lá no processo e conseguimos comprovar que nós éramos a mais próxima dela e o juiz deferiu, então nos foi passado dinheiro vivo, móveis e uma linha telefônica. Com o dinheiro dava para comprar um apartamento na época. Eu queria comprar um prédio na frente da Procuradoria-Geral, mas o prédio não daria para aproveitar, só o “casco” do prédio. Mas a minha idéia era, então, manter o “casco” e por dentro fazer um outro prédio em convênio com uma empresa de engenharia. Então nós ficaríamos com tantos andares e a empresa ficaria com os outros andares.

**Memorial:** Isso na Andrade Neves?

**Entrevistado:** Não, isso na Borges de Medeiros em frente à Procuradoria. Naquela época a Procuradoria já era ali, praticamente em frente, mas também por uma casualidade, dizia lá “Vende-se”, fui lá olhar, ver quanto custava e se dava o dinheiro. E dava. Mas a Associação tinha que também dar um “dinheirinho”, e o Rocha conversou com outros colegas e, nesta época a Escola começou a “aparecer” no mundo, e tudo o que “aparece” é causa de disputa, e, então, ele ficou receoso de que a Escola pudesse ficar forte demais e pudesse gerar

atritos e não fazer aquilo que ela devia fazer. O dinheiro, então, foi posto em uma conta vinculada, gravada, agora sei que utilizaram para comprar a sede ali. Não sei se só agora foi utilizado, mas, de qualquer maneira, foi utilizado muito tempo depois, porque era uma quantia respeitável, e o telefone continua até hoje, inclusive com o número, os móveis acho que também estão lá na Escola. A Escola Superior do Ministério Público é de 1984.

Em 1981 foi quando apareceu a Lei Orgânica do Ministério Público. Lei Orgânica essa que, quando nasceu eu, mais uma vez, estava ao lado da mãe e do médico assistindo, pois vinha desenvolvendo essa atividade associativa-institucional. Havia sido fundada a CONAMP. Na época, chamava-se CAEMP. A CAEMP era uma Confederação Nacional das Associações do Ministério Público dos Estados, tinha uma diretoria, essa diretoria era eleita pelos membros da entidade que eram as Associações e as Associações, então, escolhiam meio assim, arbitrariamente, quem deveria fazer parte. Fui indicado para fazer parte da diretoria da CONAMP em 1980. Fui eleito, então, o primeiro vice-presidente da CONAMP na gestão do Cabral Neto, que era de Minas Gerais. José Cabral Neto era um Procurador de Minas Gerais que tinha sido colega de bancos de escola de Ibrahim Abi-Ackel que era, na época, Ministro da Justiça do General Figueiredo. Então, Abi-Ackel era advogado de júri em Minas Gerais, conhecia a vida forense, conhecia o Ministério Público, magistratura, depois se fez político, se fez deputado federal e Golbery do Couto e Silva o pôs no Ministério da Justiça. E os paulistas viram ali uma oportunidade de nós nos aproximarmos do Ministro da Justiça através do Cabral, que tinha sido colega de bancos lá em Manhuaçu, cidade natal de ambos. Então, Cabral, sem embargo dos méritos, da liderança que ele exercia lá no seu Estado, liderança associativa, foi indicado presidente, e eu, primeiro vice-presidente, estávamos, portanto, em 1980. E uma das primeiras atividades dessa diretoria foi constituir uma comissão nacional para apresentar um anteprojeto de Lei Orgânica do Ministério Público, e a representação seria por estado. Então, Minas Gerais, naturalmente, São Paulo, necessariamente, Rio de Janeiro, Paraná, porque um dos assessores do Ministro era um promotor de justiça que havia sido padre

e como padre fora professor de Latim do Abi-Ackel em Minas Gerais. Depois, ele se desligou do sacerdócio e foi para o Paraná, casou, se fez promotor. Agora, Abi-Ackel o levava para o Ministério da Justiça, de forma que Paraná também fazia parte dessa comissão e devo sublinhar que o Ministério Público do Paraná até então não convivía, não participava de nada, não é, mas, ali, tendo em vista a pessoa, eles foram e fizeram essa comissão. A primeira reunião foi exatamente em Curitiba e ali se elaborou esse anteprojeto de lei, da Lei Orgânica do Ministério Público. E, ali, nesta Lei Orgânica número 40 está uma regra que propus que era a seguinte: entre as atribuições do Procurador-Geral se indicava aquela em que ele poderia avocar os inquéritos policiais em andamento. Isso, naturalmente, era o desdobramento de toda uma filosofia que nós vínhamos defendendo aqui no Estado, aqui no Rio Grande do Sul, de que o Ministério Público tinha que ter melhor participação nessa fase de investigação pré-processual e não de servir apenas como um convidado no processo penal, já que tudo era feito pela polícia. O Ministério Público não tinha nada de interferência, então, nós achávamos que deveríamos começar por isso. E propus essa regra que foi aceita no Ministério Público. Quando o Ministro aceitou, esse Rocha telefonou para minha casa cumprimentando: “Quero comunicar a Vossa Excelência, que Sua Excelência, Sr. Ministro da Justiça Ibrahim Abi-Ackel acaba de provar sua composição e o Procurador-Geral poderá avocar”. Eu disse: “Obrigado”. E aí, ele mandou a lei para a Câmara dos Deputados onde sofreu apenas uma alteração, e eu estava lá, porque estava acompanhando, a minha tarefa era, também acompanhar a tramitação, eu estava lá na Comissão de Constituição e Justiça, quando, a pedido de outras entidades, foi feita uma observação ali, avocar excepcional e fundamentadamente os inquéritos policiais. Concordei na mesma hora, “Não há problema nenhum, não vai avocar todos e também terá de dizer porque está avocando, não tem problema”. E, depois, o projeto, então, foi para o Senado e, lá, houve uma pressão mais robusta de parte de quem não tinha o menor interesse de que isso fosse aprovado. Então, como tudo era negociável, foi preciso, para poder ser aprovado no Senado, acrescentar, “onde não houver delegado de carreira”. E, com isso, então, se retirava toda a eficácia

da regra, isso não adiantava nada, mas foi aprovado. Eu não estava no Senado, não fui eu que acompanhei no Senado e mesmo que lá estivesse, não adiantaria, teria que concordar. Pois bem, depois, então, como foi para o Senado, e lá foram apresentadas mais emendas, foi preciso que a lei retornasse à Câmara dos Deputados. Na Câmara dos Deputados, cujo presidente era Nelson Marchezan, chegava o projeto com as emendas. Retornava à Câmara em dezembro de 1981, era fim de ano, não havia como conseguir uma pauta para votar isso, não havia como reunir mais de 190 deputados para votar e havia oposição de tudo que era maneira, oposição ao Ministério Público, oposição política. Então, os colegas de São Paulo me convocaram, altas horas da noite, para ir a Brasília, para falar com Nelson Marchezan. Eu fui a Brasília, solicitei uma audiência e disse: “Vou entrar sozinho para falar com o Deputado”. E falei. Então, eu saí do gabinete com a sessão especial convocada e data marcada, no dia seguinte, quinta-feira, oito horas da noite. Naturalmente que não íamos poder levar os 190 deputados, mas havia um pedido de verificação de quorum subscrito por 23 deputados a pedido, naturalmente, de quem não tinha interesse de que a nossa Lei fosse aprovada, com emenda, sem emenda. No dia e hora da votação, nós lá estávamos em mais de 20 promotores, e, os que estavam cuidando, que tinham tido aquelas 23 assinaturas eram em dois, apenas. Nelson Marchezan olhou para as galerias, nos viu ali, em número significativo, e eu penso: “Viu a mim também que estava ali” e disse: “Está indeferido o pedido de verificação de quorum”, porque eles não estavam lá, os que pediram, então interpretou, por algum momento e disse: “Não, tem que estar aqui para pedir verificação de voto”. Então, eu já tinha conversado, todos nós já tínhamos conversado com os líderes, todos os grupos, todos nós já tínhamos conversado, e os líderes, então, votaram de acordo com o relator já que tínhamos feito também um relatório, tínhamos acompanhado e foi aprovado. O procurador de São Paulo, de emoção, precisou ser atendido pelo serviço médico. Vim embora no dia seguinte, e o Dr. Mondercil de Moraes, que, naturalmente, já sabia do resultado mandou, seu motorista, o seu Alvim, me buscar no aeroporto, de sorte que, eu fui direto do aeroporto para a Procuradoria, à uma hora da tarde, onde me aguardavam. Tudo foi

muito emocionante, já tinha sido muito emocionante lá, em Brasília, e foi aqui também. De sorte que, eu, em relação a esta Lei 40, tenho uma presença muito próxima a esses acontecimentos.

Pois bem, depois, outra lei, a Lei 7347 de setembro de 1985, a da Ação Civil Pública. Em 1984, na Escola Superior do Ministério Público, nós trouxemos Mauro Capeleti aqui para fazer duas conferências. Mauro Capeleti era, na época, um dos maiores juristas do mundo e que tinha como motivo da sua vida, um trabalho em torno do acesso à justiça. Era um professor de Florença, que vivia em Florença seis meses e Stanford, Estados Unidos, outros seis meses. E quando estava em Stanford, ele fazia conferências no mundo, no Japão, Buenos Aires, Porto Alegre, Alemanha, Suécia, um homem mundialmente conhecido. O mote era esse, acesso à justiça, preocupado que ele estava em modificar o perfil que até então havia nesse mundo ocidental em torno de disputas sobre direitos individuais. Se a minha água não está em condições, eu movo um processo contra alguém ou contra uma empresa. Ele estava preocupado em defender isso que se convencionou chamar de – ele começou a chamar, e hoje já está essa denominação bem estabelecida – direitos difusos. Cidadão que vai ao supermercado, compra um litro de leite, mas que não tem um litro. Então, são 20 mil que compraram e que foram enganados. Então, se tira duas gramas de cada saco de leite, para 20 mil, se vê que há um prejuízo enorme, então ele pensava: “Temos que criar uma estrutura jurídica, a fim de que alguém possa promover uma ação, um processo que venha a beneficiar toda uma classe social, uma categoria social “. Isso era o que ele pensava, por isso nós o convidamos aqui para Porto Alegre. Em São Paulo, uma plêiade de jovens que tinha estudado na Europa estava preocupada com isso e fez um anteprojeto de lei estabelecendo essas regras. Essa que depois se tornou a Ação Civil Pública, a Lei 7347. Então, fui convidado, porque tinha tido esse contato com o Professor Capeleti, a acompanhar esses rapazes, esses colegas de São Paulo que haviam feito esse anteprojeto de lei lá na Associação Paulista do Ministério Público a entregar ao Ministro Abi-Ackel. Fui lá, chegamos num dia em que chovia bastante. Nesse dia não havia tantas audiências, pudemos ficar conversando com o Ministro mais

tempo. Lá também estava o Cabral, naturalmente, que foi convocado, amigo, chegado, de Manhuaçu do Ministro. Então o ministro aceitou, mandou tramitar, mandou para o Congresso e teve tramitação urgente. Depois, foi aprovado, passou, aí fui convocado para ir ao Senado e lá conversar com o Senador Octávio Cardoso, que era promotor, tinha sido promotor aqui no Rio Grande do Sul, depois saiu do Ministério Público, depois retornou, depois se fez Senador, porque era suplente do Tarso Dutra. De tal maneira que nós estávamos em condições de pedir a ele que nos ajudasse, porque nós achávamos que ele devia, realmente, alguma coisa ao Ministério Público. Ele aceitou com o maior prazer e se fez relator da lei, e, quando todos viram, ela estava aprovada, a lei da Lei de Ação Civil Pública. Digo isso, porque, quando viram haviam criado um “monstro” e isso deu uma nova perspectiva ao Ministério Público. O Ministério Público a partir daí, a partir daí, transformou-se. Só era preciso após levar aquilo para a Constituição Federal e isso foi feito na Constituição de 1988.

A Constituinte começou em 1987. A essa altura, eu estava aqui no Ministério Público na Corregedoria-Geral. Eu havia sido eleito Corregedor-Geral, mas também, já estava quase que com o pé no Tribunal, porque já havia integrado uma lista, na época. O Tribunal fazia lista, ele diretamente, escolhia três nomes, mandava para o governador e o governador desses três nomes escolhia um. Eu já tinha estado numa dessas listas, como abriria vaga de tempos em tempos, eu, certamente, também poderia estar. Eu já tinha em consciência, aceito, já tinha dito: “Se for escolhido, vou”. Porque havia alguém que dizia “Não, eu não quero”. Eu, sempre achei que era um desdobramento natural da carreira, já dissera que aceitaria caso figurasse na lista e fosse escolhido. Mas o pessoal de São Paulo, Fleury, Dal Pozzo, Burle, com quem eu tinha trabalhado na Lei Orgânica do Ministério Público, com quem eu tinha trabalhado lá na CONAMP – na época chamava-se CAEMP – sabendo também das minhas proximidades com muitos constituintes, e pediram que eu fosse a Brasília. Relutei, inclusive, invoquei essa condição: “Olha, eu estou saindo do Ministério Público”. “Não, venha, pois você tem experiência. Até que eu compreenda esses corredores todos ali, isso demora e tal. No máximo você vem e traz

junto alguém, para depois, quando você sair, ele fica, já engrenou”. E fui, para facilitar essa atividade, fui nomeado Assessor Parlamentar da Assembléia Nacional Constituinte. É lógico que nós estamos aqui diante de uma nomeação, de uma designação de “mentirinha”, apenas para efeito de identificação, para facilitar o acesso àquelas comissões. Funcionava com se fosse um assessor, portanto, tinha acesso. Se eu fosse apenas um “lobbysta” não teria essas prerrogativas. Não foi dada essa credencial apenas a mim, formou-se uma equipe. E lá, na Assembléia Nacional Constituinte, eu tinha contato com, entre outros, Ibsen Pinheiro e José Maria Emael que haviam sido meus colegas na faculdade de Direito. Também tinha contato com Ivo Mainardi que tinha sido meu colega de concurso no Ministério Público. Tinha contato com Néelson Jobim, com quem havia convivido na Escola Superior do Ministério Público, com Mendes Ribeiro, pai, Jorge Alberto Mendes Ribeiro, que tinha sido meu colega de docência na Unisinos, com Aldo Arantes, com José Inácio Ferreira, com José Serra, com Maurílio Ferreira Lima, com Plínio de Arruda Sampaio, com Roberto Brantes, com Victor Faccioni, todos esses meus ex-companheiros de JUC, todos agora constituintes. Então, considerando esse fator, aliado àquele da minha experiência anterior, eu, como que fui convocado pelos colegas de São Paulo a fim de ajudar na lá Constituinte, e, nessa atividade na qual permaneci apenas até 88. Em maio de 1988, fui nomeado Juiz de Alçada. Então, fiquei, no máximo até maio de 1988 nesta atividade de Assessor Parlamentar na Constituinte. Depois, abdiquei, evidentemente, mas até então, muito foi feito no sentido de estruturar aquilo que viria a ser a nova Constituição Federal, na parte relacionada com o Ministério Público. Destaco, então, que está ali na Constituição Federal, nos artigos 127 até 132, se não me falha a memória, está ali o que estava na Lei Orgânica, na Lei Complementar número 40 e nesta Lei da Ação Civil Pública, além de outras novidades que se integraram ali para estruturar o Ministério Público. Também existe uma regra que desejo reivindicar para minha própria e pessoal indicação que é aquela do artigo 85, inciso II. Ali se diz que caracteriza crime de responsabilidade do presidente da República atentar contra o livre exercício do Ministério Público, uma sugestão que apresentei, Burle datilografou e

que foi, surpreendentemente, aprovada. E foi aprovada, porque o Ministério Público contava com a ajuda robusta, na Constituinte, de Ibsen Pinheiro, que tinha muito acesso a Ulysses Guimarães, com o apoio do nosso Néelson Jobim que era realmente o relator-geral – porque Cabral era mais político, era quem conversava, quem recebia. Aquilo era uma “colméia” realmente, nunca vi tanta gente, parecia uma Meca, eram as empregadas domésticas que reivindicavam, eram os soldados, eram os promotores, eram os desamparados, os perseguidos políticos, eram os torturadores, todos: todos queriam obter ali o seu “filãozinho” na Constituição de 1988. Era preciso atender esses reivindicantes todos. Dependendo então do nível de representação, Cabral é que recebia, ele passava o dia todo recebendo, e alguém precisava fazer aquilo e quem fazia era Néelson Jobim – sou testemunha. Néelson Jobim que tinha essa vinculação conosco aqui, ele sempre foi muito aberto a nossa Instituição, o que facilitou, porque as coisas não eram tão fáceis assim. Não, o Ministério Público não estava sozinho fazendo reivindicação na Constituinte. Havia muita oposição, procurei lá em casa, queria trazer, mas não encontrei, manifestos apócrifos com suástica, não sabíamos quem andava distribuindo esses manifestos, mas só que eles eram apócrifos, chamando a atenção: “Vejam o que vocês vão construir, olha aí os nazistas, isso será o Ministério Público, vocês vão se arrepender”. Distribuía para os constituintes, e eu recolhi, de sorte que não eram reivindicações que era só apresentar e eram aprovadas. Era necessária muita barganha, muita luta. A turma de São Paulo atuou com muita eficácia em cima do “Robertão” que era quem coordenava o “Centrão”. Esse “Robertão” tinha comprometeros lá, então a turma de São Paulo jogou muito bem com isso e, afinal, acabou sendo aprovado o que aí está, com pequena alteração, que foi uma alteração posterior dentro da estrutura do Ministério Público, alteração para melhor. De sorte que aqui também tive uma presença muito próxima dos acontecimentos. Hoje estou aqui para testemunhar. Penso que Ministério Público do Rio Grande do Sul contribuiu mais do que sabem os promotores de hoje para esse Ministério Público brasileiro que aí está. E nós, alguns de nós, não tão diretamente, mas outros mais diretamente, ficamos muito tristes quando, em determinada administração aqui

do Ministério Público, com o assessoramento de jovens promotores, começaram a trabalhar aqui como se o Ministério Público tivesse nascido das mãos, como se não houvesse passado nenhum, quando isso tudo estava feito, só precisava então agora implementar, depois que a condição foi aprovada. Fiquei receoso de que o Ministério Público Federal, por exemplo, não fosse ser institucionalizado. Não existia o Ministério Público, existiam procuradores nomeados. O Procurador-Geral da República era o Pertence. Era ele o Procurador?

**Memorial:** Acho que sim.

**Entrevistado:** Era ele que estava lá, mas estava aguardando uma vaga no Supremo. Ele era homem de confiança de Sarney, não tinha, portanto, maiores razões para fazer do Ministério Público Federal uma instituição. Quando ele foi para o Supremo, foi, então, escolhido Aristides Junqueira, que trabalhava conosco, que era dos integrantes do Ministério Público Federal, e tinha também uma mística sobre o Ministério Público e pensava em fazer do Ministério Público Federal um Ministério Público como o do Rio Grande do Sul, não um órgão político e “biombo” para que os procuradores pudessem ser advogados de multinacionais, etc. Muitos líderes exerciam essa dupla função. Bom, então, Aristides foi quem, com a sua liderança realmente, elevou à condição de Instituição o Ministério Público Federal. E eu, particularmente, temia que, em alguns estados, o Ministério Público com o vigor que passava a receber, pudesse se exceder. Então, temia que quando os governantes fossem ver e descobrir a força que o Ministério Público tinha e a estrutura que a Constituinte lhe tinha dado, sem paradigma no mundo, disse: “Numa penada vão revogar isso tudo”. Então, eu, como que rezava para que – “vão devagar, vão devagar, não se ponham aí a querer prender presidente da República, governador, porque o Ministério Público não vai sobreviver”. Realmente, isso não aconteceu. Hoje, acredito que o Ministério Público está implantado, está consolidado. Os que sempre manifestaram, até de público, a idéia de que não se poderia dar ao Ministério Público o que lhe foi entregue, hoje já não

dizem mais isso. O próprio presidente da República, Collor, sofreu uma Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a Medida Provisória que editou de Aristides Junqueira. O próprio presidente atual, o Presidente Fernando Henrique, nunca deu ordem nem direta, nem indireta, nem insinuou que fosse algum procurador, principalmente procurador da República, punido ou sindicado por sua atuação funcional. Não que ele tenha lido ali o artigo 85, inciso II, mas ele reconhece que o Ministério Público exerce uma função social com a qual nós sonhávamos na época. Em 1965 nós ainda não tínhamos essa idéia. Mas em 1975, já trabalhávamos para que o Ministério Público pudesse ser socialmente mais útil. Mauro Capeleti, quando tomou conhecimento desta Lei da Ação Civil Pública, disse lá na Itália para o Jorge Trindade: “Aqui isso seria impossível, nunca conseguiríamos que o Ministério Público aceitasse receber esses problemas, e eu que conheci promotores, conheci o Ministério Público do Brasil, acredito que vocês poderão bem utilizar esses poderes sempre em favor da sociedade e da comunidade”. Ele ficou encantado. Algum tempo depois, Sérgio Porto trouxe da Itália alguns promotores para o Ministério Público. Eles, então, tomaram conhecimento do que se fazia aqui no Brasil e da a independência que tínhamos. Também ficaram encantados. A Instituição na Europa era milenar. A nossa começou ontem. E alguns de nós, se não até mesmo a maioria dessa turma de 1965, tiveram presença nessa alteração. Hoje, o Ministério Público é uma instituição e se vê quem é o seu agente. O promotor pode ser até uma moça e hoje as há. Na época, não havia, evidentemente. Hoje não sei qual é o percentual. As moças estão ali trabalhando, fazendo a área mais social, de menores, de família. É um trabalho belíssimo, altruísta, sem querer nada em troca. Acho que isso é de muito valor.

**Memorial:** O senhor chegou a atuar no processo do Flávio Alcaraz Gomes?

**Entrevistado:** Sim, sim.

**Memorial:** O senhor poderia nos relatar alguma coisa?

**Entrevistado:** A minha atuação no processo de Flávio Alcaraz Gomes foi uma atuação passageira, tendo em vista que ele havia sido condenado pelo Tribunal do Júri e recorreu da decisão. E um promotor de justiça, na época, entendia que, dada a relevância daquele processo, ele deveria acompanhá-lo em qualquer instância. Mas o procurador entendeu que não era possível, porque a atuação e a função do promotor de justiça é ministerial, não é uma advocacia particular, na qual o advogado acompanha a causa. Isso é uma Instituição, que é representada por um promotor, por um procurador. Então, o processo foi para a mão do procurador junto àquela Câmara. Foi distribuído, mas esse procurador se deu por suspeito ou por impedido. Não estou lembrado qual seria a razão ou motivo. Fui então designado e officiei no processo. Depois houve um voto vencido, havendo, portanto, embargos infringentes. Tive, portanto, que acompanhar os embargos. Assim a minha atuação nesse caso foi passageira. Não tive, assim, maior responsabilidade pelo processo no primeiro grau. Pelo Júri também não, só junto ao Tribunal e por essa razão específica. Sempre fui, devo dizer aqui, contrário a que o procurador avocasse o processo e designasse determinados promotores. Tanto isso é verdade, que quando se fez aqui uma comissão especial para apresentar sugestões para modernizar a Lei Orgânica e o Estatuto do Ministério Público, fui designado para a comissão. Naquela época, eu era assessor e sugeri que se fizesse uma regra. Sempre que o Procurador-Geral fizesse isso, deveria dar satisfações ao Conselho Superior do Ministério Público, deveria dizer por que fez essa avocação, a fim de afastar as intervenções de ordem política, ou menos dignas. Não existia caso concreto nenhum. Era apenas uma regra que me parecia saudável e que só iria dignificar o Ministério Público e, inclusive, livrar o Procurador-Geral de eventual pressão dos políticos e dos governantes. Pois, hoje, essa regra está na Lei Orgânica do Ministério Público Federal para os Estados. Copiaram aqui do Rio Grande do Sul. A regra foi aceita, foi posta na nossa Lei Orgânica, e, depois, eles copiaram daqui. Hoje é uma regra que está em todo o Brasil por força de determinação de lei federal.

**Memorial:** O senhor foi secretário da revista do Ministério Público?

**Entrevistado:** Sim, fui secretário da revista.

**Memorial:** Ela voltou a existir em 1971. Houve um inter-regno?

**Entrevistado:** É, houve uma segunda fase. Era diretor da revista Itálico Marcon. Ele era um intelectual, poeta, historiador, falava italiano. Eu o sucedi lá em Carazinho, de sorte que já o conhecia. Ele tem ligação com o mundo intelectual, com professores de História, com poetas. Ele era também assessor, como eu. Ele foi designado diretor da revista, uma função muito adequada para ele. Ele me convidou para ser o secretário, porque, na época, se dizia que o secretário era o que devia trabalhar, ficar fazendo os ofícios para pedir artigos, levar material na gráfica. Eu aceitei e fui. A revista já estava nessa fase nova. Na verdade, revista era antiga, acho que nasceu com a Associação, mas depois, foi muito difícil manter a revista. Qualquer publicação sempre é difícil. Isso em qualquer setor. Tenho lá em casa guardadas revistas que me foram mandadas pelo Professor Mauro Capeleti. Tenho “O Foro Romano” com dedicatória específica, muito amável, agradecendo a estadia aqui. Em 1974 ele mandou de Florença gentilmente. Eram separatas da secular revista Foro Romano que tratavam de conferências no Japão sobre acesso à justiça, sobre conciliação no processo. Naturalmente fiquei muito grato. Mais tarde, quando fui a Florença, fui visitá-lo, mas ele não estava, estava viajando. Não pude mais conversar com ele.

**Memorial:** O senhor nos falou um pouco, mas eu gostaria de retomar a sua atuação como Corregedor. Como foi o seu biênio?

**Entrevistado:** Não, não cheguei a fazer dois anos aqui.

**Memorial:** Em 1986, o senhor foi nomeado, é isso? E em 1988, o senhor saiu como Juiz de Alçada?

**Entrevistado:** Em 1987 fui escolhido como Corregedor-Geral e saí em 1988.

**Memorial:** Que também é o tempo em que o senhor estava indo a Brasília.

**Entrevistado:** Sim, também é. Na Corregedoria, destaco duas atividades. A primeira delas está relacionada com um regulamento sobre as sindicâncias contra os membros do Ministério Público. O que era isso? O meu antecessor havia imprimido uma atividade muito intensa na Corregedoria com muita presença do Corregedor no interior. A época era de muita cobrança. Portanto, alguém que se sentisse prejudicado pela atuação do promotor, fazia uma carta e eram instaladas sindicâncias contra o promotor. Essas Sindicâncias, muitas vezes, importavam em ouvir prefeitos, juizes, formalmente. De forma que, a meu juízo, não se deveria proceder assim diante de qualquer representação. Se impunha primeiro fazer uma pré-sindicância, uma averiguação informal, a fim de não submeter o promotor ao vexame de ter de ser sindicado pelos superiores. No interior, imagine, no dia seguinte, aquilo podia se divulgar como se fossem penas jogadas do alto de um edifício. Propus, então, que fosse aprovado um regulamento para esse fim. Naturalmente, poderia haver representação contra os promotores. Mas caberia ao Corregedor fazer uma pré-sindicância para saber se aquilo tinha alguma base, algum fundamento. Se não tivesse, haveria arquivamento e comunicação ao Conselho Superior. O Conselho sempre poderia determinar que se fizesse a sindicância. Então, julgo que essa foi uma inovação.

Depois, na Corregedoria, propus que se fizesse um ementário das recomendações sobre o estágio probatório dos membros do Ministério Público. O que é isso? O promotor era nomeado, ficava dois anos em estágio probatório e deveria mandar cópia de todos os trabalhos que fizesse. Os promotores-corregedores receberiam aqueles trabalhos e fariam as correções: correções de português, de técnica. Era examinada dessa maneira, e retiravam-se recomendações: “Olha, a denúncia não pode ser feita assim, a audiência, quando houver duas audiências deve ser de tal maneira”. Então, fiz um levantamento de todas aquelas anotações que existiam na Corregedoria e que estavam dispersas. Então, fiz um ementário de tudo aquilo, sempre impessoal, evidentemente-

te, e coligi o conteúdo. Eram, mais ou menos, 200 ementas. Foi feita uma publicação e encaminhada a todos os promotores, a fim de que todos se enriquecessem com aquelas recomendações. Depois, fiz também um trabalho que denominei “O júri”, ou “O Tribunal do Júri e a Comunidade”. Esse trabalho, nasceu a partir da seguinte observação: em algumas comarcas do interior o trabalho do júri estava um pouco deficiente. Isso porque os processos não andavam e os júris não se realizavam. Então, ao invés de ir fazer uma pesquisa relacionada somente com a atividade do Ministério Público, pensei: “Por que não fazer algo que envolva a própria comunidade? Os estudantes de Direito? Os advogados, os juízes? Então, reuni os promotores-assessores e disse: “O que vocês acham de nós fazermos isso? Vamos reunir em Bagé, que é uma cidade onde tem Faculdade de Direito, os promotores, os jurados, os estudantes de Direito e vamos fazer um trabalho sobre o júri. Todos acharam que era excelente idéia. Nós, da Corregedoria, mandávamos para os promotores de Bagé e das cidades próximas, um questionário: Quantos processos de júri há na comarca? Quando começaram? Por que está parado? Eles devolviam o questionário, e nós tabulávamos aquilo tudo. Depois, marcávamos dois dias, quinta e sexta, convidávamos, por intermédio do promotor, todos os jurados da comarca – eram mais ou menos cem –, convidávamos os estudantes da Faculdade de Direito e fazíamos uma palestra sobre o júri. O júri era a sociedade participando da justiça, deliberando. Depois, no outro dia, era feita uma reunião só com os jurados sobre a responsabilidade, as possibilidades de manipulação. Quem fazia as palestras? Advogados, promotores e juízes da região. Eu só instalava e dizia duas palavras sobre a história do júri. Assim nós fizemos. Depois, no sábado de manhã, havia uma reunião só com os promotores, já com base naquele questionário: “Antônio, o que está havendo na tua comarca?” “Ah, o juiz não gosta do júri, não faz lá”. “Ah, mas vocês têm que pressionar”. Fizemos, então, isso nas principais cidades do interior: Bagé, Passo Fundo, Santa Maria. Em Santa Maria, tínhamos mais de trezentas pessoas na primeira palestra. À noite toda a comunidade ficava acompanhando, porque o júri não é outra coisa senão a participação da comunidade. Então, a partir daí, começou a se fazer a revisão dos jurados de cada comarca. Tinha gente

que tinha morrido, tinha os que não tinham interesse nenhum. Então, começaram a modificar, tira esse, põe aquele. E, lá na Corregedoria da Justiça, adotou-se um sistema de verificar “Olha, naquela cidade há dois anos não há júri. Há 22 processos parados”. Então, o Corregedor de lá que era o Desembargador Daiello fez lá um programa só sobre júri, que não era idêntico ao nosso. Era mais de ficar nos cartórios. Em relação aos juízes, vem indicação de que determinado magistrado não tem gosto pelo júri. Quem sabe se muda, passa para o outro. Essa foi a atividade na Corregedoria.

Gostaria de falar sobre a minha atividade na Escola Superior do Ministério Público. Lá fiquei praticamente dois anos. Até porque completei o período do Luiz Felipe, que não quis ficar mais. Uma das regras que eu instituí ali – porque, como disse, propus a elaboração e aprovação do regimento interno, do estatuto da Escola Superior, do regulamento de representação do corpo discente, toda aquela estrutura regulamentar da Escola – foi exatamente a de que o diretor não podia se perpetuar, que os professores não podiam ter mais do que tantas disciplinas, mais do que tantas horas, que para lecionar tinha que ter certo nível. Algumas dessas regras ainda permanecem e outras foram excluídas. A regra mais rigorosa que constou na lei e hoje já não mais existe dizia o seguinte: era legal, está na Lei, nós fizemos essa Lei, aprovada na Assembleia Legislativa, com o voto de 21 deputados a favor e 20 contra, inclusive o Procurador-Geral que era Luiz Felipe de Azevedo não estava a favor, mas sabia dos nossos sentimentos, da nossa intenção, e disse: “Eu posso estar equivocado, vocês vão lá e vêem se conseguem aprovar”. tive a ajuda do então Secretário da Justiça, Jarbas Lima, que também era promotor e deputado estadual. Houve muita oposição. A regra dizia o seguinte “O ingresso no Ministério Público far-se-á da seguinte maneira: o candidato se submete a uma prova de conhecimentos objetivos, mais ou menos isso, como um provão, ou exhibe uma aprovação na Escola Superior do Ministério Público”. A Escola tem matérias que são indicadas pelo Corregedor, pelo Procurador-Geral, tudo vinculado: Direito Penal, Direito Constitucional, com determinado número de horas-aula. Tudo era vinculado à Instituição. Pois bem, então os que fizessem o curso, fossem apro-

vados, esses ficavam dispensados do Provão. É o que dizia a lei que foi aprovada, e vigorou durante muito tempo. Nós temos muitos promotores que não fizeram o Provão. Fizeram a Escola e entraram direto depois no concurso. Isso foi da minha responsabilidade única, porque tive a idéia, propus, houve muita oposição. Depois, antes de ser revogada a lei nessa parte, cinco, seis, sete anos depois, não lembro quanto, o colega que estava na Escola Superior, na direção – penso que era Pasqualotto – queria revogar, porque julgava inconstitucional, porque isso privilegiaria alguns, etc. Solicitou parecer de Almiro do Couto e Silva, um dos nossos mais eminentes administrativistas do Brasil, que não tem nada a ver com o Ministério Público. Ele escreveu um parecer dizendo que não tinha nada de inconstitucional; pelo contrário, era uma lei que muitos deveriam ter acompanhado, e aí nomeou onde existe esse mesmo sistema. Pois, aquilo era um parecer técnico e não resistiu a onda política, porque foi num momento político. Acabaram, então, revogando. Mas na Escola, durante a minha administração isso foi feito.

O que mais que se fez na Escola? Fez-se um ciclo de conferências do Professor Mauro Capeleti em novembro de 1984 e que mereceu uma publicação especial, uma separata, na revista do Ministério Público. As duas conferências que ele fez estão ali publicadas. Quero dizer isso, naturalmente, fica em *off*, mas quero dizer o seguinte: não foi fácil trazê-lo. Só foi possível trazê-lo, porque ele veio fazer um ciclo de palestras em Buenos Aires. Então, ele aceitou vir a Porto Alegre, mas impôs duas condições: a primeira que ele queria conhecer Gramado e a segunda, São Salvador da Bahia. Nós aceitamos, e ele veio. Quando chegou, num domingo, o Jorge o levou a Gramado. Voltou na segunda. Lá foi homenageado, o Professor Galeno Lacerda o acompanhou, o Clóvis Couto e Silva fez uma janta para ele. Quando ele chegou aqui falamos para o Jorge que precisávamos 3 mil dólares. Em 1984, onde é que nós íamos conseguir essa soma? Primeiro porque não era costume pagar, mas ele era europeu. Naturalmente. E achou até pouco 3 mil dólares “Como é que nós vamos fazer?”. Então eu fiz um convênio com o presidente do Instituto dos Advogados, o Luiz Madeira, ele pagaria 1.500, e eu pagaria 1.500. E assim foi feito.

Nós demos em espécie. Isso ninguém sabe mas tivemos que bancar. De nossa parte, um deu 50, o outro deu um pouco mais, mas acho até que o Madeira tirou do bolso dele. Pois bem, ele fez duas conferências aqui em Porto Alegre. Na Assembleia Legislativa, solene, com a presença do governador. Depois, o convênio que foi feito foi esse: a Escola Superior presidiu a mesa num dia e o Instituto dos Advogados, no outro. Nós tivemos colegas que levantaram acintosamente e foram embora, quando foi passada a presidência. Era uma coisa informal e nós não podíamos dizer: “Temos um compromisso moral, o outro está nos ajudando a pagar”. E esses que saíram, até hoje não sabem disso. Tiraram a conclusão de que aquilo era apenas um ato político, quando, na verdade, não tinha nada disso. Depois, houve uma semana de estudos sobre o novo código penal, também em novembro de 1984. Dessa semana de estudo saiu uma publicação conjunta Escola do Ministério Público, Sérgio Fábris, editor, sob o título “Código Penal e o Novo Código Penal”. Foi a primeira publicação, no Brasil, que se fez. Nós trouxemos aqui, o Toledo. Fui a Brasília, convidei, ele veio, fez uma palestra. Heitor Costa Júnior veio, o Mirabete veio. Naquela época, o Mirabete nem existia, era para vir Damásio, o Damásio não veio e mandou o Mirabete. Era uma das primeiras investidas do Mirabete. Ali está um trabalho excelente. Depois, um ciclo de debates sobre Ação Civil Pública, Defesa do Consumidor, Meio Ambiente que mereceu uma publicação especial da revista do Ministério Público sob o título “Ação Civil Pública”. Isso já foi em 1986, quando eu já não estava mais na Escola. O Tael estava na Escola. De sorte que, essas são atividades que desenvolvemos, no Ministério Público. Também houve uma outra publicação que anotei aqui, uma publicação específica sobre concurso de ingresso no Ministério Público e curso de preparação ao Ministério Público. É uma coletânea de questões formuladas nos primeiros 30 anos de ingresso na Instituição e no curso da Escola. Fiz um levantamento à moda disso que vocês estão fazendo aqui, na recuperação histórica, desde o primeiro concurso que foi feito no Ministério Público e as questões que foram formuladas há 30 anos está nessa publicação.

**Memorial:** De que prova?

**Entrevistado:** Prova escrita, prova escrita. Eu até não sei como era estruturado. Suponho que, no início, era apenas prova escrita. Já no meu tempo é que tinha prova de títulos, prova de tribuna, prova oral.

**Memorial:** Havia prova oral. De títulos talvez não.

**Entrevistado:** Ali, naturalmente, só está a prova escrita, todas as questões. Depois em Minas Gerais também fizeram uma coisa idêntica. A Escola mandou para lá e em Minas fizeram idêntica. Só que eles não tinham essa experiência de tantos anos lá em Minas. Eram só dois anos.

**Memorial:** Sim, o concurso existia há dois anos.

**Entrevistado:** Só dois. Nós tínhamos 30 anos aqui. O Ministério Público Rio Grande do Sul já em 1970, 1975, nessa época, em termos de estrutura, era o melhor do Brasil. Eu conheci praticamente todos. Em termos de estrutura era o melhor. Em São Paulo amigo do procurador ficava na Capital, só para dizer isso, além de outras coisas. O que então havia em São Paulo? Nós éramos 400, eles eram 1400. São Paulo, na época do Buzaid, tinha nove promotores que o assessoravam. Nós tínhamos quantos? Nenhum. Nós tínhamos um colega fazendo curso na Europa, eles tinham 24. Essa era a diferença.

**Memorial:** O senhor participou também de uma comissão que visava regular o afastamento de membros do Ministério Público para o aperfeiçoamento?

**Entrevistado:** Sim, porque isso foi posto na Lei Orgânica, nessa Lei Complementar. Aliás, tudo nasceu daí. Essa Lei é o embrião de tudo realmente. Ali se dizia que pode o promotor obter licença para aperfeiçoamento cultural e deveria, então, isso ser regulamentado em cada Estado, e eu participei dessa comissão, realmente. E depois, no Conselho Superior, participei de reuniões, de sessões em que foram decididos pedidos de licença e foram concedidos vários, e eu, com

o coração aberto, votei favorável a alguns pedidos, e, depois, no dia seguinte, já estava arrependido, porque foram licenças mal concedidas, que não tiveram nenhuma utilidade. Escárnio para a Instituição. Mas penso hoje também o seguinte: tínhamos que decidir assim, não íamos obstaculizar sob o temor de que isso pudesse não trazer proveito algum. Eu achava que tinha que ser. Nós tínhamos um precedente de um colega que, realmente, nunca tinha dado nada para o Ministério Público; pelo contrário, só havia se aproveitado da Instituição por interesses particulares. E ele fez um pedido para se afastar para fazer algo que, aparentemente não tinha nada a ver com o Ministério Público. Então houve muita discussão, muitos votos contrários. Votei a favor, mas, no dia seguinte, estava arrependido. Isso, realmente é um drama, de conceder licença e a Instituição não ter proveito algum. Outras vezes, é o contrário. Veja esses rapazes aqui de São Paulo, e toda essa estrutura legislativa, e até constitucional, sobre o meio ambiente. Tudo isso é obra de três ou quatro colegas de São Paulo que foram estudar no exterior e que lá se “abeberaram” nessa cultura sobre a ecologia. Voltaram para cá e fundaram associações, entidades e órgãos. Depois foram na Assembléia Constituinte e fizeram as leis. Tudo são obras de meia dúzia, em benefício do país todo. Cândido Rangel Dinamarco foi estudar em Florença. Voltou e foi direto para o gabinete do Buzaid. O novo Código de Processo Civil era do Buzaid, mas quem escreveu? Cândido Rangel Dinamarco. Então é preciso, muitas vezes, errar para poder acertar.

**Memorial:** Desembargador, não sei se o senhor teria mais alguma coisa a lembrar nas suas anotações.

**Entrevistado:** Não, eu aqui havia só marcado essas datas. A gente acaba esquecendo. “Ah, não me lembro quando é que fui para Porto Alegre, quando fui promovido”. O que queria realçar era esse aspecto da turma de 1965. A minha turma veio a Porto Alegre imbuída desse sentimento da Instituição e queríamos criar aqui uma mística em torno do Ministério Público. O Ministério Público é uma Instituição, nós somos os soldados do Ministério Público, somos agentes do

Ministério Público, nós não somos promotores. Não é o promotor que brilha, é o Ministério Público como instituição. Essa cultura começou, então, na Associação e depois passou para a Escola. Hoje, se tornou mais fácil com a estrutura que a Constituição deu, e me parece que é irreversível. É claro, que pode acontecer de alguém abusar, pois somos humanos, podemos errar e erramos. Muitas vezes a própria Instituição é um pouco claudicante em investigar. Mas nós queríamos criar aqui, algo que fosse, não apenas um prêmio, mas algo que o promotor pudesse dizer: “Essa é a minha família, essa é a minha vida, aqui eu vou trabalhar, vou almoçar, eu vou ter o meu lazer, vou me relacionar, criar laços de amizade sólidos e não apenas um relacionamento fugaz, um covil de disputas de vaidade”. Isso é o que nós pretendíamos, e, acho que, de certa maneira, conseguimos. Veja esse rapaz que hoje está na Procuradoria-Geral. Ele é fruto disso. Eu ia para o interior na época em que não era procurador, nem corregedor, e ele estava lá participando das reuniões. Quando ingressou, não tinha experiência, mas era interessado, batalhador. Hoje se tornou líder nacional. Isso é fruto do que a turma de 1965 criou. Não vim para o Ministério Público criar uma Instituição. A maioria dos meus colegas veio. Uns porque a sua carreira política ficou tolhida, outros porque precisavam de um emprego, outros porque foram reprovados em outro concurso, outros porque não seriam advogados jamais, não tinham condições – não é a mesma coisa ser promotor e ser advogado –, era assim um escape. Mas a maioria veio e se entusiasmou pelo Ministério Público, deu a vida ao Ministério Público.

**Memorial:** Agradecemos muito ao senhor, Desembargador, muito obrigada.



# Histórias de Vida

do Ministério Público do Rio Grande do Sul

## ENTREVISTADOS

Carlos Otaviano Brenner de Moraes

Enrique Lair Athaydes

Gibran Bahlis

Jacqueline Fagundes Rosenfeld

José Barrôco de Vasconcellos

Ladislau Fernando Röhnelt

Mário Cavalheiro Lisbôa

Mondercil Paulo de Moraes

Tael João Selistre

Vladimir Giacomuzzi

volume  
**VI**

ISBN 978-85-88802-16-2



Ministério Público  
Estado do Rio Grande do Sul